



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de abril de 2021

Edição 87

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.990, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Agentes de Polícia para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138466	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
2	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300138545	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300138540	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
5	300138362	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	19/ 08/2020	MERECIMENTO
6	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
7	300138541	JOAO DA SILVA PADILHA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
8	300138499	GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
9	300138680	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
10	300138493	FLAVIO GOMES DE SOUZA	19/ 08/2020	MERECIMENTO
11	300138676	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
12	300138378	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
13	300138340	SUELY GONÇALVES DA TRINDADE	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
14	300138497	FRANKLIM SOARES NEVES	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
15	300138471	DANIEL MENDONÇA GOMES	19/ 08/2020	MERECIMENTO
16	300138484	ELIGEAN JKSON BACELAR MATOS	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
17	300138381	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
18	300138465	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
19	300138331	RENAN PEREIRA DANTAS	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
20	300138336	RONNIE CORREA EGUEZ	19/ 08/2020	MERECIMENTO
21	300138294	HERLIS WENSING FERREIRA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
22	300138304	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
23	300138323	MONICA ALEXANDRE FEITOSA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
24	300138292	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
25	300138303	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	19/ 08/2020	MERECIMENTO
26	300138354	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
27	300138476	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
28	300138355	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
29	300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE
30	300138468	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	19/ 08/2020	MERECIMENTO
31	300138463	CAROLINE LIMA DA SILVA	19/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015835516

DECRETO N° 25.991, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Agentes de Polícia para Terceira Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098497	GISELE JASSET DE MENDONÇA	20/ 04/2020	ANTIGUIDADE
2	300098908	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA RICHETTI	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015859529

DECRETO Nº 25.992, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Agentes de Polícia para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Agente de Polícia, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300059837	THULIO WANDERLEY VIEIRA DA SILVA	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE
2	300060030	LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE
3	300060082	LUCIANO MATOS DA SILVA	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE
4	300060094	SIDINEI AMADIO JUNIOR	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE
5	300060025	JUSSARA MENEGAZ	30/ 04/2020	MERECIMENTO
6	300060032	LUCELIO NUNES CAMARA	29/ 05/2020	ANTIGUIDADE
7	300060007	ELISANDRA MIRIAN CANDIOTO ROSA	29/ 05/2020	ANTIGUIDADE
8	300059884	HELIO PEREIRA CRUZ	30/ 06/2020	ANTIGUIDADE
9	300059990	ADIEL DAVID PAVAO	31/ 07/2020	ANTIGUIDADE
10	300059887	IGOR FURBINO DE SOUZA	31/ 07/2020	MERECIMENTO
11	300060193	MEREGILDO HELKER	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE
12	300060006	JOSE CARLOS DA SILVA	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE
13	300059968	JOEL BARBOSA DE FARIAS	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015859952

DECRETO Nº 25.993, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Delegados de Polícia para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138498	FRED MERCURY FREITAS MATOS	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
2	300138324	NIKI ALVES LOCATELLI	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300138492	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300138320	MARCOS CORREIA	18/ 08/2020	MERECIMENTO
5	300138281	ADRIAN VIERO DA COSTA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
6	300138491	FABIO DE MOURA VICENTE	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
7	300138363	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
8	300138314	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
9	300138315	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
10	300138298	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	18/ 08/2020	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015861869

DECRETO Nº 25.994, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Delegados de Polícia para Terceira Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE
2	300104042	MARCOS BARP DE ALMEIDA	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015864827

DECRETO Nº 25.995, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Delegados de Polícia para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300059713	NESTOR PAULO ROMANZINI	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE
2	300059703	LINDOMAR BESERRA DA SILVA	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015869663

DECRETO Nº 25.996, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Promove Escrivães de Polícia para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138553	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
2	300138547	ELIEL DALBEM DE LIMA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300138473	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300138461	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
5	300138311	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
6	300138365	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
7	300138848	DANILO SOUZA DA SILVA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
8	300138341	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAQUE	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
9	300138495	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
10	300138339	SILAS JESUS MAIA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
11	300138470	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
12	300138325	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
13	300138509	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
14	300138319	MARCIO CAETANO DE ASSIS	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
15	300138490	EZEQUIEL SALDANHA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
16	300138481	EDILAINÉ PAULA BRAGA DA SILVA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
17	300138330	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
18	300138301	IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
19	300138296	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
20	300138333	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
21	300138379	ANA PAULA ALESSIO CARATI	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
22	300138474	DAYSE DA SILVA NOE	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
23	300138548	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ GOMES	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
24	300138377	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
25	300138387	AURISAMA BELO ALVES	22/ 08/2020	MERECIMENTO
26	300138469	DAIANA PEREIRA ASSIS	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
27	300138360	WALTER TIAGO SALES	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
28	300138361	WESLEI DA SILVA MOURA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
29	300138554	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
30	300138327	PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
31	300138388	BARBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
32	300138458	BRUNA MILANI CHAGAS	22/ 08/2020	MERECIMENTO
33	300138485	ELRICK JOSE DA ROCHA GOMES	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
34	300138390	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
35	300138312	LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
36	300138480	EDICLEY DE ABREU DOURADO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
37	300138317	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
38	300138308	JHONATAN MENDES AMORIM	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
39	300138306	JEFFERSON PACHECO XAVIER	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
40	300138482	EDUARDO GOMES MOREIRA	22/ 08/2020	MERECIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

41	300138310	JOSE NEVES BANDEIRA FILHO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
42	300138385	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
43	300138386	ANNE ELIEZE GUINTZEL	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
44	300138489	ERIC DE LIMA SANTOS	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
45	300138472	DANIELA BARRETO DA SILVA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
46	300138326	PETTER RICHER DA SILVA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
47	300138486	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
48	300138357	VINICIUS MONTES PEREIRA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
49	300138342	TAIS GOMES DE SOUZA RABELO	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
50	300138384	ANDREY NOE SILVA	22/ 08/2020	MERECIMENTO
51	300138487	ELUENO CALENO MOREIRA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
52	300138483	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
53	300138291	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	22/ 08/2020	MERECIMENTO
54	300138352	VANESSA MOREIRA PAULA MARTINS SILVA	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE
55	300138305	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	22/ 08/2020	MERECIMENTO
56	300138297	ISAMARA ESTEVAO CABRAL	22/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015869931

DECRETO Nº 25.997, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Escrivães de Polícia para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300059766	FRANCISCO ALEX SALES	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE
2	300059818	PAULO JORGE SULZBACHER	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE
3	300059801	KATIA GONCALVES DOS SANTOS	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE
4	300059731	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	29/ 05/2020	ANTIGUIDADE
5	300059810	LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	29/ 05/2020	MERECIMENTO
6	300060135	ALINE LIMA PINTO	30/ 06/2020	ANTIGUIDADE
7	300059827	RAFAEL CORREIA DA MATA	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE
8	300059785	IVONE GUIMARAES VICENTE	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE
9	300059834	RAQUEL PEREIRA SANTOS	31/ 08/2020	MERECIMENTO
10	300059830	RAIDSON LIMA DE SOUZA	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015885664

DECRETO Nº 25.998, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Médicos Legistas para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Médico Legista, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021751	NEWTON SCHITTINI	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE
2	300060122	SANDRO LUIS LOPES DA SILVA	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015887987

DECRETO Nº 25.999, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Peritos Papiloscopistas para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996 e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
-------	-----------	------	-------------	----------

1	300138383	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
2	300338332	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300138383	ANDREIA MACARIO DA SILVA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300138286	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015888537

DECRETO Nº 26.000, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Peritos Papiloscopistas para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021733	ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO	31/ 03/2020	ANTIGUIDADE
2	300021738	ANTONIO MARCULINO DE MEDEIROS	30/ 04/2020	ANTIGUIDADE
3	300021701	LUCILEIDE DE FATIMA NERY RODRIGUES	29/ 05/2020	ANTIGUIDADE
4	300021731	WAILTON PINHEIRO DUARTE	30/ 06/2020	ANTIGUIDADE
5	300021685	FABIO AMAZONAS SOUZA	31/ 08/2020	MERECIMENTO
6	300021688	GIDEONE SANTANA DE ASSIS	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015888845

DECRETO Nº 26.001, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Técnicos de Necropsia para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Técnico de Necropsia, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138334	RICHARD SUAREZ LOPES	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
2	300138302	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300138380	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300138488	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
5	300138287	ADRIANA PEREIRA	18/ 08/2020	MERECIMENTO
6	300138556	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	01/ 09/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015889244

DECRETO Nº 26.002, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Técnico de Necropsia para Terceira Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a ocupante do cargo de Técnico de Necropsia, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300059762	ERIKA MOREIRA DE CARVALHO	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015889575

DECRETO Nº 26.003, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Técnico de Necropsia para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, o ocupante do cargo de Técnico de Necropsia, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor abaixo relacionado:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	31/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015889790

DECRETO Nº 25.984, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Peritos Criminais para Terceira Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Peritos Criminais, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	29/ 05/2020	ANTIGUIDADE
2	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	25/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	25/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	25/ 08/2020	ANTIGUIDADE
5	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	25/ 08/2020	MERECIMENTO
6	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	25/ 08/2020	ANTIGUIDADE
7	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	25/ 08/2020	ANTIGUIDADE
8	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	25/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015991748

DECRETO Nº 25.985, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Peritos Criminais para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Peritos Criminais, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138496	FRANCISCO EVERALDO DE SOUZA FERREIRA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
2	300138539	AELSON CRISTIANO NOGUEIRA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
3	300138353	VARK MARCIO DOS SANTOS FERREIRA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
4	300138322	MAYLSON GIMAEI PEREIRA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE
5	300138359	VITOR HUGO RICHETTI	18/ 08/2020	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015992832

DECRETO Nº 25.986, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Perito Criminal para Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, o ocupante do cargo de Perito Criminal, à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, o servidor abaixo relacionado:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300059922	EDMUNDO MACHADO NETO	29/ 05/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0015993440

DECRETO Nº 25.987, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Agentes de Criminalística para Terceira Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Agentes de Criminalística, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300103993	IVANILDA NICLEVSKI	20/ 01/2020	ANTIGUIDADE
2	300104118	BRUNO BENTES DE SOUZA	21/ 01/2020	ANTIGUIDADE
3	300103815	ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR	22/ 01/2020	ANTIGUIDADE
4	300104500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	31/ 07/2019	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016000244

DECRETO Nº 25.988, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Agente de Criminalística para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a ocupante do cargo de Agente de Criminalística, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138307	JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016000691

DECRETO Nº 25.989, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Promove Técnico em Laboratório para Segunda Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, a ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, à Segunda Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300138561	MAIARA ALVES BORITZA	18/ 08/2020	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016000843

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2021, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017489345

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2021, CARLOS RICARDO GOEBEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017490919

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de abril de 2021, LUCAS FABRÍCIO BENEVIDES DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017492077

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2021, ESTER NUNES ALVES ANTUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017492242

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2021, ARI COSTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017492099

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2021, FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491779

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2021, FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491427

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2021, ARI COSTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491022

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, WENDSON FONSECA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491455

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2021, RONIER SANTOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491507

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, RONIER SANTOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491548

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2021, WENDSON FONSECA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017491588

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de abril de 2021 publicado no diário oficial nº.74 de 9 de abril de 2021 que nomeou, a partir de 3 de maio de 2021, TIAGO GOMES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017493031

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, SORAIA ATA MUHD MUSTAFA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017493198

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de abril de 2021, GEIZIANE ROCHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017493500

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, GEIZIANE ROCHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017494090

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, MAYCON SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017494927

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2021, JOAO BATISTA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017494985

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2021, EZIDIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - CDI, do Centro de Diagnóstico Por Imagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017495793

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 11 de abril de 2021, os efeitos do decreto do dia 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial Nº.123 de 26 de junho de 2020, que nomeou, RODRIGO LOPES DA SILVA ROCHA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017500018

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de março de 2021, ISABELLE DAYANE CARVALHO ROSA MINOSSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017494862

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2021, BRUNA NINA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017494917

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2021, BRUNA NINA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017494958

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2021, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017498752

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de abril de 2021, YURI DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017498795

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2021, YURI DOS SANTOS SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017498832

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2021, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017498867

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de abril de 2021, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017497286

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2021, SEBASTIAO PACHECO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017498064

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de abril de 2021, MARCOS ANTONIO PEREIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117158, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017501070

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 12 de abril de 2021, JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116468, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017500754

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2021, FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087996, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017502173

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2021, JORGE FELIPE FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300038426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017501937

Decreto de 22 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2021, CATIA MARINA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe da Assessoria de Análise Técnica,

da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017501118

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de março de 2021 publicado no diário oficial nº.61 de 22 de março de 2021 que designou, a contar de 1 de março de 2021, SIDNEI RICARDO NAZARO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300087523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017508225

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2021, CAIO SOUZA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017517050

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2021, SABRINA DAS NEVES LEBRE, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017517398

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2021, FERNANDO MIGLIORANZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042720, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017518734

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de março de 2021, SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2,

da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017521048

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2021, LUCIANO POLEGARIO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042693, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017521305

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2021, GABRIELA DE LIMA TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017522680

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2021, GABRIELA DE LIMA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe da Assessoria de Análise Técnica, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017522718

Decreto de 23 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2021, IGOR RIBEIRO LACERDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017523053

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2021, JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017541113

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2021, JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017541741

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2021, MARCOS ANTONIO MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017549920

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 0911

CONTRATO Nº 175/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 36.181.473/0001-80.

OBJETO: Aquisição de lavadora de alta pressão, para atender a Casa Militar do Estado de Rondônia, através da SUGESP.

VALOR: R\$ 2.400,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 01001.

PROCESSO: 0042.501955/2020-45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MABEL ANDRUSIEVICZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0912

CONTRATO Nº 176/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADO: L.R.A. BISPO EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 28.880.521/0001-08.

OBJETO: Aquisição de um Calibrador de pressão para pneus e câmaras, para atender a Casa Militar do Estado de Rondônia, através da SUGESP.

VALOR: R\$ 1.100,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 01001.

PROCESSO: 0042.501955/2020-45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0913

CONTRATO Nº 179/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADO: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Costa Marques-RO.

VALOR: R\$ 159.479,90.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 14.421.2102.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.068916/2021-12

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0914

CONTRATO N° 201/PGE-2021

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 30.088.923/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Servidores Hiperconvergentes, face à necessidade de expansão de armazenamento de softwares para atender a SEFIN.

VALOR: R\$ 1.178.626,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 140012 - Programa de Trabalho: 041.292.033.2992 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0030.312051/2020-86

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0915

CONTRATO N° 207/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADO: ROSINEA RODRIGUES IBIAPINA, CNPJ/MF N° 13.383.412/0001-08.

OBJETO: Manutenção de bandeiras (conserto da bandeira do Estado de Rondônia), para atender a Casa Militar, através da SUGESP.

VALOR: R\$ 1.980,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza de Despesa: 339030/339039 - Fonte de Recursos: 01001.

PROCESSO: 0042.105052/2021-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ROSINEA RODRIGUES IBIAPINA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0916

CONTRATO N° 213/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADO: N. T. LUIZE - EPP, CNPJ/MF N° 93.577.427/001-38.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e, Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos.

VALOR: R\$ 425.872,94.

DESPESA: Cód. U.O.: 1601 – P/A: 12.361.1076.2207 - Natureza de Despesa: 339030/449052 - Fonte de Recursos: 0100/0112.

PROCESSO: 0029.506049/2020-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA L. DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NATHAN TORRES LUIZE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0917

CONTRATO N° 254/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADO: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF N° 26.758.081/0001-87.

OBJETO: fornecimento e instalação de sombreadores de estacionamento para conservação de veículos oficiais da SEPAT.

VALOR: R\$ 17.422,50.

DESPESA: Cód. U.O.: 13009 - PROGRAMA DE TRABALHO: 16122211822870000 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.045126/2021-00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- HEITOR SANTOS LOZADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0918

CONTRATO N° 255/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: L.R.A. BISPO EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 28.880.521/0001-08.

OBJETO: Locação de Grupo Gerador Silenciado de no mínimo 225 KVA (PRIME), para atender o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO (Centro de Afecções

Respiratórias de Rondônia).

VALOR: R\$ 43.500,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 17012 – P/A: 2034 - Natureza de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0110/0100/0209/0300.

PROCESSO: 0036.224533/2020-20

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0919

CONTRATO N° 266/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA, CNPJ/MF N° 09.434.557/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços na e Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós operatório, sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, de forma contínua, para os Lotes 01 e 04.

VALOR: R\$ 7.359.979,20.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4004 – Elemento de Despesa: 339034 - Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho n° 2021NE000902, emitida em 13/03/2021, no valor parcial de R\$ 613.331,60.

PROCESSO: 0036.225626/2018-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0920

CONTRATO N° 267/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADO: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF N° 22.079.423/0001-81.

OBJETO: Prestação de serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós operatório, sob sistema de comodato para os Lotes/Serviços de Neurologia Cirúrgica os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, de forma contínua, para os Lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

VALOR: R\$ 8.019.340,80.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4004 – Elemento de Despesa: 339034 - Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho n° 2021NE000903, emitida em 13/03/2021, no valor parcial de R\$ 668.278,40.

PROCESSO: 0036.225626/2018-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- CESAR AUGUSTO DE A. DE ALMEIDA FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0921

CONVÊNIO N° 288/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Construção da unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR GLOBAL: R\$ 411.725,12.

CONTRAPARTIDA: R\$ 41.172,51.

DESPESA: R\$ 370.552,61 - PROGRAMA DE TRABALHO: 08244208721970000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0117000000 e NE 0015367222.

PROCESSO: 0026.248488/2018-01

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0922

FOMENTO N° 028/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBINO BUTTNER, CNPJ/MF: 07.334.828/0001-25

OBJETO: A ampliação e reforma das dependências da Escola Albino Buttner.

VALOR: 300.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001012.

PROCESSO: 0005.494870/2020-40

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0923

FOMENTO N° 029/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO, CNPJ/MF: 04.772.398/0001-35

OBJETO: A reforma e ampliação das dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, localizada no Município de Porto Velho/RO.

VALOR: 330.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001012.

PROCESSO: 0005.494844/2020-11

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HUDSON GOES CAETANO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0924

FOMENTO N° 030/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANA, CNPJ/MF: 01.695.536/0001-31

OBJETO: A ampliação e reforma das dependências da EEEFM Oswaldo Piana, localizada no Município de Porto Velho-RO.

VALOR: 330.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 - Natureza da Despesa: 445042 - Fonte de Recursos: 0100001012.

PROCESSO: 0005.494859/2020-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0925

COMPROMISSO N° 012/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF N° 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 267/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 19/04/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE P/A 10 122 1015 2087 208703 - Fonte de Recursos 0.1.10.000000 0.110 -

Elemento de Despesa 33.90.39.78.

PROCESSO: 0036.124056/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0926

COMPROMISSO N° 013/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE, CNPJ/MF N° 07.503.890/001-01.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 268/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 19/04/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE P/A 10 122 1015 2087 208703 - Fonte de Recursos 0.1.10.000000 0.110 -

Elemento de Despesa 33.90.39.78.

PROCESSO: 0036.124056/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0927

2° TACNT N° 043/PGE-2017

CONTRATANTE: PGE

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF n° 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses de 01/12/2018 até 01/12/2019.

DESPESA: R\$ 18.000,00 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 - Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1103.00304-0002/2016

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado / PGE
- MONICA DE BARROS NASCIMENTO - Representante / Contratada
- ROGÉRIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0928

5° TACNT N° 097/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES – EPP, CNPJ/MF n° 01.963.831/0001-21.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 097/PGE-2017 entre as partes, até o dia de 18.04.2022.

PROCESSO: 0033.258162/2018-95

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- JOÃO BATISTA CHAVES NETO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0929

4° TACNT N° 117/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF n° 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/04/2021.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 2034 - 4009, Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390-30 - 3390-39.

PROCESSO: 0036.019999/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0930

3° TACNT N° 168/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF 05.543.356/0001-95

OBJET: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/04/2021.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho 2087/1118/4006/4011, Fonte de Recursos 0110/3209 - Elemento de Despesa 339033.

PROCESSO: 0036.010569/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0931

1° TACNT N° 374/PGE-2019

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ/MF n° 03.581.871/0001-34.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n° 046/PGE-2020 entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar desta data.

PROCESSO: 0048.450056/2019-83

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2021

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0932

3° TACNT N° 081/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ/MF N° 19.268.267/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 18/04/2021.

DESPESA (SALDO): Programas de Trabalho - 1015/2087 e 2034/2446, Fontes de Recursos 0110/0310/0261- Elemento de Despesa 3390.39.

PROCESSO: 0036.029022/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARIA ELIZABETH R. FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0933

1° TACNT N° 473/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ/MF 02.479.401/0001-00

OBJET: Fica autorizado a prorrogação de prazo de vigência e execução do CONTRATO N° 473/PGE-2020 por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/04/2021.

PROCESSO: 0028.384979/2018-97

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- PAULO TARCISIO CASSA LOUZADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0934

1° TACNT N° 035/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: N. S. KARYDI EIRELI – CNPJ/MF 24.728.467/0001-10

OBJET: Fica acrescido 37,18% no valor do contrato, referente a aquisição de mais 354.165 unidades de máscaras.

DESPEZA: R\$ 435.622,95 - Programa de trabalho 12.368.2124.2378 - Fonte 0112 - Natureza da despesa 33.90.32.99.

PROCESSO: 0029.504446/2020-42

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NICOLAOS STAVROS KARYDI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0935

1° TACNT N° 058/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MAFRO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/MF 08.113.055/0001-10

OBJET: Fica acrescido 50% no valor do contrato, referente a aquisição de mais 159.391 unidades de máscaras.

DESPEZA: R\$ 194.457,02 - Programa de trabalho 12.368.2124.2378 - Fonte 0112 - Natureza da despesa 33.90.32.99.

PROCESSO: 0029.504446/2020-42

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0936

4° TACNV N° 356/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF N° 63.762.009/0001-50.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio n° 356/PGE-2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a construção de uma subestação de 150KVA na Escola Municipal Sarah Kubitschek, situada no Município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

PROCESSO: 0005.427397/2019-51

DATA DE ASSINATURA: 13.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0937

2° TACNV N° 095/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio N° 095/PGE-2020 até 10.06.2021.

PROCESSO: 0029.170747/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0938

2° TACNV N° 137/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 08.673.415/0001-38.

OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho para ampliação de meta, para a aquisição de mais 53 Medidores de Temperatura Infravermelho para utilização no combate a pandemia do COVID-19.

PROCESSO: 0036.256547/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0939

1º TACNV Nº 141/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.264.342/0001-35.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18/12/2020.

PROCESSO: 0036.222218/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0940

2º TACNV Nº 141/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.264.342/0001-35.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17/04/2021.

PROCESSO: 0036.222218/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0941

1º TAFOMENTO Nº 171/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.M JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, CNPJ/MF Nº 00.727.779/0001-41.

OBJETO: Fica autorizado a prorrogação o prazo de vigência do Termo de fomento, até 13/08/2021.

PROCESSO: 0005.303902/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ELISABETH DE AZEVEDO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0942

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/PGE-2018

CONCEDENTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 010/PGE-2018, até o dia 18.04.2022.

PROCESSO: 0033.065576/2017-91

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2021

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Representante / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0943

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 288/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73.

Onde se lê no Termo de Convênio nº 288/PGE - 2020 ID 0015430261

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.142/0001-73, situada a Avenida Castelo Branco, 3150, Bairro Centro, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho D'Oeste - RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. ELIOMAR PATRÍCIO, inscrito no CPF/MF nº 456.951.802-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Leia-se:

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.142/0001-73, situada a Avenida Castelo Branco, 3150, Bairro Centro, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho D'Oeste - RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

PROCESSO: 0026.248488/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

Protocolo 0017549403

EDITAL Nº 6/2021/PGE-DRH

I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO o Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE nº 1758 de 21 de junho de 2011 e com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 01.1301.00358-0000/2016 e Resolução Normativa nº 04 de 29.08.2014, publicada no DOE nº 2577 de 06.11.2014, torna pública a retificação do Edital de convocação para posse nº 005/2021, publicado no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

nº 74 de 09.04.2021:

Onde se lê: ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - BRASÍLIA

Leia-se: ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - RONDÔNIA

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017374947

Portaria nº 430 de 19 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o que consta nos autos do processo 0020.457744/2020-16;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 193, de 01.03.2021, publicada no DOE nº 44 de 02.03.2021, que torna sem efeito a Portaria 624, de 18.11.2020, de conversão de férias em abono pecuniário do servidor **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017425775

EDITAL Nº 8/2021/PGE-DRH

32ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 26.010, de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 81 de 20.04.2021, convoca o candidato relacionado no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2021.

ANEXO I
PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 04 a 18/05/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 04 a 17/06/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	19/ 04 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	18/05/2021
Início da Posse	19/ 04 a 18/05/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 04 a 17/06/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
IT E M	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	

1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	-
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
Wesley Braga Soares	73º	618004473

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

EDITAL Nº 9/2021/PGE-DRH

33ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 26.011, de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 81 de 20.04.2021, convoca o candidato relacionado no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (três) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2021.

ANEXO I
PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA		DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).		19/ 04 a 18/05/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).		19/ 04 a 17/06/2021
EVENTOS – PGE/ RO		DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.		19/ 04 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.		18/05/2021
Início da Posse		19/ 04 a 18/05/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.		19/ 04 a 17/06/2021

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
IT E M	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-

1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
ROMILSON GUEDES	75º	618022162
VALDEMAR SOUZA DA SILVA	76º	618019739

TÉCNICO DA PROCURADORIA -SEM ESPECIALIDADE - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
ÂNDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA	104º	618001509

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0017461929

EDITAL Nº 11/2021/PGE-DRH

35ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 26.012, de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 81 de 20.04.2021, convoca o candidato relacionado no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2021.

ANEXO I PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 04 a 18/05/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 04 a 17/06/2021
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	19/ 04 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	18/05/2021
Início da Posse	19/ 04 a 18/05/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 04 a 17/06/2021

ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
IT E M	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

1 5	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	
<p>1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência</p>	

**ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residuiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residuiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA -RELAÇÕES PÚBLICAS - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	7º	618006947

ANALISTA DA PROCURADORIA -CONTADOR - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
EZENILDO MARQUES DUTRA	18º	618011508

ANALISTA DA PROCURADORIA - ANALISTA DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
GIOVANE COSTA SILVA	19º	618019507

TÉCNICO DA PROCURADORIA -CONTABILIDADE - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
ELIAKIM SANTOS DE MOURA	9º	618020532

TÉCNICO DA PROCURADORIA -SEM ESPECIALIDADE - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
JÉSSICA CAROLINE COSTA DE MATOS	107ª	618004257
CHEYENNE BRONSTRUP SANTANA LEITÃO	110ª	618011864
RAISA VIRGINIA LEISMANN	112ª	618013230
CLÉCIO ARAÚJO DE SOUZA	115ª	61802958
WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR	116ª	618005525
ANA PAULA DE SOUZA	117ª	618002840
RAFAELA FACHIANO MAZALI	118ª	618005655
ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTE	119ª	618013601
AMANDA MIRANDA ALVES	121ª	61801000

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0017462723

EDITAL Nº 10/2021/PGE-DRH

34ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia, Tiago Cordeiro Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE, nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 26.014, de 19 de abril de 2021, publicado no DOE nº 81 de 20.04.2021, convoca o candidato relacionado no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;
- 1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:
Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.
- 1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;
- 1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;
- 1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

- 2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;
- 2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;
- 2.3. Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 20 de abril de 2021.

ANEXO I
PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 04 a 18/05/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	19/ 04 a 17/06/2021
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse.	19/ 04 a
- Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	18/05/2021
Início da Posse	19/ 04 a 18/05/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	19/ 04 a 17/06/2021

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
IT	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

1 3	Escarro: BAAR
1 4	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
1 5	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-

1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV

TÉCNICO DA PROCURADORIA -SEM ESPECIALIDADE - Rondônia		
Candidato	Classificação	Inscrição
MARIA AUXILIADORA TELES NASCIMENTO	123º	618022583

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em exercício

Protocolo 0017462478

Portaria nº 436 de 20 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando o que consta nos autos do processo nº0020.520400/2020-51;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do procurador do Estado **Eder Luiz Guarnieri**, matrícula n. 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativas aos 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2016.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017470426

Portaria nº 437 de 20 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos arts. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.068316/2021-01;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do procurador do Estado **Leri Antônio Souza e Silva**, Diretor da Procuradoria de Pessoal, matrícula n. 300011789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativas aos 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2020.2 e 30 (trinta) dias referentes ao exercício 2021.1.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017471116

Portaria nº 444 de 23 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº

1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.339481/2020-64 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CHAÍLTON ALVES DE OLIVEIRA**, Analista da Procuradoria – Contador, matrícula 300146026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 05.05 a 03.06.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **05 a 19.05.2021 e 10a 24.01.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017510846

Portaria nº 443 de 22 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.339864/2020-32 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA**, Analista da Procuradoria – Contador, matrícula 300147704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 10.05 a 08.06.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **10 a 24.05.2021 e 05a 19.01.2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017500518

Portaria nº 446 de 23 de abril de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 12 e art. 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a remarcação de férias no processo 0020.173882/2021-26 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI**, Procuradora do Estado, matrícula 300131290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 10 a 29.05.2021, referente ao primeiro período do exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **03 a 22.05.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0017518450

EXTRATO

EXTRATO N° 0944

CONTRATO N° 091/PGE-2021

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF N° 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender a SETUR.

VALOR: R\$ 75.558,39.

DESPESA: Programa de Trabalho: 11004.23.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0038.016471/2021-45

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0945

CONTRATO N° 268/PGE-2021

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADO: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 02.213.325/0001-88.

OBJETO: Aquisição de equipamentos ativos de rede de computadores (switches).

VALOR: R\$ 74.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 150011 - Programa de Trabalho: 15011.06.181.2075.2852 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0202.

PROCESSO: 0019.288632/2020-48

VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 20.04.2021
ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral / PCRO
- BRENO JOSÉ DE ARAUJO TAVARES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0946
CONTRATO N° 269/PGE-2021
CONTRATANTE: SETIC
CONTRATADO: VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 14.210.465/0001-81.
OBJETO: Serviços de manutenção da rede de fibras ópticas do Governo do Estado de Rondônia, com fornecimento de todo o material necessário.
VALOR: R\$ 3.464.742,84.
DESPESA: Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 04.126.2074.2285 - Natureza de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0100.
PROCESSO: 0024.098183/2021-50
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021
ASSINAM:
- DELNER FREIRE – Superintendente / SETIC
- MAIRA CORREA VILELA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0947
CONVÊNIO N° 261/PGE-2020
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.
OBJETO: A liberação de recursos, visando atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, objetivando a aquisição de materiais permanentes para atendimento das necessidades das seguintes Unidades Escolares: CMEI Madre Tereza de Calcuta, EMEF Magdalena Tagliaferro, CMEI Sonho de Criança, EMEF Vinícius de Moraes, CMEI Balão Mágico, EMEF Mafalda Rodrigues, EMEF Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Pingo de Gente, EMEF Arco Iris, EMEF Paulina Mafini, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Henrique Dias e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e AMPLIAÇÃO/REFORMA na EMEF Jorge Luiz Moulaz, pertencentes a rede municipal de ensino.
VALOR GLOBAL: R\$ 522.688,15
CONTRAPARTIDA: R\$ 72.688,15
DESPESA: R\$ 450.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.
PROCESSO: 0005.191491/2020-09
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 0948
CONVÊNIO N° 022/PGE-2021
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: UNIÃO FEDERAL, por meio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CNPJ/MF N° 10.817.343/0008-73.
OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de implantação do laboratório de qualidade do café.
PROCESSO: 0025.040861/2021-85
VIGÊNCIA: 08.04.2026
DATA DE ASSINATURA: 22.04.2021
ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS e UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Representantes / Conveniente

EXTRATO N° 0949
3° TACNT N° 130/PGE-2018
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: A. G. D. DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ/MF n° 63.774.269/0001-45.
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/04/2021.
DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4011 - Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 33.90.30.35.
PROCESSO: 0046.016022/2018-01
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0950
6° TACNT N° 308/PGE-2019
CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.817.702/0001-50.
OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato n° 308/PGE-2019, perfazendo o valor total de R\$

291.726,76 (duzentos e noventa e um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), nos termos preconizados pelo art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.122.2103.2087 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.188066/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0951

6º TACNT N° 001/2020/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF N° 03.957.604/0001-19.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 52 (cinquenta e dois) dias, a contar de 23.04.2021.

PROCESSO: 0009.108737/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 21.04.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0952

1º TACNT N° 161/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSO HUMANOS S/A, CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 161/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar de 23 de abril de 2021.

PROCESSO: 0065.299059/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 23.04.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0953

1º TACNT N° 099/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 21.371.478/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 099/PGE-2021, por mais 3 meses, a contar do dia 11/05/2021.

DESPESA (SALDO): Programa de Trabalho 2046, Fonte de Recursos 0660 - Elemento de Despesa 3390-30.

PROCESSO: 0036.212054/2020-61

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VIVALDO PEREIRA DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0954

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 006/PGE-2021

COOPERANTE: SEAS

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21.

OBJETO: Sistematização e promoção da confecção de 22 (vinte e dois) kits de mobília para suprir demanda da SEAS, sendo eles compostos de estrutura de cama em madeira e roupeiro de solteiro por meio de mão de obra de apenados que cumprem no sistema penal rondoniense.

PROCESSO: 0026.240915/2020-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.04.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS

Protocolo 0017579526

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo SEI nº 0026.268335/2020-97 e Ofício nº 1529/2021/SEAS-GAB, oriundo da Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social, determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Processo: Decisão nº 25/2020/SEAS/GAB

Interessado: Araúna Empreendimentos LTDA (CNPJ: 07.796.438/0001-77)

Penalidade: Suspensão de 12 (doze) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0017553784

SUGESP

Portaria nº 227 de 22 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 8/2021/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.170200/2021-63;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula **300103616**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM-SETRAN, referente ao exercício 2021, do período de **11/06/2021 a 30/06/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de: **03/05/2021 à 22/06/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017495810

Portaria nº 229 de 22 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0010.154373/2021-13**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, da servidora abaixo relacionada que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020/2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300158175	GEYSE DURTE LIRA	ASSESSOR I	01/ 09/2021	30/ 09/2021					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0017506027

Portaria nº 230 de 23 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 95/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.170987/2021-63**;

RESOLVE:

ANTECIPAÇÃO e REMARCAR o gozo de férias do servidor **JANDER SILVA BARBOSA**, matrícula 300128372, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **13/07/2021 à 01/08/2021**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **26/04/2021 à 05/05/2021** e segundo período **19/07/2021 à 28/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0017528489

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO Decreto nº 0017353280 de 14 de abril de 2021 e publicado no DOE Nº 78 de 15/04/2021, conforme Ofício 5062 0017453040 e despacho DGSL 0017545539, conforme solicitação 0017352499 onde autorizou a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, a cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 06 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021, com a finalidade de realizar apoio aéreo as ações de enfrentamento do COVID 19, com ônus somente de diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

- DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO MAJ BM**- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP. BM****- LUCIVAGNO RAMOS LIMA SGT BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017551818

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de março de 2021 a 08 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Karolina Martins dos Santos** e **Vanusa Gomes da Silva**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017551148

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem da servidora **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de março de 2021 a 08 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Josiane Alves**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017550194

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 de março de 2021 a 06 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Leilane Barbosa**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**- ANA PAULA GONÇALVES SOUZA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017550178

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 de março de 2021 a 05 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Valentina Cuzzuol Venceslau da Silva**, em caráter

de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** MOTORISTA
- **ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017549955

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de março de 2021 a 05 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Alcimar de Amorim Simão**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017548636

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de março de 2021 a 04 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Andieles Queiroz Nascimento**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017548588

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem da servidora **PRISCILA DAS NEVES AMORIM**, Enfermeira, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 de março de 2021 a 04 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Lucas Peixoto e Zonato**, em caráter de urgência, até o Hospital de Urgência e Emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017548316

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 03 de março de 2021 a 03 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Rosilene Santos da Silva Apurina** e **Ruth Schneberger dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017548181

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Messias Silva de Paulao, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTERMOTORISTA**

- **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017547982

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Amadeu Pereira Coelho**, em caráter de urgência, até o Hospital de Urgência e Emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA** ENFERMEIRA

- **NEILTON SANTOS SILVA** MEDICO CLINICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017547506

Decreto de 26 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Danieli Silva Delima**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTERMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017546938

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº0042.105052/2021-18 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em manutenção de bandeiras (conserto da bandeira do Estado de Rondônia), para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor de **R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, conforme parecer acostado aos autos.

Porto Velho-RO 23 de abril de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0017510022

Decreto de 27 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Marcos Edison do Nascimento**, em caráter de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

urgência, até o Hospital Santa Júlia da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ESDRAS DE SOUZA SANTANAMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017570984

Decreto de 27 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 29 de março de 2021 a 30 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Ozenir da Silva e Silva, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017572800

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Hilcicleia Silva de Lima**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017573516

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de março de 2021 a 10 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Erika Lorraine Santos Xavier**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017573825

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 de março de 2021 a 18 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Rosiane Silva Lima**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSIMOTORISTA**

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017574089

Decreto de 27 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 de março de 2021 a 24 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Rogério dos Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIROMOTORISTA**- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017574260

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 28 de março de 2021 a 28 de março de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **José Ferreira Nogueira**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRAMOTORISTA**- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017574579

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Kamily Eduarda dos Santos da Silva**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETOMOTORISTA**- SALETE DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017575093

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de abril de 2021 a 04 de abril de 2021, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Johnathan Phablo Oliveira dos Santos**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CLEDERLEI KESTERMOTORISTA**- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0017575483

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 05 de abril de 2021 a 06 de abril de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Raiane Araujo Borges**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017575750

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Naiane Braga dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- CIRLEDE SILVA DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017576025

Decreto de 27 de abril de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR a viagem da servidora **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 04 de abril de 2021 a 04 de abril de 2021, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Paula de Castro**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0017576206

EPR

Portaria nº 69 de 23 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando as Notas 08 (0015942108) e Informação (0016848506);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho EPR-ASJUR (0017478281)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 15/01/2021, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **JOSÉ JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0017519709

Portaria nº 68 de 23 de abril de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de

01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a antecipação dos 10 (dez) primeiros dias das férias da servidora **KATIA CILENE FEITOSA MORAIS**, 300121020, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2021, programado para 22/11/2021 à 11/12/2021, conforme Portaria de férias nº 4 de 15 de janeiro de 2021, para **fruição em 27/04/2021 a 06/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0017509490

SEGEP

EDITAL Nº 117/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1382/2021/SEGEP-GCP (0017519202), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna publico retificações do Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

Onde se lê:

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto. Após a análise dos recursos, o Superintendente da SEPAT homologa o resultado final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial de Rondônia, através do site <http://www.rondonia.ro.gov.br/diof/>

Leia-se:

12. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. Todas as etapas relativas ao Processo Seletivo Simplificado SEPAT serão publicados no Diário Oficial de Estado de Rondônia, em Jornal de Ampla Circulação do Estado de Rondônia e na página eletrônica do Governo de Rondônia: www.rondonia.ro.gov.br e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sepap/institucional/processo-seletivo/>

12.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado SEPAT será homologado pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP).

Onde se lê:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Localidade	Emprego	Quantidade de Vagas	
		AC	PCD
Porto Velho	Assistentes Técnicos de Regularização Fundiária I	2	-
	Assistentes Técnicos de Regularização Fundiária II	2	-
	Assistentes Técnicos de Regularização Fundiária III	2	-
	Agentes Administrativos	3	-
	Assessor de Regularização Fundiária I	1	-
	Assessor de Regularização Fundiária II	1	-
	Assessor de Regularização Fundiária III	1	-
	Assessor Jurídico	1	-
	Assessor Administrativo	1	-
Total		16	

Leia-se:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Localidade	Emprego	Quantidade de Vagas	
		AC	PCD
Porto Velho	Assistentes Técnicos de Regularização Fundiária I	2	-
	Assistentes Técnicos de Regularização Fundiária II	2	-
	Assistentes Técnicos de Regularização Fundiária III	3	-
	Agentes Administrativos	4	-
	Assessor de Regularização Fundiária I	1	-
	Assessor de Regularização Fundiária II	1	-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Assessor de Regularização Fundiária III	1	-
Assessor Jurídico	1	-
Assessor Administrativo	1	-
Total	16	

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017533196

EDITAL Nº 118/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1382/2021/SEGEP-GCP (0017519202), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna público que não houve a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP.

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017533197

EDITAL Nº 119/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1382/2021/SEGEP-GCP (0017519202), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna público o Resultado Final da Prova Prática**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I			
INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210320103492	MAURÍCIO TEIXEIRA BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	96
20210323104471	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	92
20210316100561	MANOEL FAGNER GOMES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	69
20210319202934	HYAGO MARDONE MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	50
20210317102141	VERÔNICA FERREIRA PANERARI	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	15
20210316101403	EMANUEL DE OLIVEIRA DE MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210316101451	LEANDRO BARBOSA LEITE	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323104808	WELITON VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323104819	BRUNO HIDEO MARIANO KASHIMOTO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210317102086	RAFAEL GONZAGA SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II			
INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	98
20210323204278	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	73
20210316201203	JAINE DA SILVA REIS	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	53
20210323204799	HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	50
20210322204184	VALMIR NUNES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	23
20210316201286	DIONATA LIMA SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210316200791	ANTÔNIO ORISVELTO JANUÁRIO CAKCAO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210323204537	GABRIEL FERREIRA PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210316200698	MARIO HENRIQUE TEREZA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210319202710	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE

ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III			
INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210322303830	TAINARA MAIA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	100

20210323304547	PEDRO SOUZA SANTIAGO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	90
20210320303052	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	80
20210318302515	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	37,5
20210323304485	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	12,5
20210323304690	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	12,5
20210323304734	ANDREZA SILVA XAVIER	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	0
20210321303610	VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	0
20210322304232	ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	0
20210323304618	ELTON ALISSON DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210323404812	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
20210317401903	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	90
20210316400393	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	80
20210317401676	JAQUELINE PEREIRA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	70
20210318402420	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	65
20210318402360	ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20210319402927	JANEIDA SOUZA REBELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20210321403687	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
20210319402823	VALCIR DELLA VECCHIA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
20210323404494	TAMIRIS CHAVES FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUSENTE

ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210322504144	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	90
20210323504483	PUBLICO SILVEIRA DE GALVAO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	85
20210318502337	CLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	52,5
20210317501872	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	50
20210319502687	LUCAS DUARTE FRANCISCO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323504350	GLEICE FERNANDA BENTO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323504536	DIONES RAMOS SUARES	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210323504769	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210320503203	KIMBERLY CAMATTA MARCHIOLI	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE
20210319502754	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	AUSENTE

ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210316601076	NEILTON SOARES SANTOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	90
20210322604073	JANDERSON MOREIRA CABRAL	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	80
20210317601636	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	70
20210316600473	LUTHIENE SÁ AMORIM	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	60
20210322603813	HERICK HÁRRISSON LEMOS SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	60
20210323604340	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	40
20210321603703	IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	40
20210322604011	RAYANA CUNHA CABRAL	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210318602235	MAILON DOS SANTOS CUNHA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE
20210317602097	SAMIR SAUMA DA SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	AUSENTE

ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III

INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO	NOTA TOTAL
20210319702601	TAMARA RAMOS ALENCAR	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	95
20210322703786	DANIELLE LARA AGUIAR	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	92
20210316700029	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	90
20210317701854	MARIA VITÓRIA DE SOUZA ARAGÃO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	88
20210323704323	DENIS LOPES DE BRITO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	80
20210316701190	LARISSA MOURA NASCIMENTO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	72
20210322703951	RAYNA FERREIRA SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	53
20210318702400	CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	29
20210317702201	MARLON JOHN LOPES CORREIA	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	AUSENTE
20210316700101	ANGELITA SILVEIRA DE FARIAS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	AUSENTE

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0017533198

EDITAL Nº 120/2021/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1382/2021/SEGEPE-GCP (0017519202), constante do Processo n. 0064.346571/2020-03, **torna publico a relação de candidatos selecionados e convocados para a realização da 3ª Fase (Entrevista Por Competência Individual)**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, regido pelo Edital n. 70/2021/SEGEPE-GCP, conforme a seguir:

1. Aos candidatos que serão entrevistados de modo presencial:

Local: Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT – Situada à Avenida Farquar, 2986 – Pedrinhas, 76801-466 – Porto Velho/RO – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 4º Andar.

Data: 26/04/2021

Horários estabelecidos na tabela abaixo.

Observações:

- Todos os Horários de realização da Prova Prática serão no fuso horário de Rondônia.
- Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original, com foto, para acesso ao prédio do Palácio Rio Madeira e assinatura de presença.
- Cada candidato trará sua máscara e seu álcool 70°, respeitando o distanciamento social disposto no art. 1º do Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19”.

2. Aos candidatos que serão entrevistados de modo online:

Será realizada na modalidade à distância, através de videoconferência, pela plataforma ZOOM ou Google Meet.

Observações:

- Testar as plataformas com antecedência, reservar um ambiente agradável e silencioso e testar a conexão de internet.
- Todos os Horários de realização da Prova Prática serão no fuso horário de Rondônia.
- Os candidatos deverão chegar estar prontos com 30 minutos de antecedência.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODOS
20210320103492	MAURÍCIO TEIXEIRA BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	10h30min às 11h30min	ONLINE
20210323104471	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA			
20210316100561	MANOEL FAGNER GOMES COSTA			

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODOS
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	11h30min às 12h30min	ONLINE
20210323204278	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ			
20210316201203	JAINE DA SILVA REIS			

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODOS
20210317201828	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	11h30min às 12h30min	ONLINE
20210323204278	BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ			
20210316201203	JAINE DA SILVA REIS			

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	DA	MODO
20210322303830	TAINARA MAIA DE CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	14h00min às 16h00min		ONLINE
20210323304547	PEDRO SOUZA SANTIAGO				
20210320303052	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG				
20210318302515	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA				
20210323304485	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA				
20210323304690	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR				

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODO
20210318402420	ANA LIJA ROCHA DE LIMA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08h00min às 08h20min	PRESENCIAL
20210318402360	ARTHUR GUILHERME ÉBA RAMOS DA SILVA		08h20min às 08h40min	
20210319402927	JANEIDA SOUZA REBELO		08h40min às 09h00min	
20210321403687	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA		09h00min às 09h20min	
20210323404812	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO		14h00min às 14h20min	
20210317401903	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA		14h20min às 14h40min	
20210316400393	ARILENE DE OLIVEIRA FREIRAS		14h40min às 15h00min	
20210317401676	JAQUELINE PEREIRA PINTO		15h00min às 15h20min	

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODO
20210322504144	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA I	08h00min às 10h00min	ONLINE
20210323504483	PUBLIO SILVEIRA DE GALVAO			
20210318502337	CLEIA FLORENTINO DOS SANTOS			

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODO
20210316601076	NEILTON SOARES SANTOS	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA II	09h30min às 10h15min	PRESENCIAL
20210322604073	JANDERSON MOREIRA CABRAL		10h15min às 11h00min	
20210317601636	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA		11h00min às 11h45min	

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODO
20210319702601	TAMARA RAMOS ALENCAR	ASSESSOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA III	16h00min às 18h00min	ONLINE
20210322703786	DANIELLE LARA AGUIAR			
20210316700029	NEIVA FRANÇA MONTEIRO			

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODO
20210316800911	ANDRÉ MUNIR NOACK	ASSESSOR ESPECIAL	08h00min às 08h45min	PRESENCIAL
20210317801704	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS		08h45min às 09h30min	
20210317801657	JAQUELINE PEREIRA PINTO		09h30min às 10h15min	

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	MODO
20210323904651	THAIS DE SOUZA GOMES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10h15min às 11h00min	PRESENCIAL
20210319902602	FRANCIANE BRITO DE SÁ		11h00min às 11h45min	
20210321903668	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA		11h45min às 12h30min	

Porto Velho – RO, 23 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 001753199

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 531/2021/SEGEP-4CSPAD, de 26 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula nº. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE, Técnico em Radiologia, matrícula 300093061, lotado no HPSJPII/SESAU/PVH/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017549521

EXTRATO

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 6255/2018/SESAU-CRH (0061.164515/2018-50), bem como conforme consta o Processo n. 0031.172659/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.15853/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 232, de 11/12/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3219, de 23 de abril de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0017520490

EDITAL Nº 114/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 6423/2021/SESAU-CRH (0017470959), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Buritit, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 113/2021/SEGEP-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.

4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

- Nome do (a) Candidato (a): _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: ____ - CEP: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
17. Cargo: _____ Carga horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
62756	Greico Fabio Camurça Grabner	Médico Clínico Geral	Buritis	40 Hs	1º
62762	Joao Lucas Farias De Oliveira	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
62767	Artur Pereira Maldonado	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
62752	Mateus Jeronimo Costa Da Ponte	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
62758	Kianne Leal Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
62755	Fabrcio Ligeiro Medeiros	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
62751	Luís Francisco Moreira Gonçalves	Médico Intensivista	Cacoal	40 Hs	1º
62754	Rafael Nunes De Oliveira	Médico Intensivista	Porto Velho	40 Hs	1º
62763	Yana Caroline Martins Ribeiro	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
62761	Fernando Deseyvan Rodrigues Filho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
62759	Alina Mares Lopes De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
62765	Hector Geraldo Peña Perez	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente-SEGEP

Protocolo 0017418088

EDITAL Nº 113/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 6423/2021/SESAU-CRH (0017470959), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEP-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 23/4/2021 – às 09:27 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEP-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – BURITIS								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62756	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	22/03/1976	0	10	4	0	14	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62762	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	17/04/1988	2	10	0	0	12	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62767	ARTUR PEREIRA MALDONADO	19/02/1986	2	10	4	0	16	1º
62752	MATEUS JERONIMO COSTA DA PONTE	03/12/1987	0	10	4	0	14	2º
62758	KIANNE LEAL OLIVEIRA	07/01/1995	0	10	0	0	10	3º
62755	FABRÍCIO LIGEIRO MEDEIROS	16/03/1990	0	5	0	0	5	4º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62751	LUÍS FRANCISCO MOREIRA GONÇALVES	11/02/1985	0	0	0	0	0	1º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62754	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	27/09/1993	0	10	4	4	18	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
62763	YANA CAROLINE MARTINS RIBEIRO	17/11/1993	2	10	4	0	16	1º
62761	FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	02/12/1981	0	10	0	0	10	2º
62759	ALINA MARES LOPES DE OLIVEIRA	24/06/1992	0	7,5	0	0	7,5	3º
62765	HECTOR GERALDO PEÑA PEREZ	15/07/1979	0	0	0	0	0	4º

Protocolo 0017418081

Portaria nº 3196 de 22 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Considerando, Despacho SEDUC-GLOT 0017360755, que consta nos autos do Processo n. 0029.464437/2020-10,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 1631/SEGEPE-NCSR, de 3.3.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ INACIO PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ata Floresta do Oeste, nos períodos de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012, **1.10.2021 a 31.12.2021**,

ONDE SE LÊ:

referente ao **3º quinquênio** de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

referente ao **4º quinquênio** de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017487918

Portaria nº 3250 de 23 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016630227), Despacho SEDUC-GLOT 0016748449, que consta nos autos do Processo n. 0029.059126/2021-13,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, a contar de **1.4.2021**, a servidora **GABRIELLY FURLAN BRANDÃO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 30014133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017517809

Portaria nº 3191 de 22 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 481 (10196334), Of. (0010562249), Desp. SEGEPE-CGRH 0010562257, Despacho SEGEPE-NAPF 0017427170, que consta nos autos do Processo n. 0064.067213/2020-29.

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **13.2.2020**, a servidora **JOSE MARIA DE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 2345137, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária/SEPAT/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0017486658

Portaria nº 3325 de 27 de abril de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0015218133), Despacho SEDUC-GLOT (0015835791), que consta nos autos do Processo n. 0029.502957/2020-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA MORAES SILVEIRA MARTONES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300087459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Portaria nº 3296 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. PC-DPCER 0016422815, Desp. PC-DRH 0016567017, que consta nos autos do Processo n. 0019.209157/2020-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7677/SEGEP-NCSR, de 26.8.2020, à servidora **GILDETE SANTOS DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2020 a 30.11.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2020 a 30.11.2020, **1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017549444

Portaria nº 3298 de 26 de abril de 2021

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. PC-DPJAP 0016383460, Despacho PC-DGA 0016609744, que consta nos autos do Processo n. 0019.121708/2018-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10604/SEGEP-NCSR, de 9.12.2020, à servidora **TALVANE DA SILVA SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Jarú.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0017551033

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021/SUPEL/RO Processo nº 0036.381571/2019-45/SESAU/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, visando atender a demanda de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta, nomeada na Portaria nº 35/CI/SUPEL, de 31.03.2021, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 07/05/2021 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 26 de Abril de 2021. **RONALDO ALVES DOS SANTOS**. Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 200006353.

Protocolo 0017548887

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **078/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.383334/2020-52**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Porta Pallets, visando atender a demanda das unidades desta SESAU, por um período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: **R\$ 2.403.993,60**

Data de Abertura: **12/05/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 26 de abril de 2021

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Protocolo 0017548501

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0362021/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço POR LOTE"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0032.480478/2020-96

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Banheiros Químicos, para atender as necessidades desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL no município de Porto Velho/RO para o exercício de 2021, através de Registro de Preços. VALOR ESTIMADO: R\$ 476.775,92. DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 26 de abril de 2021.

JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL
Mat. 300130075

Protocolo 0017549132

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO "DESERTO"

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N°. 46/2021/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0036.065402/2021-85

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e ininterrupto de ar comprimido com a disponibilização de cilindros, de forma emergencial, para atender as unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Senhores interessados, Informa-se que o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 46/2021/BETA/SUPEL/RO restou DESERTO**, não houve empresas interessadas em apresentar propostas. Porto Velho, 26 de abril de 2021.

Graziela G. Ketes

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0017546842

AVISO DE LICITAÇÃO DE RETORNO DE FASE (ACEITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N°406/2019/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0052.078177/2018-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D" - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHMERON

A Pregoeira designada pela Portaria nº 131/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05.11.2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da diligência no item 2, adjudicado para a empresa SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZA, fica REAGENDADO para o dia 29 de Abril de 2021, às 11h00min (horário de Brasília) o retorno a fase de ACEITAÇÃO para análise técnica da planilha de custo.

Porto Velho, 27 de Abril de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0017563618

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2021/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009.066830/2021-52.**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme detalhamento e especificações constantes no item 2 deste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 877.475,19 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).** DATA DE ABERTURA: **17 de Maio de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 27 de Abril de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0017563065

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 767/2020.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.401375/2020-65**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de agente de portaria, para atender as dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e detalhamentos descritos neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e hp://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendada a reabertura do certame para o dia **10 de Maio de 2021, às 12:30h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0017572692

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2021/SUPEL/ZETA/RO, do tipo "menor preço **POR ITEM**"**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.444885/2020-20**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS'S - Mascaras N95 e Toucas descartáveis) para a prevenção e enfrentamento a pandemia corona vírus a fim de atender a Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS, conforme Memorando n. 677/2020/SEJUS-GESAU, de 0014504479, autorização do SEJUS-GAB ID. 0014835525. **VALOR ESTIMADO: R\$ 294.609,60.** DATA DE ABERTURA: **12 de maio de 2021 às 09h00min (horário de Brasília)** -**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br -**CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail equipezeta@supel.ro.gov.br.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2021.

JADER CHPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0017575749

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021****PROCESSO N.º 0036.396433/2020-02**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "TRATO RESPIRATÓRIO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Circuito Respiratório, Capacete de Oxigênio (HOOD), Filtro Barreira HEPA, Sistema de Anestesia Baraka, Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado e outros), a pedido do Secretária de Estado da Saúde – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "TRATO RESPIRATÓRIO" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Circuito Respiratório, Capacete de Oxigênio (HOOD), Filtro Barreira HEPA, Sistema de Anestesia Baraka, Sonda de Aspiração Traqueal Sistema Fechado e outros), a pedido do Secretária de Estado da Saúde – **SESAU**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretária de Saúde com definição da quantidade no prazo de **não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 Consoante ao art. 7º da Lei nº 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração. 15.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IXA sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

XAplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; 9.16.3.3 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.16.3.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pomenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 prececherà de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU -Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.396433/2020-02 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 42/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TRATO RESPIRATÓRIO" - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DIXTAL E SIMILARES ADULTO - CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR E CARRINHO DE ANESTESIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NA ANVISA.	2.000,00	UNIDADE	HAXI	R\$ 520,13	R\$ 411,29	- 20,93	LRDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0002	CIRCUITO RESPIRATÓRIO DIXTAL E SIMILARES INFANTIL - CIRCUITO PACIENTE PARA VENTILADOR E CARRINHO DE ANESTESIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	400,00	UNIDADE	HAXI	R\$ 520,13	R\$ 371,25	- 28,62	LRDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0003	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200,00	UNIDADE	OLIDEZ	R\$ 430,28	R\$ 340,00	- 20,8	LRDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0004	<p>CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO. TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPAS. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	200,00	UNIDADE	OLIDEZ	R\$ 382,95	R\$ 231,70	-	3	7	L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A
------	---	--------	---------	--------	------------	------------	---	---	---	--

0005	<p>CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAMANHO 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO. TAMPAS SUPERIORES REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPAS. ORIFÍCIOS LATERAIS PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	200,00	UNIDADE	OLIDEZ	R\$ 376,92	R\$ 230,25	-	3	8	1	L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A
------	---	--------	---------	--------	------------	------------	---	---	---	---	--

0006	<p>FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR ADULTO COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/ MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	400000	UNIDADE	SCAV	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	- 25,58	CIRURGIAS CECERONIMPEEXPEEQUIP.HOSP.EVET.LTDA
------	---	--------	---------	------	--------------	--------------	---------	---

0007	<p>FILTRO BARREIRA HEPA (PARA USO NA VÁLVULA EXALATÓRIA DO EQUIPAMENTO VENTILATÓRIO) CONDENSADOR INFANTIL COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/ MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	6 · 0 0 0 0 0 0 0	U N I D A D E	S C A V M E D I C A L	R \$ 1 5 , 1 0	R \$ 1 3 , 0 0	- 1 3 , 9 1	C I R U R G I C A S C E R O N I M P · E E X P · D E E Q U I P · H O S P · E V E T · L T D A
------	---	---	---------------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--

<p>0 0 0 8</p>	<p>FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E VÍRUS (PARA USO APÓS O 'Y' DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/ HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>4 0 · 0 0 0 0 0 · 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 7 · 0 7</p>	<p>R \$ 7 · 0 7</p>	<p>0 · 0 0</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	--	--	--	----------------------	---	---	----------------------------	--

0009	<p>FILTRO HMEF COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E VÍRUS (PARA USO APÓS O 'Y' DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/ HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONEÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO MÍNIMO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	60000,00	UNIDADE	CGH	R\$ 17,76	R\$ 10,41	- 41,39	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
------	---	----------	---------	-----	-----------	-----------	---------	---

<p>00010</p>	<p>SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA 2 L (ADULTO, CAPACIDADE 2 LITROS, COMPOSTO DE BALÃO DE 2.000ML CONFECCIONADO EM BORRACHA, TRAQUÉIA EM SILICONE E MÁSCARA FACIAL EM PVC). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>4000,00</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>ROMED</p>	<p>R\$ 193,86</p>	<p>R\$ 185,95</p>	<p>-4,08</p>	<p>LRDISTRIBUIDORADE PRODUTOS MÉDICOS LTDA</p>
--------------	--	----------------	----------------	--------------	-------------------	-------------------	--------------	--

0011	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL (CAPACIDADE 1 LITRO, COMPOSTO DE BALÃO DE 1.000ML CONFECCIONADO EM BORRACHA, TRAQUÉIA EM SILICONE E MÁSCARA FACIAL EM PVC). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	200,00	UNIDADE	ROMED	R\$ 195,67	R\$ 175,00	- 10,56	L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A
------	---	--------	---------	-------	------------	------------	---------	---

00012	FIXADOR CEFÁLICO (PRESILHA) EM SILICONE, SEM LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, COM PERFURAÇÕES AO LONGO DAS TIRAS PERMITINDO REGULAR O AJUSTE. UTILIZADO EM VÁRIOS MODELOS DE MÁSCARAS PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA E ANESTESIA. TAMANHO ADULTO E INFANTIL.	1400000000	UNIDADE	M J V	R\$ 33,45	R\$ 28,14	- 15,87	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
-------	---	------------	---------	-------	-----------	-----------	---------	--------------------------------------

<p>0013</p>	<p>MÁSCARA PARA BALÃO AUTO INFLÁVEL (AMBU) SEM TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE COM BORDAS ACOLCHOADAS OU COM ESPALO DE 5 MM NA BORDA, DE TAMANHO Nº 0 (PREMATURO). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1600000</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>MJV</p>	<p>R\$ 26,94</p>	<p>R\$ 16,84</p>	<p>- 37,49</p>	<p>MEDVICESP PRODUTOS MEDICOS E HOSPI TALAR ES LTDA</p>
<p>0014</p>	<p>MÁSCARA PARA BALÃO AUTO INFLÁVEL (AMBU) SEM TRANSPARENTE OU TRANSPARENTE COM BORDAS ACOLCHOADAS OU COM ESPALO DE 5 MM NA BORDA, DE TAMANHO Nº 00 (PREMATURO EXTREMO). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1600000</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>RWR</p>	<p>R\$ 27,05</p>	<p>R\$ 27,04</p>	<p>- 0,04</p>	<p>MEDICAL DA AMAZONIA REALI</p>

<p>0 0 1 5</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 5,0, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DAASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLAA SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>2 0 0 0 , 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 9 8 , 7 4</p>	<p>R \$ 8 7 , 4 4</p>	<p>- 1 , 4 4</p>	<p>M E D - C A R E C O M E R C I O D E M A T E R I A I S M E D I C O S L T D A - E P P</p>
----------------------------	---	--	--	----------------------	---	---	----------------------------------	--

<p>0 0 1 6</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 6,0, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>1 . 2 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 9 8 . 7 4</p>	<p>R \$ 5 1 . 8 3</p>	<p>- 4 7 . 5 1</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	---	--	--	----------------------	---	---	--	--

<p>0 0 1 7</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DAASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>2 . 0 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 9 5 , 9 5</p>	<p>R \$ 5 0 , 3 6</p>	<p>- 4 7 , 5 1</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	--	--	--	----------------------	---	---	--	--

<p>0 0 1 8</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 10, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DAASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLAA SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>2 . 0 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 1 0 3 , 3 4</p>	<p>R \$ 8 3 , 3 6</p>	<p>- 1 9 , 3 3</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	--	--	--	----------------------	---	---	--	--

<p>0 0 1 9</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 12, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DAASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLAA SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>4 . 0 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 5 0 , 2 4</p>	<p>R \$ 5 0 , 2 4</p>	<p>0 , 0 0</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	---	--	--	----------------------	---	---	----------------------------	--

<p>0 0 2 0</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 14, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>2 . 0 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 4 7 . 0 0</p>	<p>R \$ 4 7 . 0 0</p>	<p>0 . 0 0</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	---	--	--	----------------------	---	---	----------------------------	--

<p>0 0 2 1</p>	<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 16, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE 'T' TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DAASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCCÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1 . 0 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>C G H</p>	<p>R \$ 9 7 . 6 5</p>	<p>R \$ 6 8 . 2 6</p>	<p>- 3 0 . 1 0</p>	<p>C I N C O - C O N F I A N Ç A I N D U S T R I A E C O M É R C I O L T D A</p>
----------------------------	--	--	--	----------------------	---	---	--	--

<p>0 0 2 2</p>	<p>CÂMARA RETRÁTIL, SANFONADA (AEROPUFF), PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM AEROSSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE BRONCODILATADOR, E RESPIRADOR. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>4 . 0 0 0 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>A E R O P U F F</p>	<p>R \$ 7 1 . 6 0</p>	<p>R \$ 6 7 . 0 0</p>	<p>- 6 . 4 2</p>	<p>L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A</p>
----------------------------	--	--	--	--	---	---	----------------------------------	--

<p>0 0 2 3</p>	<p>KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO,TRANSPARENTE E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1 4 . 0 0 0 0 . 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>F O Y O M E D</p>	<p>R \$ 7 . 5 5</p>	<p>R \$ 7 . 5 5</p>	<p>0 . 0 0</p>	<p>C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M . D E M A T . C I R U R G I C O S E H O S P . S O C . L T D A</p>
----------------------------	---	--	----------------------	--	---	---	----------------------------	--

<p>0 0 2 4</p>	<p>KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE OXIGÊNIO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO ÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO,TRANSPARENT E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1 0 . 0 0 0 0 . 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>F O Y O M E D</p>	<p>R \$ 8 . 3 0</p>	<p>R \$ 8 . 3 0</p>	<p>0 . 0 0</p>	<p>C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M. D E M A T. C I R U R G I C O S E H O S P. S O C. L T D A</p>
----------------------------	--	--	----------------------	--	---	---	----------------------------	--

<p>0 0 2 5</p>	<p>KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE AR COMPRIMIDO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO,TRANSPARENTE E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1 2 . 0 0 0 0 . 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>F O Y O M E D</p>	<p>R \$, 1 9</p>	<p>R \$, 0 9</p>	<p>- 1 , 0 9</p>	<p>C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M. D E M A T. C I R U R G I C O S E H O S P. S O C. L T D A</p>
----------------------------	---	--	----------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--

<p>0 0 2 6</p>	<p>KIT MICRONEBULIZADOR, MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO, PARA USO EM REDE DE AR COMPRIMIDO OU NEBULIZADOR COM CONEXÃO EM ROSCA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS. COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20M E 3M DE COMPRIMENTO,TRANSPARENT E ATÓXICA, EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>8 . 0 0 0 0 . 0 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>F O Y O M E D</p>	<p>R \$ 1 1 , 4 2</p>	<p>R \$ 9 , 0 9</p>	<p>- 2 0 , 4 0</p>	<p>C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M. D E M A T. C I R U R G I C O S E H O S P. S O C. L T D A</p>
----------------------------	--	--	----------------------	--	---	---	--	--

0027	MÁSCARA FACIAL TIPO TENDA PARA OXIGENIOTERAPIA COM ALTA UMIDADE, NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA. FORMATO DE CONTORNO DO QUEIXO. CONFECCIONADA EM VINIL TRANSPARENTE E MACIO OFERECENDO CONFORTO E FACILIDADE PARA FALAR AO PACIENTE. CONEXÃO PARA ENTRADA DE TUBO DE 22MM. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	UNIDADE	MACROSUL	R\$ 44,68	R\$ 23,20	- 48,08	LRDISTRI BUIDORADE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
------	--	----------	---------	----------	-----------	-----------	---------	--

0028	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUÉIA EM SILICONE E FRASCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ADAPTÁVEL PARA OXIGÊNIO ADULTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4.200,00	KIT	VERE	R\$ 115,76	R\$ 110,00	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
0029	KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM MÁSCARA, CONEXÃO UNIVERSAL, TRAQUÉIA EM SILICONE E FRASCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E ADAPTÁVEL PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4.200,00	KIT	VERE	R\$ 115,76	R\$ 110,00	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
0030	FRASCO UMIDIFICADOR PARA REDE DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPAS, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8.000,00	UNIDADE	WR	R\$ 19,94	R\$ 13,30	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

0031	FRASCO UMIDIFICADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NIVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8000,00	UNIDADE	PROTEC	R\$ 19,17	R\$ 117,56	-8,40	PROTEC EXPORT INDÚSTRI, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITA LARES LTDA
0032	KIT MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ , TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO PEDIÁTRICO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE,NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBDECER A ISO 13485.	2600,00	KIT	FOYOMED	R\$ 32,37	R\$ 119,86	-38,65	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGI COS E HOSP. SOC. LTDA

<p>0 0 3 3</p>	<p>KIT MÁSCARA DE VENTURI, CONFECCIONADA EM VINIL OU PVC MACIO, COM PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE APROX. 2,10 M, COM ADAPTADOR GIRATÓRIO, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, ACOMPANHA TRAQUEIA, 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO E COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E OBDECER A ISO 13485.</p>	<p>6 . 2 0 0 0 . 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>F O Y O M E D</p>	<p>R \$ 3 0 0 . 5 0</p>	<p>R \$ 1 9 . 4 7</p>	<p>- 3 6 . 1 6</p>	<p>C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M . D E M A T. C I R U R G I C O S E H O S P. S O C. L T D A</p>
----------------------------	---	--	----------------------	--	---	---	--	---

0034	<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, Nº 3 INFANTIL 30-50 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 20 ML. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	400,00	UNIDADE	WELLEAD	R\$ 252,79	R\$ 252,79	0,00	CIRÚRGICA FERREIRANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPS. SOC. LTDA
------	--	--------	---------	---------	------------	------------	------	---

<p>0 0 3 5</p>	<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, Nº 4 ADULTO 50-70 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 30 ML. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>6 0 0 0 0</p>	<p>U N I D A D E</p>	<p>W E L L E A D</p>	<p>R \$ 2 5 0 , 4 6</p>	<p>R \$ 2 5 0 , 4 6</p>	<p>0 , 0 0</p>	<p>C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M · D E M A T. C I R U R G I C O S E H O S P. S O C. L T D A</p>
----------------------------	--	----------------------------------	--	--	---	---	----------------------------	---

0 0 3 6	<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE, ESTÉRILIZÁVEL, REUTILIZÁVEL, Nº 5 ADULTO 70-100 KG, VOLUME MAX DE INFLAÇÃO 40 ML. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	6 0 0 0 0	U N I D A D E	W E L L E A D	R \$ 2 6 4 , 2 1	R \$ 2 6 4 , 2 1	0 , 0 0	C I R Ú R G I C A F E R N A N D E S C O M · D E M A T. C I R U R G I C O S E H O S P. S O C. L T D A
------------------	--	-----------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	------------------	--

0037	<p>MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃOREINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	2.200,00	UNIDADE	FÓYODE	R\$ 40,29	R\$ 15,11	- 62,50	CIRÚRGICA FERREIRANDES COM. DE MATA. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
------	--	----------	---------	--------	-----------	-----------	---------	---

0038	<p>MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NÃOREINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE. EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	2000,00	UNIDADE	NON-CHARGE	R\$ 36,75	R\$ 28,00	- 23,81	L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A
0039	<p>MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITA GIRO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO DE MEDIDA PADRÃO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	4000,00	UNIDADE	MACROSUL/MD	R\$ 15,90	R\$ 15,90	0,00	L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A

0040	<p>MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. COM CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, QUE PERMITA GIRO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO DE MEDIDA PADRÃO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	600,00	UNIDADE	MACROSUL/MD	R\$ 16,24	R\$ 10,50	- 35,34	L R D I S T R I B U I D O R A D E P R O D U T O S M É D I C O S L T D A
0041	<p>CÂNULA CPAP, PRONGA NASAL DE SILICONE INFANTIL PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 00. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	300,00	UNIDADE	VENTCARE	R\$ 74,05	R\$ 47,33	- 36,08	E S F E R A M A S T E R C O M E R C I A L E I R E L I - E P P

0042	CÂNULA CPAP, PRONGA NASAL DE SILICONE INFANTIL PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 0. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UNIDADE	VENTCARE	R\$ 73,03	R\$ 47,33	- 35,19	ESFERA MASTER COMERCIAL ELI-EP
0043	CÂNULA CPAP, PRONGA NASAL DE SILICONE INFANTIL PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 1. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UNIDADE	VENTCARE	R\$ 75,72	R\$ 46,66	- 38,38	ESFERA MASTER COMERCIAL ELI-EP
0044	CÂNULA CPAP, PRONGA NASAL DE SILICONE INFANTIL PARA CIRCUITO DE CPC NASAL Nº 3. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UNIDADE	VENTCARE	R\$ 81,51	R\$ 46,66	- 42,76	ESFERA MASTER COMERCIAL ELI-EP

0045	<p>ESPAÇADOR PARA AEROSSÓIS ADAPTÁVEL A TODOS INALADORES SPRAY (BOMBINHA) DO MERCADO, CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO OU DE ALUMÍNIO, COM ADAPTADOR E ABERTURA. MÁSCARA TAMANHO INFANTIL/ ADULTO (APROXIMADAMENTE 3 ANOS EM DIANTE). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	1.400,00	UNIDADE	MAXCHAMBER	R\$ 41,00	R\$ 27,64	- 32,59	MASTERCIAL LDA
0046	<p>ESPAÇADOR PARA AEROSSÓIS ADAPTÁVEL A TODOS INALADORES SPRAY (BOMBINHA) DO MERCADO CONTENDO MÁSCARA MACIA E TRANSPARENTE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA EXPIRAÇÃO E INALAÇÃO, CORPO DE PLÁSTICO OU DE ALUMÍNIO, COM ADAPTADOR E ABERTURA. MÁSCARA TAMANHO PEDIÁTRICO (IDADE APROXIMADA DE 0 A 2 ANOS). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	1.200,00	UNIDADE	MAXCHAMBER	R\$ 41,00	R\$ 28,21	- 31,20	MASTERCIAL LDA
0047	<p>KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 00, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	200,00	KIT	BABY EASY	R\$ 71,40	R\$ 71,40	0,00	MEDICINES PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LDA
0048	<p>KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	1.200,00	KIT	BABY EASY	R\$ 71,15	R\$ 71,15	0,00	MEDICINES PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALARES LDA

0049	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.000,00	KIT	BABY EASY	R\$ 72,58	R\$ 72,58	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0050	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.800,00	KIT	BABY EASY	R\$ 69,20	R\$ 69,20	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0051	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	3.400,00	KIT	BABY EASY	R\$ 77,14	R\$ 77,14	-6,22	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0052	KIT CANULA NASAL INFANTIL CPAP Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.200,00	KIT	BABY EASY	R\$ 70,55	R\$ 70,55	0,00	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0053	CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO 12 FR - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM PVC (TIPO DOIS 'DENTES DE GARFO'), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 1,3 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	300,00	UNIDADE	BIO OXIGEN	R\$ 1,20	R\$ 1,16	-3,33	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

<p>0 0 5 4</p>	<p>REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO COM COXIM, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 1500 ML COM VARIAÇÃO DE + OU - 300 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL LIMITADORA DE PRESSÃO COM CONEXÃO ROTATIVA, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA PARA BOLSA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2 M. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>3 . 6 0 0 . 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>P R O T E C</p>	<p>R \$ 1 9 5 . 2 7</p>	<p>R \$ 1 9 5 . 1 8</p>	<p>- 0 . 0 5</p>	<p>PROTEC EXPORT INDÚSTR I, COMÉRC IO, IMPORT AÇÃO E EXPORT AÇÃO DE EQUIPA MENTOS MÉDICO S HOSPITA LARES LTDA</p>
<p>0 0 5 5</p>	<p>KIT BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2.500 ML E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1 . 8 0 0 . 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>P R O T E C</p>	<p>R \$ 2 9 . 8 2</p>	<p>R \$ 2 9 . 8 2</p>	<p>0 . 0 0</p>	<p>PROTEC EXPORT INDÚSTR I, COMÉRC IO, IMPORT AÇÃO E EXPORT AÇÃO DE EQUIPA MENTOS MÉDICO S HOSPITA LARES LTDA</p>

	<p>REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE TAMANHO NEONATAL COM COXIM, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 200 ML COM VARIAÇÃO DE + OU - 150 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL LIMITADORA DE PRESSÃO COM CONEXÃO ROTATIVA, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA PARA BOLSA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2 M. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA</p>	<p>1 . 2 0 0 0 0 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>M I K A T O S</p>	<p>R \$ 1 7 6 8 9</p>	<p>R \$ 1 7 6 8 9</p>	<p>0 0 0 0</p>	<p>M A X I M A B R A P R O D U T O S P A R A D I A G N O S T I C O S E P E S Q U I S A S L T D A</p>
--	---	--	----------------------	--	---	---	----------------------------	--

0057	KIT BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC NEONATAL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.00 ML E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	600,00	KIT	MIKATOS	R\$ 32,88	R\$ 32,88	0,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA
------	---	--------	-----	---------	-----------	-----------	------	---

<p>0 0 5 8</p>	<p>REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE TAMANHO PEDIÁTRICO COM COXIM, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 500 ML COM VARIAÇÃO DE + OU - 100 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL LIMITADORA DE PRESSÃO COM CONEXÃO ROTATIVA, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA PARA BOLSA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2 M. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>1 . 0 0 0 0 0 0 0</p>	<p>K I T</p>	<p>M I K A T O S</p>	<p>R \$ 1 8 2 , 0 6</p>	<p>R \$ 1 7 2 , 5 0</p>	<p>- 5 , 2 5</p>	<p>M A X I M A B R O D U T O S P A R A D I A G N O S T I C O S E P E S Q U I S A S L T D A</p>
----------------------------	---	--	----------------------	--	---	---	----------------------------------	--

0 0 5 9	KIT BOLSA RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL CONTENDO: UM RESERVATÓRIO EM PVC INFANTIL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.000 ML E UMA EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	5 0 0 , 0 0	K I T	M I K A T O S	R \$ 3 2 , 8 8	R \$ 3 2 , 8 8	0 , 0 0	M A X I M O S T I C O S E P E S Q U I S A S L T D A
------------------	--	----------------------------	-------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301- 7501
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP.E VET. LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	IVERSON VINÍCIUS SCHERER FILIPUS RODRIGUES	047.163.229-55	(48) 3245-8126 / (48) 3342-0121
05.075.964/0001-12	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Via vp - 02 D Quadra 04, -	ANAPOLIS - GO	CAROLINA CONRADO DA SILVA	833.691.981-34	(62)3329-4300

24.774.2 41/ 0001-56	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RUA CAMPO COMPRIDO, 86 - VILA ROMERO	SAO PAULO - SP	JULIANA A. MERCENAS LEITE	309.054.62807	(11) 2952-3555
34.758.5 99/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
03.062.0 90/ 0001-33	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 5388 - CONJUNTO 1002, 1003 E 1005 - BATEL	CURITIBA - PR	ANDERSON PACHECO LIMA	076.989.527-11	41-3342-3880
61.418.0 42/ 0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESARIAL TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358-55	(11) 4152-0500 / 4152-0524
26.527.3 62/ 0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	ESTR. DR. CÍCERO BORGES DE MORAIS, 1630 - VILA UNIVERSAL BARUERI	BARUERI - SP	VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA	272.793.228-67	(11) 4303-5685 / 5692 / 5693 / 5695
04.724.7 29/ 0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES, 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
06.207.4 41/ 0001-45	PROTEC EXPORT INDÚSTRI, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	ROD. BUNJIRO NAKAO, 49.800 - CHÁCARA - REMANSO	COTIA - SP	REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS	012.575.058-74	(11)3132-9899
02.662.8 41/ 0001-90	MASTERMED COMERCIAL LTDA	AV. JOÃO PAULO I, 72 - ALIPIO DE MELO	BELO HORIZONTE - MG	EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA	385.489.506-25	(31) 3474-3220 / 2512-0448

Protocolo 0017502383

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 0036.463352/2020-17

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silval e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso.
- 6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues no: **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO** horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto 10.520/2002, em seu artigo 7º e subsidiariamente as sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - a) **Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme tabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será enquadrada sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.029, de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de atenuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

- 14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.
- 14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.
- 14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:
- 14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.
- 14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.
- 14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.
- 14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.463352/2020-17 **Nº DOPREGÃO ELETRÔNICO:** 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 27/04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS) - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA BIDESTILADA - AMPOLA 10ml	637.000,00	UNID	EQUIPLEX	R\$ 0,60	R\$ 0,26	-56,67	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME
0002	ALFAPORACTANTO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (80MG/ ML) AMPOLA 1,5 ML	480,00	UNID	CHIESI	R\$ 1.296,19	R\$ 1.288,39	-0,60	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
0003	ALPROSTADIL - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (10mcg)FRASCO/ AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE 1 ML	720,00	UNID	FLUKKA FARMÁCIA	R\$ 66,39	R\$ 60,00	-9,62	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP
0004	ALPROSTADIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 MCG)AMPOLA 1,2 ml	840,00	UNID	FLUKKA FARMÁCIA	R\$ 93,51	R\$ 75,00	-19,79	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP
0005	ALPROSTADIL, ALFACICLODEXTRINA - PÓ LIÓFILOINJETÁVEL 20 MCG	8.300,00	UNID	ACHE	R\$ 76,74	R\$ 73,43	-4,31	UNI HOSPITALAR LTDA
0006	ALPROSTADIL - SOLUÇÃO INJETÁVEL (500 MCG)AMPOLA 1 ML	230,00	UNID	FLUKKA FARMÁCIA	R\$ 518,38	R\$ 193,80	-62,61	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP
0007	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1.000mg+200mg)/ PORFRASCO/AMPOLA	49.000,00	UNID	EUROFARMA	R\$ 43,97	R\$ 8,23	-81,28	PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD.FARMA E COSM. LTDA
0008	BENZILPENICILINA BENZATINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE 4ml, FRASCO/ AMPOLA	12.900,00	UNID	TEUTO-FARMACE	R\$ 9,64	R\$ 8,65	-10,27	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	BUPIVACAINA ISOBÁRICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL0,5%, AMPOLA 4ml	2.160,00	UNID	HYPOFARMA	R\$ 14,09	R\$ 4,12	-70,76	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*
0010	CEFOTAXIMA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg +DILUENTE, FRASCO/ AMPOLA	6.000,00	UNID	NOVAFARMA	R\$ 17,11	R\$ 12,49	-27,00	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARESEIRELI-EPP
0011	CEFTAZIDIMA - PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE,FRASCO/ AMPOLA	50.000,00	UNID	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 37,47	R\$ 15,62	-58,31	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0012	CICLOFOSFAMIDA - FRASCO 1 G	8.100,00	UNID	BAXTER ONCOLOGY GMBH	R\$ 54,28	R\$ 35,14	-35,26	BAXTER HOSPITALAR LTDA

00133	COLISTIMETATO SÓDICO(POLIMIXINA E) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG F/ A	2.000,00	UNID	ABL	R\$ 11,31	R\$ 11,31	0,00	UNI HOSPITALAR LTDA
00144	ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ ml),AMPOLA 10ml	3.660,00	UNID	CRISTÁLIA	R\$ 20,24	R\$ 18,68	-7,71	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.718.661/0001-03	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME	Av. Rio de Janeiro Qd. 2U Lt 21,309 - Vila Galvão	SENADOR CANEDO - GO	ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA	497.998.191-72	62 - 993941524
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPOÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/220572227/2236
10.450.805/0001-90	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP	Avenida Indico, , 857 - Jardim do Mar	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	Priscila Soares Calil	348.362.468-65	11 4121-9849
07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613-68	(81) 3472-7201/7213
05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSM. LTDA	RUA SÃO PAULO, 39 - MEDEIROS	RIO VERDE - GO	CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA	336.137.371-91	(64) 3620-7204
02.520.829/0001-40	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RODOVIA BR 480, 180 - CENTRO	BARAO DE COCOTEGIPE - RS	SUEMA TUSSI BRUNELO	448.443.280-34	(54) 3523-2600
05.888.612/0003-48	DISACRE COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*	AVENIDA DR CHUCRI ZAIDAN OF, S/ N - CONJ 2304 EDIF CAPITAL CORPORATE OF	SAO PAULO - SP	INACIO SERGIO DE MELO	440.726.784-49	(11) 5184 -1590
07.768.887/0001-01	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	RUA NOSSA DE LOURDES, 658 -	JUIZ DE FORA - MG	PEDRO RICARDO DE MELO	671.988.487-53	(32) 3217-1930 (21) 2454-7015
05.439.635/0004-56	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ROD. ANTONIO HEIL, S/ Nº Km 4 Parte 1H - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	CARLOS ALBERTO FOURNIER PIES	708.622.812-53	(21) 2268-7442 (92) 98117-3629
49.351.786/0010-71	BAXTER HOSPITALAR LTDA	Avenida José Alves de Oliveira, nº300, GALPÃO 14 - PARQUE INDUSTRIAL	JUNDIAI - SP	RENATA CAVALCANTI DE ARAUJO	423.092.038-58	(11) 5694-8500
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA*	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69) 2181-9901/9927/9929

Protocolo 0017572716

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.319115/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR PENSO - SESAU

AVISO DE ERRATAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 07/04/2021, sofreu a seguinte correção:

ONDE-SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO
7	FILTRO UMIDIFICADOR HIDROFÓBICO/ HIGROSCÓPICO (HEPA) CONDENSADOR ADULTO COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONEÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 85 ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUÉIACORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.
8	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR INFANTIL COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONEÇÃO DE CAPNOGRAFIA/ MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 48 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 35 ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUÉIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.
1 5	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORIFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS ; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO
1 6	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORIFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS ; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO
1 7	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORIFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS ; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO
1 8	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORIFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS ; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO
1 9	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORIFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS ; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
7	<p>FILTRO BACTERIOLÓGICO/ VIRAL (HEPA), HIDROFÓBICO E/OU HIGROSCÓPICO, MEMBRANA ÚNICA OU DUPLA, ADULTO COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR, DEVERÁ IMPEDIR A A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 85 ML, COMCONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAUQUEIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BATERIANA E VIRAL DE 99,9999%. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000.</p>
8	<p>FILTRO BACTERIOLÓGICO/ VIRAL (HEPA), HIDROFÓBICO E/OU HIGROSCÓPICO, MEMBRANA ÚNICA OU DUPLA, INFANTIL COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS, AUTO UMIDIFICADOR, DEVERÁ IMPEDIR A A PASSAGEM DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MEMBRANA BIDIRECIONADA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONECÇÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, VALIDADO PARA USO DE 24 HORAS, UMIDIFICAÇÃO COMPATÍVEL, VOLUME INTERNO 85 ML, COMCONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAUQUEIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BATERIANA E VIRAL DE 99,9999%. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA- RDC Nº 59/2000.</p>
15	<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃOFECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,0, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃOEM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.</p>
16	<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃOFECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃOEM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.</p>
17	<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃOFECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃOEM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.</p>
18	<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃOFECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃOEM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.</p>
19	<p>SISTEMA DE ASPIRAÇÃOFECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃOEM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 24 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPOQUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.</p>

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 27 de abril de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0017519769

SEPAT**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.054659/2021-74, que se constitui no pagamento de recarga de extintores na prevenção de sinistros, de acordo com a nota fiscal 02155/A, e por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em atendimento às necessidades da administração.

Paulo Alves

Gerente Adm. Financeiro/Sepat

Protocolo 0017459628

SEFIN

Ato Público nº 10/2021/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS****PAUTA DE JULGAMENTO****MAIO/2021/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem presenciais, considerando os termos do Decreto nº 25.728 de 15 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE MAIO SERÃO TODAS VIRTUAIS**, realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA**.

As reuniões realizadas por VÍDEO CONFERÊNCIA seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA**DIA: 03/05/2021****HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20172900100222

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 388/18

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: AMWAY DO BRASIL LTDA
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20153000609567
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 564/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MADEIREIRA RAMOS LTDA - ME
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20133000101177
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 238/2017
RECORRENTE : PJ ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20142900302323
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 505/2019
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20142700500020
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 555/2019
RECORRENTE : JODAN CAFÉ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

DIA: 05/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172900600050
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0011/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PAMPA RONDONIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20153006200021
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 427/18
RECORRENTE : INK JET INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA- EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20132700600005
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0311/17
RECORRENTE : MADEIRAZAPI IMP. E EXP. LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 2016270020026
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 475/19
RECORRENTE : RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20133000200064
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 377/2017
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ALTERNATIVA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

DIA: 10/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172900100913
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 463/20
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20152900309808
RECURSO : VOLUNTÁRIO 199/2018
RECORRENTE : COOPERATIVA DE TRANSP. DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20162930509563
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 395/2019
RECORRENTE : SEARA ALIMENTOS S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20133000400205
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0038/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: EDSON SCHWANZ IND. E COM. DE MADEIRA EPP
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162930509646
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 319/2019
RECORRENTE : MÁRIO MÁRCIO BERALDO RAMOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20152900315983
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº583/2019
RECORRENTE : ELEBAT ALIMENTOS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

DIA: 12/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172900101010
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 503/19
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORAS/A
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20152900209799
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 720/2016
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20152930511948
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 556/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: INDPLAST – IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20152900110238
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 365/19
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: RORAISAT DIST. E COM. DE ELETRONICOS LTDA-EPP
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162900200283
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 372/2019
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162703600006
RECURSO : VOLUNTÁRIO/ OFÍCIO Nº437/2020
RECORRENTE : MADEIREIRA POR DO SOL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

DIA: 17/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172703200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 571/19
RECORRENTE : BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20152900609546
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 336/19
RECORRENTE : IDUMAR MADEIRA SÃO MARCOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20153000109958
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 446/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLA LTDA-EPP
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20162700100603
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 542/17
RECORRENTE : VICTOR E RAUL COMERCIAL LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20162930507892
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0182/2020
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20162900500073
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 150/2019
RECORRENTE : JODAN CAFÉ COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

DIA: 19/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20192900400129
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0629/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400080
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0627/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400061
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0512/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400054
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0508/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400120
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0628/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20192900400043
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0511/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20202900400009
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0782/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20202900400024
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 794/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20202900400030
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0772/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20202900400025
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0795/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192900400051
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0776/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192900400065
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0777/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192900400106
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0793/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192900400079
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 783/2021
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20202900400061
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0693/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20202900400050
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0705/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20192900400132
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 664/2020
RECORRENTE : MARCOS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES

2ª CÂMARA**DIA: 04/05/2021****HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20162930505269
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 389/2019
RECORRENTE : GLOBALSAT DO BRASIL LTDA. ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20153000104509
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 068/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: USINAS ITAMARATI S/A
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20152900110602
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 558/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BR ELETRON RONDÔNIA COMERCIAL LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20142930507849
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 0200/2019
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E ICOMOMALPI INDUSTRIA DE MÁQUINAS PIVA E PIVA LTDA.
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20122900102239
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 072/19
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: FRIGORÍFICO NOSSO LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 01-025607-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 455/20
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SOCIEDADE FOGÁS LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

DIA: 06/05/2021**HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20172704200016
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 442/2019
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172704200017
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 439/19
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172700300025
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 441/19
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20152900314271
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 460/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES WESSLING LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20142930509626
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 443/2018
RECORRENTE : SÃO THOMAS EMPREE. IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20142930500932
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 076/2018
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20142900101650
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 185/2018
RECORRENTE : MONTTANA VEÍCULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 20133000100062
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 182/2017
RECORRENTE : ENESA ENGENHARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
DIA: 11/05/2021
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172700300028
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 443/2019
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172700300026
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 437/19
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20152703900012
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 348/19
RECORRENTE : OLIVEIRA & GARCIA CONST. E TERRAPLA. LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20152700200039
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 133/19
RECORRENTE : BARROS & NASCIMENTO LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20142700100055
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 607/2018
RECORRENTE : MAZDA CONFECÇÕES LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20142700100060
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 573/2018

RECORRENTE : MAZDA CONFECÇÕES LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20142700100019
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 576/2018
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E ABSOLUTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 04-020786-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 458/20
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 04-020795-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 459/20
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

DIA: 13/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172703700018
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 444/2019
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172703700017
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 168/2018
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: O MIRANDA DA ROCHA
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20152700400018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 655/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COOPERCAL COOP. DE TRANS. DE CARGAS CACOAL LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20142700600032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 125/2018
RECORRENTE : COOP. DOS FUNDID. DE CASSIT. DA AMAZ. LEGAL - CFC
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 04-020793-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 457/20
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
PROCESSO : 04-020801-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 456/20
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MADEIREIRA MARLONGUY LTDA-ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

DIA: 18/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172701200140
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 419/2019
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20172704200021
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 438/2019
RECORRENTE : O MIRANDA DA ROCHA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20153000109542
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 479/18
RECORRENTE : V. MAYER COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20153000109868
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 220/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E BRASIL DIST. IND. PROD. ALIM. LTDA
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
PROCESSO : 20143010400168
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 636/2019
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: FOX PNEUS LTDA
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20142903600074
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 332/2018
RECORRENTE : SOLIMAD MADEIRAS LTDA-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20142700400025
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 097/19
RECORRENTE : CACOAL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

DIA: 20/05/2021

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20202900400023
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 786/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20202900400052
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 784/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20202900400060
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 785/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20202900400032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 782/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20202900400036
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 792/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20202900400008
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 791/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20192900400139
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 790/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20192900400141
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 789/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20192900400138
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 788/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20192900400078

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 787/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
PROCESSO : 20202900400055
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 720/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192900400136
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 715/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20202900400064
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 721/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192900400137
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 717/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192903200016
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 671/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192900400057
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 509/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192900400134
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 630/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20192900400058
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 510/2020
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

CÂMARA PLENA**DIA: 14/05/2021****HORA: 8:15H**

PROCESSO : 20182700100554
RECURSO : REVISIONAL Nº 037/2020
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTÔNIO ROCHA GUEDES
PROCESSO : 20153000109553
RECURSO : ESPECIAL Nº 095/2018
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COIMBRA & NOBRE LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROPOSTA E VOTAÇÃO DA SÚMULA 04

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 26 de abril de 2021.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT**PRESIDENTE DO TATE****SEFIN-RO**

Protocolo 0017548623

BALANÇO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade Orçamentária 140012 - FUNDAT.

Porto Velho 08 de abril de 2021.

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
CONTADOR FUNDAT
CRC RO-006297/O-0

CONTEXTO GERAL

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pela Lei Complementar nº 1.035 de 18 de setembro de 2019, e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.709, de 30 de fevereiro de 2019, agrupada na ação 2121 – (APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT),

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:

1. Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso
- b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;
- c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;
- d) Gerente de Administração e Finanças;
- e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;
- f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;
- g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público (Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011(NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10); as instruções descritas no Manual de Contabilidade ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Sistema Contábil – SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios é o utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, sistema este sob a gestão e aperfeiçoamento a cargo da Superintendência de Estadual de Contabilidade.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Orçamentário (BO);
- b) Balanço Financeiro (BF);
- c) Balanço Patrimonial (BP);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RESULTADO PATRIMONIAL: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.

RESULTADO FINANCEIRO: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por um quadro principal, um quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e um Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados (MCASP).

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTAR

HORA EMISSÃO: 13:33:45

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.934.199,00	2.934.199,00	3.803.815,09	869.616,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.599.143,00	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.599.143,00	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	202.505,00	202.505,00	26.466,53	-176.038,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	202.505,00	202.505,00	26.466,53	-176.038,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.551,00	132.551,00	0,00	-132.551,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	132.551,00	132.551,00	0,00	-132.551,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<hr/>						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.934.199,00	2.934.199,00	3.803.815,09	869.616,09		
<hr/>						
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<hr/>						
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.934.199,00	2.934.199,00	3.803.815,09	869.616,09		
<hr/>						
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.716.902,14	2.716.902,14		
<hr/>						
TOTAL (VII)=(V + VI)	2.934.199,00	2.934.199,00	6.520.717,23	3.586.518,23		
<hr/>						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.686.162,12	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.686.162,12				
Reabertura de créditos adicionais						
<hr/>						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Saldo (j)=(f-g)						
<hr/>						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.092.690,00	5.408.546,04	2.901.952,89	1.937.651,58	1.894.774,82	
2.506.593,15						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.092.690,00	5.408.546,04	2.901.952,89	1.937.651,58	1.894.774,82	
2.506.593,15						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.608.995,00	4.979.301,08	3.618.764,34	1.593.236,09	1.593.236,09	
1.360.536,74						
INVESTIMENTOS	2.502.495,00	3.872.801,08	2.512.264,37	486.736,12	486.736,12	
1.360.536,71						
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.106.500,00	1.106.500,00	1.106.499,97	1.106.499,97	
1.106.499,97						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
<hr/>						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	7.701.685,00	10.387.847,12	6.520.717,23	3.530.887,67	3.488.010,91	
3.867.129,89						
<hr/>						
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
<hr/>						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	7.701.685,00	10.387.847,12	6.520.717,23	3.530.887,67	3.488.010,91	
3.867.129,89						
<hr/>						
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00						
<hr/>						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.701.685,00	10.387.847,12	6.520.717,23	3.530.887,67	3.488.010,91	
3.867.129,89						
<hr/>						
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00					
<hr/>						
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
<hr/>						
Inscritos						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
(f)=(a+b-d-e)	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
<hr/>						
DESPESAS CORRENTES		0,00	717.316,00	0,00	704.333,50	
12.982,50	0,00					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	717.316,00	0,00	704.333,50	
12.982,50	0,00					

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.606.799,90	0,00	1.606.799,90
0,00	0,00			
INVESTIMENTOS	0,00	1.606.799,90	0,00	1.606.799,90
0,00	0,00			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00				
TOTAL	0,00	2.324.115,90	0,00	2.311.133,40

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00

ORÇAMENTO: A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.709, de 30 de dezembro de 2019, dispõe: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020".

A LOA estabeleceu o orçamento do FUNDAT em R\$ 7.701.685,00. Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R\$ 10.387.847,12. Dessa forma, observa-se que houve um aumento de 34% em relação à Dotação Inicial.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BO referente ao exercício de 2020, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

UN. GES	FUS	FUP	PROG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Total a Pagar
							7.701.685,00	10.387.847,12	6.520.717,23	3.530.887,67	3.488.010,91	3.032.706,32
1400120412321102121	0104000000					339030 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	339.000,00	48.069,81	28.929,81	28.929,81	19.140,00
1400120412321102121	0104000000					339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.201.100,00	154.389,56	128.630,30	64.315,14	21.438,38	107.191,92
1400120412321102121	0104000000					339040 Treinamento/ capacitação em TIC	201.090,00	1.138.793,48	1.138.656,00	1.055.722,85	1.055.722,85	82.933,15
1400120412321102121	0104000000					449040 SERV DE TEC DA INFOR E COMUNIC - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400120412321102121	0104000000					449051 OBRAS E INSTALACOES	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400120412321102121	0104000000					449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.230.009,00	1.302.015,96	1.048.426,62	419.311,12	419.311,12	629.115,50
1400120412321102121	0300000000					339040 Treinamento/ capacitação em TIC	0,00	679.021,58	315.982,55	315.982,55	315.982,55	0,00
1400120412321102121	0304000000					339040 Treinamento/ capacitação em TIC	0,00	406.841,42	190.491,23	190.491,23	190.491,23	0,00
1400120412321102121	0304000000					449040 SERV DE TEC DA INFOR E COMUNIC - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400120412321102121	0304000000					449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.380.359,60	858.444,59	67.425,00	67.425,00	791.019,59
1400120412321102121	0614000000					449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	219.939,52	219.939,52	0,00	0,00	219.939,52
1400120412920332992	0100000000					449051 OBRAS E INSTALACOES	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1400120412920332992	0100000000					459061 AQUISICAO DE IMOVEIS USADOS	1.106.500,00	1.106.500,00	1.106.499,97	1.106.499,97	1.106.499,97	0,00
1400120412920333010	0100000000					339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.000,00	1.601.535,00	1.001.535,00	282.210,00	282.210,00	719.325,00
1400120412920333010	0100000000					339040 Treinamento/ capacitação em TIC	1.390.500,00	1.088.965,00	78.588,00	0,00	0,00	78.588,00
1400120412920333010	0100000000					449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603.986,00	603.986,00	385.453,64	0,00	0,00	385.453,64
Total							7.701.685,00	10.387.847,12	6.520.717,23	3.530.887,67	3.488.010,91	3.032.706,32

Fonte: DiverPort

NOTA 01. RECEITAS: Em 2020 a Dotação Inicial foi de R\$ 7.701.685,00 (Sete milhões, setecentos e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), sendo sua Dotação Atualizada para o montante de R\$ 10.387.847,12 (Dez milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos). Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante de R\$ 3.777.348,56 relativas a taxas, Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R\$ 26.466,53 referente a recebimentos de valores mobiliários, não havendo movimentação nas demais Receitas Correntes por não serem objeto de arrecadação do fundo.

NOTA 02. No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 63,00%, que em comparação ao exercício de 2019 obteve um aumento de 20% no número de despesas empenhadas.

GRUPO DESPESA	2020		2019		AV (DOT) %	AV-2019 (EMP)/(DOT)%
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
3- Outras Despesas Correntes	5.408.546,04	2.901.952,89	2.365.324,18	1.278.929,75	52%	53%
Subtotal Despesas Correntes	5.408.546,04	2.901.952,89	2.365.324,18	1.278.929,75	52%	53%
4- Investimentos	4.979.301,08	3.618.764,34	3.029.306,42	1.611.130,90	48%	47%
Subtotal Despesas de Capital	4.979.301,08	3.618.764,34	3.029.306,42	1.611.130,90	48%	47%
TOTAL	10.387.847,12	6.520.717,23	5.394.630,60	2.890.060,65	100%	63%

GRUPO DESPESA	2019		2018		AV (DOT) %	AV-2018 (EMP)/(DOT)%
	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas	Dotação atualizada	Despesa Empenhadas		
3- Outras Despesas Correntes	2.365.324,18	1.278.929,75	1.353.185,00	555.654,50	44%	54%
Subtotal Despesas Correntes	2.365.324,18	1.278.929,75	1.353.185,00	555.654,50	44%	54%
4- Investimentos	3.029.306,42	1.611.130,90	3.157.430,00	1.675.621,90	56%	53%
Subtotal Despesas de Capital	3.029.306,42	1.611.130,90	3.157.430,00	1.675.621,90	56%	53%
TOTAL	5.394.630,60	2.890.060,65	4.510.615,00	2.231.276,40	100%	53%

NOTA 03. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram extintos os RFPN Em Exercícios

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Anteriores. Foram escritos em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R\$ 2.324.115,90, desse total foram pagos R\$ 2.311.133,40.

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	717.316,00	704.333,50	12.982,50	0,00
4- Investimentos	0,00	1.606.799,90	1.606.799,90	0,00	0,00
Total	0,00	2.324.115,90	2.311.133,40	12.982,50	0,00

Observa-se que foram cancelados R\$ 12.982,50 devido a desistência do fornecedor.

NOTA 04. RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2020.

GRUPO DESPESA	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldos
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
3- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- Investimentos	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00

Protocolo 0017518337

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e as Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza Extra orçamentária, conjugados com saldos de Disponibilidades do exercício financeiro anterior e aqueles que passarão para o exercício financeiro seguinte. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

HORA EMISSÃO: 13:38:32

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/02/2021

ANO REFERÊNCIA: 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)		3.803.815,09	4.040.800,56	
Ordinária		76.988,04	1.745.107,62	
Vinculada		3.726.827,05	2.295.692,94	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		3.726.827,05	2.075.753,42	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	219.939,52	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.572.096,67	44,53	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.572.096,67	44,53	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		5.704.537,73	2.356.003,41	
Inscrição RPMP do Exercício		2.989.829,56	2.324.115,90	
Inscrição RPP do Exercício		42.876,76	4.331,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		69.754,44	24.261,66	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.602.076,97	3.294,85	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.014.609,02	5.210.740,98	
Caixa e equivalente de caixa		5.014.609,02	5.210.740,98	
Depósitos restit. e valores vinculados				
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		17.095.058,51	11.607.589,48	
Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		6.520.717,23	2.890.060,65	
Ordinária		2.888.059,16	0,00	
Vinculada		3.632.658,07	2.890.060,65	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		3.412.718,55	2.890.060,65	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		219.939,52	0,00	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	76.988,04	1.875.598,30
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	76.988,04	1.875.598,30
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.987.315,51	1.827.321,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.331,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.311.133,40	1.799.765,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	69.754,44	24.261,66
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	2.602.096,67	3.294,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.510.037,73	5.014.609,02
Caixa e equivalente de caixa	5.510.037,73	5.014.609,02
Depósitos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.095.058,51	11.607.589,48

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

INGRESSOS	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Receitas Orçamentárias	3.803.815,09	4.040.800,56	2.755.376,82
Transferências financeiras recebidas	2.572.096,67	44,53	672.167,17
Recebimentos Extra orçamentários	5.704.537,73	2.356.003,41	3.110.203,69
Saldo do Exercício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa	5.014.609,02	5.210.740,98	5.084.468,76
Total	17.095.058,51	11.607.589,48	11.622.216,44

NOTA 01. INGRESSOS: O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 17.095.058,51, sendo que o maior ingresso se deu nos recebimentos extra orçamentários anterior com 33% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R\$ 2.989.829,56, é referente a Inscrição de RPNP do exercício.

DISPÊNDIOS	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018	AH%
Despesas Orçamentárias	6.520.717,23	2.890.060,65	2.231.276,40	55%
Transferências financeiras Concedidas	76.988,04	1.875.598,30	0,00	(95)%
Pagamentos Extraorçamentários	4.987.315,51	1.827.321,51	4.180.199,06	63%
Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	5.510.037,73	5.014.609,02	5.210.740,98	8%
Total	17.095.058,51	11.607.589,48	11.622.216,44	

NOTA 02. DISPÊNDIOS: O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R\$ 17.095.058,51, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram um aumento de 55% em relação ao exercício de 2019. As Transferências Financeiras concedidas no período teve uma redução de 95% em relação ao ano anterior. Essas transferências atendiam ao Decreto n. 23.829, de 17 de abril de 2019 – “Dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76-A do ADCT da Constituição Federal, acrescido pela EC n. 93/2016”, Processo SEI n. 0030.180104/2019-50. Os pagamentos Extra Orçamentários representam 29% dos dispêndios.

Protocolo 0017519198

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP)

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARI HORA EMISSÃO: 13:25:51
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: DATA EMISSÃO: 16/02/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.510.037,73	5.014.609,02
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo	19,70	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	5.510.057,43	5.014.609,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	1.106.499,97	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		1.106.499,97	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangivel		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.106.499,97	0,00

TOTAL DO ATIVO		6.616.557,40	5.014.609,02

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		42.876,76	4.331,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		42.876,76	4.331,00

PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO		42.876,76	4.331,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		6.573.680,64	5.010.278,02
Superavit/Déficits do Exercício		1.563.402,62	-4.604.291,56
Superáv/Défic de Exerc Anter		5.010.278,02	9.614.569,58
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		6.573.680,64	5.010.278,02

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.616.557,40	5.014.609,02

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	5.510.037,73	5.014.609,02
Ativo Permanente	1.106.519,67	0,00
Total do Ativo	6.616.557,40	5.014.609,02

PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	3.032.706,32	2.328.446,90
Passivo Permanente		
Total do Passivo	3.032.706,32	2.328.446,90

SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	3.583.851,08	2.686.162,12

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior

Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	363.039,39	679.021,58
Vinculado	2.114.292,02	2.007.140,54
04 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDAT	2.114.292,02	1.787.201,02
14 - RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	219.939,52
Total das Fontes de Recursos	2.477.331,41	2.686.162,12

FONTE: SIAFEM
ANO: 2020
CONTADOR: MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP,

ATIVO	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018	AV	AH
Ativo Circulante	5.510.057,43	5.014.609,02	5.210.740,98	83%	9%
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.510.037,73	5.014.609,02	5.210.740,98	83%	9%
Demais Créditos de Curto Prazo	19,70	0,00	0,00	1%	-
Ativo Não Circulante	1.106.499,97	0,00	4.403.828,60	16%	0%
Imobilizado	1.106.499,97	0,00	4.403.828,60	16%	0%
TOTAL	6.616.557,40	5.014.609,02	9.614.569,58	100	31%

NOTA 01. ATIVO: O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2020, 83% do Ativo Total e 9,0% de aumento em relação ao exercício de 2019.

NOTA 02. ESTOQUES: A finalidade do FUNDAT, não permite a aquisição de estoques.

NOTA 03. IMOBILIZADO: O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R\$ 1.106.499,97 (um milhão, cento e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente a aquisição de bens imóveis que pertenciam ao TCE-RO, este valor representa o pagamento de 12 parcelas pagas de um total de 24 parcelas, sendo que as demais serão pagar durante o exercício de 2021, perfazendo um montante final do imóvel no valor de R\$ 2.213.000,00 (dois milhões duzentos e treze mil reais). Informamos que durante o exercício de 2020, todos os Bens Móveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 - Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, conforme comprovação via SIAFEM nas notas de lançamento abaixo:

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 03/04/20 AS 11:04 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 21MAR2020 NUMERO : 2020NL00005
DATA LANCAMENTO : 21MAR2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110121 110000,00

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06. EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS REF 0030.135024/19-40.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 03ABR2020 AS 11:53

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 29/05/20 AS 08:05 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 29MAI2020 NUMERO : 2020NL00025
DATA LANCAMENTO : 29MAI2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110105 7200,00

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06. EQUIP. DE PROTECAO, SEGURANCA. REF 0030.501602/2019-41 2020DL00011.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 29MAI2020 AS 08:13

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 29/05/20 AS 08:05 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 29MAI2020 NUMERO : 2020NL00026
DATA LANCAMENTO : 29MAI2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012
GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
PROCESSO :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
540450 14000100001 123110405 95199,90

HISTORICO:
DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06. EQUIP. PARA AUDIO, VIDEO. REF.0030.560239/2019-03 2020DL00008.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 29MAI2020 AS 08:20

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
CONSULTA EM : 24/06/20 AS 09:06 USUARIO: MARCELO
DATA EMISSAO : 24JUN2020 NUMERO : 2020NL00033
DATA LANCAMENTO : 24JUN2020 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 140012

GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
 GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
 PROCESSO :
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
 540450 14000100001 123110201 1401600,00

HISTORICO:
 DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06, EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS REF: 0030.468217/2019-84 2020DL00016.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 24JUN2020 AS 08:56

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
 CONSULTA EM : 24/06/20 AS 09:06 USUARIO: MARCELO
 DATA EMISSAO : 24JUN2020 NUMERO : 2020NL00034
 DATA LANCAMENTO : 24JUN2020 TELA : 01/01
 UNIDADE GESTORA : 140012
 GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
 GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
 PROCESSO :
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
 540450 14000100001 123110303 67425,00

HISTORICO:
 DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06, MOBILIARIOS EM GERAL. REF: 0030.069684/2020-69 - 2020DL00017.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 24JUN2020 AS 09:03

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
 CONSULTA EM : 05/01/21 AS 08:01 USUARIO: MARCELO
 DATA EMISSAO : 31DEZ2020 NUMERO : 2020NL00061
 DATA LANCAMENTO : 31DEZ2020 TELA : 01/01
 UNIDADE GESTORA : 140012
 GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
 GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
 PROCESSO :
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
 540450 14000100001 123110107 312111,12

HISTORICO:
 DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06. MAQUINAS E EQUIP. ENERGETICOS REF. 0030.078265/2020-18 2020DL00037.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 05JAN2021 AS 08:19

SIAFEM2020-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) _____
 CONSULTA EM : 05/01/21 AS 08:01 USUARIO: MARCELO
 DATA EMISSAO : 31DEZ2020 NUMERO : 2020NL00062
 DATA LANCAMENTO : 31DEZ2020 TELA : 01/01
 UNIDADE GESTORA : 140012
 GESTAO : 14012 PROCESSO : 0030.034220/2019-06
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 140001 EMPENHO :
 GESTAO FAVORECIDA : 00001 DOC.REFERENCIA:
 PROCESSO :
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFIC NATUREZA FONTE V A L O R
 540450 14000100001 123110201 100000,00

HISTORICO:
 DESINCORPORACAO DOS BENS MOVEIS DO FUNDAT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 855 DE 23-12-15, QUE PASSAM A COMPOR A UG: 140001 CONFORME PROCESSO 0030.034220/2019-06. EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS. REF.0030.539864/2019-88 2020DL00035.

LANCADA POR MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES EM : 05JAN2021 AS 08:27

PASSIVO	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Passivo Circulante	42.876,76	4.331,00	0,00
Fornecedores e Contas a pagar curto prazo	42.876,76	4.331,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.876,76	4.331,00	0,00

NOTA 04. PASSIVO: O Passivo Total apresenta o montante de R\$ 42.876,76, referente a Restos a Pagar Processados.

PATRIMONIO LIQUIDO	31/ 12/2020	31/ 12/2019	31/ 12/2018
Patrimônio Social e Capital Social		-	
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
RESULTADO ACUMULADOS			
Resultado do exercício	1.563.402,62	-4.604.291,56	3.051.887,81

Resultado de exercícios anteriores	5.010.278,02	9.614.569,58	6.712.051,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	-149.369,82
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0	0
Total do Patrimônio Líquido	6.573.680,64	5.010.178,02	9.614.569,58
Total do Passivo e PL	6.616.557,40	5.014.609,02	9.614.569,58

NOTA 05. PATRIMONIO LIQUIDO: Conforme evidência o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R\$ 6.616.557,40 e em relação ao exercício de 2019 um aumento de 31% no Patrimônio líquido.

Protocolo 0017520019

BALANÇO**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012****DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP).

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTAR

HORA EMISSÃO: 13:22:54

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 17/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.777.348,56	3.725.199,46
Impostos	-1.187,85	0,00
Taxas	3.778.536,41	3.725.199,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	26.466,53	94.751,25
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	26.466,53	94.751,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	2.572.096,67	1.597.304,53
Transferências Intragovernamentais	2.572.096,67	1.597.304,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	219.939,52
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	219.939,52
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	910,33
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	910,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.375.911,76	5.638.105,09

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.641.985,08	942.216,45
Uso de Material de Consumo	28.929,81	0,00
Serviços	2.613.055,27	942.216,45
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	2.170.524,06	9.300.180,20
Transferências Intragovernamentais	2.170.524,06	9.300.180,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	4.812.509,14	10.242.392,65

Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II) 1.563.402,62 -4.604.291,56

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/ 12/2020	2019	2018	AH%
Demonstrações Patrimoniais Aumentativas	6.375.911,76	5.638.105,09	3.427.543,99	11%
Demonstrações Patrimoniais Diminutivas	4.812.509,14	10.242.392,65	375.656,18	56%
Resultado Patrimonial do Período	1.563.402,62	-4.604.291,56	3.051.887,81	194%

NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL: Durante o exercício de 2020, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R\$ 1.563.402,62, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 194% devido a redução das variações patrimoniais diminutivas.

NOTA 02. VPA: As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R\$ 6.375.911,76, um aumento de 11% em relação ao exercício de 2019, sendo sua maior arrecadação através de Taxas que representa 59% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas.

NOTA 03. VPD: As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2020 um saldo de R\$ 4.812.509,14, redução de 53% em relação ao ano anterior.

Protocolo 0017521157

BALANÇO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT - 14012

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

DFC-FUNDAT-2020				
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
		2020	2019	
Ingressos		8.977.988,73	3.824.200,42	
	Receitas derivadas e originárias	6.405.892,06	R\$ 3.824.155,89	
	Transferências correntes recebidas	2.572.096,67	R\$ 44,53	
	Outros ingressos operacionais	0,00	R\$ -	
Desembolsos		5.278.193,03	4.240.271,90	
	Pessoal e demais despesas	2.599.108,32	2.361.378,75	
	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	
	Transferências concedidas	76.988,04	1.875.598,30	
	Outros desembolsos operacionais	2.602.096,67	3.294,85	
	Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.699.795,70	(416.071,48)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Ingressos		219.939,52	219.939,52	
	Alienação de bens	0,00	0	
	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
	Outros ingressos de investimentos	0,00		
Desembolsos		3.204.366,99	0,00	
	Aquisição de ativo não circulante	3.204.366,99		
	Concessão de empréstimos e financiamentos			
	Outros desembolsos de investimentos	0,00		
	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(3.204.366,99)	219.939,52	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas		0,00	
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolso		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		495.428,71	(196.131,96)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		5.014.609,02	5.210.740,98
Caixa e Equivalente de caixa final		5.510.037,73	5.014.609,02
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.602.096,67	3.294,85
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)		0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)		69.754,44	24.261,66
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)		69.754,44	24.261,66
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)		69.754,44	24.261,66
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)		69.754,44	24.261,66
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)		0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		2.602.096,67	3.294,85
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
(-) Perdas em Investimentos		0,00	0,00
Saldo Final de Caixa e Equivalente		5.510.037,73	5.014.609,02
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		3.777.348,56	R\$ 3.725.199,46
Receita de Contribuições		0,00	
Receita Patrimonial		26.466,53	R\$ 94.751,25
Receita Agropecuária		0,00	
Receita Industrial		0,00	
Receita de Serviços		0,00	
Remuneração das Disponibilidades		0,00	R\$ -
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.602.076,97	R\$ 4.205,18
		0,00	
Total das Receitas Derivadas e Originárias		6.405.892,06	R\$ 3.824.155,89
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	
de Municípios		0,00	
Intragovernamentais		2.572.096,67	44,53
Outras transferências recebidas		2.572.096,67	44,53
Demais Transferências Recebidas		0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais			
Transferências de Instituições Privadas		0,00	
Transferências a Outras Entidades Públicas		0,00	
Transferências de Pessoas		0,00	
Total das Transferências Recebidas		2.572.096,67	44,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	
a União		0,00	
a Estados e Distrito Federal			
a Municípios		0,00	
Intragovernamentais		0,00	
Transferências concedidas		76.988,04	R\$ 1.875.598,30
Outras transferências concedidas			3294,85
Total das Transferências Concedidas		76.988,04	R\$ 1.875.598,30
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
LEGISLATIVA		-	
JUDICIARIA		-	
ESSENCIAL A JUSTICA		-	
ADMINISTRACAO		2.599.108,32	2.361.378,75
SEGURANCA PUBLICA		-	
ASSISTENCIA SOCIAL		-	
PREVIDENCIA SOCIAL		-	
SAUDE		-	
TRABALHO		-	
EDUCACAO		-	
CULTURA		-	
DIREITOS DA CIDADANIA		-	
URBANISMO		-	
SANEAMENTO		-	
GESTAO AMBIENTAL		-	

CIENCIA E TECNOLOGIA	-	
AGRICULTURA	-	
ORGANIZACAO AGRARIA	-	
INDUSTRIA	-	
COMERCIO E SERVICOS	-	
TRANSPORTE	-	
DESPORTO E LAZER	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.599.108,32	2.361.378,75
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	

NOTA 01. DFC: Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIAFEM não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2020, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2020.

NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA: O Resultado final de caixa de equivalente foi de R\$5.510.037,73, ou seja, 8% maior em relação ao exercício de 2019.

Protocolo 0017522705

BALANÇO

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
 HORA EMISSÃO: 13:21:21

MÊS		REFERÊNCIA		DATA EMISSÃO:			
DEZEMBRO:							
17/02/2021							
ANO REFERÊNCIA : 2020		GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Ações/Cotas	Pat. Social /	Adiant. para	Reserva	Ajuste de	Reservas	Demais	Resultados
ESPECIFICAÇÃO	Capital Social	Futuro Aumento	de Capital	Avaliação	de Lucro	Reservas	Acumulados
Tesouraria TOTAL			de Capital (AFAC)		Patrimonial		
Saldos Iniciais	0,00			0,00			5.010.278,02
5.010.278,02							
Ajustes de exercícios anteriores							0,00
0,00							
Aumento de capital							0,00
0,00							
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas							
Juros sobre capital próprio							
Resultado do exercício							1.563.402,62
1.563.402,62							
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00			
0,00							
Constituição / Reversão de reservas							
0,00							
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)							
Saldos finais	0,00			0,00	0,00		6.573.680,64
6.573.680,64							

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

EXERCICIO : 2020
 ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 23/04/2021 FOLHA: 1

REFERENCIA : DEZEMBRO

R E C E I T A

D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	3.777.348,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.466,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.952,89
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA CORRENTE INTRA	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	3.803.815,09		

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 901.862,20

SUB-TOTAL 3.803.815,09 SUB-TOTAL 3.803.815,09

RECEITAS DE CAPITAL

DESPESAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	2.512.264,37
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.106.499,97
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITA CAPITAL INTRA	0,00		3.618.764,34

DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL 3.618.764,34

SUB-TOTAL 3.618.764,34 SUB-TOTAL 3.618.764,34

TOTAL 7.422.579,43 TOTAL 7.422.579,43

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	3.803.815,09	2.901.952,89
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.618.764,34
SUB-TOTAL	3.803.815,09	6.520.717,23
DEFICIT ORÇAMENTARIO	2.716.902,14	0,00
TOTAIS	6.520.717,23	6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2020 REFERENCIA: DEZEMBRO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 23/04/2021 FOLHA:

ORGAO 14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.901.952,89
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.901.952,89
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.901.952,89	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.069,81	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.130.165,30	
3.3.90.40	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC - PJ	1.723.717,78	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.618.764,34
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.512.264,37
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.512.264,37	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.512.264,37	
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.106.499,97
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.106.499,97	
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.106.499,97	
TOTAL DO ORGAO			6.520.717,23
TOTAL GERAL			6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2020 REFERENCIA : DEZEMBRO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 23/04/2021 FOLHA: 1
 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.901.952,89
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.901.952,89	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.901.952,89	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.069,81	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	1.130.165,30	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.40.00	SERVICOS DE TECN DA INFOR E COMUNIC -	1.723.717,78	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.618.764,34
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	2.512.264,37	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.512.264,37	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.512.264,37	0,00	0,00	0,00
4.5.0.0.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.106.499,97	0,00
4.5.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.106.499,97	0,00	0,00
4.5.9.0.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.106.499,97	0,00	0,00	0,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	2.901.952,89	TOTAL DO GRUPO :	2.901.952,89

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	2.512.264,37
INVERSOES FINANCEIRAS	:	1.106.499,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00

RESERVA DE CONTINGENCIA : 0,00 TOTAL DO GRUPO : 3.618.764,34
 DESPESA TOTAL : 6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO : 2020 REFERENCIA : DEZEMBRO
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 23/04/2021 FOLHA: 1
 ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.803.815,09
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELHOR	0,00	0,00	3.777.348,56	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	0,00	3.777.348,56	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	3.777.348,56	0,00	0,00
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	3.777.348,56	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PR	3.777.348,56	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	26.466,53	0,00
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	26.466,53	0,00
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0,00	26.466,53	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRINC	26.466,53	0,00	0,00	0,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	3.777.348,56	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	:	26.466,53	
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00	
RECEITA CORRENTE INTRA	:	0,00	
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 3.803.815,09

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00	
ALIENACAO DE BENS	:	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00	
RECEITA CAPITAL INTRA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO : 0,00

RECEITA TOTAL : 3.803.815,09

EXERCÍCIO: 2020 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DATA EMISSÃO: 23/04/2021
 REFERENCIA: DEZEMBRO ANEXO 06 DA LEI 4.320/64 HORA EMISSÃO: 11:44:40
 PROGRAMA DE TRABALHO PÁGINA: 1

ORGAO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERACAO	TOTAL
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA				
04	ADMINISTRACAO	1.465.576,64	5.055.140,59		6.520.717,23
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.948.640,62		3.948.640,62
04.123.2110	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		3.948.640,62		3.948.640,62
04.123.2110.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMIN		3.948.640,62		3.948.640,62
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.465.576,64	1.106.499,97		2.572.076,61
04.129.2033	MODERNIZACAO DA SEFIN	1.465.576,64	1.106.499,97		2.572.076,61
04.129.2033.2992	ADQUIRIR BENS MOVEIS E IMOVEIS		1.106.499,97		1.106.499,97
04.129.2033.3010	FORTALECER AS ACOES DE COBRANCA ADMI	1.465.576,64			1.465.576,64
TOTAL DA U.O.		1.465.576,64	5.055.140,59		6.520.717,23
TOTAL DO ORGAO		1.465.576,64	5.055.140,59		6.520.717,23
TOTAL GERAL		1.465.576,64	5.055.140,59		6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCICIO: 2020 REFERENCIA: DEZEMBRO
 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 23/04/2021 FOLHA: 1
 DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	1.465.576,64	5.055.140,59		6.520.717,23
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.948.640,62		3.948.640,62

04.123.2110	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		3.948.640,62	3.948.640,62
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.465.576,64	1.106.499,97	2.572.076,61
04.129.2033	MODERNIZACAO DA SEFIN	1.465.576,64	1.106.499,97	2.572.076,61
TOTAL		1.465.576,64	5.055.140,59	6.520.717,23
TOTAL GERAL		1.465.576,64	5.055.140,59	6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS ANEXO 08 DA LEI 4.320/64 EXERCICIO: 2020 REFERENCIA: 23/04/2021 FOLHA:
 CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
 14012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

ORGAO	14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA			
UO	14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	2.888.059,16	3.632.658,07	6.520.717,23
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	315.982,55	3.632.658,07	3.948.640,62
04.123.2110	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	315.982,55	3.632.658,07	3.948.640,62
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2.572.076,61		2.572.076,61
04.129.2033	MODERNIZACAO DA SEFIN	2.572.076,61		2.572.076,61
TOTAL DA U.O.		2.888.059,16	3.632.658,07	6.520.717,23
TOTAL GERAL		2.888.059,16	3.632.658,07	6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 EXERCICIO : 2020 REFERENCIA : DEZEMBRO 23/04/2021 FOLHA: 1

ORGAOS	FUNCOES				
CODIGO ! NOME	!	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A !	ADMINISTRACAO !
	!	!	!	JUSTICA !	!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	6.520.717,23
TOTAL		0,00	0,00	0,00	6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 EXERCICIO : 2020 REFERENCIA : DEZEMBRO 23/04/2021 FOLHA: 2

ORGAOS	FUNCOES				
CODIGO ! NOME	!	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA !	RELACOES !	ASSISTENCIA !
	!	!	PUBLICA !	EXTERIORES !	SOCIAL !
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 EXERCICIO : 2020 REFERENCIA : DEZEMBRO 23/04/2021 FOLHA: 3

ORGAOS	FUNCOES				
CODIGO ! NOME	!	PREVIDENCIA !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO !
	!	SOCIAL !	!	!	!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 EXERCICIO : 2020 REFERENCIA : DEZEMBRO 23/04/2021 FOLHA: 4

ORGAOS	FUNCOES				
CODIGO ! NOME	!	CULTURA !	DIREITOS DA !	URBANISMO !	HABITACAO !
	!	!	CIDADANIA !	!	!
14.012 FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2020
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
23/04/2021 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! SANEAMENTO !	! GESTAO AMBIENTAL !	! CIENCIA E ! ! TECNOLOGIA !	! AGRICULTURA
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2020
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
23/04/2021 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! ORGANIZACAO ! ! AGRARIA !	! INDUSTRIA !	! COMERCIO E ! ! SERVICOS !	! COMUNICACOES
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2020
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
23/04/2021 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				TOTAL
CODIGO !	NOME	! ENERGIA !	! TRANSPORTE !	! DESPORTO E ! ! LAZER !	! ENCARGOS ! ! ESPECIAIS !	
14.012	FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520.717,23
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	6.520.717,23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2020
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO
23/04/21 FOLHA: 1

ORGAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
GESTAO : 14012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

CODIGO DA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.934.199,00	3.803.815,09	869.616,09	
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELH	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56	
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56	
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS -	2.599.143,00	3.777.348,56	1.178.205,56	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	202.505,00	26.466,53		176.038,47
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	202.505,00	26.466,53		176.038,47
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	202.505,00	26.466,53		176.038,47
1.3.2.1.00.11	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.- PRI	202.505,00	26.466,53		176.038,47
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.551,00			132.551,00
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	132.551,00			132.551,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	132.551,00			132.551,00
1.9.9.0.99.12	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTA	132.551,00			132.551,00
TOTAL DO ORGAO		2.934.199,00	3.803.815,09	869.616,09	
TOTAL		2.934.199,00	3.803.815,09	869.616,09	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA
FOLHA: 1

EXERCICIO: 2020
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO
23/04/2021

DIFERENCAS	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----		-----> DESPESA REALIZADA <-----	
	DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	CREDITO ESPECIAL
	CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO
	CRED. ANULADO			CREDITO ESPECIAL
			TOTAL	

ORGAO: 14.012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA

30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.408.546,04	0,00	5.408.546,04	2.901.952,89	0,00	2.901.952,89	
2.506.593,15							
TOTAL DESPESAS CORRENTES	5.408.546,04	0,00	5.408.546,04	2.901.952,89	0,00	2.901.952,89	
2.506.593,15							
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	3.872.801,08	0,00	3.872.801,08	2.512.264,37	0,00	2.512.264,37	
1.360.536,71							
45 INVERSOES FINANCEIRAS	1.106.500,00	0,00	1.106.500,00	1.106.499,97	0,00	1.106.499,97	
0,03							
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.979.301,08	0,00	4.979.301,08	3.618.764,34	0,00	3.618.764,34	
1.360.536,74							
TOTAL DO ORGAO: 14.012	10.387.847,12	0,00	10.387.847,12	6.520.717,23	0,00	6.520.717,23	
3.867.129,89							

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:52:04
DATA EMISSÃO: 23/04/2021

Títulos	Saldo Exercício Anterior (a)	Inscrição (b)	Pagamento Cancelamento (c)	Reclassificação/ Transferência (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	4.331,00	42.876,76	4.331,00		42.876,76
Restos a Pagar Não Processados	2.324.115,90	2.989.829,56	2.324.115,90		2.989.829,56
Subtotal	2.328.446,90	3.032.706,32	2.328.446,90	0,00	3.032.706,32

Títulos	Saldo Exercício Anterior (a)	Retenções (b)	Recolhimento (c)	Reclassificação (d)	Saldo para Exercício Seguinte (e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	69.754,44	69.754,44	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	69.754,44	69.754,44	0,00	0,00
Total Geral	2.328.446,90	3.102.460,76	2.398.201,34	0,00	3.032.706,32

Protocolo 0017523027

Portaria nº 264 de 06 de abril de 2021

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para efetuar a revisão de lançamentos de ICMS inscritos em dívida ativa de produtores rurais.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

Considerando o Processo SEI n. 0025.116843/2021-81, contendo o Ofício nº 1189/2021/SEAGRI-GAB, de autoria do exmo. sr. Secretário de Estado da Agricultura de Rondônia, relatando o questionamento de diversos produtores rurais relativos aos lançamentos em dívida ativa, gerando dificuldades para financiamentos, créditos e benefícios diversos na atividade produtiva;

Considerando a necessidade de revisar os lançamentos créditos tributários de produtores rurais inscritos em dívida ativa do período de 01.01.2016 à 19.03.2020.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de efetivar a revisão dos lançamentos de créditos tributários de Produtores Rurais inscritos em dívida ativa relativos ao período 01.01.2016 à 19.03.2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para a comissão de trabalho de que trata essa portaria responsáveis pela revisão dos lançamentos supracitados:

I - Da Delegacia Regional de Porto Velho:

a) Edson Luis da Silva, Técnico Tributário, matrícula n. 300024149, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho.

II - Da Delegacia Regional de Ji-Paraná:

a) Edson Luis Neves de Oliveira, Técnico Tributário, matrícula n. 300027430, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná;

b) Jose Antonio de Souza, Técnico Tributário, matrícula n. 300024152, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná; e

c) Cecília Ladeira Lopes Costa, Técnica Tributária, matrícula n.300169035, lotada na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

III - Da Delegacia Regional de Vilhena:

- e) Aureane Sales de Andrade, Técnica Tributária, matrícula n. 300039683, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto;
- f) Nerli Terezinha Rodrigues de Lara, Técnica Tributária, matrícula n. 300007363, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto
- g) André D'Orazio, Técnico Tributário, matrícula n. 300039649; lotado no Posto Fiscal Wilson Souto

IV - Da Delegacia Regional de Cacoal:

- a) Fabrício Fernandes Andrade, Técnico Tributário, matrícula n. 300050143; e
- b) Adenilson Wagner Kleitrow, Técnico Tributário, matrícula n. 300151844.

V - Da Delegacia Regional de Rolim de Moura:

- a) Braz Pezzin, Técnico Tributário, matrícula n. 300169044, lotado na Agência de Rendas de Rolim de Moura;
- b) Monique Carioca Machado da Silva, Técnica Tributária, matrícula n. 300168425, lotada na Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé;
- c) Abel de Souza Vidal, Técnico Tributário, matrícula n.300050109, lotado na Agência de Rendas de Alta Floresta D' Oeste;
- d) Fabricio Batista Barbosa, Técnico Tributário, matrícula n. 300169052, lotado na Agência de Rendas de Nova Brasilândia D'Oeste;
- e) Carlos Vinicius Simões Piacentini, Técnico Tributário, matrícula n. 300049292, lotado na Agência de Rendas de Rolim de Moura;
- f) André Rodrigo Kovalhuk, Técnico Tributário, matrícula n. 300162865, lotado na Agência de Rendas de Rolim de Moura; e
- g) Sandra Bezerra Mourão, Técnica Tributária, matrícula n. 300042529, lotada na Agência de Rendas de Rolim de Moura.

VI - Da Delegacia de Ariquemes:

- a) André Luis França Fontoura, Técnico Tributário, matrícula n. 300024124, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes;
- b) Lucas Henrique da Silva, Técnico Tributário, matrícula n. 300049341, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes;
- c) Fábio Pereira Campos, Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes;
- d) Murilo Tomacheski, Técnico Tributário, matrícula n. 300049297, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes; e
- e) Erika Judith Tabosa Gomes Pinto Vieira, Técnica Tributária, matrícula n. 300168442, lotada na Agência de Rendas de Buritis.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá na supervisão dos Trabalhos os(as) servidor(es) (as) **VERIDIANA GOBI DE OLIVIERA**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108934, **GILBERTO PERILO DE AZEVEDO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011784, **RENATO FURLAN**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300024007 e **JULIANA FURINI REGINATO**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300115025, ficando a cargo da servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108961, a Coordenação dos trabalhos.

Art. 4º A comissão de trabalho terá o prazo de 120 (centro e vinda) dias contados da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado a pedido da Coordenadora do Grupo de Trabalho mediante justificativa prévia por escrito devidamente autorizada pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Art. 5º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária aos membros do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Finanças

Protocolo 0017177091

EDITAL Nº 1/2021/SEFIN-NAEL
BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 04.797.262/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante do **BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON – EM LIQUIDAÇÃO** na forma da **Lei Estadual 1.737/07**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembleia-Geral Ordinária, que realizar-se-á no **dia 20/05/2021** (quinta-feira) às 09:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 09 horas e 20 minutos em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes. A Assembleia ocorrerá na sede social da Instituição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato: (69) 3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município. Os acionistas deliberarão sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação;**
- 2 - Outros assuntos que couberem.**

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Liquidante

*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 04.894.374/0001-59
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR, EM LIQUIDAÇÃO** na forma da **Lei Estadual 1.737/07**, no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia-Geral Ordinária, que realizar-se-á no **dia 20/05/2021** (quinta-feira) às 09:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 09 horas e 20 minutos em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes. A Assembleia ocorrerá na sede social da Instituição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato: (69) 3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município. Os acionistas deliberarão sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - **Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação;**
- 2 - **Outros assuntos que couberem.**

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Liquidante

*

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPORD – EMLIQUIDAÇÃO**CNPJ Nº 34.779.934/0001-95****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPORD – EM LIQUIDAÇÃO** na forma da **Lei Estadual 1.737/07**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia-Geral Ordinária, que re alizar-se-á no **dia 20/05/2021** (quinta-feira) às 09:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 09 horas e 20 minutos em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes. A Assembleia ocorrerá na sede social da Instituição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato: (69) 3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município. Os acionistas deliberarão sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - **Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação;**
- 2 - **Outros assuntos que couberem.**

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Liquidante

*

RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - RONDONPOUP - EM LIQUIDAÇÃO**CNPJ Nº 04.924.130/0001-71****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante da **RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - RONDONPOUP, EM LIQUIDAÇÃO** na forma da **Lei Estadual 1.737/07**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia-Geral Ordinária, que realizar-se-á no **dia 20/05/2021** (quinta-feira) às 09:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 09 horas e 20 minutos em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes. A Assembleia ocorrerá na sede social da Instituição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato: (69) 3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município. Os acionistas deliberarão sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - **Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação;**
- 2 - **Outros assuntos que couberem.**

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Liquidante

Protocolo 0017481275

EDITAL Nº 2/2021/SEFIN-NAEL**RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. – RONDONPOUP - EM LIQUIDAÇÃO****CNPJ Nº 04.924.130/0001-71****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Liquidante-Geral do Estado, representante da empresa **RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. – RONDONPOUP, em Liquidação**, inscrita no CNPJ Nº 04.924.130/0001-71 e no NIRE Nº 1130000080-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária para encerramento da liquidação e extinção, que realizar-se-á no **dia 20/05/2021** (quinta-feira) às 11:00 horas em primeira chamada, havendo quórum, e às 11 horas e 20 minutos em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes. A Assembleia ocorrerá na sede social da Instituição, situada na Avenida Tiradentes nº 3361, Bairro Industrial, CEP nº. 76.821-019, telefone para contato: (69) 3212-0252, no prédio da Agência de Rendas/SEFIN-RO, neste município. Os acionistas deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: **Prestação de contas final e encerramento da Liquidação e extinção da Rondonpoup**, considerando os termos da Lei Estadual nº. 1.737/2007, da Lei Federal nº. 6.404/1976, bem como das demais normas aplicáveis à espécie.

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2021.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Liquidante

Protocolo 0017486655

ATO Nº 24/2021/SEFIN-GITEC**ATO Nº 024/2021/GITEC/CRE/SEFIN**

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o beneficiário requereu a renovação do regime especiais de **Depositário - Transportes de Cargas** constante do processo físico nº 20200010025417, indeferido pelo Parecer nº 032/2021/GITEC/SEFIN, onde constam as pendências apontadas e a manifestação desfavorável a renovação do benefício pela Gerência de Fiscalização;

Considerando que em atendimento ao Parecer citado, que solicita providências quanto a emissão do Ato para cancelamento do regime especial ativo, e posterior notificação do interessado via domicílio eletrônico informando da decisão,

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. Cancelar o **Termo de Acordo nº 177/2013, de Depositário - Transportes de Cargas** da empresa abaixo identificado:

EMPRESA	EXATA CARGO LTDA		
CAD/ ICMS-RO	3669807		
CNPJ/ MF	06.186.733/ 0005-72		
ENDEREÇO	AV: AMAZONAS, Nº 8510		

2.O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato, não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor após a assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2020.**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0017347907

Instrução Normativa nº 32/2021/GAB/CRE

Altera e acrescenta item à Instrução Normativa Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens seguintes:

I - à Tabela III do artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

"TABELA III

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE					
Fabricante	Descrição	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Brew Company	Hop Lager Puro Malte (R\$/ Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,90	01/ 04/2021
Brew Company	Pilsen Puro Malte (R\$/ Litro)	2203.00.00	03.023.00	11,37	01/ 04/2021
Brew Company	Ipa Puro Malte (R\$/ Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,16	01/ 04/2021

".

II - à Tabela IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

"TABELA IV

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Dydyo	Ou Mais Frutas Tropicais	Lata	269	7898266441896	2202.90.00	03.013.00	2,81	01/ 05/2021

".

Art. 2º Fica alterado o EAN/GTIN da mercadoria constante no item abaixo da Tabela VI da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

"TABELA VI

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Dydyo	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266441902	2202	03.011.00	3,33	01/ 08/2019

".

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de abril de 2021, em relação ao inciso I do artigo 1º;

II - 1º de maio de 2021, em relação ao inciso II do artigo 1º;e

III - 1º de agosto de 2019, em relação ao art. 2º.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0017550663

SESDEC

Portaria nº 284 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 233/2021/SESDEC-CIOP (0017509136).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato N° 629/PGE-2020 (0015151147), e Termo Aditivo SESDEC-ASSESS (0016491035) firmado com a Empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, que tem por objeto a prestação de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de colônia de morcegos, com limpeza de excrementos interno e externo, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas, visando atender às necessidades do Centro Integrado de Operações - CIOP, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

CAP PM AGNALDO LUBE - RE 100057259;

SUPLENTE DE FISCAL:

3º SGT PM NANJI NAZARÉ DO NASCIMENTO - RE 100064525.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato N° 629/PGE-2020 (0015151147):

MEMBROS:

1º SGT PM PEDRO FRANKLINS DA SILVA - RE 100048387;

2º SGT PM JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA, - RE 100063686;

2º SGT PM SANDRO GUSMÃO SÓRIA-RE 100061808.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0017537924

Portaria nº 285 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Certidão 7 (0016034746), o Requerimento SESDEC-ASSESS (0017482098) e o Despacho SESDEC-ASSESS (0017529937) do Processo SEI nº 0016.031544/2021-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, as férias regulamentares da servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, Assessora Técnica Institucional, matrícula 300141942, lotada na Assessoria Especial - ASSES/SESDEC, sendo a remarcação referente aos exercícios:

Exercício 2019 - de 07 a 12.06.2021 (06 dias) e

Exercício 2020 - de 07 a 26.02.2022 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0017543086

Portaria nº 286 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre alteração de gozo de recesso remunerado em virtude de necessidade da administração pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o Memorando 81 (0017551962) e Portaria 171 (0016841233) do Processo SEI n.º 0037.453267/2020-31.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Art. 1º - Remarcar, o gozo de recesso remunerado, por necessidade da administração pública ao servidor TC PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, do período de 26 a 30.04.2021 para **24 a 28.05.2021 (05 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0017559867

PM

Portaria nº 3773 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre nomeação de fiscais de contrato, referente às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei Estadual Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem como ao inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear o policial militar **1º TEN. PM 100095138 MÁRJORIE MONTE BRAGANÇA ARAUJO**, para o exercício da função de **Fiscal de Contrato**, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados:

- Do Contrato constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.018128/2017-69, o qual versa, em linhas gerais, sobre a contratação de serviço público de fornecimento de água tratada e esgoto, para atender às necessidades dos Quartéis da Polícia Militar, no município de Ariquemes do Estado de Rondônia;

- Do Contrato nº 153.2017-NX - celebrado entre a PMRO e o Serviço Autônomo Água e Esgoto-SAAE do município de Ariquemes/RO, que trata da aquisição do serviço de fornecimento de água tratada e esgoto, com vistas ao atendimento das necessidades das Unidades Policiais Militares sob a responsabilidade da PMRO.

Art. 2º - Nomear os policiais militares abaixo elencados para o exercício da função de **Suplente do Fiscal de Contrato** a que alude o Art. 1º desta Portaria, cumulativamente com as atividades que lhe são afetas.

1º SUPLENTE - CB PM RE 100089173 THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA;

2º SUPLENTE - CB PM RE 100089188 THIAGO SILVA DOS SANTOS;

3º SUPLENTE - CB PM RE 100087951 FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE;

4º SUPLENTE - CB PM RE 100094093 EVALDO LUIZ CORREA EURICH.

I - O fiscal substituto (suplente) atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

II - O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo, manifestando-se sobre o interesse, a oportunidade e conveniência da renovação com base em relato de avaliação do desempenho do fornecedor no ciclo anterior.

Art. 3º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto deverão ser organizados em processo ou dossiê de fiscalização.

§ 1º Para o exercício da função, os fiscais deverão requerer cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras, mediante a interveniência do Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO.

Art. 4º Compete ao Fiscal de Contrato :

I - Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - Esclarecer dúvidas do preposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

III - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação fiscal, nesses, casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/proposta do fornecedor)

IV - Atestar no verso da nota fiscal, ou através de assinatura eletrônica, a realização ou entrega do objeto contratado, observando o prazo de entrega e em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

V - Comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, conforme modelo do anexo I da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 2ª edição);

VI - Notificar a contratada, quando não atendido o inciso anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo de 5 dias úteis conforme modelo do anexo II da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, e após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa prévia, manifestar-se quanto à justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Ordenador de Despesa e encaminhamento à Assessoria Jurídica do Estado de Rondônia;

VII - Comunicar à Carteira de Gestão de Contratos todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VIII - Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IX - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

X - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade dos serviços;

XI - Implantar instrumentos de controle para assegurar à PMRO a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

XII - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII - Orientar glosa em faturas.

Art. 5º. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal e seu suplente, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 117, Nova Lei de Licitações e Contrato).

Art. 6º Fica revogada a **PORTARIA Nº 0492/2018 /PMDDC DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de abril de 2021

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0017547998

ATO Nº 163/2021/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.112519/2019-18;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 117 de 21 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 242 de 29 de novembro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RE 100053708MESSIAS DO CARMO RUFINO, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/cart. 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002 para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SargentoPM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de maio de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0017426985

CBM

ERRATA

I - NO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020 do Corpo de Bombeiros Militar/RO:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64

Disponibilização: 25/03/2021

Publicação: 25/03/2021

SEI nº (0016264365)

Informamos que a presente ERRATA tem a finalidade de alterar parte da informação apresentada no BALANÇO PATRIMONIAL ,Nota Explicativa nº 4.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE X ATIVO IMOBILIZADO - ATIVO IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS:

ONDE SE LÊ:

"Entre o Inventário ANEXO TC 16 e os saldos das contas contábeis no Balanço patrimonial - SIAFEM a maior, existe diferença apurada de R\$1.335.816,21 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) são referente a registros da execução Orçamentária do FUNESBOM - obras em andamento durante o exercício, transferidos os saldos para o CBM. Serão reclassificadas à respectiva conta contábil do imóvel a qual pertence, conforme previsto no MCASP 8a edição, tão logo o setor de patrimônio informe o recebimento das obras, através do ANEXO TC 16 e demais documentação suporte."

LEIA-SE:

Entre o Inventário físico financeiro dos bens imóveis - ANEXO TC 16 (0017534701) e os saldos das contas contábeis no Balanço patrimonial Imóveis - SIAFEM(0016264365) , existe diferença a maior no Balanço totalizando R\$3.747.430,32 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) e composição a seguir:

- R\$1.335.816,21 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) são referente a registros da execução Orçamentária do FUNESBOM UG - obras em andamento durante o exercício2019, transferidos os saldos para o CBM. Serão reclassificadas à respectiva conta contábil do imóvel a qual pertence, conforme previsto no MCASP 8a edição, tão logo o setor de patrimônio informe o recebimento das obras, através do ANEXO TC 16 e demais documentação suporte para o devido ajuste contábil.
- R\$876.585,97 (oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), Imóvel lançamento em duplicidade no SIAFEM - Balanço Patrimonial a maior lançado na conta 123210106 e 123210601.
- R\$ 1.535.028,14 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil vinte e oito reais e quatorze centavos), referente ao total real da conta contábil 123210601 Bens imóveis das Obras em andamento, serão reclassificadas à respectiva conta contábil do imóvel a qual pertençam, conforme previsto no MCASP 8a edição, tão logo o setor de patrimônio informe o recebimento das obras, através do ANEXO TC 16 e demais documentação suporte para o devido ajuste contábil.

Permanecem inalteradas as demais informações apresentadas no Balanço Patrimonial da Unidade CBM relativas ao exercício 2020.

Porto Velho, 24 de abril de 2021.

Mirian Sousa da Silva Motta

Contadora Setorial -CBM/RO

CRC: 006698/O-0

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/RO

Ordenador de Despesas

(DOE/RO 083.1 - DECRETO DE 22 de Abril de 2021)

Protocolo 0017534557

ATO Nº 10/2021/CBM-CP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o constante no processo nº 0004.435267/2020-36, RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o CEL BM RE 200001755 ROBERTO ELOI DE SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 eart. 91, *caput e parágrafo único* da LC n. 432/2008;
2. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n. 229, de 10 de janeiro de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
5. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
7. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017361584

ATO Nº 11/2021/CBM-CP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o constante no processo nº 0004.275845/2020-79, RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o CEL BM RE 200000141 DEMARGLI DA COSTA FARIAS, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 eart. 91, *caput e parágrafo único* da LC n. 432/2008;
2. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 10 de janeiro de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Os proventos serão calculados com acréscimo de 20% (vinte por cento) a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0017491466

PC

Portaria nº 493 de 22 de abril de 2021

Designa servidor para substituir temporariamente o Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 54, *caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;**CONSIDERANDO** a ausência temporária do Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de **29/04/2021 a 02/05/2021**, que participará de atividades externas de interesse da Instituição.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **29/04/2021 a 02/05/2021**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-9, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que participará de atividades externas de interesses da instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral

Protocolo 0017505174

Portaria nº 516 de 26 de abril de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.457508/2020-39, de 15/11/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **WELINGTON JOSÉ DA COSTA SOBRINHO**, Médico Legista, matrícula 300124767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal em Ariquemes/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903096079, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0017554384

Portaria nº 515 de 26 de abril de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.149197/2021-18, de 09/04/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CLODOMIR MENDES PALHA**, Agente de Polícia, matrícula 300012148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 7ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903905166, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0017554031

SEJUS

Portaria nº 2167/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo - RO, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.099392/2019-97** de que os servidores: Crispiniano Da Silva – Mat. 300116321, Deferson Alexlima De Carvalho – Mat. 300138258, Eric Aislán Nascimento Silva – Mat. 300087709, Everson Glei Vieira Pantoja – Mat. 300116727, Fabiano Santos Cabral – Mat. 300117258, Jairo Pereira Da Silva – Mat. 300131736, Jales Bento Cavalcante – Mat. 300137991, João Arisson Ferreira De Oliveira – Mat. 300089620, Jose Carlos Dos Santos – Mat. 300129632, Julio Cezar DinoDeSouza – Mat. 300131778, Leonilson Lira Queiroz – Mat. 300093907 e Roberval Silva Rodrigues – Mat. 300132100 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Crispiniano Da Silva – Mat. 300116321**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
2. **Deferson Alexlima De Carvalho – Mat. 300138258**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
3. **Eric Aislan Nascimento Silva – Mat. 300087709**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
4. **Everson Glei Vieira Pantoja – Mat. 300116727**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
5. **Fabiano Santos Cabral – Mat. 300117258**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
6. **Jairo Pereira Da Silva – Mat. 300131736**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
7. **Jales Bento Cavalcante – Mat. 300137991**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
8. **João Arisson Ferreira De Oliveira – Mat. 300089620**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
9. **Jose Carlos Dos Santos – Mat. 300129632**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
10. **Julio Cezar Dino DeSouza – Mat. 300131778**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
11. **Leonilson Lira Queiroz – Mat. 300093907**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
12. **Roberval Silva Rodrigues – Mat. 300132100**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279).

Art. 2º **DESIGNAR** a 2ªCPPAD composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6251454

Portaria nº 2164/2019/SEJUS-CPPAD2

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo - RO, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.099392/2019-97** de que os servidores: Akylle Eguez Santos – Mat. 300116302, Alcinei Mota Dos Santos – Mat. 300116398, Alex Cruz Gomes – Mat. 300129636, Anderson Pereira Dos Reis – Mat. 300092846, Cristiano Menezes Alves – Mat. 300093236, Erivan Ferreira Da Silva – Mat. 300131874, Francisco Dione Marim Amancio – Mat. 300116350, Francisco Fabio Dos Santos Afonso – Mat. 300131684, Jailson Santos Da Silva – Mat. 300116594 e Janno Savedra Silveira – Mat. 300055882 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Akylle Eguez Santos – Mat. 300116302**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279)
2. **Alcinei Mota Dos Santos – Mat. 300116398**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279)
3. **Alex Cruz Gomes – Mat. 300129636**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
4. **Anderson Pereira Dos Reis – Mat. 300092846**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
5. **Cristiano Menezes Alves – Mat. 300093236**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
6. **Erivan Ferreira Da Silva – Mat. 300131874**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
7. **Francisco Dione Marim Amancio – Mat. 300116350**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);

8. **Francisco Fabio Dos Santos Afonso – Mat. 300131684**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
9. **Jailson Santos Da Silva – Mat. 300116594**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
10. **Janno Savedra Silveira – Mat. 300055882**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279).

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6250553

Portaria nº 2165/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo - RO, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.099392/2019-97** de que os servidores: Alcione Inocêncio De Souza – Mat. 300037951, Anderson Sales Jansen Pereira – Mat. 300098853, Andre Grangeiro De Oliveira – Mat. 300132204, Angenilson Oliveira Souza – Mat. 300131379, Antônio Elicelmo Pereira Pessoa – Mat. 300116856, Claudio Sidnei De Matos – Mat. 300037909 Jhonny Da Silva Santos – Mat. 300140206, Lucio Rangel Guedes De Oliveira – Mat. 300094714, Lucivaldo Vera Braga – Mat. 300060466, Luzivan Pessoa Oliveira – Mat. 300131875, Raimundo Da Mota De Souza – Mat. 300131537 e Tiago Soares Da Silva – Mat. 300140403 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Alcione Inocêncio De Souza – Mat. 300037951**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
2. **Anderson Sales Jansen Pereira – Mat. 300098853**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
3. **Andre Grangeiro De Oliveira – Mat. 300132204**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
4. **Angenilson Oliveira Souza – Mat. 300131379**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
5. **Antônio Elicelmo Pereira Pessoa – Mat. 300116856**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
6. **Claudio Sidnei De Matos – Mat. 300037909**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
7. **Jhonny Da Silva Santos – Mat. 300140206**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
8. **Lucio Rangel Guedes De Oliveira – Mat. 300094714**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
9. **Lucivaldo Vera Braga – Mat. 300060466**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
10. **Luzivan Pessoa Oliveira – Mat. 300131875**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 13 de março de 2019 (ID 5055153);
11. **Raimundo Da Mota De Souza – Mat. 300131537**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279);
12. **Tiago Soares Da Silva – Mat. 300140403**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 (IDs 5055153 e 5067279).

Art. 2º DESIGNAR a 2ªCPPAD composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6250640

Portaria nº 2163/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo - RO, referente ao

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.099392/2019-97** de que os servidores: Antonio Jurandir Ribeiro Da Silva – Mat. 300129621, ClaudioRoberto Da Silva Oliveira – Mat. 300097816, Clebervan Da Silva Morais – Mat. 300098857, Cleiton Galdino Da Silva – Mat. 300131162, Edson Charles Pio Silveira – Mat. 300088762, Francarlos Henrique Mendonça – Mat. 300088305, Françoildo Chaves Da Silva – Mat. 300131947, Gilson Junior Oliveira Lopes – Mat. 300132335, Givelson Alves Gomes – Mat. 300116602, Humberto Barbosa De Souza – Mat. 300037957, Nill Andrius Justiniano Aranha – Mat. 300129579 e Rafesson Marques Silva – Mat. 300098827 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Antonio Jurandir Ribeiro Da Silva – Mat. 300129621**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
2. **ClaudioRoberto Da Silva Oliveira – Mat. 300097816**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
3. **Clebervan Da Silva Morais – Mat. 300098857**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (ID 5004752 e 5055483);
4. **Cleiton Galdino Da Silva – Mat. 300131162**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12, 14 e 16 de março de 2019 (IDs 5004752, 5055483 e 5109107);
5. **Edson Charles Pio Silveira – Mat. 300088762**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
6. **Francarlos Henrique Mendonça – Mat. 300088305**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
7. **Françoildo Chaves Da Silva – Mat. 300131947**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
8. **Gilson Junior Oliveira Lopes – Mat. 300132335**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
9. **Givelson Alves Gomes – Mat. 300116602**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
10. **Humberto Barbosa De Souza – Mat. 300037957**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
11. **Nill Andrius Justiniano Aranha – Mat. 300129579**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483);
12. **Rafesson Marques Silva – Mat. 300098827**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 (IDs 5004752 e 5055483).

Art. 2º **DESIGNAR** a 2ªCPPAD composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6250463

Portaria nº 2166/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo - RO, referente ao período compreendido entre os dias 12 e 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.099392/2019-97** de que os servidores: Ederson Mendonça Da Silva – Mat. 300090429, Erico Nery Dos Santos – Mat. 300100486, Everton Libório Dos Santos – Mat. 300137127, Joas Canamary Marques – Mat. 300116629, Jose Davi De Oliveira Loreto – Mat. 300137067, Otaciano Gonçalves Do Nascimento – Mat. 300116537, Pedro Lacerda Veloso Junior – Mat. 300093257, Raimundo Rodrigues Do Nascimento – Mat. 2286987, Rogerio Batista Campos – Mat. 300131563, Roni Costa Da Silva – Mat. 300087524 e Yuri Bezerra Carvalho Da Silva – Mat. 300140400 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Ederson Mendonça Da Silva – Mat. 300090429**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 16 de março de 2019 (IDs 5055483 e 5109107);
2. **Erico Nery Dos Santos – Mat. 300100486**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 16 de março de 2019 (IDs 5055483 e 5109107);
3. **Everton Libório Dos Santos – Mat. 300137127**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5055483);
4. **Joas Canamary Marques – Mat. 300116629**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 16 de março de 2019 (ID 5109107);
5. **Jose Davi De Oliveira Loreto – Mat. 300137067**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5055483);
6. **Otaciano Gonçalves Do Nascimento – Mat. 300116537**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 14 e 16 de março de 2019 (IDs 5055483 e 5109107);
7. **Pedro Lacerda Veloso Junior – Mat. 300093257**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5055483);
8. **Raimundo Rodrigues Do Nascimento – Mat. 2286987**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 14 de março de 2019 (ID 5055483);
9. **Rogério Batista Campos – Mat. 300131563**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279);
10. **Roni Costa Da Silva – Mat. 300087524**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 16 de março de 2019 (ID 5109107);
11. **Yuri Bezerra Carvalho Da Silva – Mat. 300140400**, por ter faltado ao serviço ordinário no dia 15 de março de 2019 (ID 5067279).

Art. 2º **DESIGNAR** a 2ªCPPAD composta pelos servidores **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que no **prazo de 50 dias** realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6250704

Portaria nº 935 de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.165926/2021-03.

Considerando ainda que a relotação justifica-se pelo Edital de homologação do processo seletivo para relotação de servidores no âmbito da Corregedoria Geral, Edital 2 (0015841021).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 19.04.2021, o servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **300137561**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888 de 25/03/2020 ID 0010834528

Protocolo 0017426195

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da noite), para atender as necessidades **das Unidades Prisionais de Rolim de Moura** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA neste ato representado pela servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO** por força da Portaria nº. 888, de 25/03/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando a Contratação emergencial de empresa especializada **no fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades das Unidades de Rolim de Moura**, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em favor da empresa **PATRICIA DIAS GOES, com CNPJ N.º 13.311.700/0001-49, com preço global por lote, no valor R\$807.157,63 (oitocentos e sete mil, cento e cinquenta sete reais e sessenta três centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 22 de Abril de 2021

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Assessora Especial III do Sistema Penitenciário
Portaria nº. 888, de 25/03/2020 ID (0010834528)

Protocolo 0017503295

POLITEC

Portaria nº 53 de 26 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Identificação Veicular para promover estudos, treinamentos, difusão e equalização de conhecimentos, propostas

que visem benefícios a sociedade e integração com órgãos de segurança pública e os demais órgãos do Estado de Rondônia.

COMISSÃO:

EDISON RIGOLI GONCALVES - Perito Criminal - Matrícula 300078562- Coordenador
ADEILDO FREZ - Perito Criminal - Matrícula 300060115 - Membro
ANDREIA DA COSTA OERTEL - Perito Criminal - Matrícula 300103847 - Membro
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA - Perito Criminal - Matrícula 300060100 - Membro
GLAUBER SIMOES SILVA - Perito Criminal - Matrícula 300104241 - Membro
GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA - Perito Criminal - Matrícula 300016432 - Membro
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA - Perito Criminal - Matrícula 300068619 - Membro
MAIKOM ANDRE PASQUALOTTO DA SILVA - Perito Criminal - Matrícula - Membro
MARCIO OKADA ARAUJO - Perito Criminal - Matrícula 300148540 - Membro
MARCO ANTONIO HELBEL - Perito Criminal - Matrícula 300058511 - Membro
VITOR HUGO RICHETTI - Perito Criminal - Matrícula 300138359 - Membro
CAIO HENRIQUE ARAUJO SOARES - Voluntariar - Matrícula 700000511 - Membro

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de abril de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0017552136

SESAU

RESOLUÇÃO N. 069/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 065/2021/SESAU-CIB de 26 de março de 2021 que aprova a Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021, em anexo, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021;

Considerando o enfrentamento à COVID-19 no Estado de Rondônia, associado ao processo de interiorização da doença, com o aumento exponencial do número de casos nos municípios, demandando a premente necessidade de implantação de novos leitos;

Considerando a necessidade de ampliação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva no Estado de Rondônia, específicos para atendimento à pacientes infectados pela COVID-19.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 065/2021/SESAU-CIB de 26 de março de 2021 que aprova a Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021, em anexo, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017401257

ADENDO**Anexo da Resolução nº 069/2021/SESAU-CIB de 15 de abril de 2021**

Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021

Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI).

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

Com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas. Art. 6º As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19 e altera o Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) para permitir o registro de ações relativas ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, resolve:

Art. 1º Transferir para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná o limite financeiro mensal de R\$ 1.710.000,00 (Um milhão, setecentos e dez mil reais) com repasse em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para pleitear o recurso supracitado, devem ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU os documentos a seguir descritos:

I - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse nos termos desta Portaria, assinado pelo gestor de saúde municipal, constando:

- a) o nome do município e seu respectivo código IBGE;
- b) o nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES;
- c) as informações bancárias referentes ao respectivo Fundo Municipal de Saúde (Banco, Agência e Conta Corrente);
- d) o número de leitos UTI novos ampliados e o número de leitos clínicos correspondentes;
- e) informação sobre a garantia de ventilador pulmonar mecânico microprocessado para 80% (oitenta por cento) dos leitos informados, nos termos da Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, Art. 58, inciso XII, bem como garantia de dispor de equipamentos e recursos humanos necessários, compatível com os dados atualizados do Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES.

Art. 3º O pagamento será realizado em parcela única, condicionado à entrega da documentação listada no Art. 2º.

Parágrafo único. O repasse do recurso contempla o período excepcional de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, mediante solicitação dos gestores municipais, elencando os itens descritos no art. 2º desta Portaria, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19.

Art. 4º Os municípios contemplados com o recebimento do recurso comprometem-se à adesão dos seguintes critérios:

- I - alimentação do sistema e-SUS Notifica - Internações pelo estabelecimento hospitalar e SIVEP Gripe;
- II - regulação dos leitos de unidade de terapia intensiva - UTI pelas equipes médicas da Central Estadual de Regulação de Leitos de Urgência e Emergência (CRUE), conforme fluxos regulatórios previstos na Portaria nº 1276 de 02 de Junho de 2020;
- III - atendimento dos pacientes com diagnóstico **suspeito e/ou confirmado de COVID-19**, sendo 75% das vagas destinadas à macrorregião de saúde regulados pela CRUE, e 25% para o município contemplado;

Art. 5º Após o recebimento do repasse do recurso financeiro, os municípios contemplados terão o prazo de 15 (quinze) dias para implantação das adequações necessárias e início dos atendimentos nos leitos de ampliação, nos termos previstos nesta portaria, atendendo aos seguintes prazos para Regulação médica pela CRUE, conforme Art. 4º, parágrafo II:

- I - Leitos UTI existentes: Regulação imediata pelas equipes médicas da CRUE;
- II - Leitos UTI a ampliar: Início da regulação pelas equipes médicas da CRUE em até 15 (quinze) dias;

Art. 6º O Fundo Municipal de Saúde deverá apresentar a prestação de conta dos recursos repassados constituída de relatório de produção apresentada por meio do Relatório Quadrimestral de Gestão, a qual após avaliada será emitido Relatório de Monitoramento e Avaliação das produções realizadas.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser apresentada juntamente com o Relatório Anual de Gestão.

Art. 7º Fica Obrigatório a SMS incluir no seu Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão a comprovação de aplicação dos recursos descritos nesta Portaria.

Art. 8º O repasse para custeio dos leitos de UTI COVID-19 e leitos clínicos pós-UTI, objetos desta portaria, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid 19 e 03.03.01.022-3 - Tratamento de infecção pelo novo Coronavírus - COVID-19, conforme definido nas Portarias nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020 e nº 245, de 24 de março de 2020, respectivamente.

Art. 9º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Projeto/Atividade: 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0260 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do repasse do recurso.

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	TIPO	Nº DE LEITOS A AMPLIAR	VALOR CUSTEIO DIARIA UTI COVID-19	VALORDE INCENTIVO PARA MANUTENÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS PÓS-UTI COVID-19	VALOR TOTAL DO REPASSE (MÊS)
RO	Ji-Paraná	Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz	2495279	Municipal	UTI Adulto II - COVID-19	30	R\$ 1.440.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 1.710.000,00
TOTAL R\$						30			R\$ 1.710.000,00

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017401542

RESOLUÇÃO N. 070/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 066/2021/SESAU-CIB de 05 de abril de 2021 que aprova a proposta de ampliação dos leitos de UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, do município de Jarú, chegando a um total de 10 (dez) leitos, conforme a Resolução Nº 049/CMS-JARU-RO/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 02/2021/SESAU-GRS1 de 1 de abril de 2021;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando Ofício nº 116/SEMUSA/2021, de Jarú/RO, 30 de março de 2021;

Considerando a Portaria nº 568, de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID 19;

Considerando a Portaria nº 1.601, de 23 de Junho de 2020 que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Rondônia e Município de Jarú;

Considerando Resolução Nº 049/CMS-JARU -RO/2021, que aprova ampliação dos leitos de UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, do município de Jarú, chegando a um total de 10 (dez) leitos;

Considerando a Resolução nº 041/2021/CIR/I GRS de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 066/2021/SESAU-CIB de 05 de abril de 2021 que aprova a proposta de ampliação dos leitos de UTI do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, do município de Jarú, chegando a um total de 10 (dez) leitos, conforme a Resolução Nº 049/CMS-JARU-RO/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017401682

RESOLUÇÃO N. 071/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 067/2021/SESAU-CIB de 08 de abril de 2021 que aprova Portaria nº 1174 de 07 de abril de 2021, em anexo, que altera a Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021; a Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 e a Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021;

Considerando o enfrentamento à COVID-19 no Estado de Rondônia, associado ao processo de interiorização da doença, com o aumento exponencial do número de casos nos municípios, demandando a premente necessidade de implantação de novos leitos;

Considerando a necessidade de ampliação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva no Estado de Rondônia, específicos para atendimento à pacientes infectados

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

pela COVID-19.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 067/2021/SESAU-CIB de 08 de abril de 2021 que aprova a Portaria nº 1174 de 07 de abril de 2021, em anexo, que altera a Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI); A Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI) e Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Jaru para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017401851

ADENDO**Anexo da Resolução nº 071/2021/SESAU-CIB de 15 de abril de 2021.**

Portaria nº 1174 de 07 de abril de 2021

Altera as Portarias nº 1012 de 25 de março de 2021, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Ji-Paraná para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI); Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020 que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para os Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná e Vilhena para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e leitos clínicos (pós-UTI) e Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020, que estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Jaru para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 9º da Portaria nº 1012 de 25 de março de 2021 e Portaria nº 3017 de 07 de dezembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar os Projetos/Atividades: 170012.10.302.2034.2442, 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0300 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41."

Art. 2º O artigo 8º da Portaria nº 2933 de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar os Projetos/Atividades: 170012.10.302.2034.2442, 170012.10.302.2034.2446, Fonte de Recursos: 0300 - Bloco Custeio, Elemento de Despesas 33.41.41."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/04/2021.

Fernando Rodrigues Máximo**Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017402021

RESOLUÇÃO N. 072/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 068/2021/SESAU-CIB de 12 de abril de 2021 que aprova a planilha em anexo com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos, leitos UTI adulto, leitos UTI neonatologia, UTI pediátrica e número de leitos de suporte ventilatório PULMONAR disponíveis para COVID-19 e respectivas capacidades de ampliação de leitos, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 12 de abril 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 068/2021/SESAU-CIB de 12 de abril de 2021 que aprova a planilha em anexo com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos, leitos UTI adulto, leitos UTI neonatologia, UTI pediátrica e número de leitos de suporte ventilatório PULMONAR disponíveis para COVID-19 e respectivas capacidades de ampliação de leitos, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 12 de abril 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

ADENDO

Anexo da Resolução nº 072/2021/SESAU-CIB de 15 de abril de 2021

Table with columns: UF, IBGE, MUNICIPIO, CNES, NOME HOSPITAL, LETOS CLINICOS ADULTO DISPONIVEIS, LETOS CLINICOS PEDIATRICOS DISPONIVEIS, LETOS UTI ADULTO DISPONIVEIS, LETOS UTI PEDIATRICOS DISPONIVEIS, LETOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR, LETOS CLINICOS ADULTO AMPLIACAO, LETOS CLINICOS PEDIATRICOS AMPLIACAO, AMPLIACAO LETOS UTI ADULTO, AMPLIACAO LETOS UTI PEDIATRICOS, AMPLIACAO LETOS DE SUPORTE VENTILATORIO, Observações, REFERENCIA NO HOSPITAL PARA INFORMACOES (NOME), REFERENCIA NO HOSPITAL PARA INFORMACOES (EMAIL), DATA DE ATUALIZACAO

RESOLUÇÃO N. 074/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 37/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a mudança de item da proposta autorizando a aquisição de cilindros de gases medicinais para atender ao Hospital Sandoval de Araújo Dantas no município de Jarú

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 45/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jarú;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 37/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a mudança de item da proposta, (equipamentos), autorizando a aquisição de cilindros de gases medicinais para atender ao Hospital Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, localizado a Rua Florianópolis s/n, Setor 07, CEP 76.890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017435666

RESOLUÇÃO N. 075/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 38/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração dos itens presentes na Proposta nº 04279.238000/3130-12 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 46/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 38/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração dos itens cardioversor, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); berço aquecido, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); estante, com valor de 100,00 (cem reais); *nobreak* para computador, com valor de 600,00 (seiscentos reais); Incubadora Neonatal (estacionária), com valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) presentes na Proposta nº 04279.238000/3130-12, por 05 itens de bomba de infusão no valor de R\$ 6.838,00 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme previsão da Resolução CIT nº. 22, de 27 de julho de 2017. Considerando que foi tentada aquisição, porém sem sucesso. Considerando que a emenda é antiga. Considerando a atual situação do Hospital causada pela calamidade Coronavírus, o item bomba de infusão é mais adequado à necessidade atual, em que será utilizado no combate à pandemia. Considerando ainda que a alteração atenderá ao mesmo objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizado à Rua Florianópolis, nº 1710 - Setor 7, CEP:76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017435943

RESOLUÇÃO N. 076/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 39/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração do item ventilador pulmonar pressométrico pelo item bomba de infusão que será utilizado no combate à pandemia no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 47/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

Considerando que a alteração atenderá ao mesmo objeto: aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizado à Rua Florianópolis, nº 1710 - Setor 7, CEP:76890-000, no município de Jaru.

Considerando a atual situação do hospital causada pela pandemia Coronavírus, o item bomba de infusão é mais adequado à necessidade atual, em que será utilizado no combate à pandemia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 39/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a alteração do item ventilador pulmonar pressométrico, com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), presente na Proposta nº 20665.259000/1160-04, pelo item bomba de infusão com valor de R\$ 6.838,00 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme previsão da Resolução CIT nº. 22, de 27 de julho de 2017, para o município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017436205

RESOLUÇÃO N. 077/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 42/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de valor de contra partida com recurso municipal o valor de R\$ 130.227,68 para a construção da Unidade Básica de Saúde no município de Teixeiraópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 42/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de valor de contra partida com recurso municipal o valor de R\$ 130.227,68 (cento e trinta mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), para complemento do recurso oriundo da proposta parlamentar nº 13877.2810001/20-002, na construção da Unidade Básica de Saúde que será construída na Rua Príncipe, s/n, Setor 05, Gleba, CEP: 76.928-000, no município de Teixeiraópolis, numa área de 415,47 mts² (quatrocentos e quinze metros e quarenta e sete centímetros).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017438494

RESOLUÇÃO N. 078/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 43/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de nº 36000.362313/2020-00 no valor de R\$ 400.000,00 para serem utilizados no custeio das manutenções da Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 43/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de nº 36000.362313/2020-00, Portaria nº 3924, (Incremento PAB), emenda de realtoria, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para ser utilizados para custeio das manutenções da SEMUSA CNES: 6757049, situada na Avenida 13 de fevereiro nº 1220, centro, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017438859

RESOLUÇÃO N. 079/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 45/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo financeiro com rendimento do convênio referente à Proposta nº 04279.238000/1130-02, no valor de R\$ 115.531,23, para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 050/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 45/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo financeiro com rendimento do convênio referente à Proposta nº 04279.238000/1130-02, no valor de R\$ 115.531,23, para o município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017439660

RESOLUÇÃO N. 080/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 46/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo de economia e rendimento, para aquisição de novos itens constantes na Proposta nº20665.259000/1160-04 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 51/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

Considerando que a proposta foi executada em sua totalidade, resultando em saldo de economia no valor de R\$ 70.452,25, além de saldo de rendimento no exercício de 2020 no valor de R\$ 29.844,46 resultando num total de R\$ 100.296,71. Com esse saldo serão adquiridos os itens (14 bombas de infusão) que constam na proposta. Os itens somam um total de R\$ 95.736.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 46/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo de economia e rendimento, para aquisição de novos itens constantes na Proposta nº20665.259000/1160-04, conforme previsão da Portaria nº 3.134 de 17 de novembro de 2013, para aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, localizado na Rua Florianópolis, nº 1710, Setor 7, CEP 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017439805

RESOLUÇÃO N. 081/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 03/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 04316.867000/12-09 no valor de R\$ 25.000,00, para aquisição de material permanente para o Hospital de Pequeno Porto Osvaldo Cruz no município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 03/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 04316.867000/12-09, proveniente de emenda parlamentar nº 40920013, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para aquisição de material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, CNES: 2808676, localizada na Rua Emiliano Lopes, Centro, CEP: 76862970, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017440151

RESOLUÇÃO N. 082/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 366/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova *ad referendum* a continuidade do auxílio financeiro no valor de R\$ 2.920.000,00 para manutenção dos 10 (dez) leitos de UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 366/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova *ad referendum* a continuidade do auxílio financeiro no valor de R\$ 2.920.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte mil reais), para manutenção dos 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no município de Vilhena, de modo a assegurar a transferência regular e automática dos recursos financeiros fundo a fundo de acordo com os valores pactuados desde o exercício de 2016, com validade até dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

RESOLUÇÃO N. 083/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 10/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000287908/2019-00, no valor de R\$ 500.000,00 município de Santa Luzia do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 002/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 10/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000287908/2019-00, recurso da Emenda Parlamentar nº 81001508, no valor de R\$ 500.000,00, para incremento temporário do teto PAB visando atender a Atenção Básica do município de Santa Luzia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017440602

RESOLUÇÃO N. 084/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Homologa a Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 360003513832020-00 no valor de R\$ 80.000,00 no município de Santa Luzia do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021 e considerando a Resolução nº 003/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 360003513832020-00, recurso da Emenda Parlamentar nº 81001508, no valor de R\$ 80.000,00, para incremento temporário do teto PAB visando atender a Atenção Básica do município de Santa Luzia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Vera Lúcia Quadros**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017440985

ERRATA**ERRATA Nº 001/2021/SESAU-CIB**

Porto Velho, 23 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor do anexo da Resolução nº 072/2021/SESAU-CIB de 15 de abril de 2021 que resolve:

Homologar a Resolução nº 068/2021/SESAU-CIB de 12 de abril de 2021 que aprova a planilha em anexo com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos, leitos UTI adulto, leitos UTI neonatologia, UTI pediátrica e número de leitos de suporte ventilatório PULMONAR disponíveis para COVID-19 e respectivas capacidades de ampliação de leitos, previstos no plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 12 de abril 2021.

Anexo da Resolução nº 072/2021/SESAU-CIB de 15 de abril de 2021

no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5651/2021/SESAU-GRS1 de 13.04.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.150837/2021-24.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alexandro Dainez	300100694	44
Antonio Pinto Sobrinho	300016559	44
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	42
Luzia de Jesus Oliveira	300017355	44

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017483279

Portaria nº 1296 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 5651/2021/SESAU-GRS1 de 13.04.2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.150837/2021-24.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/ 0694202	44
Eduardo Pereira da Silva	300167953/ 489990	44
Vilmar Helmer	300155575/ 3065747	30

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017483295

Portaria nº 1323 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 31/2021/SESAU-SESMT de 11 de Março de 2021 e DESPACHO SESAU-SESMT de 13 de Abril de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.107417/2021-28.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Março de 2021**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	42
Priscylla Lustosa Bezerra	300131499	42

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017510362

Portaria nº 1324 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 126/2021/CAIS-GERREG de 12 de abril de 2021; Parecer nº 13/2021/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.156956/2021-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline Cristina Lopes	Enfermeiro/ Emergencial	300169817	54
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeiro/ Emergencial	300167966	90
Nildethe Beltrao Macieira Pedraça	Enfermeiro/ Emergencial	300167981	54
Pamela Seitz Magalhães Tripoloni	Médica especialista em regulação e auditoria	300151168	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017510680

Portaria nº 1317 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.062545/2021-57, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 18 de Março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **21 de Janeiro de 2017**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor **JAIMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, matrícula nº 300143667, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017502881

Portaria nº 1329 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0057.064068/2021-02, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **RIAN PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300144913, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 12 de Fevereiro de 2021**, revogando teor da Portaria nº 910 de 17 de março de 2021, publicado no DOE nº 60 de 19 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017515745

Portaria nº 1325 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.154887/2021-72, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 12 de Abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **27 de Setembro de 2017**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), a servidora **GREICIANE GALVÃO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, matrícula nº 300145176, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017511349

Portaria nº 1319 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.098582/2021-01, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de Março de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de **07 de Dezembro de 2017**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), a servidora **MIDIÁ QUIRINO ROBERTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300145196, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017503189

Portaria nº 1318 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.135720/2021-11, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 18 de Outubro de 2010, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIZABETH ALVES BELEM**, Aux. em Enfermagem, matricula nº 300021472, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017503045

Portaria nº 1315 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.151192/2021-39, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 14 de Abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de Setembro de 2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ODACIR RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Laboratório, matricula nº 300143424, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017502611

Portaria nº 1313 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.219330/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 09 de Setembro de 2016 e 17 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300154892, lotada no **Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos/NEEP/SESAU**, no período de **19, 20, 29 e 30.04.2021; 19 e 20.07.2021; 09 e 10.08.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1129 de 05 de abril de 2021, publicada no DOE Nº 71 de 06 de Abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017500382

Portaria nº 1314 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 6287/2021/CDA-NRH de 19 de Abril, e Processo SEI nº 0036.167311/2021-83.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Laudiana Aparecida Damaceno	Técnico em Enfermagem	300147573	28.02.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017501053

Portaria nº 1305 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.161263/2021-10 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FLAVIA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300167879, lotada no Hospital de Campanha de Rondônia - CENTRO/SESAU, no período de **28.04.2021; 03 e 04.05.2021; 07, 08 e 17.06.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017488592

Portaria nº 1307 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.162369/2021-31, Memorando nº 46/2021/SESAU-CTI de 15 de Abril de 2021, e DESPACHO CEMETRON-DG de 19 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 16 de Abril de 2020, na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, o servidor **ALMIR FERREIRA DE MATOS**, matrícula Nº 300136801, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0017491092

Portaria nº 1312 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0031.107658/2021-17 e Ofício nº 6025/2021/SESAU-CRH de 14 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 15 de Abril de 2021, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Camila Cristina Rodeline Almeida	Fisioterapeuta	300100249	COHREC/ SESAU	HRSFG/ SESAU
Emilaine Vieira de Alencar Perez	Fisioterapeuta	300171322	HRSFG/ SESAU	COHREC/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0017499944

Portaria nº 1328 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.170896/2021-19; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300154892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**, no período de **21 à 28.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017514997

Portaria nº 1297 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0051.165934/2021-23; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300168211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **05.04.2021 à 12.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017485486

Portaria nº 1298 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – II; Considerando o teor do Processo nº 0036.162061/2021-95; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, Três (03) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **ROSIANE BEZERRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300167242, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **09.04.2021 à 11.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017486196

Notificação nº 34/2021/SESAU-CRH

A Senhora: **ERIKA JEOVANA DIAS BEZERRA CARVALHO**

CPF Nº 851.746.882-15

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 48 Hs**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de Abril de 2021.

Neucila Baratto

Coordenadora de RH/SESAU

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0017516877

Portaria nº 1300 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.161863/2021-88; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **FLAVIO JOSE DUARTE**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300077623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, no período de **09 à 16.04.2021**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017486500

Portaria nº 1303 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.170451/2021-41; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ADRIANA PERRUT DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300073214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **11 à 18.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017487421

Portaria nº 1304 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.169411/2021-56, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **LUCINE A EMERICK GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100721, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **04 à 11.05.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.01.2020, 12.05.2020 e 21.09.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017488355

Portaria nº 1306 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.147328/2021-36 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidora **DANIELE CORLETTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agent. Atividades Administrativa, Matrícula nº 300137687, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **19, 20, 22 e 23.04.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017489295

Portaria nº 1309 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.436047/2019-21 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 28 de Outubro de 2018; Requerimento e DESPACHO HRC-NRH de 20 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300014910, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **22.11.2018; 17 e 29 e 31.10.2019 e 19, 26 e 31.05.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1865/2019/SESAU-CRH, publicado no DOE nº 187 de 07.10.2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017492444

Portaria nº 1327 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.171866/2021-31, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER**, ocupante do Cargo de Economista, Matrícula nº 300137772, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **26.06.2021 à 02.07.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.03.2020, 24.09.2020, 22.12.2020 e 19.03.2021 no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017514112

Portaria nº 1331 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.166782/2021-25; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300022383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03.04 à 10.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017524071

Portaria nº 1332 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, Art. 473 – I; Considerando o teor do Processo nº 0061.174075/2021-44; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, dois (02) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA**, matrícula nº 300166248, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Provisório (**emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **16 e 17.04.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0017525191

Portaria nº 1334 de 26 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Serviços**, especificamente pelo serviço de **disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços**, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO	300154975	MEMBRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

RODRIGO DE SOUZA DAVID	AG. ATIV. ADM.	300162811	MEMBRO
------------------------	----------------	-----------	--------

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0017540311

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 0036.228174/2020-80

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR/PENSO/EPIS, GRUPO DE APRESENTAÇÃO 'INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MÁSCARA N95/PFF2, PROPÊ DESCARTÁVEL, TOUCA DESCARTÁVEL E OUTROS - RESERVA TÉCNICA I', PARA O EXERCÍCIO 2020/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.159.991/ 0001-34	04	R\$ 38.200,00
VIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPRESSAS LTDA	11.010.109/ 0001-26	03	R\$ 300.000,00
EXTEC TECNOLOGIA EIRELI	33.094.900/ 0001-02	01 e 02	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.338.200,00

Conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 32/2021 (0017428900), Ata do Pregão Eletrônico nº 32/2021 (0016882275), Resultado por Fornecedor (0016883095), Termo de Julgamento de Recurso (0017428819), Publicação do Resultado Final da Licitação - SUPEL (0017428858). Publique-se.

Protocolo 0017560976

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PROCESSO Nº 0036.294425/2019-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS CIRÚRGICAS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
BIOTECH LOGISTICA LTDA	21.382.943/ 0001-04	02 e 03	R\$ 17.297.454,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	01	R\$ 5.493.840,00
VALOR TOTAL			R\$ 22.791.294,00

Conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 03/2021 (0017462859), Ata do Pregão Eletrônico nº 03/2021 (0016834331 - Pág. 01/14), Resultado por Fornecedor (0016834331 - Pág. 15), Termo de Julgamento de Recurso (0017447401), Publicação do Resultado Final da Licitação - SUPEL (0017463411). Publique-se.

Protocolo 0017561016

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.156515/2021-99

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE CONSUMO (MESALAZINA 500 MG COMPRIMIDO, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05732/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0424/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01631299/2020, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-CE.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/ 0007-36	02	R\$ 16.685,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.685,00

Conforme a Justificativa SESAU-NP (0017359575), o Parecer nº 314/2021/SESAU-DIJUR (0017493847) e o Despacho SESAU-DIJUR (0017508804). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 16.685,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

Protocolo 0017561115

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.137812/2021-35

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE CONSUMO (MESALAZINA SUPÓSITORIO 250MG), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020F, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060-00209733/2019-11, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DF.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
PROFARMA SPECIALTY S.A	81.887.838/ 0007-36	14 e 15	R\$ 35.647,50
VALOR TOTAL			R\$ 35.647,50

Conforme a Justificativa SESAU-NP (0017117630), o Parecer nº 310/2021/SESAU-DIJUR (0017468022) e o Despacho SESAU-DIJUR (0017504039). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 35.647,50 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Protocolo 0017561132

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.326328/2020-06

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da emergência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 48.017 M³/MÊS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA DOS SISTEMAS RESPECTIVOS, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO TAMBÉM A MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA-AMI, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	34.597.955/ 0015-95	R\$ 167.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 167.700,00

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0017126600), Parecer nº 270/2021/SESAU-DIJUR (0017216543), Despacho SESAU-DIJUR (0017300830) e Informação nº 159/2021/SESAU-GECOMP (0017339290). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)**.

Protocolo 0017560814

RESOLUÇÃO N. 085/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

Pactua a NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS que dispõe sobre normativas referentes ao processo de mudança dos medicamentos das hepatites virais do elenco Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o elenco Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de abril de 2021;

Considerando garantir a acessibilidade e o direito do usuário SUS aos medicamentos das hepatites virais através da rede de serviços SAEs no estado.

RESOLVE:

Pactuar a NOTA TÉCNICA Nº 319/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS que dispõe sobre normativas referentes ao processo de mudança dos medicamentos das hepatites virais do elenco Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o elenco Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) no Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0017548731

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-NEOR (0017524230), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0017502661):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.049586/2021-36, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 84, PÁGINA 72, NA DATA DE 23/04/2021:

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/ 0001	01	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.500,00

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0016864428), Parecer nº 291/2021/SESAU-DIJUR (0017338992), Despacho SESAU-DIJUR (0017391887) e Despacho SESAU-NEOR (0017485922). Publique-se.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/ 0001-95	01	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.500,00

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0016864428), Parecer nº 291/2021/SESAU-DIJUR (0017338992), Despacho SESAU-DIJUR (0017391887) e Despacho SESAU-NEOR (0017485922). Publique-se.

Protocolo 0017555153

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-DIJUR (0017323084), Despacho SESAU-SC (0017336331) e Despacho SESAU-GECOMP (0017359736), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0016910979):

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.276679/2020-51, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 62, PÁGINA 118/119, NA DATA DE 23/03/2021:

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	07.492.137/ 0001-50	01	R\$ 40.581,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.581,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAU-GECOMP (0016691664), Parecer nº 190/2021/SESAU-DIJUR (0016724629), Despacho SESAU-DIJUR (0016733432) e Despacho SESAU-NPO (0016777383). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 40.581,00 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais)**.

LEIA-SE:

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	07.492.137/ 0001-50	01	R\$ 30.060,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.060,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAU-GECOMP (0016691664), Parecer nº 190/2021/SESAU-DIJUR (0016724629), Despacho SESAU-DIJUR (0016733432) e Despacho SESAU-NPO (0016777383). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)**.

Protocolo 0017546544

Portaria nº 1342 de 26 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidora **Daniela Gomes Pinheiro** Matrícula **300169054**, para responder como **Coordenadora do Núcleo de Óbitos** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 27 de Abril de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0017555623

Portaria nº 1343 de 26 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidora **Fabiana Helen Melo Neres Fernandes** Matrícula **300169028**, para responder como **Chefe do Núcleo de Ouvidoria** do Hospital de Campanha de Rondônia, a contar do dia 27 de Abril de 2021, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Abril de 2021.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral do Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0017556019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 398/PGE-2009

Processo Eletrônico: 0036.286852/2020-29

Processo Físico nº: 01-1712.01588-00/2009

Conveniente: PrefeituraMunicipal de Santa Luzia D'Oeste

Objeto: Camas Hospitalares e Colchões para o melhoramento no atendimento da Unidade Mista de Saúde municipal.

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista os processos em epígrafe que tratam sobre a instrução do Termo de Convênio nº 398/PGE-2009, celebrado entre a PrefeituraMunicipal de Santa Luzia D'Oeste e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de Relatório Técnico (id 0012651855), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 31/2021/SESAU-NAPC (id 0017543959).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 398/PGE-2009 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASHMIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 398/PGE-2009, reiteramos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no PARECER TÉCNICO E FINANCEIRO nº 004 NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/GPOP/SESAU(id 0012651945). Bem como, considerando o disposto na Informação nº 31/2021/SESAU-NAPC (id 0017543959), opinamos pela aprovação com ressalvas.

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 398/PGE-2009, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normativas pertinentes no termo no tocante ao Convênio nº 398/PGE-2009, bem como, com base no Relatório Técnico (id 0012651855), PARECER TÉCNICO E FINANCEIRO nº 004 NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/GPOP/SESAU(id 0012651945) e após ser devidamente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 1139/2020/SESAU-CCI (id 0012652806), conforme demonstrado na Informação nº 31/2021/SESAU-NAPC (id 0017543959), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Convênio nº 398/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a PrefeituraMunicipal de Santa Luzia D'Oeste.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0017546598

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1005011-46.2020.4.01.4100em favor da empresa LÍDER LABORATÓRIO, CNPJ 23.199.752/0001-29, no valor de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0017457718), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira , devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 293/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.130354/2021-11.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0017566940

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxo de Caixa, e suas respectivas Notas Explicativas, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição, e pelo Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MDC/SEFIN-RO 4º Edição, relativos ao exercício de 2020, retratam, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, EXCETO no tocante às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Porto Velho - Rondônia, 27 de abril de 2021.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia

CRC 008591-0/RO

2. CONTEXTO GERAL

O Fundo Estadual da Saúde - FES, inscrito sob o CNPJ 00.733.062/0001-02, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliado à rua Pio XII, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado em Porto Velho - RO.

A missão da Instituição é assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, através da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde prestados à sociedade, conforme Lei de Criação N° 59 de 13 de julho de 1992.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A Contabilidade Setorial do FES integra o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, como preceitua a Lei Complementar Estadual nº 911, de dezembro de 2016. Desse modo, encontra-se sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Contabilidade - SUPER/SEFIN, *ipsis litteris*:

Art. 5º. Integram o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo:

I - a Superintendência de Contabilidade - SECON, ora alterado seu acrônimo para SUPER, como Órgão Central, subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

II - os Órgãos Setoriais; e

III - os Órgãos Seccionais.

§ 1º. Os Órgãos Setoriais e Seccionais são as unidades de gestão interna da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, responsáveis pelo acompanhamento contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, ou outro que vier a substituir, dos Órgãos e Entidades supervisionados e pelo registro da respectiva conformidade contábil.

§ 2º. Os Órgãos Setoriais e os Seccionais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo - SUPER, sem prejuízo das subordinações aos Órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.

As competências da SUPER/SEFIN encontram-se preconizadas na supracitada Lei Complementar, e dentre tantas, compete-nos destacar:

Art. 10. A SUPER tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos Estaduais, com vistas a elaborar as demonstrações contábeis e informações gerenciais, competindo-lhe:

...
V - elaborar o Balanço-Geral do Estado e o Relatório Contábil para subsidiar o processo de prestação de contas da gestão governamental;

No mister de suas atribuições, a SUPER lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC 4ª Edição de 2020, dispondo aos profissionais um roteiro normatizado de análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, associando-se assim, a precisão e a confiabilidade das informações nelas evidenciadas. Consoante o MCDC, Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas, as demonstrações contábeis apresentam-se com as seguintes características:

> **INTRODUÇÃO:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

> **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

> **DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

> **CRÉDITOS E DÍVIDAS:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

> **ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

> **IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

> **DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014). Esta Administração Pública, de uma forma geral, utilizou o método das quotas constantes em seus registrados, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis Especiais parte II.

> **REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) .

> **RESTOS A PAGAR:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

> **RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

As Demonstrações Contábeis do FES são as seguintes:

1. Balanço Patrimonial: é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido);

2. Balanço Orçamentário: demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Assim como evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação;

3. Balanço Financeiro: evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;

4. Demonstração dos Fluxos de Caixa: apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento;

5. Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota: de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria STN nº 665/2010 artº 4, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é um demonstrativo obrigatório apenas às empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação de contas. Nesse sentido, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 8º edição, válido para o exercício de 2020, assim dispõe: "A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação." Considerando que o FES é um Órgão integrante da Administração Direta do Estado, a composição do seu Patrimônio Líquido é suficientemente evidenciada no Balanço Patrimonial, razão pela qual não apresentará a DMPL.

4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:38:40
DATA EMISSÃO: 02/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1	281.950.186,00	526.833.736,96	391.431.617,31	-135.402.119,65
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib de Interv no Domínio Econômico		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL		3.406.375,00	3.406.375,00	2.337.231,58	-1.069.143,42	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		3.406.375,00	3.406.375,00	2.337.231,58	-1.069.143,42	
Receitas de Concessões e Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		275.728.950,00	520.612.500,96	378.048.588,07	-142.563.912,89	
Transf. da União e de suas Entidades		275.728.950,00	518.612.382,96	376.048.470,07	-142.563.912,89	
Transf. dos Estados e do Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Públicas		0,00	2.000.118,00	2.000.118,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.814.861,00	2.814.861,00	11.045.797,66	8.230.936,66	
Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições		2.799.426,00	2.799.426,00	11.045.797,66	8.246.371,66	
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas		15.435,00	15.435,00	0,00	-15.435,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1	19.356.423,00	19.356.423,00	15.162.945,45	-4.193.477,55	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		19.356.423,00	19.356.423,00	15.162.945,45	-4.193.477,55	
Transf. da União e de suas Entidades		19.356.423,00	19.356.423,00	15.162.945,45	-4.193.477,55	
Transf. dos Estados e do Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan		0,00	0,00	0,00	0,00	
Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		301.306.609,00	546.190.159,96	406.594.562,76	-139.595.597,20	

OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		301.306.609,00	546.190.159,96	406.594.562,76	-139.595.597,20	

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO (VI)	3	0,00	0,00	987.020.437,47	987.020.437,47	

TOTAL (VII)=(V + VI)		301.306.609,00	546.190.159,96	1.393.615.000,23	847.424.840,27	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	218.866.010,07	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávlt Financeiro			218.866.010,07			
Reabertura de créditos adicionais						

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)						

DESPESAS CORRENTES (VIII)	2	985.943.292,00	1.600.868.725,25	1.309.240.507,22	1.120.193.072,20	1.083.481.245,44
291.628.218,03						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		466.957.323,00	491.358.214,02	484.881.158,78	484.875.034,15	470.211.629,79
6.477.055,24						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		518.985.969,00	1.109.510.511,23	824.359.348,44	635.318.038,05	
613.269.615,65						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2	31.663.880,00	154.783.975,32	84.374.493,01	58.615.659,17	55.279.841,16
70.409.482,31						
INVESTIMENTOS		31.663.880,00	154.783.975,32	84.374.493,01	58.615.659,17	55.279.841,16
70.409.482,31						
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		1.017.607.172,00	1.755.652.700,57	1.393.615.000,23	1.178.808.731,37	1.138.761.086,60
362.037.700,34						

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00						

Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)-(XI+XII)	1.017.607.172,00	1.755.652.700,57	1.393.615.000,23	1.178.808.731,37	1.138.761.086,60
362.037.700,34					
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.017.607.172,00	1.755.652.700,57	1.393.615.000,23	1.178.808.731,37	1.138.761.086,60
362.037.700,34					
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (f)=(a+b-d-e)	NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo
		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do				
		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	4	2.244.426,99	96.987.639,80	46.978,94	76.444.656,88	16.554.323,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	5.171.800,35	0,00	5.171.799,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.244.426,99	91.815.839,45	46.978,94	71.272.857,77	16.554.322,71	
DESPESAS DE CAPITAL	4	924.868,06	11.738.351,45	109.117,25	10.532.716,51	251.088,08	
INVESTIMENTOS		924.868,06	11.738.351,45	109.117,25	10.532.716,51	251.088,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		3.169.295,05	108.725.991,25	156.096,19	86.977.373,39	16.805.412,03	

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	4	5.674.026,63	26.551.599,88	26.090.079,79	170.908,91	5.964.637,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.134.506,12	8.920.143,02	8.134.273,74	590,02	4.919.785,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.539.520,51	17.631.456,86	17.955.806,05	170.318,89	1.044.852,43
DESPESAS DE CAPITAL	4	365.975,93	445.243,14	700.289,01	0,00	110.930,06
INVESTIMENTOS		365.975,93	445.243,14	700.289,01	0,00	110.930,06
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.040.002,56	26.996.843,02	26.790.368,80	170.908,91	6.075.567,87

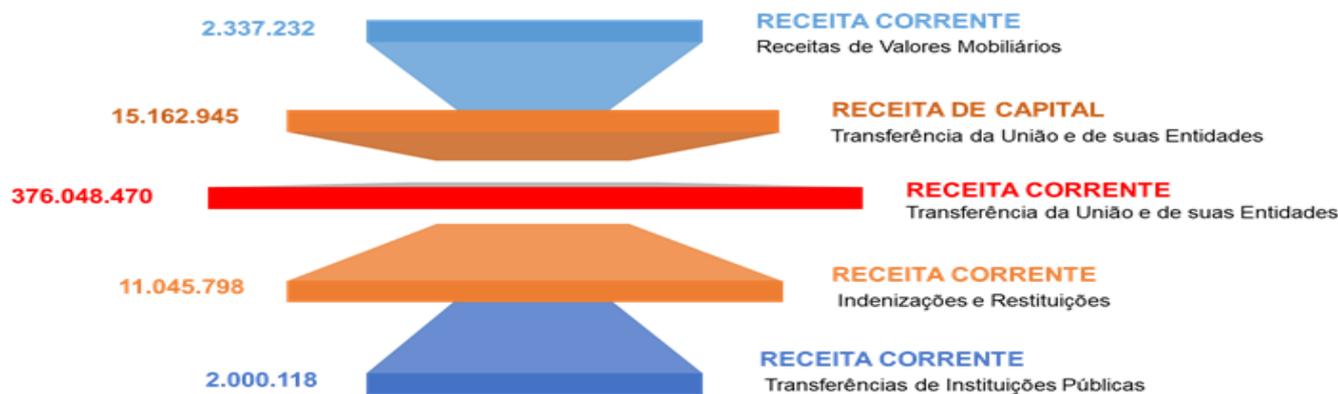
NOTA EXPLICATIVA 1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% (b)/ TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 281.950.186,00	R\$ 391.431.617,31	96,27%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 19.356.423,00	R\$ 15.162.945,45	3,73%
TOTAL	R\$ 301.306.609,00	R\$ 406.594.562,76	100,00%

Em 2020, a Previsão Inicial da receita foi de R\$ 301.306.609,00 (trezentos e um milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e nove reais), contudo, o FES arrecadou R\$ 406.594.562,76 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), ultrapassando em R\$ 105.287.953,76 (cento e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) o valor previsto. Esse excesso de arrecadação foi fortemente influenciado pelo recebimento de receitas destinadas ao enfrentamento da Covid-19, conforme explanado em parágrafos posteriores.

Destaca-se que as Receitas Correntes correspondem a 96,27% do total arrecadado, enquanto as Receitas de Capital representam apenas 3,73%.

• Receita Realizada - Composição



A figura evidencia a composição da Receita Realizada por Categoria Econômica e Espécie, e, como demonstrado, as receitas classificadas como Receita Corrente - Transferências da União e de suas Entidades obtiveram resultados mais expressivos, acumulando no exercício de 2020 a importância de R\$ 376.048.470,00 (trezentos e setenta e seis milhões, quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais), seguida da Receita de Capital – Transferências da União e de suas Entidade, Receita Corrente – Indenizações e Restituições, Receita de Valores mobiliários e Transferências de Instituições Públicas.

• **Receita Realizada – COVID-19**



Fonte: Relação de Ingressos Covid-19 2020 (ID SEI: 0017215250).

Em 2020, o FES arrecadou receitas orçamentárias, destinadas ao enfrentamento da Covid-19, no total de R\$ 111.360.032,79 (cento e onze milhões, trezentos e sessenta mil, trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

Desse total, 98% foram provenientes do União, através das Transferência do Sistema Único de Saúde, e 2% do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Nesse sentido, compete salientar que há outros ingressos destinados ao enfrentamento da Covid-19, contudo, vieram em forma de transferências financeiras (sem reflexo orçamentário, apenas financeiro e patrimonial), e estão evidenciados na Nota Explicativa 5.

No tocante aos recursos do Sistema Único de Saúde, importa assinalar que os valores repassados ao Estado de Rondônia, destinados ao combate à Covid-19, seguem publicados no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>). Contudo, destoam do contabilizado pelo FES em decorrência do Regime de Caixa aplicado à receita pública, haja vista que, os últimos repasses efetuados pelo FNS em 2020, só foram recepcionados nas contas bancárias do FES em 2021, e desse modo, pertencem à arrecadação do exercício corrente. Outrossim, a emenda parlamentar individual disponibilizada nos termos do Ofício 063/SC/2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não pertence ao bojo da ação Covid-19 da União (não consta como repasse CORONAVIRUS no Portal do FNS), contudo, o FES a destinou ao enfrentamento da Covid-19.

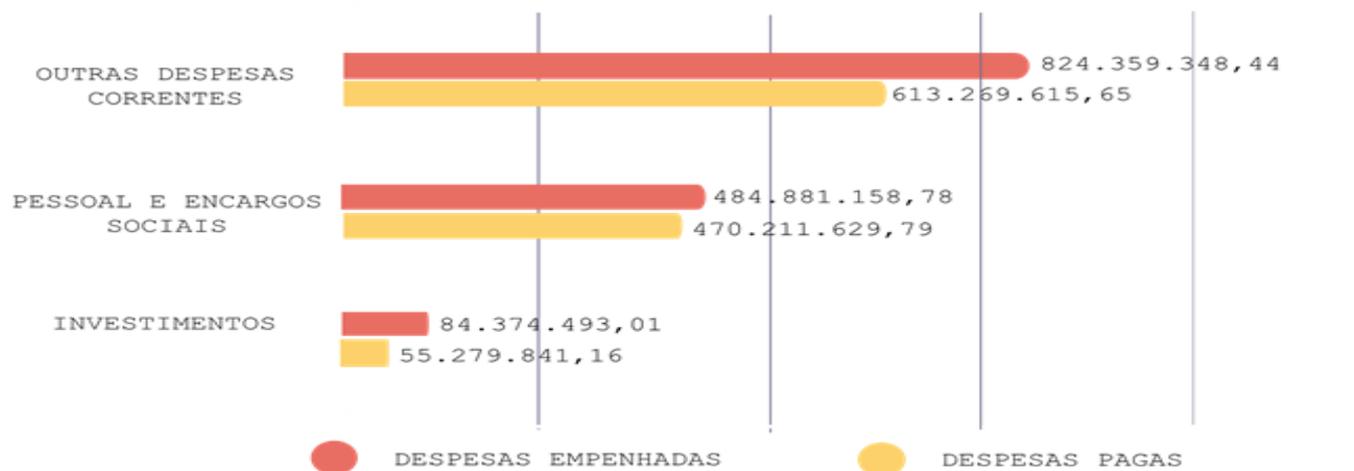
NOTA EXPLICATIVA 2 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DESPESA EMPENHADA (b)	% (b)/ TOTAL	DESPESA PAGA (c)
DESPESAS CORRENTES	R\$ 985.943.292,00	R\$ 1.309.240.507,22	93,95%	R\$ 1.083.481.245,44
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 31.663.880,00	R\$ 84.374.493,01	6,05%	R\$ 55.279.841,16
TOTAL	R\$ 1.017.607.172,00	R\$ 1.393.615.000,23	100,00%	R\$ 1.138.761.086,60

Em 2020, o FES emitiu empenhos na somatória de R\$ 1.393.615.000,23 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, seiscentos e quinze mil e vinte e três centavos), superando a Dotação Inicial em R\$ 376.007.828,23 (trezentos e setenta e seis milhões, sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). Observa-se que da execução da despesa, 93,95% é referente às Despesas Correntes, e apenas 6,05% às Despesas de Capital.

Do montante empenhado, R\$ 1.138.761.086,60 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos) foram pagos, perfazendo a inscrição em Restos a Pagar, para o exercício de 2021, de R\$ 254.853.913,63 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

• **Despesa Executada**



O gráfico apresenta a execução orçamentária (despesas empenhadas) e financeira (despesas pagas) do FES, por Grupo de Natureza de Despesa. Observa-se que as despesas classificadas como Outras Despesa Correntes comprometeram a maior parte da execução orçamentária e financeira, sendo empenhado o valor de R\$ 824.359.348,44 (oitocentos e vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), dos quais foram pagos R\$ 613.269.615,65 (seiscentos e treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

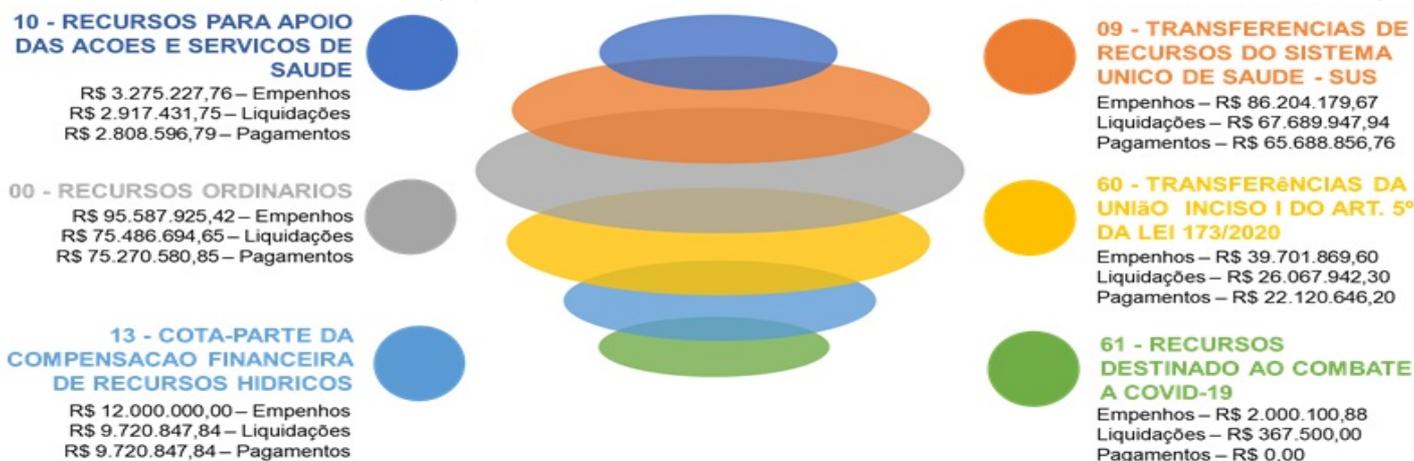
As despesas com Pessoal e Encargos Sociais foram a 2º maior em execução orçamentária e financeira do FES, enquanto as despesas com Investimentos comprometeram a menor fração dos recursos empreendidos.

• Despesa Executada – Covid-19



Fonte: Relação Despesas Covid-19 2020 (ID SEI: 0016435693).

Em 2020, o FES emitiu empenhos destinados ao enfrentamento da Covid-19 no total de R\$ 238.769.303,33 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos). Dessa somatória, 76% foram liquidados e 74% pagos, perfazendo inscrições em Restos a Pagar, para o exercício de 2021, no montante de R\$ 56.518.938,85 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Fonte: Relação Despesas Covid-19 2020 (ID SEI: 0016435693).

A figura acima evidencia a execução orçamentária e financeira das despesas destinadas ao enfrentamento da Covid-19, no exercício de 2020, segregada por Fontes de Recursos.

Depreende-se que do total empenhado no FES, R\$ 238.769.303,33 (duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e

trinta e três centavos), R\$ 95.587.925,42 (noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) foram financiados com Recursos Ordinários; R\$ 86.204.179,67 (oitenta e seis milhões, duzentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) com recursos do Sistema Único de Saúde; R\$ 39.701.869,60 (trinta e nove milhões, setecentos e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) com recursos advindos da União, por força do inciso I, art. 5º, da Lei nº173/2020; R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) com a Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos; R\$ 3.275.227,76 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) com Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde; e R\$ 2.000.100,88 (dois milhões, cem reais e oitenta e oito centavos) com Recursos Destinados ao Combate Covid-19.

As liquidações acumularam o saldo de R\$ 182.250.364,48 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 75.486.694,65 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) relativas à Fonte de Recursos Ordinários; R\$ 67.689.947,94 (sessenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) ao Sistema Único de Saúde; R\$ 26.067.942,30 (vinte e seis milhões, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) aos recursos advindos da União, por meio do inciso I, art. 5º, da Lei nº173/2020; R\$ 9.720.847,84 (nove milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) à Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos; R\$ 2.917.431,75 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) aos Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde; e R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) aos Recursos Destinados ao Combate Covid-19.

Os pagamentos efetuados foram equivalentes a R\$ 175.609.528,44 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 75.270.580,85 (setenta e cinco milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) foram financiados com Recursos Ordinários; R\$ 65.688.856,76 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) com recursos do Sistema Único de Saúde; R\$ 22.120.646,20 (vinte e dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) com recursos advindos da União, por meio do inciso I, art. 5º, da Lei nº173/2020; R\$ 9.720.847,84 (nove milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) à Cota-Parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos; R\$ 2.808.596,79 (dois milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) com Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde; enquanto a Fonte de Recursos Destinados ao Combate Covid-19 não apresentou nenhum pagamento.

• Despesas sem Prévio Empenho

Ao término de 2020 o FES possuía despesas sem prévio empenho no montante de R\$ 6.957.853,31 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), com a seguinte composição:

- R\$ 5.144.133,51: conforme informado por meio do Memorando nº 1042/2020/SESAU-SC (ID SEI: 0015468276), referem-se a despesas com prestações de serviços já executados, que, no encerramento do exercício não possuíam saldo de empenho. O reconhecimento patrimonial desses passivos foi efetuado pela Gerência de Contabilidade, através das Notas de Lançamentos: 2020NL04228 e 2020NL04229, conforme (ID SEI: 0015497980).

- R\$ 1.813.719,80: saldo de Valores em Trânsito pendente de regularização orçamentária. A composição desse grupo de contas segue evidenciada, de modo pormenorizado, na Nota Explicativa 10.

NOTA EXPLICATIVA 3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO DA CONTA	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
RECEITA ARRECADADA (a)	406.594.562,76	287.840.041,17	41,26%
DESPESAS EMPENHADAS (b)	1.393.615.000,23	1.100.014.760,28	26,69%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	-987.020.437,47	-812.174.719,11	21,53%

O Resultado Orçamentário do FES, apurado mediante a subtração das despesas empenhadas sobre as receitas arrecadadas, em 2020, foi deficitário em R\$ 987.020.437,47 (novecentos e oitenta e sete milhões, vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Ainda é possível identificar o crescimento de 21,53% no déficit, quando comparado ao resultado do exercício anterior.

É mister salientar que o FES não é um Órgão arrecadador de recursos próprios (com exceção das Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras), e, por isso, recebe ingressos em forma de Transferências Financeiras do agente arrecadador do Estado, Secretaria de Estado de Finanças, e outros Órgãos, que em 2020 foram equivalentes a R\$ 1.238.544.129,23 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Financeiro e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Isto posto, muito embora o resultado orçamentário do FES tenha sido deficitário, o equilíbrio fiscal foi assegurado, conforme apurado no Balanço Patrimonial – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

• Resultado Orçamentário Ajustado

	31/ 12/2020
-	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APURADO 2020 (a)	-987.020.437,47
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)	6.957.853,31
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (c) = (a) - (b)	-993.978.290,78

O Resultado Orçamentário de 2020, apurado no Balanço Orçamentário, encontra-se subavaliado R\$ 6.957.853,31 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), em decorrência das despesas sem prévio empenho assinaladas na Nota Explicativa anterior, que ficaram fora do bojo das despesas consideradas na apuração. Isto posto, o déficit orçamentário ajustado é de R\$ 993.978.290,78 (novecentos e noventa e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

• Resultado Orçamentário – Covid-19

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
RECEITA (a)	111.360.032,79
DESPESAS (b)	238.769.303,33
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DEFICITÁRIO (c)=(a)-(b)	-127.409.270,54

Fonte: Relação de Ingressos Covid-19 2020 (ID SEI: 0017215250) e Relação Despesas Covid-19 2020 (ID SEI: 0016435693).

O Resultado Orçamentário dos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19, em 2020, foi deficitário em R\$ 127.409.270,54 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Não obstante, cabe pontuar que o FES recebeu recursos na forma de Transferências Financeiras, para essa finalidade, no montante de R\$ 292.723.622,69 (duzentos e noventa e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) advindos da Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa, além do próprio Poder Executivo, conforme explanado na Nota Explicativa 5. Isto posto, muito embora o resultado orçamentário do FES tenha sido deficitário, o equilíbrio fiscal foi assegurado.

NOTA EXPLICATIVA 4 – RESTOS A PAGAR

-	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	111.895.286,30	86.977.373,39	16.805.412,03	8.112.500,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.036.845,58	26.790.368,80	170.908,91	6.075.567,87
TOTAL	144.932.131,88	113.767.742,19	16.976.320,94	14.188.068,75

Consoante o quadro supra, das inscrições em Restos a Pagar não Processados, no valor de R\$ 111.895.286,30 (cento e onze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), R\$ 86.977.373,39 (oitenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) foram pagos, R\$ 16.805.412,03 (dezesseis milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais e três centavos) cancelados, restando R\$ 8.112.500,88 (oito milhões, cento e doze mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) a pagar.

A respeito dos Restos a Pagar Processados, foram inscritos o valor de R\$ 33.036.845,58 (trinta e três milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), desse total, R\$ 26.790.368,80 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) foram pagos, e, R\$ 170.908,91 (cento e setenta mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos) cancelados, restando R\$ 6.075.567,87 (seis milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e oitenta e sete centavos) a pagar no exercício subsequente.

A depuração dos saldos em Restos a Pagar consiste na prática adotada pelo FES, que requer dos setores competentes o fornecimento de justificativas que fundamentem a manutenção ou o cancelamento de Restos a Pagar, com propósito de manter registrado contabilmente somente valores fidedignos. Nesse sentido, a depuração dos Restos a Pagar não Processados, em 2020, ocorreu através dos Processo SEI 0036.467714/2020-49 e 0036.495736/2020-07, enquanto a dos Restos a Pagar Processados ocorreu nos Processos SEI: 0036.089181/2020-50, 0036.216070/2020-22 e 0036.495736/2020-07.

• Cancelamento de Restos a Pagar Processados

A literatura define como Resto a Pagar Processado, a despesas em que, no momento da inscrição estava liquidada, isto é, já ocorrera a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto.

Destarte, os cancelamentos de Restos a Pagar Processados precisam ser fundamentados, razão pela qual as justificativas que os ensejaram, em 2020, seguem elencadas abaixo:

DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	FORNECEDOR	NL	TEXTO-NL	Cancelados
2015NE02545	FOPAG/ AGO/2015	PF0170001-PESSOAL SESAU	2020NL04315	BAIXA DE SALDO INSCRITO EM RESTO PARA ATANEDER O DECRETO 25.517 DE 27/ 10/2020EM SEU ARTIGO 7 PARAGRAFO 9, TENDO EM VISTA A CONCRETIZACAO DA PRESCRICAO QUINQUENAL.	590,02
2018NE00930	0036.002945/ 2017-13	34028316002742-EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2020NL02687	BAIXA DE RPP EXERCICIOS ANTERIORES EM ATENDIMENTO AO MEMO. Nº 713/ 2020/SESAU-SC (0013739289), POIS FOI LIQUIDADADO A MAIOR. PROC. 0036.216070/2020-22.	0,03
2019NE00077	0036.470473/ 2018-09	09608791000101- INST.ROND.DE CARD.E N.I.E C.ENDOVASCULAR LTDA	2020NL02688	BAIXA DE RPP EXERCICIO ANTERIOR EM ATENDIMENTO MEMO. Nº 713/ 2020/SESAU-SC (0013739289) INSERIDO NO PROC. 0036.216070/2020-22, ONDE FOI LIQUIDADADO A MAIOR, PROC. 0036.216070/2020-22.	0,03
2019NE00441	0036.403720/ 2018-53	21371478000106-L C SERV DE FORNEC DE ALIMENTOS PREP EIRELI	2020NL02690	BAIXA DE RPP EXERCICIO ANTERIOR EM ATENDIMENTO MEMO. Nº 713/ 2020/SESAU-SC (0013739289) INSERIDO NO PROC. 0036.216070/2020-22, POIS A DESPESA JA FOI LIQUIDADADA CFE 2019DL05530, PROC. 0036.216070/2020-22.	33.241,96

2017NE04155	1401/ 00199/0000/2016	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	2020NL03187	BAIXA DE SALDO INSCRITO EM RESTO A PAGAR LIQUIDADO A MAIOR PELA 2017DL04150 SENDO QUE NA HORA DA REGULARIZACAO 2017OR02022 SE DEU A MENOR, FICANDO ASSIM SALDO REMANESCENTE, SEM SEU DEVIDO ESTORNO NA EPOCA.	0,10
2018NE01685	0036.022074/ 2018-27	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	2020NL00580	BAIXA DE SALDO INSCRITO EM RPP, SENDO QUE A DESPESA LIQUIDADA NA 2019DL00255 JA HAVIA SIDO LIQUIDADA PELA 2019DL00264, PORTANTO LIQUIDAÇÃO DE DESPESA EM DUPLICIDADE, PROC. 0036.022074/ 2018-27	136.625,77
2018NE01261	0036.026567/ 2017-55	04083663000178- CLIN.RADIOL.E D.POR I.SAMUEL C.JR. S/ S LTDA	2020NL02689	BAIXA DE RPP EXERCICIOS ANTERIORES EM ATENDIMENTO AO MEMO. Nº 713/ 2020/SESAU-SC (0013739289) INSRIDO NO PROCESSO 0036.216070/2020-22, DEVIDO TER SIDO LIQUIDADO A MAIOR, PROC. 0036.216070/2020-22.	1,00
2017NE02179	1712/ 00096/0000/2017	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	2020NL00576	BAIXA DE SALDO INC. EM RESTO A PG, EM DECORRENCIA DE PAC. COM DIVERG. EM CONTA EM 2017 E REGUL. EM 2018 COM EMPENHO DO MESMO EXERC.	450,00
2017NE02421	1712.08035-0003/ 2015	84613439000180-SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	2020NL03188	BAIXA DE SALDO INSCRITO EM RESTO A PAGAR LIQUIDADO PELA 2017DL02524 DE FORMA COMPLEMENTAR NO ENTANTO, OBSERVOU QUE QUE O REFERIDO VALOR SE ENCONTRAVA A MAIOR.	0,03
2017NE02421	1712.08035-0003/ 2015	84613439000180-SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	2020NL03213	ESTORNO TOTAL DA 2020NL03188 PARA CORRECAO DA DESCRICAO.	-0,03
TOTAL					170.908,91

Fonte: Relatório de Execução de Restos a Pagar Processados Cancelados(<http://servicos.contabilidade.ro.gov.br:8080/diveport>)

5. BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

HORA EMISSÃO: 11:56:57

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 02/03/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Receita Orçamentária(I)	5	406.594.562,76	287.840.041,17	
Ordinária		534.398,95	347.810,61	
Vinculada		406.060.163,81	287.492.230,56	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		402.808.780,57	285.693.922,95	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		5.495,42	5.383,09	
Recursos Vinculados à Convênios		1.239.978,13	1.790.148,02	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		26,90	109,53	
Outras Destinações de Recursos		2.005.882,79	2.666,97	
Transferências Financeiras Recebidas(II)	5	1.238.544.129,23	998.199.984,46	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.237.737.390,50	997.412.729,13	

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	806.738,73	787.255,33
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	1.422.691.619,25	882.660.806,74
Inscrição RPNP do Exercício	214.806.268,86	108.725.991,25
Inscrição RPP do Exercício	40.047.644,77	26.996.843,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	156.944.419,25	146.423.016,65
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.010.733.025,47	599.618.762,21
Ajustes de exercícios anteriores	160.260,90	896.193,61
Saldo do Exercício Anterior(IV)	351.373.520,53	148.151.889,45
Caixa e equivalente de caixa	341.179.171,04	140.316.798,85
Depositos restit. e valores vinculados	10.194.349,49	7.835.090,60
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	3.419.203.831,77	2.316.852.721,82

UNIDADE GESTORA: 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES

HORA EMISSÃO: 11:56:57

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 02/03/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)	6	1.393.615.000,23	1.100.014.760,28
Ordinária		204.539.905,37	107.343.451,24
Vinculada		1.189.075.094,86	992.671.309,04
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		1.085.340.686,04	972.011.540,31
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	231.912,50
Recursos Vinculados à Convênios		24.244.112,44	523.392,08
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		79.490.296,38	19.904.464,15
Transferências Financeiras Concedidas(VII)	6	53.296.629,16	49.814.366,44
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		53.296.629,16	49.814.366,44
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		1.286.439.711,57	815.650.074,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4	26.790.368,80	24.225.713,72
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4	86.977.373,39	51.191.683,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		161.137.258,44	144.063.757,76
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		1.011.532.988,53	595.203.391,86
Ajustes de Exercícios Anteriores		1.722,41	965.528,11
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)	7	685.852.490,81	351.373.520,53
Caixa e equivalente de caixa		679.850.980,51	341.179.171,04
Depositos restit. e valores vinculados		6.001.510,30	10.194.349,49
TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)		3.419.203.831,77	2.316.852.721,82

NOTA EXPLICATIVA 5 – INGRESSOS

	31/ 12/2020 (a)	31/ 12/2019 (b)	VARIAÇÃO (c)=(a)-(b)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 406.594.562,76	R\$ 287.840.041,17	R\$ 118.754.521,59
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 1.238.544.129,23	R\$ 998.199.984,46	R\$ 240.344.144,77
TOTAL	R\$ 1.645.138.691,99	R\$ 1.286.040.025,63	R\$ 359.098.666,36

Em 2020, os ingressos financeiros do FES perfizeram o montante de R\$ 1.645.138.691,99 (um bilhão, seiscentos e quarenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), que representou um crescimento de R\$ 359.098.666,36 (trezentos e cinquenta e nove milhões, noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) em relação ao exercício anterior.

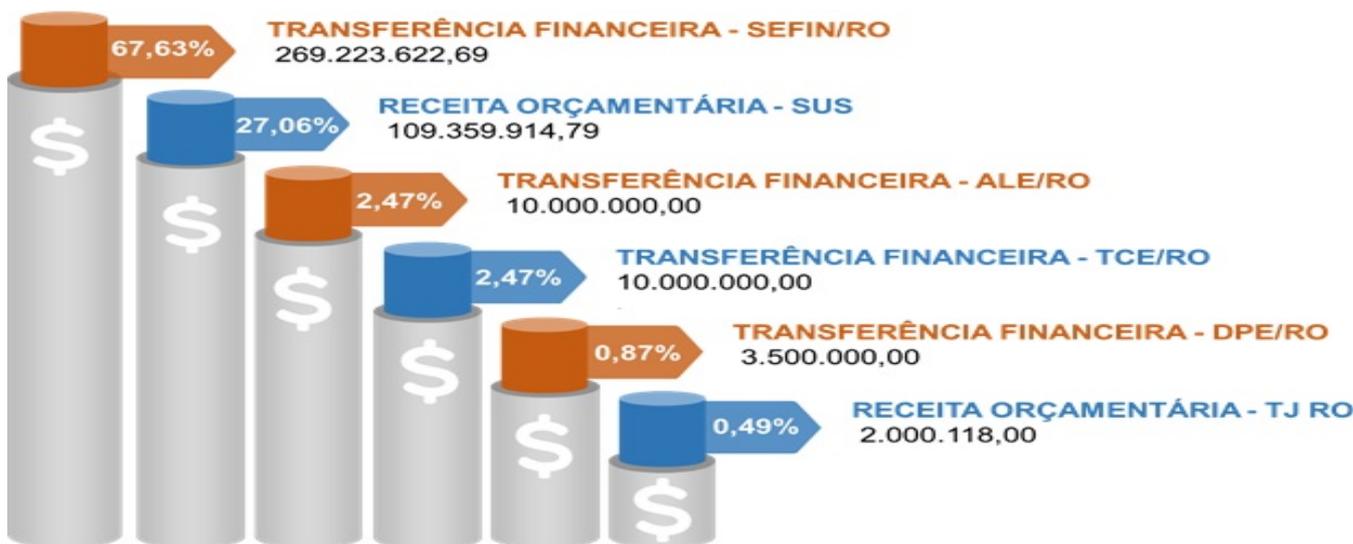
O FES não é um Órgão arrecadador de recursos próprios (com exceção das Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras), e, por isso, os ingressos via Transferências Financeiras do agente arrecadador do Estado, Secretaria de Estado de Finanças, ou de outros Órgãos, são essenciais para assegurar a execução orçamentária das despesas. Em 2020, os ingressos obtidos na forma de Transferências Financeiras ocorreram no montante de R\$ 1.238.544.129,23 (um bilhão, duzentos e trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos), enquanto os provenientes da arrecadação orçamentária da receita ocorreram em R\$ 406.594.562,76 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

- Ingressos – Covid-19



Fonte: Relação de Ingressos Covid-19 2020 (ID SEI: 0017215250).

Conforme demonstrado, em 2020 o FES acumulou ingressos financeiros, destinados ao enfrentamento da Covid-19, em R\$ 404.083.655,48 (quatrocentos e quatro milhões, oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Desse total, cerca de 72% vieram em forma de Transferências Financeiras e 28% como Receitas Orçamentárias Realizadas.



Fonte: Relação de Ingressos Covid-19 2020 (ID SEI: 0017215250)

A figura apresenta a origem dos ingressos financeiros, destinados ao enfrentamento da covid-19, organizados pela forma como os registros ocorreram (Transferências Financeiras ou Receitas Orçamentárias). Compreende-se que, 67,63% originaram-se da SEFIN/RO e 27,06% do SUS, sendo esses os ingressos mais significativos, em termos monetários. O FES contou ainda com Ingressos Financeiros advindos de outros Órgãos Estaduais, quais sejam: Assembleia Legislativa (2,47%), Tribunal de Contas (2,47%), Defensoria Pública (0,87%) e Tribunal de Justiça do Estado (0,49%).

Os ingressos financeiros Covid-19, detalhados por fonte de recursos, domicílio bancário, data da entrada, dentre outras informações, seguem evidenciadas na Relação (ID SEI: 0017215250), acostada ao Processo 0036.078379/2021-99.

NOTA EXPLICATIVA 6 – DISPÊNDIOS

	31/ 12/2020 (a)	31/ 12/2019 (b)	VARIAÇÃO (c)=(a)-(b)
-			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.393.615.000,23	R\$ 1.100.014.760,28	R\$ 293.600.239,95
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	R\$ 53.296.629,16	R\$ 49.814.366,44	R\$ 3.482.262,72
TOTAL	R\$ 1.446.911.629,39	R\$ 1.149.829.126,72	R\$ 297.082.502,67

Em 2020, os dispêndios do FES acumularam o valor de R\$ 1.446.911.629,39 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), demonstrando um crescimento de R\$ 297.082.502,67 (duzentos e noventa e sete milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos) em relação ao exercício anterior. Ademais, pontuamos que os pagamentos de Restos a Pagar não estão demonstrados na tabela supra, haja vista que seguem demonstrados na Nota Explicativa 4.

Do total demonstrado, R\$ 1.393.615.000,23 (um bilhão, trezentos e noventa e três milhões, seiscentos e quinze mil e vinte e três centavos) referem-se às despesas orçamentárias, e R\$ 53.296.629,16 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) às transferências concedidas, que estão atreladas aos recursos advindos do Sistema Único de Saúde, destinados às Unidades Gestoras que executam despesas na Função Saúde, tais quais: CETAS, AGEVISA e FHEMERON.

• **Dispêndios Covid-19**

Os dispêndios empreendidos no enfrentamento da Covid-19 são equivalentes às despesas, que estão observadas na Nota Explicativa 2.

NOTA EXPLICATIVA 7 – RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA CONTA	31/ 12/2020 (a)	31/ 12/2019 (b)	VARIAÇÃO (c)=(a)-(b)
Saldo para o Exercício Seguinte	685.852.490,81	351.373.520,53	334.478.970,28
(-)Saldo do Exercício Anterior	351.373.520,53	148.151.889,45	203.221.631,08
Total	334.478.970,28	203.221.631,08	131.257.339,20

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extra orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do FES.

Da tabela supra infere-se que, em 2020, o FES obteve um resultado financeiro positivo no montante de R\$ 334.478.970,28 (trezentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), perfazendo um crescimento de R\$ 131.257.339,20 (cento e trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), quando comparado ao exercício anterior.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA : 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO :
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:46:12
DATA EMISSÃO: 22/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	8	679.850.980,51	341.179.171,04
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis	9	6.001.510,30	10.194.349,49
Demais Créditos a Curto Prazo	10	2.697.354,76	5.145.857,40
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques	11	48.787.341,28	40.271.033,05
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		737.337.186,85	396.790.410,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		196.844.978,91	147.377.332,56
Bens Moveis	12	72.200.562,77	58.235.105,56
Bens Imoveis	13	139.838.596,41	92.807.874,42
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	14	-15.194.180,27	-3.665.647,42
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		196.844.978,91	147.377.332,56
TOTAL DO ATIVO		934.182.165,76	544.167.743,54

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		25.320.475,05	15.430.217,07
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	15	74.411.201,65	42.654.302,04
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		6.001.510,30	10.194.349,49
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		1.614.624,00	145.258,64
Total do Passivo Circulante		107.347.811,00	68.424.127,24
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		107.347.811,00	68.424.127,24

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		10.330.796,69	10.330.796,69
Resultados Acumulados		816.503.558,07	465.412.819,61
Superavit/Déficits do Exercício		326.346.786,53	19.239.519,05
Superáv/Défic de Exerc Anter		465.412.819,61	511.171.771,59
Ajustes de exerc anteriores		24.743.951,93	-64.998.471,03
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		826.834.354,76	475.743.616,30

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		934.182.165,76	544.167.743,54

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	685.852.490,81	351.373.520,53
Ativo Permanente	248.329.674,95	192.794.223,01
Total do Ativo	934.182.165,76	544.167.743,54
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	275.043.492,68	155.126.481,37
Passivo Permanente	7.510.376,36	2.615.989,45
Total do Passivo	282.553.869,04	157.742.470,82
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	651.628.296,72	386.425.272,72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Seguro Garantia a Executar	2.550,00	2.550,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	418.688,25	408.835,40
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	890.941,75	1.102.789,75
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.312.180,00	1.514.175,15
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	9.683.928,08	7.342.242,73
Total dos Atos Potenciais Passivos	9.683.928,08	7.342.242,73

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária	16	52.347.488,47	1.782.572,73
Vinculado		358.461.509,66	194.464.466,43
05 - RECURSOS DESTINADOS AO FEPRAM		92.976,82	92.976,82
09 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		142.877.369,41	73.906.821,72
10 - RECURSOS PARA APOIO DAS ACOES E SERVICOS DE SAUD		58.588.688,40	60.416.957,33
13 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		10.075.676,55	451.958,01
15 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		5.478,16	5.451,26
16 - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE		1.457.660,22	24.540.652,71
17 - RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE ERRADICAÇÃO DA P		111,09	782.601,01
48 - RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS -EC N.93/		15.102.481,65	34.267.047,57
60 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO INCISO I DO ART. 5º DA		110.101.725,83	0,00
61 - RECURSOS DESTINADO AO COMBATE A COVID-19.		20.159.341,53	0,00
Total das Fontes de Recursos		410.808.998,13	196.247.039,16

NOTA EXPLICATIVA 8 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende a somatória dos saldos em caixa, bancos e equivalentes, disponíveis nas contas bancárias que o FES mantém junto às Instituições Financeiras.

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 679.850.980,51	R\$ 341.179.171,04	99,27%

Ao término de 2020 os recursos disponíveis em caixa totalizaram R\$ 679.850.980,51 (seiscentos e setenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), representando um aumento de 99,27% em relação ao exercício anterior.

Esses recursos, encontravam-se distribuídos entre os domicílios bancários demonstrados a seguir:

QTDE	BCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO DISPONÍVEL
1	001	2290X	356425	450,00
2	001	2757X	251127	805,36
3	001	2757X	951404	137.837,29
4	001	2757X	990949	11.053,18
5	001	2757X	100102	20.017,11
6	001	2757X	100137	1.389.379,17

7	001	2757X	100412	175.518,53
8	001	2757X	100439	9.460,46
9	001	2757X	100447	437.969,93
10	001	2757X	100471	686.453,35
11	001	2757X	100714	317.688,38
12	001	2757X	100757	1.401.761,88
13	001	2757X	10082X	32.611,49
14	001	2757X	100854	428.864,14
15	001	2757X	100862	59.271,16
16	001	2757X	101052	1.510.494,43
17	001	2757X	101168	478.272,33
18	001	2757X	101788	1.424.597,92
19	001	2757X	102490	69,10
20	001	2757X	103217	23.235.621,74
21	001	2757X	103330	182.886.242,89
22	001	2757X	10339X	19.871.207,23
23	001	2757X	104817	78.622,06
24	001	2757X	105392	12.011.884,38
25	001	2757X	105686	41,99
26	001	2757X	106674	64.094.469,32
27	001	2757X	107034	162.703.868,87
28	001	2757X	159220	30.443,88
29	001	2757X	180580	3.231,84
30	001	2757X	208388	39.058,67
31	001	2757X	231932	77.455,41
32	001	2757X	233323	17.783,92
33	001	2757X	4001958	122,79
34	001	2757X	4006550	671.834,41
35	001	2757X	4006585	369.914,81
36	001	2757X	4006593	1.684,53
37	001	2757X	4006631	33.275,69
38	001	2757X	55425	4.940,72
39	001	2757X	580406	1.274.038,98
40	001	2757X	580414	116.130,42
41	001	2757X	73261	117.596.353,60
42	001	2757X	7540X	40.077.761,83
43	001	2757X	75817	111.503,04
44	001	2757X	76066	52,15
45	001	2757X	7652X	149,41
46	001	2757X	80438	56.351,46
47	001	2757X	81779	223.171,01
48	001	2757X	82759	761.385,23
49	001	2757X	83925	606.535,17
50	001	2757X	84344	227.108,70
51	001	2757X	85189	149.870,11
52	001	2757X	86320	877.235,31
53	001	2757X	86754	78.083,65
54	001	2757X	87211	144.767,27
55	001	2757X	87351	33.793,45
56	001	2757X	93173	643,27
57	001	2757X	9370X	640,78
58	001	2757X	9384X	7.029.455,68
59	001	2757X	94994	3.855.417,88
60	001	2757X	95001	49.426,87
61	001	2757X	95060	918,29
62	001	2757X	95109	1.036.458,00
63	001	2757X	95257	146.537,35
64	001	2757X	95516	52.576,21
65	001	2757X	95591	576.278,46
66	001	2757X	95737	1.710,79
67	001	2757X	957577	5.275,01
68	001	2757X	95788	1.008.782,76
69	001	2757X	95796	859.384,45
70	001	2757X	960667	131.797,96
71	001	2757X	96733	5.010,10
72	001	2757X	96768	666,03
73	001	2757X	9692X	170.497,40

74	001	2757X	97128	468,06
75	001	2757X	97136	11,41
76	001	2757X	97209	142.336,41
77	001	2757X	97454	1.520.254,44
78	001	2757X	97624	0,77
79	001	2757X	97640	106.266,55
80	001	2757X	98264	2.573.070,93
81	001	2757X	98515	756.266,86
82	001	2757X	98795	21.703.302,91
83	104	6327	477481	105.894,10
84	104	6327	710364	12.017,30
85	104	6327	710380	91.457,96
86	104	6327	7906	7.960,00
87	104	28487	6470292	911.624,37
TOTAL				679.850.980,51

Compete mencionar que os saldos em Caixa e Equivalentes de Caixa, acrescidos dos Valores Restituíveis, conferem com os apresentados nos extratos bancários (Demonstrativo ID: 0015749858, Processo SEI: 0036.005347/2021-74), com posição de 31 de dezembro de 2020, demonstrando conformidade entre o saldo contabilizado e a conciliação bancária.

NOTA EXPLICATIVA 9 – VALORES RESTITUÍVEIS

Os Valores Restituíveis compõem-se de depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Isto é, tratam-se de entradas compensatórias no ativo e passivo financeiro que não representam disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) e sim valores que deverão ser devolvidos para os seus respectivos favorecidos, tendo em vista que o órgão é apenas fiel depositário do recurso recebido.

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 6.001.510,30	R\$ 10.194.349,49	-41,13%

Ao término do exercício os Valores Restituíveis acumularam R\$ 6.001.510,30 (seis milhões, um mil, quinhentos e dez reais e trinta centavos), perfazendo uma redução de 41,13% em relação ao exercício anterior. Os recursos distribuíram-se entre os domicílios bancários listados abaixo:

QTDE	BCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO DISPONÍVEL
1	001	2757-X	10321-7	16.193,29
2	001	2757-X	10333-0	1.450.863,67
3	001	2757-X	10539-2	93.829,87
4	001	2757X	10667-4	37.858,21
5	001	2757X	10703-4	238.916,26
6	001	2757-X	15922-0	46.768,53
7	001	2757-X	400195-8	15.554,46
8	001	2757-X	58041-4	648.411,17
9	001	2757-X	7326-1	1.550.930,42
10	001	2757-X	9384-X	81.030,69
11	001	2757-X	9676-8	3.920,00
12	001	2757-X	9879-5	1.804.040,08
13	104	6327	47748-1	13.193,65
TOTAL				6.001.510,30

NOTA EXPLICATIVA 10 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreende os valores a receber por demais operações realizáveis a curto prazo, e subdivide-se em Adiantamentos Concedidos, Créditos por Dano ao Patrimônio, e Valores em Trânsito.

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R\$ 2.697.354,76	R\$ 5.145.857,40	- 47,58%

Ao término de 2020, a conta contábil apresentou o saldo de R\$ 2.697.354,76 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), montante 47,58% inferior ao acumulado no mesmo período do exercício anterior. Dentre os títulos que a integram, seguem em destaque os Valores em Trânsito, Adiantamentos a Fornecedores e Demais Créditos a Receber.

- Valores em Trânsito

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	SALDO
113810612	DEBITOS BANC.A REGUL.C/ ÁGUA ENCANADA	R\$ 76.114,13
113810613	DEBITOS BANC.A REGUL.C/ TELEFONE	R\$ 2.584,81
113810615	DEBITOS BANC. A REGUL. COM SEQUESTRO JUDICIAIS	R\$ 1.356.765,46
113810618	CONVÊNIO A REGULARIZAR	R\$ 378.255,40
TOTAL		R\$ 1.813.719,80

Em 2020, o saldo inscrito em Valores Trânsitos foi de R\$ 1.813.719,80 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), que corresponde aos valores pendentes de regularização orçamentária relativos às despesas com água, telefone, sequestros judiciais e convênios, os quais explicaremos a seguir:

- Débitos Bancários a Regularizar com Sequestros Judiciais

Os sequestros judiciais tratam-se de saídas financeiras demandadas por determinação judicial, relativas à saúde pública, que, em sua maioria, ocorrem nas contas bancárias do Tesouro Estadual (Secretaria de Estado de Finanças). Essa, por sua vez, redireciona as pendências ao FES, para posterior regularização orçamentária.

Segue abaixo a lista de Processos SEI encaminhados ao FES, com os sequestros ocorridos no exercício 2020, lançados na conta transitória: 0030.050056/2020-18, 0030.094659/2020-13, 0030.145632/2020-04, 0030.171919/2020-81, 0030.178074/2020-55, 0030.173904/2020-58, 0030.215792/2020-10, 0030.256572/2020-46, 0030.268706/2020-71, 0030.303200/2020-16, 0030.346565/2020-35, 0026.033678/2020-32, 0026.045434/2020-01, 0026.120834/2020-02, 0026.129351/2020-65, 0026.195288/2020-55, 0026.195051/2020-74, 0030.391920/2020-21, 0030.405590/2020-68, 0030.441005/2020-93, 0030.491131/2020-99, 0026.452730/2019-12, 0026.195178/2020-93, 0026.241619/2020-36, 0026.244236/2020-10, 0026.247804/2020-34, 0026.249017/2020-27, 0026.249366/2020-49, 0026.250677/2020-51, 0026.253085/2020-91, 0026.254676/2020-85, 0026.254711/2020-66, 0026.254734/2020-71, 0026.254760/2020-07, 0026.277348/2020-57, 0030.004138/2021-63.

Em 2020, os valores sequestrados judicialmente perfizeram o total de R\$ 13.929.491,21 (treze milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), que somado ao saldo remanescente do exercício anterior, R\$ 353.077,71 (trezentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos), totalizou R\$ 14.282.568,92 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Desse total, R\$ 12.925.803,46 (doze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos) foram regularizados no exercício, e R\$ 1.356.765,46 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) ficou a regularizar.

Nesse sentido, ressalta-se que a Gerência de Contabilidade, por meio do Memorando-Circular nº 10/2020/SESAU-GCONT (9834159), Memorando-Circular 33/2020/SESAU-GCONT (0011281720), Memorando nº 241/2020/SESAU-GCONT (0014057079), Memorando nº 119/2020/SESAU-GCONT (0011598615), Memorando nº 296/2020/SESAU-GCONT (0015387756) e ainda, dos expedientes: Despacho SESAU-GCONT (0010966481), Despacho SESAU-GCONT (0011283566), Despacho SESAU-GCONT (0011305420), SESAU-GCONT (0011636999), Despacho SESAU-GCONT (0011683772), Despacho SESAU-GCONT (0012421618), Despacho SESAU-GCONT (0013018892), Despacho SESAU-GCONT (0013800780), Despacho SESAU-GCONT (0014465804), Despacho SESAU-GCONT (0014869866), Despacho SESAU-GCONT (0013811298), Despacho SESAU-GCONT (0015275790), requereu dos setores competentes a adoção de medidas necessárias à regularização do saldo residual. Contudo, mesmo após os esforços envidados, restou valores em aberto, que serão regularizados em 2021, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

- Despesas Bancárias a Regularizar

Os débitos automáticos com água, telefone e energia, ocorrem periodicamente no domicílio bancário 0012757X73261, relativos aos contratos acostados aos Processos SEI 0036.270955/2019-33, 0036.132086/2019-40 e 0036.266551/2019-45.

Através do Memorando nº 287/2020/SESAU-GCONT (0015125892) foi solicitado do setor responsável a adoção de providências, e, em resposta, por meio do Despacho SESAU-SC (0015139865), argumentou acerca da impossibilidade de promover a regularização devido a ausência de saldo orçamentário na Fonte de Recursos onde o débito ocorreria. Desse modo, restou a pendência de R\$ 76.114,13 (setenta e seis mil, cento e quatorze reais e treze centavos), relativa à despesa com água, e R\$ 2.584,81 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) com telefone, que serão regularizadas em 2021, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

- Convênios a Regularizar

O débito ocorrido no valor de R\$ 378.255,40 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), refere-se a uma devolução de recursos à União, em 15/05/2020, atrelada a Fonte de Recursos 0216.

Através do Memorando nº 246/2020/SESAU-GCONT (0014107760), foi solicitado providências do setor competente, que, por meio do Despacho SESAU-NPPS (0015065521), argumentou sobre a impossibilidade de regularizar a pendência devido a indisponibilidade orçamentária na Fonte de Recursos onde débito ocorreu. Isto posto, a pendência será regularizada em 2021, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

• Adiantamentos a Fornecedores

Empresa	Objeto da Aquisição – Processo Sei	Empenho	Valor do pagamento antecipado	Termo de recebimento (ID SEI)
C.M.I. REGINA PACIS LTDA - 14.659.791/000001/70	HOSPITAL DE CAMPANHA REGINA PACIS. 0036.142434/2020-21	2020NE02444 2020NE04035	R\$ 9.600.000,00	0014383641
VIMED – 07.073.210/0001-02	MATERIAIS/ INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES. 0036.117288/2020-03	2020NE02201	R\$ 3.094.740,00	0013625495
BUYERBR SERVICOS E COMERCIO - 21.533.430/0001-49	KITS E REAGENTES TIPO: (TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRAFIA) IGG/ IGM PARA DIAGNOSTICO DE CORONAVÍRUS SARS-COV2 (COVID-19). 0036.145667/2020-85	2020NE01183	R\$ 3.150.000,00	0011849199
CRISTALIA PROD QUIMICOS FARM – 44.734.671/0001-51	MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE: HEURO E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL. 0036.339143/2020-53	2020NE03975	R\$ 285.000,00	0014612063
TOTAL			R\$ 16.129.740,00	

Fonte: Memorando nº 1/2021 (ID SEI: 0015496699).

Em 2020, ocorreram adiantamentos a fornecedores na somatória de R\$ 16.129.740,00 (dezesseis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Todos os produtos inerentes a esse montante foram entregues, conforme os Termos de Recebimento em destaque, e, portanto, foram contabilizados as baixas dos créditos a receber, assim como os reconhecimentos dos respectivos Ativos adquiridos, conforme o roteiro de contabilização disponibilizado no Ofício nº 2973/2020/SEFIN-SUPER (ID SEI: 0011607314).

• Demais Créditos a Receber

O crédito a receber no valor de R\$ 27.665.912,01 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e um centavo), relativo ao

débito imputado ao Sr. Milton Luiz Moreira, Ex-Secretário de Estado da Saúde, conforme AC1-TC 00071/13 do processo n°. 01451/06, segue inscrito em Dívida Ativa (CDA20130200126435) (ID SEI: 0014718632).

Por tratar-se de uma Dívida Ativa, cuja carteira é gerida pela Secretaria de Estado de Finanças, consoante memorando n° 32/2021/SEFIN-DE (ID SEI: 0016354104), a contabilização do ativo deve constar no âmbito daquela Unidade Gestora.

NOTA EXPLICATIVA 11 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das suas atividades, também denominados de bens de consumo.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
ESTOQUES	R\$ 48.787.341,28	R\$ 40.271.033,05	21,15%

Em 2020, o saldo final de Bens em Estoque, do FES, foi de R\$ 48.787.341,28 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), demonstrando um crescimento de 21,15% em relação ao exercício anterior.

• Registro do Consumo dos Bens em Estoque

Para melhor compreensão quanto aos registros do consumo dos Bens em Estoque, importa, primeiramente, discorrer sobre o modo como os Subsetores de Almoxarifado se encontram organizados no âmbito da Entidade, nos termos da Portaria n° 1395/GAB/SESAU de 04 de setembro de 2017:

§ 1º Consideram-se subsetores de Almoxarifado:

- Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI;
- Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF;
- Central de Abastecimento Farmacêutico I – CAF I;
- Central de Abastecimento Farmacêutico II – CAF II;
- Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE;
- Laboratório Central - LACEN;
- Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC;

§ 2º Os subsetores são responsáveis pelo controle dos seguintes materiais:

- Coordenadoria de Tecnologia da Informação - suprimentos de informática;
- Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – medicamentos estratégicos;
- Central de Abastecimento Farmacêutico I – medicamentos hospitalares;
- Central de Abastecimento Farmacêutico II – insumos e materiais hospitalares;
- Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – dietas enterais;
- Laboratório Central – insumos laboratoriais;
- Laboratório Estadual de Patologia Clínica - insumos laboratoriais;
- Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – demais materiais de consumo;

Durante o exercício de 2020, o consumo dos Bens em Estoque foi contabilizado a partir dos documentos de suporte (Balancetes Sintéticos) encaminhados pelos Subsetores de Almoxarifado supra elencados, acostados aos Processos SEI: 0036.191417/2020-17 (LEPAC), 0036.191412/2020-94 (LACEN), 0036.191333/2020-83 (CGAF), 0036.191320/2020-12 (CAF II), 0036.191248/2020-15 (CENE), 0036.191240/2020-59 (CTI), 0036.515010/2020-90 (CENE), 0062.175376/2020-02 (LEPAC), 0046.170567/2020-78 (LACEN), 0036.191383/2020-61 (CAP), 0036.194067/2020-41, 0036.141990/2020-80, 0036.232982/2020-41, 0036.352373/2020-16, 0036.505180/2020-66. E, perfaz o total de R\$ 171.609.183,75 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), contabilizados através das Notas de Lançamentos: 2020NL02369, 2020NL02371, 2020NL02374, 2020NL02375, 2020NL02672, 2020NL03706, 2020NL03708, 2020NL03709, 2020NL03710, 2020NL03711, 2020NL03712, 2020NL03713, 2020NL03714, 2020NL03715, 2020NL03716, 2020NL03754, 2020NL03718, 2020NL03824, 2020NL04225, 2020NL03824 e 2020NL04223.

• Anexo TC-13 – Inventário de Estoque em Almoxarifado (Instrução Normativa n° 13/TCER-2004)

Trata-se de um demonstrativo componente da Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Estoque em Almoxarifado ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-13 deve guardar conformidade com o saldo em Estoque do Balanço Patrimonial.

ESTOQUE - BENS DE CONSUMO 2020	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO (ANEXO TC 13 – ID 0015548205)	DIFERENÇA
SALDO	R\$ 48.787.341,28	R\$ 48.787.341,28	R\$ 0,00

Da tabela acima é possível concluir que o saldo final dos Bens em Estoque, apresentado no Balanço Patrimonial em 2020, guarda conformidade com o Inventário Anexo TC-13 (ID SEI: 0015548205), disponibilizado pela Coordenadoria de Patrimônio / CAP-SESAU. Importa pontuar que os ajustes contábeis, baseados no Anexo TC-13, foram realizados através da NL: 2020NL04309 e 2020NL04312.

• Doações de Bens em Estoque – Covid-19

Em 2020, diversas foram as doações de Bens em Estoque recebidas no FES, impulsionadas pelo enfrentamento da Covid-19. E, com objetivo de trazer maior fidedignidade às informações contábeis, através do Memorando-Circular nº 53/2020/SESAU-GCONT (0011995816) foi solicitado dos setores o fornecimento desses dados à Gerência de Contabilidade, para a promoção dos registros pertinentes, que seguem sintetizados na tabela a seguir:

DOAÇÕES DE BENS EM ESTOQUE RECEBIDAS EM 2020			
-	DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A CONTABILIZAÇÃO (PROCESSOS E DOCUMENTOS SEI)	NÚMERO DA NL	BENS DE CONSUMO
BENS EM ESTOQUE	0036.241023/ 2020-17	ID: 0015524485	2020NL02377,
	0036.352555/ 2020-89	ID: 0015497882	2020NL04226,
	0036.285613/ 2020-51	ID: 0015565721	2020NL04230
	0036.232610/ 2020-15	ID: 0015518475	e
	0036.341994/ 2020-66	ID: 0015565254	2020NL04227.
			R\$ 10.105.886,46

Como exposto, as doações recebidas em 2020, de Bens em Estoque, acumularam o saldo de R\$ 10.105.886,46 (dez milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

NOTA EXPLICATIVA 12 – BENS MÓVEIS

Compreende os bens da Entidade que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços.

-	31/ 12/2020*AJUSTADO	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
BENS MOVEIS	R\$ 87.394.743,04	R\$ 58.235.105,56	50,07%

Nota* Valor Ajustado correspondente a soma: R\$ 72.200.562,77 (Balanço Patrimonial) + R\$ 15.194.180,27 (Depreciação do período) = R\$ 87.394.743,04.

Em 2020, o saldo final ajustado de Bens Móveis, do FES, foi de R\$ 87.394.743,04 (oitenta e sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos) representando um crescimento de 50,07% em relação ao exercício anterior. O ajuste efetuado no saldo final dos Bens Móveis, em R\$ 15.194.180,27 (quinze milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos), foi necessário para representar com fidedignidade o ativo patrimonial.

Ocorre que o Anexo TC-15 (ID SEI: 0015513961) apresenta os bens em seus valores líquidos, isto é, com a depreciação já deduzida dos saldos, e foi o documento de suporte utilizado para efetuar os registros contábeis, através das Notas de Lançamento: 2020NL04262, 2020NL04264, 2020NL04265, 2020NL04263 e 2020NL04295. Contudo, a depreciação também fora contabilizada ao longo do exercício, baseada nos relatórios disponibilizados pela Coordenadoria de Patrimônio, CAP/SESAU, acostados ao Processo 0036.514792/2020-40.

Como efeito, o valor do Ativo Imobilizado, apresentado no Balanço Patrimonial, encontra-se subavaliado, pela dupla incidência da depreciação.

• Anexo TC-15 – Inventário Bens Móveis (Instrução Normativa nº 13/TCER-2004)

Trata-se de um demonstrativo componente da Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos Bens Móveis que integram o patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-15 deve guardar conformidade com o saldo em Bens Móveis do Balanço Patrimonial.

BENS MÓVEIS 2020	BALANÇO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS AJUSTADO	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
		(ANEXO TC 15 – ID 0015513961)	
SALDO	R\$ 87.394.743,04	R\$ 72.200.562,77	R\$ 15.194.180,27

Da Tabela exposta é possível concluir que o saldo final ajustado dos Bens Móveis, em 2020, diverge em R\$ 15.194.180,27 (quinze milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos) do Inventário Anexo TC-15 (ID: 0015513961), disponibilizado pela Coordenadoria de Patrimônio / CAP-SESAU. Essa diferença é decorrente da dupla incidência da depreciação sobre os bens móveis, conforme explicado em tópico anterior.

◦ Doações de Bens Móveis – Covid-19

Em 2020, diversas foram as doações de Bens em Móveis recebidas no FES, impulsionadas pelo enfrentamento da Covid-19. E, com objetivo de trazer maior fidedignidade às informações contábeis, através do Memorando-Circular nº 53/2020/SESAU-GCONT (ID SEI 0011995816) foi solicitado dos setores o fornecimento desses dados à Gerência de Contabilidade, para a promoção dos registros pertinentes, que seguem sintetizados na tabela abaixo:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS RECEBIDAS EM 2020			
-	DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A CONTABILIZAÇÃO (PROCESSOS E DOCUMENTOS SEI)	NOTAS DE LANÇAMENTO	TOTAL
BENS MÓVEIS	0036.241023/ 2020-17	ID: 0015524485	2020NL04259
	0036.232610/ 2020-15	ID: 0013500394	2020NL04260
	0036.341994/ 2020-66	ID: 0015565254	2020NL04289
	0063.330480/ 2020-58	ID: 0015564251	2020NL04289
			R\$ 10.759.229,54

Como demonstrado, em 2020, as doações recebidas de Bens Móveis perfizeram a importância de R\$ 10.759.229,54 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos).

NOTA EXPLICATIVA 13 – BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis são o solo e tudo quanto possa estar nele incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser retirado sem destruição ou danos.

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
BENS IMÓVEIS	R\$ 139.838.596,41	R\$ 92.807.874,42	50,68%

Em 2020, o saldo final de Bens Imóveis, do FES, foi de R\$ 139.838.596,41 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis

reais e quarenta e um centavos), representando um aumento de 50,68% em relação ao exercício anterior (2019).

Esse crescimento decorre da aquisição do Hospital de Campanha Regina Pacis, no valor de R\$ 7.954.247,64 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), bem como da inserção de outros imóveis pertencentes aos FES, conforme Inventário TC-16 - Inventário Bens Imóveis 2020 (0015499985), que não fora observado em exercícios pretéritos.

Compete ressaltar que os saldos apresentados no Inventário são baseados no valor original. À vista disso, a Coordenadoria de Patrimônio – CAP/SESAU solicitou da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, através do Ofício nº 13026/2020/SESAU-CAP (0013260106), a adoção de medidas necessárias às reavaliações dos imóveis, para que assim, os saldos desses bens sejam evidenciados com maior fidedignidade. Consoante o Despacho SESAU-CAP (0017505837) e Adendo SESAU-CAP (0017553014) os trabalhos foram iniciados, contudo, ocorrerão num ritmo desacelerado em decorrência da pandemia, e da limitação de profissional habilitado que a SEPAT dispõe.

• **Anexo TC-16 - Inventário Bens Imóveis (Instrução Normativa nº 13/TCER-2004)**

Trata-se de um Demonstrativo que compõe a Prestação de Contas Anual de Gestão, de cunho gerencial, que evidencia a relação dos bens imóveis integrantes do patrimônio da Entidade ao término do exercício. Desse modo, o valor total apresentado no Anexo TC-16 deve guardar conformidade com o saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial.

BENS IMÓVEIS 2020	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO (ANEXO TC 16 – ID 0015499985)	DIFERENÇA
SALDO	R\$ 139.838.596,41	R\$ 139.838.596,41	R\$ 0,00

Da Tabela exposta conclui-se que o saldo final dos Bens Imóveis, indicado no Balanço Patrimonial, em 2020, guarda conformidade com o Inventário 2020 - Anexo TC-16 (ID: 0015499985), disponibilizado pela Coordenadoria de Patrimônio / CAP-SESAU. Importa pontuar que os ajustes contábeis, baseados no Anexo TC-16, foram realizados através da NL: 2020NL04255 e 2020NL04284.

• **Doações de Bens Imóveis - Covid-19**

Em 2020, as doações de bens imóveis vieram na seguinte forma:

1. Construção de um prédio anexo ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON;
2. Benfeitorias realizadas no Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO.

Conforme o Despacho SESAU-CAP (0017505837), os valores empreendidos não foram apresentados ao FES, impossibilitando o registro contábil da doação. Contudo, é correto afirmar que tais benfeitorias valorizaram os imóveis da Entidade, que se encontram em processo de reavaliação patrimonial pela SEPAT, desse modo, na medida em que os imóveis forem reavaliados as informações contábeis estarão representadas com maior fidedignidade.

NOTA EXPLICATIVA 14 – DEPRECIÇÃO ACUMULADA

Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Subdividindo-se conforme tabela abaixo:

-	31/ 12/2020(a)	31/ 12/2019 (b)	VARIAÇÃO %
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHO	R\$ 7.879.075,20	R\$ 2.293.261,38	243,58%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.154.193,43	R\$ 361.928,27	218,90%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 3.105.809,19	R\$ 975.525,49	218,37%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS	R\$ 107.274,52	R\$ 32.667,12	228,39%
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	R\$ 2.947.827,93	R\$ 2.265,16	130037,74%
TOTAL	R\$ 15.194.180,27	R\$ 3.665.647,42	314,50%

O quadro demonstra o saldo acumulado da depreciação dos bens móveis em 2020, no montante de 15.194.180,27 (quinze milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e sete centavos). Nota-se ainda um crescimento de 314,50% do saldo acumulado, quando comparado ao exercício anterior.

Destaque-se que a depreciação mensal foi contabilizada a partir dos relatórios disponibilizados pela Coordenadoria de Patrimônio, CAP/SESAU, acostados ao Processo 0036.514792/2020-40, com base nas informações extraídas do E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, nos termos do DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 e da Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN.

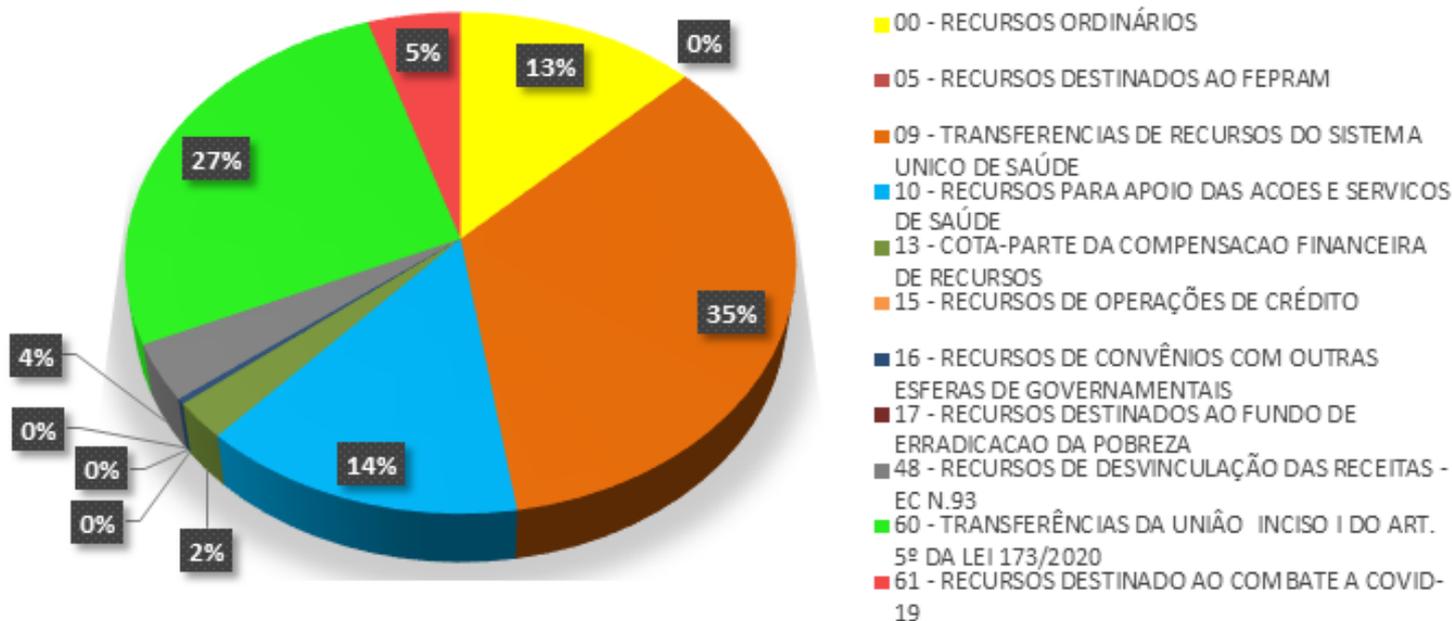
NOTA EXPLICATIVA 15 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Em 2020, a contabilização da despesa por competência foi efetuada periodicamente, conforme documentos inseridos no Processo SEI 0036.229332/2020-19.

Ainda foi reconhecido o passivo de R\$ 5.144.133,51 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), relativo às despesas, sem cobertura orçamentária e com fato gerador já ocorrido, indicadas no Memorando nº 1042/2020/SESAU-SC (ID SEI: 0015468276), através das Notas de Lançamentos: 2020NL04228 e 2020NL04229.

NOTA EXPLICATIVA 16 – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro, aferido mediante a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apresentou-se em R\$ 410.808.998,13 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos), distribuindo-se entre diversas Fontes de Recursos, conforme gráfico a seguir:



Do Superávit Financeiro acumulado, 35%, aproximadamente, refere-se ao resultado obtido na Fonte das Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, e cerca de 27% na das Transferências da União Inciso I do Art. 5º da Lei 173/2020, sendo esses os resultados mais expressivos.

O Superávit Financeiro subsidiará a abertura de Crédito Adicional Suplementar em 2021, e desse modo, garantirá que os recursos não utilizados em 2020 sejam empregues no exercício corrente.

Importa pontuar também, os efeitos decorrentes das obrigações de 2020 sem empenhos prévios, cujos saldos patrimoniais foram reconhecidos na importância de R\$ 5.144.133,51 (cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme exposto na Nota Explicativa 15.

Isto posto, ilustramos abaixo o Superávit Financeiro ajustado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Superávit Financeiro apurado em 2020 (a)	R\$ 410.808.998,13
Obrigações de 2020 sem cobertura orçamentária (b)	-R\$ 5.144.133,51
Superávit financeiro ajustado (c) = (a) - (b)	R\$ 405.664.864,62

Como demonstrado, em 2020 o Superávit Financeiro Ajustado foi de R\$ 405.664.864,62 (quatrocentos e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

• Superávit Financeiro - Covid-19

-	Recursos da União (SUS e LC nº173/ 2020 Inciso I art.5º)	Recursos Próprios	Total
Receitas (A)	259.163.510,22	144.920.145,26	404.083.655,48
Despesas (B)	125.906.049,27	112.863.254,06	238.769.303,33
Resultado financeiro (C) = (A) - (B)	133.257.460,95	32.056.891,20	164.314.352,15

Fonte: Relação Despesas Covid-19 2020 (0016435693).

No tocante aos recursos destinados ao enfrentamento da Covid-19, em 2020, apurou-se um Superávit Financeiro de R\$ 164.314.352,15 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), desse resultado, R\$ 133.257.460,95 (cento e trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) referem-se aos Recursos da União, e R\$ 32.056.891,20 (trinta e dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) aos Recursos Próprios.

Ressalta-se ainda, que a tabela em discussão foi construída com uma finalidade didática, para evidenciar as entradas de recursos destinados ao enfrentamento da covid-19, em confronto com a execução da despesa, segregando-as entre Recursos da União e Recursos Próprios. Enquanto o Superávit Financeiro, auferido no Balanço Patrimonial, apresenta os valores por Fontes de Recursos.

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:58:50
 DATA EMISSÃO: 02/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	13.400,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	13.400,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17	2.337.231,58	5.320.534,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.337.231,58	5.320.534,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17	1.629.755.544,75	1.278.892.440,74
Transferências Intragovernamentais		1.238.544.129,23	998.220.636,54
Transferências Intergovernamentais		391.211.415,52	280.280.936,44
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	390.867,76
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	17	31.880.895,50	6.135.331,91
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento		28.871.896,69	0,00
Desincorporação de Passivos		3.008.998,81	6.135.331,91
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	17	13.045.915,66	1.834.302,08
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		13.045.915,66	1.834.302,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17	1.677.019.587,49	1.292.196.009,62

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

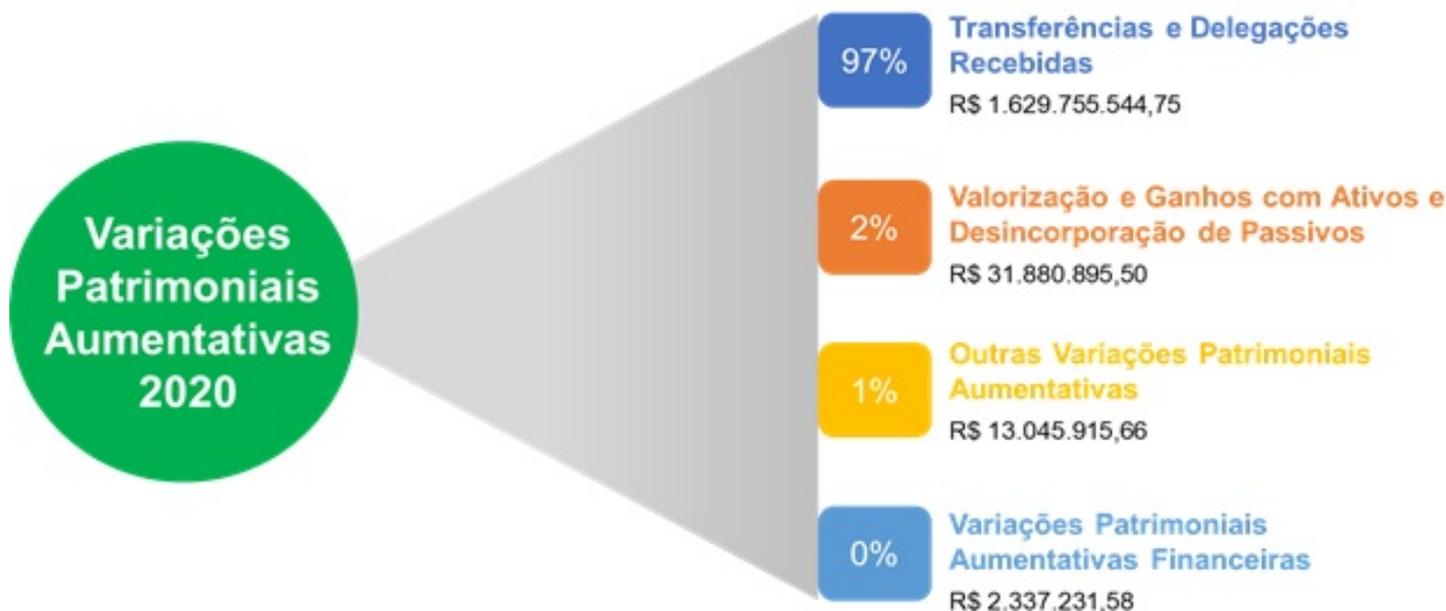
		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	18	536.662.468,89	483.245.365,89
Remuneração a Pessoal		446.232.834,76	416.445.445,42
Encargos Patronais		50.134.766,21	42.101.927,38
Benefícios a Pessoal		40.294.867,92	24.697.993,09
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18	2.268.243,27	2.824.214,04
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		1.643.409,45	2.823.244,45
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		624.833,82	969,59
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	18	555.574.249,25	448.400.201,20
Uso de Material de Consumo		215.363.990,48	165.758.180,08
Serviços		328.681.725,92	278.976.373,70
Depreciação, Amortização de Exaustão		11.528.532,85	3.665.647,42
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	18	199.512.029,95	133.740.561,01
Transferências Intragovernamentais		53.296.629,16	49.814.366,44
Transferências Intergovernamentais		86.354.324,11	19.741.621,51
Transferências a Instituições Privadas		59.861.076,68	64.184.573,06
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	18	31.330.504,26	204.684.573,43
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		1.813.719,80	204.684.573,43
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		29.516.784,46	0,00
Tributárias	18	49.154,03	61.575,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		49.154,03	61.575,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18	25.276.151,31	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		25.276.151,31	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	18	1.350.672.800,96	1.272.956.490,57
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	19	326.346.786,53	19.239.519,05

NOTA EXPLICATIVA 17 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 1.677.019.587,49	R\$ 1.292.182.609,62	29,78%

Em 2020, as Variações Patrimoniais Aumentativas do FES acumularam o montante de R\$ 1.677.019.587,49 (um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões,

dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), representando um aumento de 29,78%, em relação ao exercício anterior. Essas Variações Patrimoniais Aumentativas encontram-se assim dispostas:

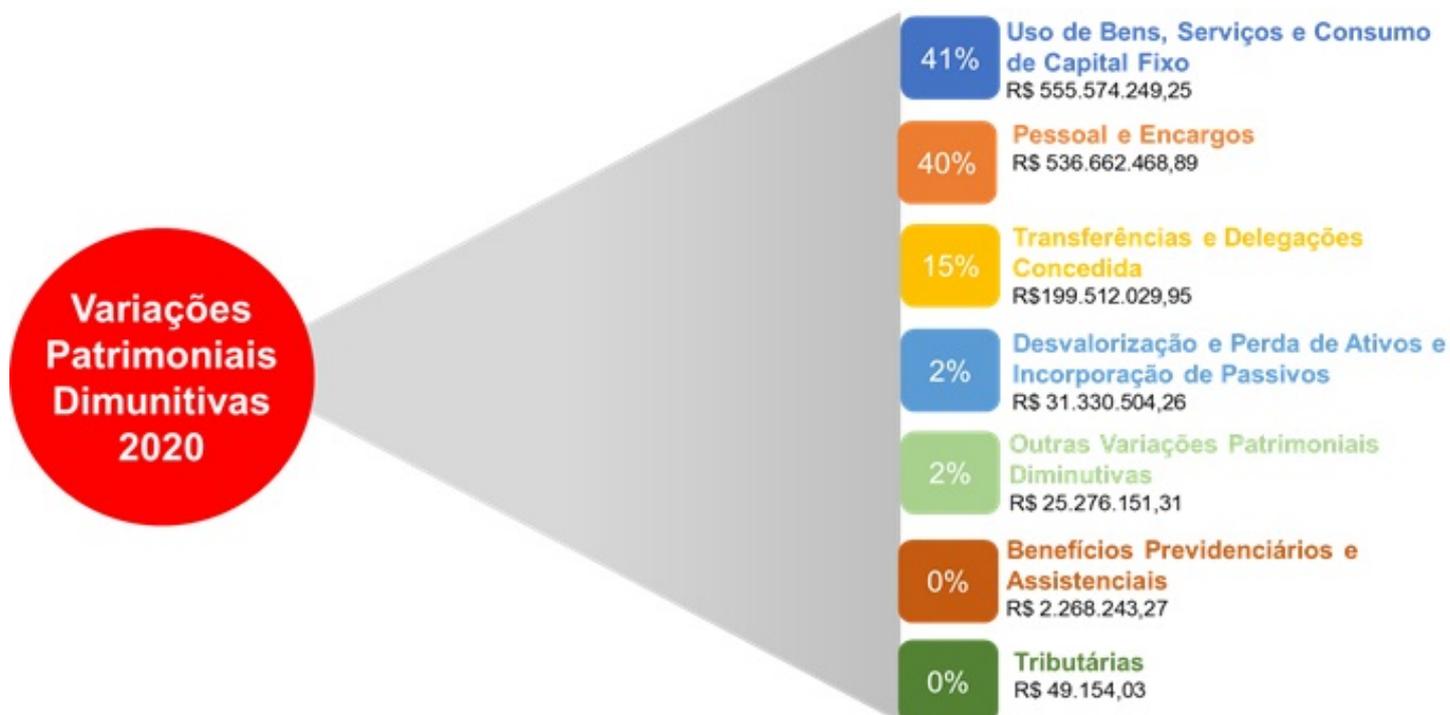


As Transferências e Delegações Recebidas representam 97% das Variações Patrimoniais Aumentativas acumuladas, em seguida estão: a Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos (2%), Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (1%) e Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (0%).

NOTA EXPLICATIVA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 1.350.672.800,96	R\$ 1.272.956.490,57	6,11%

Em 2020, as Variações Patrimoniais Diminutivas do FES acumularam o montante de R\$ 1.350.672.800,96 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos), representando um crescimento de 6,11%, em relação ao exercício anterior. Essas Variações Patrimoniais Diminutivas encontram-se assim dispostas:



O Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo representa 41% das Variações Patrimoniais Diminutivas acumuladas, em seguida estão: Pessoal e Encargos (40%), Transferências e Delegações Concedidas (15%), Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos (2%), Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (2%), Benefícios Previdenciários e Assistenciais (0%) e Tributárias (0%).

NOTA EXPLICATIVA 19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
RESULTADO PATRIMONIAL	R\$ 326.346.786,53	R\$ 19.239.519,05	1.596,23%

O Resultado Patrimonial do Exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 326.346.786,53 (trezentos e vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), representando um crescimento de 1.596,23% em comparação ao exercício de 2019.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 11:59:26
DATA EMISSÃO: 02/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NE	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSO		2.656.031.978,36	1.886.554.981,45
Receita tributaria		0,00	0,00
Receita de Contribuicoes		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuaria		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Servicos		0,00	13.400,00
Remuneracao Disponibilidades		2.337.231,58	5.320.534,89
Outras Rec. Deriv. e Originárias		1.021.939.084,03	602.740.125,66
Transferências correntes recebidas		1.631.755.662,75	1.278.480.920,90
DESEMBOLSO		2.254.951.104,63	1.674.873.197,76
Pessoal e demais despesas		1.031.976.284,00	904.212.704,81
Juros e encargos da divida		0,00	0,00
Transferências concedidas		211.440.109,69	174.491.572,98
Outros desembolsos operacionais		1.011.534.710,94	596.168.919,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	20	401.080.873,73	211.681.783,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		62.409.064,26	10.819.411,50
Aquisição de Ativo não Circulante		37.483.837,23	10.403.866,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		24.925.227,03	415.544,88
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	20	-62.409.064,26	-10.819.411,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Divida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	20	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		338.671.809,47	200.862.372,19
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		341.179.171,04	140.316.798,85
Caixa e Equivalente de caixa final		679.850.980,51	341.179.171,04

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	391.211.415,52	280.280.936,44
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.238.544.129,23	998.199.984,46
Outras transferências recebidas	2.000.118,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.631.755.662,75	1.278.480.920,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	500,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	56.842.242,95	21.962.034,70
Intragovernamentais	86.453.378,72	82.846.784,10
Outras transferências Concedidas	68.144.488,02	69.682.254,18
Total das Transferências Concedidas	211.440.109,69	174.491.572,98

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSISTENCIA SOCIAL	107.000,00	124.912,50
SAUDE	1.031.337.648,93	904.074.792,31
DIREITOS DA CIDADANIA	531.635,07	13.000,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.031.976.284,00	904.212.704,81

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

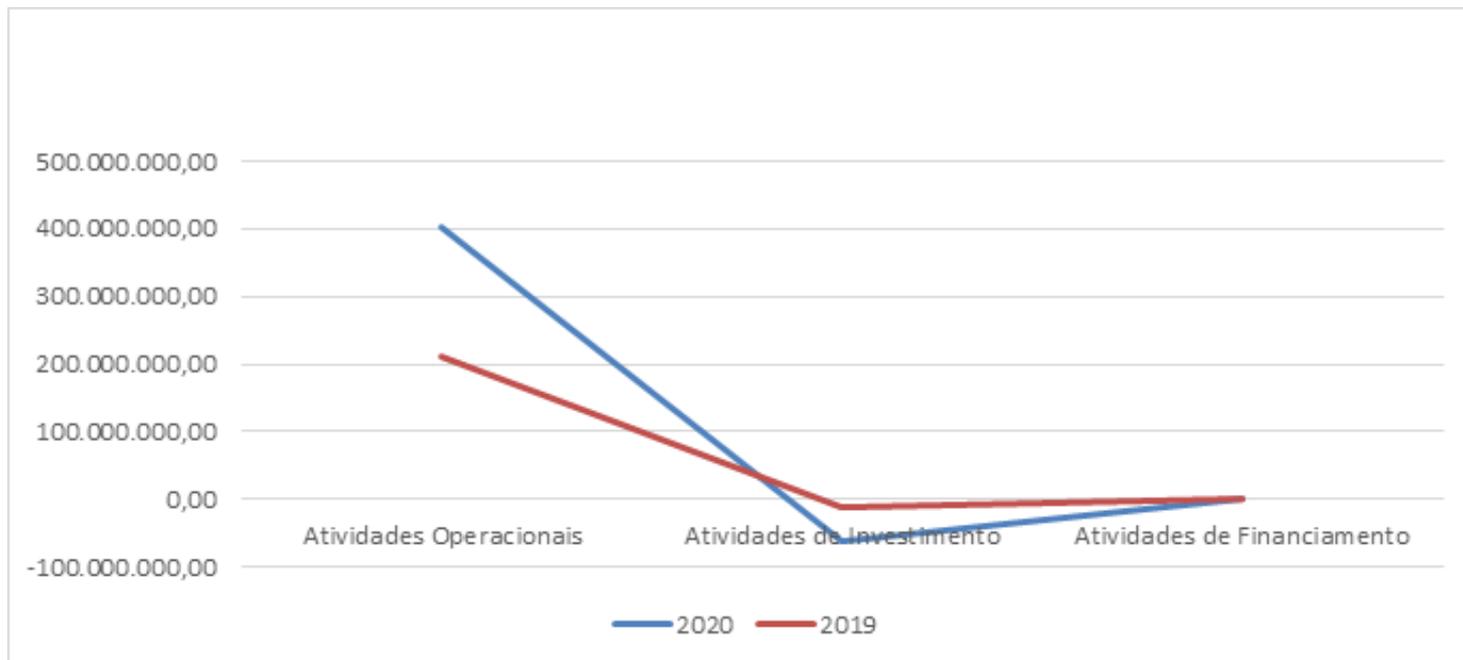
QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.010.733.025,47	599.618.762,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	160.260,90	896.193,61
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	1.722,41	965.528,11
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.011.532.988,53	595.203.391,86
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	

NOTA EXPLICATIVA 20 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

-	31/ 12/2020	31/ 12/2019	VARIAÇÃO
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 338.671.809,47	R\$ 200.862.372,19	68,61%

Em 2020, o FES apurou a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 338.671.809,47 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), representando um crescimento de 68,61% em relação ao ano anterior, distribuída entre as seguintes Atividades:



As Atividades Operacionais são as que obtiveram maior Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, e, em 2020, acumularam o valor de R\$ 401.080.873,73 (quatrocentos e um milhões, oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Enquanto em 2019 o resultado auferido foi de R\$ 211.681.783,69 (duzentos e onze milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

As Atividades de Investimentos perfizeram uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa, em 2020, foi no valor de - R\$ 62.409.064,26 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Enquanto em 2019, o resultado foi de - R\$ 10.819.411,50 (dez milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

As Atividades de Financiamento não exprimiram nenhum resultado nos 2 últimos exercícios.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

HB

Portaria nº 208 de 26 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **EXCLUIR** o nome do servidor **Marco Aurélio da Silva Veras**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300097134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, dos termos da **Portaria nº 81 de 08/02/2021**, uma vez que o usufruto do seu período de férias foi de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, conforme **Portaria nº 397 de 24/06/2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017539766

Portaria nº 209 de 26 de abril de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Eládio Bosco Dorazio Souza**, Médico Urologista, matrícula nº 300160062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **17.03.2021 a 31.03.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **17.05.2021 a 31.05.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0017550898

HICD

Portaria nº 99 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 755/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Março/2021**.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
01	300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	60
02	300165873	Anna Caroline Leão de Souza	MÉDICA PEDIATRA	12
03	300022557	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	72
04	300143305	Andressa Laryza de Oliveira Moreira	MÉDICA PEDIATRA	36
05	300093364	Andressa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
06	300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	24
07	300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	24
08	300160201	César Luiz Magalhães	MÉDICO PEDIATRA	12
09	300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	36
10	300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	66
11	300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	18
12	300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	48
13	300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	78
14	300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	84
15	300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	18
16	300149518	Hellen Valessa Gomes C. Sobral	MÉDICA PEDIATRA	12
17	300140706	Hellen Valessa Gomes C. Sobral	MÉDICA PEDIATRA	12
18	300131942	Izaura Rodrigues Cezar de Campos	MÉDICA PEDIATRA	54
19	300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	72
20	300141030	Ibrahim Massuqueto A. Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	96
21	300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	42
22	300150332	Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	MÉDICA PEDIATRA	06
23	300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	18

24	300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	120
25	300145722	Marcel Basso	MÉDICO PEDIATRA	48
26	300151741	Maira Tolentino da Costa Albuquerque	MÉDICA PEDIATRA	24
27	300143122	Pamela Peres de Oliveira	MÉDICA INTENSIVISTA PEDIATRA	12
28	300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	60
29	300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	24
30	300052830	Ricardo Torres Negraes	MÉDICO PEDIATRA	12
31	300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
32	300094103	Reginaldo Fernandes Lourenço	MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	72
33	300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
34	300146678	Sabrina Mirela Ruzzene	MÉDICA PEDIATRA	30
35	300151712	Sâmia Cristina Gualberto da Silva	MÉDICA PEDIATRA	24
36	300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
37	300165089	Thairini Fuza de Souza	MÉDICA PEDIATRA	24
38	300160392	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	12
39	300165085	Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira	MÉDICA PEDIATRA	12
40	300148968	Tamara Alves Evangelista	MÉDICA PEDIATRA	06
41	300160380	Thayana Hadad Farias	MÉDICA PEDIATRA	06
42	300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
43	300164376	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	48
44	300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	24
45	300151323	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	78

Porto Velho, 27 de Abril de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017571016

Portaria nº 100 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 396/2020/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2020.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, referente ao mês de **Março/2021**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Marco Antonio Carvalho Guedes	300156996	Médico Cirurgião Geral	72

Porto Velho, 27 de Abril de 2021.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0017571149

FHEMERON

Portaria nº 93 de 23 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 16 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei nº 4.917, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 246 de 18/12/2020, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MARÇO/2021**. Considera-se o teor do processo nº 0052.152819/2021-89

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	48
2.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	102
3.	Aneti Barros Santos	Auxiliar Serviços Saúde	300044556	114
4.	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	96
5.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	48
6.	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	120
7.	Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	72
8.	Cezar Augusto Roeder	Médico	300094284	06
9.	Cleide Vieira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300062801	24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

10.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	102
11.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	24
12.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	300053445	36
13.	Francisca Jocilene Alves	Auxiliar Serviços Saúde	300044558	06
14.	Gilmar Nunes	Farma-Bioquímico	300036480	60
15.	Haymary de Sousa Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	06
16.	Hiolene da Silva Brauna	Técnico em Laboratório	300053712	60
17.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	48
18.	Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	48
19.	Janete Sena Santos	Técnico em Enfermagem	300097574	12
20.	Jaqueline da Silva	Farma-Bioquímico	300036808	06
21.	Jucicleide Araújo	Assistente Social	300094027	48
22.	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	300082151	12
23.	Juliane Galvão Costa	Biomédico	300087252	66
24.	Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
25.	Leis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327	12
26.	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	84
27.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	12
28.	Marcos Audair Bartels	Técnico em Laboratório	300073237	12
29.	Maria Alice Nicácio	Técnico em Enfermagem	300034801	36
30.	Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028406	48
31.	Maria Zeneide de Oliveira Salvi	Técnico em Enfermagem	300038954	24
32.	Marina Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	300034781	36
33.	Michely Noely Toledo	Assistente Social	300094281	90
34.	Paulo Sérgio Leal	Técnico em Laboratório	300118611	120
35.	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	24
36.	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
37.	Saete da Cunha Neves	Técnico em Laboratório	300104957	12
38.	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	66
39.	Suely Garcia Martins Vicente	Técnico em Serv de Saúde	300016882	78
40.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar Serviços Saúde	300016887	06
41.	Tâmila Fernandes Aragão	Médico	300160392	24
42.	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	12
43.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	96
44.	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	108

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0017521177

Portaria nº 94 de 23 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Retificação da Portaria nº 18 de 03 de fevereiro de 2021 e Inclusão dos servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Onde se lê.

NOMELOTAÇÃO MATRICULA

ANDRE LUIZ FERREIRAHEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300142532
 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300100838
 JUCELIA DIAS FRANSKOVIKI HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300069386
 VALDÍCIO GONÇALVES SIMÕES HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300140074
 ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRINHEMOCENTRO/ARIQUEMES300017366
 LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIAHEMOCENTRO/ARIQUEMES 300036222
 ROSEMBERG VIEIRA VILLA HEMOCENTRO/CACOAL300004323
 TOUCHIUQUE NAKANDAKAREHEMOCENTRO/CACOAL 300011013
 MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITASHEMOCENTRO/JI-PARANÁ300053507
 LUIZ CARLOS SOUZA PEREIRAHEMOCENTRO/JI-PARANÁ300028478
 AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES HEMOCENTRO/COORDENADOR 300160529
 ONOFRE MONTEIRO DA SILVA HEMOCENTRO/COORDENADOR300136478
 HUMBERTO VILAR AROUCA HEMOCENTRO/COORDENADOR 300093180

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

BRUNA BEATRIZ PAZ SILVAHEMOCENTRO/COORDENADOR300164829
PATRICIA MARIA DE FREITASHEMOCENTRO/COORDENADOR300141725
ANGELITA TOMÉ PEREIRA HEMOCENTRO/VILHENA300017443
KARLA PIMENTA FRIGERIEHEMOCENTRO/VILHENA300040929

Leia-se:

ANDRE LUIZ FERREIRAHEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 2398026
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300100838
JUCELIA DIAS FRANSKOVIKI HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 300069386
VALDICIO GONÇALVES SIMÕES HEMOCENTRO/ROLIM DE MOURA 2340060
ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRINHEMOCENTRO/ARIQUEMES300017366
LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIAHEMOCENTRO/ARIQUEMES 300036222
ROSEMBERG VIEIRA VILLA HEMOCENTRO/CACOAL3037767
TOUCHIUQUE NAKANDAKAREHEMOCENTRO/CACOAL 2345158
MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITASHEMOCENTRO/JI-PARANÁ300053507
LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA HEMOCENTRO/JI-PARANÁ300028477
AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES HEMOCENTRO/COORDENADOR 300160529
ONOFRE MONTEIRO DA SILVA HEMOCENTRO/COORDENADOR300136478
HUMBERTO VILAR AROUCA HEMOCENTRO/COORDENADOR 300093180
BRUNA BEATRIZ PAZ SILVAHEMOCENTRO/COORDENADOR300164829
PATRICIA MARIA DE FREITASHEMOCENTRO/COORDENADOR300141725
ANGELITA TOMÉ PEREIRA HEMOCENTRO/VILHENA300017443
KARLA PIMENTA FRIGERIEHEMOCENTRO/VILHENA300040929
GABRIELLE ARAUJO RAMOSHEMOCENTRO/COORDENADOR300167869
MARILU DIVINA DOS SANTOS HEMOCENTRO/GUAJARÁ-MIRIM 300018097
ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO HEMOCENTRO/COORDENADOR300167865
MAURICIO RODRIGUES CEZAR HEMOCENTRO/COORDENADOR 300024544
FELIPE NERI FERREIRA NETOHEMOCENTRO/COORDENADOR300097153

Porto Velho, 23 de Abril de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0017521549

Portaria nº 96 de 27 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.166580/2021-24.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Rosemberg Vieira Villa**, matrícula nº 300004323, CPF. 203.516.152-53, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$
10.302.2105.21453390-390209 2021NE000410 6.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0017567868

Portaria nº 95 de 26 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.147239/2021-70.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ENANDOR GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 300017366, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-30 02092021NE0004031.000,00

10.302.2105.2145 3390-30 02092021NE0004053.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 26 de abril 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0017540436

AGEVISA

Portaria nº 56 de 27 de abril de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o **Memorando 50 (0017512622)**, constante nos autos do Processo n. **0002.173414/2021-70**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **20.04.2021 a 04.05.2021**, a servidora **ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Contabilidade, matrícula SIAPE 2335139, para responder interinamente pelo Núcleo de Material e Compras desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Chefe de Núcleo-FG-04, matrícula 300014954, em virtude de férias conforme publicação da Portaria Nº 1 de 06.01.2021 (0015540086).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 20.04.2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/Respondendo

Protocolo 0017568645

Portaria nº 57 de 27 de abril de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 21 (0017545513), constante nos autos do Processo n. 0002.121592/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **23.04.2021 a 07.05.2021**, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, CDS-12, matrícula n. 300057738, para responder pela Diretoria Geral desta instituição, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral, CDS-14, matrícula 300140240, **que se encontra de Licença Médica**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 23.04.2021**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0017571420

CETAS

Portaria nº 12 de 26 de abril de 2021

Porto Velho(RO), 26 de abril de 2021.

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/1992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, Decreto nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o terceiro período de Férias (de 03 a 12/5/2021 para 27/4 a 6/5/2021), constante na Escala Anual de Férias-2020/CETAS alterada pela Portaria nº. 69/CETAS-NSE de 4/12/2020-DIOF Edição n. 238 de 7/12/2020 (0015058612), retificada em 20.4.2021 (0017460966), passando a vigorar conforme abaixo em nome da servidora **LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA-CETAS/ RO para o Exercício de 2020							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º Período	2º. Período	3º. Período	ABONO PECUNIÁRIO	
						Sim/ Não	Período a converter
300134829	Luciana Pontes de Mattos Silva	Ag. Ativ. Adm.	02/ 03/2020 a 11/03/2020	17/ 08/2020 a 26/08/2020	27/ 4/2021 a 6/5/2021	-	

Acolho e autorizo.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0017551949

SEDUC

Portaria nº 2495 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 72/2021/SEDUC-CREVHASRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/04/2021, a servidora VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA, matricula nº 300023668, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**, da **Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017507218

Portaria nº 2492 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 2170 de 08 de abril de 2021 que DESIGNOU a CONTAR de 01/04/2021, a servidora **Rosângela Maria de Souza Miranda**, matricula nº 300051385, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Gerente Administrativo e Financeiro I, da **Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017507072

Portaria nº 2493 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 28/2021/SEDUC-CREACASRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/04/2021, a servidora **Rosângela Maria de Souza Miranda**, matricula nº 300051385, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Gerente Administrativo e Financeiro I, da **Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017507119

Portaria nº 2505 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.65(0017416983) - SEDUC-NGD (0017464467) e Processo nº 0029.166193/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **CASSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO**, matricula nº **300050718**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da EEEFM PROF. PAULO FREIRE, Tipologia 04 Município Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017519854

Portaria nº 2506 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.64(0017416881) - SEDUC-NGD (0017468292) e Processo nº 0029.166184/2021-94.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 03/05/2021, o(a) servidor(a) **JOSILENE RABELO FERNANDES KINAAK**, matrícula nº. **300027296**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM PROF. PAULO FREIRE, Tipologia 04 Município Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017520818

Portaria nº 2507 de 23 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.64(0017416881) - SEDUC-NGD (0017468292) e Processo nº 0029.166184/2021-94.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **CASSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO**, matrícula nº. **300050718**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEFM PROF. PAULO FREIRE, Tipologia 04 Município Presidente Médici, SEDUC-CRE Ji-Paraná/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017520965

Portaria nº 2502 de 23 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando n.96 (0017387837) Despacho SEDUC-NGD (0017461924) Processo nº 0029.163973/2021-73.

RESOLVE

Art. 1º Designar a contar de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS FELICIANO**, Matrícula nº. **300080533**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretor EEEFM Colina Verde **02**, Município de Corumbiara SEDUC-CRE-Cerejeiras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017517336

Portaria nº 2487 de 22 de abril de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento (0017138223) Despacho SEDUC NGD (0017404366) Processo nº 0029.145058/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/04/2021** o servidor, **VAGNER DOS REIS ROSA**, Matrícula nº. **300113019** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II , da função de Secretário Escolar EEEFM Colina Verde **Tipologia 02**, localizada no município de Corumbiara/**CRE de Cerejeiras**./RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017501140

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, DA E.E.E.F.M. MARECHAL CANDIDO RONDON

CONTRATADA: A EMPRESA ECOLIM EIRELI ME, CNPJ nº 17.221.558/0001-08 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.016,28** (Hum mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade:

12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 1.016,28** (Hum mil, dezesseis reais e vinte e oito centavos), Programa/Atividade: 16.001.12.122.1015, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Menor Preço Por Item, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04680, de 27.11.2020 (0014911451).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.039633/2021-22.

ASSINAM: Contratante: Presidente do Conselho Escolar UNIÃO, **Marilene Aparecida Dias do Nascimento** Representante Legal.

Contratada: Representante da Empresa , **ALEXANDER ALVES GUIMARAES,**

Novo Horizonte do Oeste/RO, 26 de abril de 2021.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0017548677

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS IU UTE - RIO BRANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEFM BOTT GERAINNY E EIEEFM ANOMÃE TUPARI E CONTRATADA: EMPRESA M C INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.369,20 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8753-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO N°: 0029.034722/2021-82

GALDINO ARUÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IU UTE - RIO BRANCO

CAROLINA NAZIF RASUL

M C INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

Protocolo 0017490215

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021/CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EK ERAT - CASA GRANDE.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMEM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARIE EIEEF SAW D'JO TUPARI E CONTRATADA: EMPRESACOMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 271,32 (duzentos e setenta e um Reais trinta e dois centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº8753-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO N°: 0029.037940/2021-79

DURVAL KOARATIRA KAMPÉ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EK ERAT CASA GRANDE.

TAÍS SOUZA DA SILVA

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI - EPP.

Protocolo 0017523343

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE **E CONTRATADOS:** SR , JOSÉ CARLOS PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.708,00 (Seis Mil Setecentos e oito Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 1405-2 agência 21556-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSILENE RABELO FERNANDES KINAAK E JOSE CARLOS PEREIRA

Protocolo 0017486962

Portaria nº 2489 de 22 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.065015/2020-57, que tem como objeto a "**Construção de bloco de 5 salas de aula**", na unidade **EEEFM Profª. Elvandas Maria de Siqueira**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 22Abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017505205

Portaria nº 2534 de 26 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Lilliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 26 de Abril de 2021.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0017555749

Portaria nº 2535 de 26 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula 300071770;
- b) Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula 300117703;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- b) Cristiane Santos Silva, Matrícula 300117869;
- c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula 300106513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 26 de Abril de 2021.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0017556066

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ CARLOS PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na Conta nº 64.737-3 Agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ CARLOS PEREIRA e MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017556879

ERRATA

Aviso nº 339, onde o Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, inscrita sob o **CNPJ: 04.471.458/0001-80**, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, material de processamento de dados (toner), a partir de 15/04/2021.

Onde lê se: no valor total estimado de **R\$ 6.410,00** (Seis mil quatrocentos e dez reais)

Leia-se: no valor total estimado de **R\$ 3.095,00** (Três mil e noventa e cinco reais).

Rolim de Moura, 26 de abril de 2021

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017555051

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.295,92 (Seis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na Conta nº 64.639-3 Agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA e ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Ji-Paraná, 26 de abril de 2021.

ELIZABETE MARGARIDA DA SILVA MENESES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017557569

EXTRATO

IEE WILSON CAMARGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO WILSON CAMARGO, DA ESCOLA, IEE WILSON CAMARGO, E CONTRATADA EMPRESA: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$34,12 (Trinta e quatro reais e doze centavos.)**, e especificados na Proposta de preços e Planilhas, de acordo com os valores de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$34,12 (Trinta e quatro reais e doze centavos.), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03659, de 19.10.2020 (linkar a nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de junho, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar **Wilson Camargo**, DA ESCOLA, IEE **Wilson Camargo**

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0017497155

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, CNPJ: 22.834.196/0001-52**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais de expediente (material de consumo), a partir de 27/04/2021, no valor total estimado de R\$ 4.948,72 (Quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos) .

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017559823

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora UNIVERSO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-EPP, CNPJ: 22.834.196/0001-52**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais permanente (Caixas de som 300W), a partir de 27/04/2021, no valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017559906

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-EEEFMLR

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO

EDITAL 001/2021

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "LAURINDO RABELO" convida as empresas para apresentar proposta **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E PASSARELA, RECONSTRUÇÃO DE MURO E PINTURA GERAL DA ESCOLA**, , na modalidade CONVITE, cuja documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **20 de MAIO de 2021, às 09h45min horas, na sala da prestação de contas desta escola.**

A **abertura** será realizada no mesmo dia (**20/05/2021**) às **10h00min** na sala da prestação de contas da referida escola, situada à Rua Mario Luiz Barbosa , 3218, Centro – Alto Paraíso/RO.

A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela Lei 8.880/94, pela Lei 9.069/95, Lei 9.684/98 e, ainda, pelo estabelecido no presente EDITAL.

Tipo desta Licitação: Menor Preço Global

1 – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E PASSARELA, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO E PINTURA GERAL DA ESCOLA**, para E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", conforme especificações e quantitativos constantes do na Proposta Comercial e Anexo I deste Edital.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos e propostas necessários à participação dos interessados na presente licitação serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, devidamente fechados com cola ou lacre, sendo rubricados no fecho, com os títulos: **DOCUMENTAÇÃO** (nº 1) e **"PROPOSTA"** (nº 2), endereçados ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, devendo ter visivelmente o número e a modalidade desta licitação, bem como o nome e o endereço completo da empresa proponente.

2.2 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa declara que:

- a) conhece e aceita os termos do presente Edital;
- b) em sua proposta estão inclusos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas que compõem o preço;
- c) sua proposta tem validade de 30 (trinta) dias; e as condições de pagamento são as fixadas no presente Edital.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

3.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS), devidamente autenticada;
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), devidamente autenticada;
- c) a Fazenda Federal, devidamente autenticada;
- d) a Fazenda Estadual, devidamente autenticada;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.
- g) Demais documentos exigidos na Lei de Licitação 8.666/2014, art. 28 a 31

3.4 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá credenciar um representante, munindo-o de procuração ou carta dirigida ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", acompanhada de cópia do documento de investidura do outorgante no cargo que exerce, constando, expressamente, ter poderes para a devida outorga.

4.1.1 No caso de proprietário, diretor ou sócio da empresa licitante, deverá ser exibido ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, documento que comprove sua capacidade para representar a mesma.

4.2 A falta da apresentação ou incorreção do documento de credenciamento anteriormente referido não inabilitará a licitante de participar da licitação, mas impedirá o seu representante de manifestar-se, aplicando-se a mesma regra ao Licitante que optar apenas pelo envio dos envelopes.

4.3 Os documentos previstos no subitem 4.1 deverão ser apresentados juntamente com a Carteira de Identidade do outorgado, em separado dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta contida no envelope nº 2 será preenchida manualmente com caneta esferográfica ou digitada, devendo ser apresentada em papel timbrado ou com carimbo da empresa licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, alternativas e entrelinhas, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

5.2 Na PROPOSTA deverão constar ainda:

5.2.1 Nome completo da proponente, endereço, suas características, e identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e endereço;

5.2.2 Os preços apresentados, expressos em moeda corrente nacional, devendo discriminar o valor unitário e preço global a ser cotado;

5.2.3 Declaração por escrito de estarem todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas, incluso na proposta;

5.2.4 Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data prevista para abertura das propostas habilitadas.

5.2.5 Prazo de entrega, sendo este de, no máximo, 30 (trinta) dias;

5.2.6 Prazo de garantia dos equipamentos, (SE FOR O CASO) contra defeitos de fabricação não inferior a 01 (um) ano, a contar da data do recebimento dos materiais e serviços não inferior a 03 (três) meses.

5.3 Após a fase de habilitação, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 Desde sua instalação, para o recebimento dos envelopes de nº 1 e nº 2, contendo os documentos de habilitação, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, lavrará Atas dos seus trabalhos declinando o nome completo das licitantes, demais identificações necessárias, consignando todas as ocorrências, que interessarem ao julgamento final da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas ou rubricadas por todos os licitantes presentes e membro integrante do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, especialmente designado pela Diretoria, para acompanhar todo o processo de licitação.

6.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo desenvolverá os seus trabalhos dividindo-o nas fases seguintes.

6.3 – FASE I – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.3.1 No dia, hora e local designado neste **Edital**, na presença das licitantes e demais pessoas que desejarem assistir ao ato público, a pessoa designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo para acompanhar o processo de licitação, receberá envelopes nº 1 e 2 aludidos no subitem 2.1, na forma ali prevista, contendo os documentos exigidos para a habilitação e proposta;

6.3.2 Em nenhuma hipótese será recebido documento de habilitação e proposta, fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

6.4 – FASE II – DA HABILITAÇÃO

6.4.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, representado pela pessoa designada para acompanhar o processo de licitação, primeiramente abrirá todos os envelopes de nº 1, que deverão conter a documentação de habilitação exigida do subitem 3.1;

6.4.2 O Conselho escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, caso a pessoa responsável julgue ser necessário;

6.4.3 Suspensa a reunião, os documentos de habilitação contidos no envelope nº 1, que forem analisados ou não, serão rubricados pelos licitantes presentes e pela pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, e os envelopes de nº 2, devidamente lacrados e contendo as propostas, serão depositados em invólucro comum, sendo este lacrado e rubricado pelos licitantes e pela pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, ficando toda esta documentação em poder do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo até o término do julgamento final dos documentos de habilitação;

6.4.4 Após a análise dos documentos, a pessoa responsável designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo para acompanhar o processo licitatório, afixará o resultado do julgamento da habilitação no Quadro de Avisos da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo e aguardará o prazo recursal previsto em lei;

6.4.5 Desde que não exista recurso pendente de julgamento o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo marcará data, hora e local para prosseguimento dos seus trabalhos, dando ciência aos interessados mediante comunicado, que também será afixado no seu Quadro de Avisos;

6.4.6 Caso o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", por seu funcionário especialmente designado proceda à análise da documentação de habilitação na mesma reunião de abertura, dará sequência aos trabalhos e desde que não exista qualquer impugnação, bem como, se todas as licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo" dará prosseguimento aos seus trabalhos na forma do subitem 6.5.

6.5 – FASE III – DAS PROPOSTAS

6.5.1 A pessoa responsável, especialmente designada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo" para acompanhar a licitação, devolverá às licitantes inabilitadas na fase II, os seus envelopes de nº 2, fechados, contendo as propostas e, em seguida, autorizará a abertura dos demais envelopes de nº 2, das licitantes consideradas habilitadas.

6.6 – FASE IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.6.1 No julgamento das propostas será adotado o critério do **menor preço global**, desde que atendidas as especificações deste **Edital**;

6.6.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo" poderá solicitar às licitantes amostras dos itens cotados para verificar a qualidade e se atendem as especificações;

6.6.3 Se duas ou mais propostas se apresentarem em absoluta igualdade de condições e forem consideradas empatadas, o desempate será efetuado por meio de sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas;

6.6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências desta licitação, ou julgadas inexequíveis;

6.6.5 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo" poderá fixar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

6.6.6 No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s);

6.6.7 No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

6.7 – FASE V – DA ADJUDICAÇÃO

6.7.1 Após o julgamento das propostas, se todas as licitantes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **menor preço global**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **EDITAL**;

6.7.2 Não ocorrendo a hipótese do subitem 6.7.1, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo" aguardará o prazo para a interposição de recursos;

6.7.3 Transcorrido o prazo recursal e não havendo recurso, o Conselho escolar da E.E.E.F.M. Laurindo Rabelo, adjudicará o objeto desta licitação à licitante cuja proposta apresentar o **Menor preço global**, observado o disposto no subitem 6.6.1 deste **Edital**;

6.7.4 Havendo recurso e atendido o previsto no subitem 8.1 o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo" decidirá na forma do subitem 8.2.

6.8 – FASE VI – DA HOMOLOGAÇÃO, REVOGADA OU ANULADA

6.8.1 Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado da licitação será submetido à Diretoria Executiva do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", para o procedimento de homologação do objeto desta licitação à vencedora do certame.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Na conformidade do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA**, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Ordem de Compra/Fornecimento;

7.1.1 A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada lei.

7.2 Nos termos do artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **LICITANTE VENCEDORA** as seguintes sanções:

7.2.1 advertência;

7.2.2 multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da nota de Empenho.

7.3 A multa aplicada à **LICITANTE VENCEDORA** será descontada pela **CONTRATANTE** dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrada judicialmente.

7.4 As multas a que se referem os itens 7.1 e 7.2, sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos de faturas pendentes ou, depositadas diretamente no Banco de Brasil sendo tal depósito comprovado perante a **CONTRATANTE**.

8- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas;

8.2 O recurso deve ser:

8.2.1 datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

8.2.2 assinado pelo representante legal da licitante ou procurador designado, e protocolado na Secretaria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M "Laurindo Rabelo" no horário de 08:00 às 17:00 horas.

8.3 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", por intermédio da pessoa encarregada de acompanhar o processo de licitação, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado ao Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", caso em que a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.4 O recurso interposto fora do prazo previsto no item 8.1 não será conhecido.

9- DO CONTRATO

9.1 Não serão feito contrato de Compra e venda ou prestação de serviços neste procedimento, e a empresa terá como comprovante de cumprimento da presente licitação a cópia da nota fiscal carimbada e assinada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade deste Conselho Escolar.

10- RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1 O Conselho da E.E.E.F.M."Laurindo Rabelo" Rua Mario Luiz Barbosa 3218,Alto Paraíso - RO.

10.2 O prazo inicial para o recebimento dos Equipamentos/Materiais a serem realizados será de 07 (sete) dias e o prazo final será de 30 dias contados da data de homologação das propostas.

10.3 Caso os equipamentos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá realizar a troca, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.4 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

11- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em favor da **LICITANTE VENCEDORA**, por meio de transferência bancária à vista, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

12.1.1 efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, na forma estabelecida nesta licitação;

12.1.2 Conferir, vistoriar e aprovar, os equipamentos entregues pela **LICITANTE VENCEDORA**, desde que atendidas às especificações constantes deste **Edital**;

13- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 **LICITANTE VENCEDORA** obriga-se a:

13.1.1 entregar os Serviços, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", Rua Mario Luiz Barbosa 3218,Alto Paraíso - RO.

13.1.2 Repor, no prazo de 03 (três) dias úteis, os equipamentos não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

13.1.3 atender aos chamados da **CONTRATANTE**, em caso de defeitos, durante o período garantia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este **Edital** por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, devendo protocolizar o pedido na Secretaria do Conselho Escolar da E.E.E.F.M "Antônio Francisco Lisboa" até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo o Conselho Escolar da E.E.E.F.M "Laurindo Rabelo", julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil.

14.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", por intermédio da pessoa especialmente designada para acompanhar a licitação, poderá desclassificar qualquer licitante por ato fundamentado que comprove qualquer fato superveniente só conhecido após o julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa dessa licitante, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.3 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", sempre que julgar necessário, poderá exigir esclarecimentos sobre determinada cotação, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para seu atendimento e não sendo atendida dentro do prazo estabelecido, poderá desclassificar a cotação a que se refere a diligência.

14.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou proposta relativa a esta licitação.

14.5 Na contagem dos prazos previstos excluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Conselho Escolar da E.E.E.F.M."Laurindo Rabelo", exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.6 A Licitante é responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Qualquer informação e esclarecimento relativo a esta licitação será prestado pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Laurindo Rabelo", sediada na Rua Mario Luiz Barbosa 3218, Alto Paraíso - RO ou pelo telefone (69)3534-2058, com o responsável pelo acompanhamento do processo de licitação.
Alto Paraíso /RO, 26 de abril de 2021.

Protocolo 0017559790

AVISO

E.E.E.F.M LAURINDO RABELO

Convite n.º 001/2021

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar da ESCOLA LAURINDO RABELO localizada a Rua Mario Luiz Barboza, n.º 3218, bairro setor 03, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite n.º 01/2021, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei na 8.666/93, com alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade como objetivo de qualificar Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de Empresas para prestação de serviços conforme o que segue:

OBJETO

"Construção de Auditório e passarela, reconstrução de Muro e pintura geral da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, no município de Alto Paraíso – RO.

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 305.137,08 (Trezentos e cinco mil cento e trinta e sete reais e oito centavos).

O Convite e a Planilha de Especificações e Quantitativos encontram-se disponíveis na sala da prestação de contas, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 18:00 horas até o dia 20 de maio de 2020.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras desta escola, no dia 20/05/2021 até às 9:45 horas e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia na Escola E.E.E.F.M. LAURINDO RABELO.

Alto Paraíso - RO, 26 de abril de 2021.

Gilvan Vasconcelos GomesMirley Vicente Bento

Presidente da Comissão de ComprasPresidente da Comissão de Compras

Protocolo 0017559825

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da EEEF CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora K.M DE OLIVEIRA MALINI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ: 36.566.850/0001-07**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, materiais permanente (Impressora colorida - jato de tinta), a partir de 27/04/2021, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 26 de abril de 2021.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017559964

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54., Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. S. de Albuquerque Martins e Cia Ltda, CNPJ: 10.736.431/0001-74** ,para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, materiais de manutenção de bens imóveis, a partir de 04/05/2021, no valor total estimado de R\$ R\$ 5.971,78 (Cinco mil novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017562193

Portaria nº 2538 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.º029.064527/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar**os termos da Portaria n.214 ID 0015758745, que concedeua Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aservidora : Aparecida Ferreira de Almeida,do município de Porto Velho , pertencente a Secretaria de Estado da Educação, considerando durante o período analisado,somente o tempode atuação na Secretaria de Estado da Educação, para efetivação da Progressão , (conforme ficha Funcional ,certidão de frequênciae demais documentos) , anexados ao processo.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300118375	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	08/ 06/2012	01/ 07/2012 a 30/ 11/2020	2	30/ 11/2020

Leia-se :

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF.	EFEITO FINANCEIRO
-----------	------	-------	----------	---------	------	-------------------

300118375	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	08/06/2012	08/06/2012	a	07/06/2015	2	08/06/2015
300118375	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	08/06/2012	08/06/2015	a	07/06/2017	3	08/06/2017
300118375	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	08/06/2012	08/06/2017	a	07/06/2019	4	08/06/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017557305

Portaria nº 2531 de 26 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300060539, para responder pela Assessoria Especial de Tomada de Contas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no período de **03/05/2021 à 01/06/2021**, período em que a Assessora, **SELMA MARIA ROBERTO FREIRE**, matrícula n.º 300039726, ficará em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito no período de 03/05/2021 à 01/06/2021.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0017552274

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-CREEDOGAF

Edital de Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativos ao PNAE.**

A **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **Rio Grande do Sul nº 2734, Bairro Vista Alegre**, município de **Espigão do Oeste**, representada neste ato pelo Coordenador o Senhor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a aquisição e entrega dos produtos aos educandos será efetivada no período de 17 a 28 de Maio de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) poderão retirar o presente Edital de Chamada Pública e apresentar a documentação completa para a Habilitação e Cadastramento no Departamento Financeiro e de Prestação de Contas desta Coordenadoria, no endereço supracitado, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h: 00min. O Projeto de Venda e o Contrato de Compra deverão ser executados pelas Unidades Executoras no ato da aquisição dos produtos oriundos da Agricultura Familiar. Segue elencados abaixo a identificação das Unidades Executoras e seus respectivos endereços para conhecimento dos grupos interessados: **Escola Estadual de Ensino Fundamental MARIA LOURENÇO CASSIANO**, sito à Rua Rondônia Nº 2371 no Distrito Nova Esperança; **Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA – DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, sito à Rua Espírito Santo Nº 1927 Bairro Caixa D'Água; **Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral 7 DE SETEMBRO**, sito à Rua Suruí Nº 2840 Bairro Centro; **Escola Estadual de Ensino Fundamental JERRIS ADRIANI TURATTI**, sito à Rua Goiás 1904 Bairro Vista Alegre; **Escola Estadual de Ensino Fundamental MARIA DI SANCTI SANTOS**, sito à Rua Romiporã Nº 3571 Bairro Cidade Alta; **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas Nº 2082 Bairro Morada do Sol; **Escola Estadual de Ensino Fundamental FERNANDA SOUZA DE PAULA**, sito à Rua São Paulo Nº 3435 Bairro Liberdade; **CONSELHO ESCOLAR ASEPNUP** composto por três Unidades Executoras: **Escola Indígena Sertanista Benedito Brígido da Silva**, localizada na **Aldeia Roosevelt**; **Escola Indígena Pichuvy Cinta Larga**, localizada na **Aldeia 14 de Abril**; e **Escola Indígena Capitão Cardoso**, localizada na **Aldeia do Sapecado**; **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUJ** composto por três Unidades Executoras: **Escola Indígena Maamnzeep Cinta Larga**, localizada na **Aldeia do Tonhão**; **Escola Indígena Rosana Cinta Larga**, localizada na **Aldeia do João Bravo** e **Escola Indígena Oykatzxer Suruí**, localizada na **Aldeia Betel**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	PRODUTOS	Unidade	Quantidade	*preço de aquisição	
				Unidade	Valor Total
01	Banana prata in natura, 1ª qualidade, da região, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural. O produto deverá ser pesado sem o mangará. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	5.027	4,51	22.671,77
02	Bolacha Caseira com coco - saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação.	kg	267	17,81	4.755,27
03	Farinha de mandioca seca, 1ª qualidade, tipo fina, simples e torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.	kg	1.911	6,44	12.306,84
04	logurte integral sem polpa - saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação.	kg	4.306	8,78	37.806,68

05	Inhame 1ª qualidade in natura, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	4.306	5,98	25.749,88
06	Laranja 1ª qualidade in natura, lavada e seca adequadamente sem umidade exterior. Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	2.536	3,87	9.814,32
07	Leite integral pasteurizado tipo C - saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação.	litro	5.953	3,71	22.085,63
08	Macaxeira in natura (com casca) – 1ª qualidade, limpa adequadamente sem umidade exterior. Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes. Cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	kg	267	2,39	638,13
09	Pão Caseiro – trigo – 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, como também manchas, bolores e sujidade.	kg	267	10,21	2.726,07
10	Polpa de Acerola - saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação.	kg	1.850	12,25	22.656,38

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. Resolução nº 06, 08 de maio de 2020, Art. 30 §4º

2. FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE consignados no orçamento do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O fornecedor individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante,

IV – a Prova de atendimento de requisitos previstos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

II - o extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a Prova de atendimento de requisitos previstos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II - Extrato da DAP Jurídica para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperadores relacionados no projeto de venda;

VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperadores ou associado;

VIII - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção.

I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;

III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o estado e do País;

IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária. Comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperadores/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentores da DAP jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a). no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso II deste artigo. Tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. Caso a coordenadoria não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados acima.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA /Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

5.2. O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do Termo de Compromisso.

5.3. As amostras deverão ser entregues em cada Unidade Escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

6.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

6.3 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional

6.4 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de cada unidade escolar, conforme modelo abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de Entrega	Periodicidade de entrega (semanal/ quinzenal)
----------	------------	------------------	--

7. PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a necessidade de aquisição da Unidade Escolar e com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência eletrônica ao fornecedor, à vista de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar (perecível/não perecível), sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Presidente da Unidade Executora, (estendido subsidiariamente ao Tesoureiro do Conselho Escolar da Unidade Executora), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Coordenadoria Regional de Ensino Espigão do Oeste e nas demais unidades executoras, cujos endereços são de conhecimento geral.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

II. Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares na DAP jurídica pelo limite

individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado=nºde agricultores inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9- DAS PERNALIDADES

9.1- O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CREs e Escolas Estaduais.
- c) Declaração de idoneidade.

9.2 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste, nos horários de expediente ou pelo fone 3481-2396.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato – De acordo com o Modelo da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

ANEXO VII – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. – De acordo com o Modelo da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Espigão do Oeste – RO, 26 de Abril de 2021.

Adjalma Rocha de Souza

Coordenador Regional de Educação

Portaria Nº49/2019/GAB/SEDUC

Protocolo 0017538448

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PNAE

O Coordenador Regional de Educação de Espigão do Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE- N.º 001/2021, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE.º 001/2021

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Espigão do Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Espigão do Oeste /RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 04 maio de 2021, às 9:00 horas** no auditório da CRE/Espigão do Oeste, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 2734-Bairro Vista Alegre.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail renespigo@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3481-2396, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2021.

Adjalma Rocha de Souza

Coordenador Regional de Educação

Portaria Nº 49/2019/GAB/SEDUC

Espigão do Oeste /RO

Protocolo 0017539417

EDITAL Nº 4/2021/SEDUC-CREEDOGAF

Edital de Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE nº 004/2015.**

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **Rio Grande do Sul nº 2734, Bairro Vista Alegre**, município de **Espigão do Oeste**, representada neste ato pelo Coordenador o Senhor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (**FILÉ DE PEIXE PIRARUCU**) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) poderão retirar o presente Edital de Chamada Pública e apresentar a documentação completa para a Habilitação e Cadastramento no Departamento Financeiro e de Prestação de Contas desta Coordenadoria, no endereço supracitado, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 13h: 00min. O Projeto de Venda e o Contrato de Compra deverão ser executados pelas Unidades Executoras no ato da aquisição dos produtos oriundos da Agricultura Familiar. Segue elencados abaixo a identificação das Unidades Executoras e seus respectivos endereços para conhecimento dos grupos interessados: **Escola Estadual de Ensino Fundamental MARIA LOURENÇO CASSIANO**, sito à Rua Rondônia Nº 2371 no Distrito Nova Esperança; **Centro Educacional de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA – DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, sito à Rua Espírito Santo Nº 1927 Bairro Caixa D'Água; **Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral 7 DE SETEMBRO**, sito à Rua Suruí Nº 2840 Bairro Centro; **Escola Estadual de Ensino Fundamental JERRIS ADRIANI TURATTI**, sito à Rua Goiás 1904 Bairro Vista Alegre; **Escola Estadual de Ensino Fundamental MARIA DI SANCTI SANTOS**, sito à Rua Romiporã Nº 3571 Bairro Cidade Alta; **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JEAN PIAGET**, sito à Rua Alagoas Nº 2082 Bairro Morada do Sol; **Escola Estadual de Ensino Fundamental FERNANDA SOUZA DE PAULA**, sito à Rua São Paulo Nº 3435 Bairro Liberdade; **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP composto por três Unidades Executoras: Escola Indígena Sertanista Benedito Brígido da Silva, localizada na Aldeia Roosevelt; Escola Indígena Pichuvy Cinta Larga, localizada na Aldeia 14 de Abril; e Escola Indígena Capitão Cardoso, localizada na Aldeia do Sapecado; CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ composto por três Unidades Executoras: Escola Indígena Maamnzeep Cinta Larga, localizada na Aldeia do Tonhão; Escola Indígena Rosana Cinta Larga, localizada na Aldeia do João Bravo e Escola Indígena Oykatxer Suruí, localizada na Aldeia Betel.**

Por ser alimento perecível de origem animal e congelado, o transporte deverá ser feito sob-refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a 10º e 18º, respectivamente, em todo o momento do transporte.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (**FILÉ DE PEIXE PIRARUCU**), para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE** e **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESTADUAL/PEALE**.

Item	PRODUTOS	Unidade	Quantidade	*preço de aquisição	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de peixe pirarucu (sem couro) – embalagem a vácuo em pacotes de 300g a 500g e congelados a 18°. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), nº do lote/ SIM/SIE ou SIF.	kg	1.223,600	33,00	40.458,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. Resolução nº 06, 08 de maio de 2020, Art. 30 §4º.

2. FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE consignados no orçamento do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

3. CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Competirá ao Fornecedor Individual (não organizado em grupos) a habilitação junto à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Espigão do Oeste, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- b) - o extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante,
- d) – Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização;
- e) – Apresentação do Selo de Inspeção Municipal – SIM ou Selo de Inspeção Estadual – SIE, ou ainda Selo de Inspeção Federal – SIF;
- f) - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Competirá ao Grupo Informal a habilitação junto à Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Espigão do Oeste, com a apresentação dos documentos:

- a) - a prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; ou Cartão - CNPJ
- b) - o extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópia do Contrato Social, registrado em Cartório;
- d) - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- e) - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- f) – Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização;
- g) – Apresentação do Selo de Inspeção Municipal – SIM ou Selo de Inspeção Estadual – SIE, ou ainda Selo de Inspeção Federal – SIF;

3.3. Competirá ao Grupo Formal (organizados em grupos) a habilitação junto à Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Espigão do Oeste, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) – RG e CPF (original e cópias);
- c) – Certidões de regularidade de tributos federais, estaduais e municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) – DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf ou extrato da DAP de cada agricultor familiar participante;
- e) – Laudo da Vigilância Sanitária aprovando as normas de higienização;
- f) – Apresentação do Selo de Inspeção Municipal – SIM ou Selo de Inspeção Estadual – SIE, ou ainda Selo de Inspeção Federal – SIF;
- g) – Cópia do Estatuto e a Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativa, ou cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de Associações;
- h) – Projeto de Venda do peixe da Agricultura Familiar assinada pelos agricultores participantes.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção.

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País;
- III. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o estado e do País;
- IV. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País;

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária. Comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperadores/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.
- III. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentores da DAP jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a). no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso II deste artigo. Tem prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de

agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. Caso a coordenadoria não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados acima.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA /Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

5.2. O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do Termo de Compromisso.

5.3. As amostras deverão ser entregues em cada Unidade Escolar para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O gênero alimentício perecível (**Filé de peixe pirarucu**) congelado deverá ser entregue diretamente nas escolas estaduais. Sendo que a entrega deverá ser feita de uma única vez nas unidades escolares em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo a solicitação de cada escola. Caso volte as aulas presenciais os gestores irão fazer novos pedidos de acordo com sua necessidade e realidade, horário das entregas 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30 horas.

6.2. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de mora, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

6.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

6.4. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional

7. PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a necessidade de aquisição da Unidade Escolar e com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência eletrônica ao fornecedor, à vista de Nota Fiscal apresentada quando da entrega dos produtos, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 **Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar (perecível/não perecível), sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Presidente da Unidade Executora, (estendido subsidiariamente ao Tesoureiro do Conselho Escolar da Unidade Executora), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Coordenadoria Regional de Ensino Espigão do Oeste e nas demais unidades executoras, cujos endereços são de conhecimento geral.

8.2.Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar entre Fornecedor e a Unidade Executora, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução. Expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/93.

8.4. A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

8.5. Os proponentes (grupos: individual, formal e informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Executora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.6. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

II. Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares na DAP jurídica pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado=nº de agricultores inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9- DAS PERNALIDADES

9.1- O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CREs e Escolas Estaduais.

c) Declaração de idoneidade.

9. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste, nos horários de expediente ou pelo fone 3481-2396.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO VIII – Minuta do Contrato – De acordo com o Modelo da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

ANEXO VII – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. – De acordo com o Modelo da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Espigão do Oeste – RO, 26 de Abril de 2021.

ADJALMA ROCHA DE SOUZA
Coordenador Regional de Educação
Portaria Nº 49/2019/GAB/SEDUC

Protocolo 0017550956

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PEALE

O Coordenador Regional de Educação de Espigão do Oeste, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

001/2021 PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 PEALE

Chamada Pública nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe Pirarucu) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Espigão do Oeste.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**File de peixe Pirarucu**) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Estadual de Alimentação Escolar/ PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais da jurisdição de Espigão do Oeste.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Espigão do Oeste, situada na Rua Rio Grande do Sul nº 2734- Bairro Vista Alegre - Espigão do Oeste/ RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 30 de Abril de 2021, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **04 de maio de 2021, às 09:00 horas** no auditório da CRE/Espigão do Oeste, situada no endereço supracitado.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail renespigo@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3481-2396, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2021.

Adjalma Rocha de Souza
Coordenador Regional de Educação
Portaria Nº 49/2019/GAB/SEDUC
Espigão do Oeste /RO

Protocolo 0017551506

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EMBURANA **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e cinquenta Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 21558-9 agência 1405-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA e JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE.

Protocolo 0017561658

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 14.372.416/0001-45, para fornecimento de serviços de manutenção e limpeza em aparelho de ar condicionado, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de abril de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017563249

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ **E CONTRATADA:** MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 ou nº001/2021/2020 ou as duas), decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/220. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14+128-3, agência 0951-2 do Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035610/2021-49

ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS e FABIO FERNANDO SILVA OLIVEIRA

Protocolo 0017561660

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ E CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 ou nº001/2021/2020 ou as duas), decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.461,92 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/220. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14.128-3, agência 0951-2 do Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035610/2021-49

ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Protocolo 0017562892

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ E CONTRATADA: M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 ou nº001/2021/2020 ou as duas), decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.572,95 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/220. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14.128-3, agência 0951-2 do Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035610/2021-49

ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS e CAROLINA NAZIF RASUL

Protocolo 0017563185

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ E CONTRATADA: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020 ou nº001/2021/2020 ou as duas), decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/220. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 14.128-3, agência 0951-2 do Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035610/2021-49

ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS e DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Protocolo 0017564564

Portaria nº 2545 de 26 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Rua Três Irmãos, Nº 407 – BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907-876 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ nº 00.798.221/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim	Professora	300110369
Secretário	Gilberto Gregório Eleutério	Pale	300071855
Membro	Irene Oliveira de Castro	Ag Alimentação	300024677
Suplente (presidente)	Lilian Carla Celestrine Pícolo	Professora	300087595
Suplente (secretário)	Raquel Neiva Gonçalves	Professora	300010807

1. Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvana Correia da Silva	Professora	300124884
Membro	Vera Lúcia Doenha Silva	Ag Limpeza	300106176
Membro	Marinês Silva de Freitas Nunes	Ag Alimentação	300055673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2019, datadas de 02/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Pedro

Matrícula 300051368

Ji-Paraná/RO, 27 de Abril de 2021.

Protocolo 0017559224

Portaria nº 2546 de 26 de abril de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Rua Três Irmãos , Nº 407 – BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907-876 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ nº 00.798.221/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim	Professora	300110369
Secretário	Gilberto Gregório Eleutério	Pale	300071855
Membro	Irene Oliveira de Castro	Ag Alimentação	300024677
Suplente (presidente)	Lilian Carla Celestrine Piccolo	Professora	300087595
Suplente (secretário)	Raquel Neiva Gonçalves	Professora	300010807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvana Correia da Silva	Professora	300124884
Membro	Vera Lúcia Doenha Silva	Ag Limpeza	300106176
Membro	Marinês Silva de Freitas Nunes	Ag Alimentação	300055673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2019, datadas de 02/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Pedro

Matrícula 300051368

Ji-Paraná/RO, 27 de Abril de 2021.

Protocolo 0017559644

Portaria nº 2547 de 26 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Rua Três Irmãos , Nº 407 – BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907-876 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ nº 00.798.221/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim	Professora	300110369
Secretário	Gilberto Gregório Eleutério	Pale	300071855
Membro	Irene Oliveira de Castro	Ag Alimentação	300024677
Suplente (presidente)	Lilian Carla Celestrine Piccolo	Professora	300087595
Suplente (secretário)	Raquel Neiva Gonçalves	Professora	300010807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvana Correia da Silva	Professora	300124884
Membro	Vera Lúcia Doenha Silva	Ag Limpeza	300106176
Membro	Marinês Silva de Freitas Nunes	Ag Alimentação	300055673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2019, datadas de 02/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Pedro

Matrícula 300051368

Ji-Paraná/RO, 27 de Abril de 2021.

Protocolo 0017559705

Portaria nº 2548 de 26 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Rua Três Irmãos, Nº. 407 – BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907-864 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA;**

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim	Professora	300110369
Secretário	Gilberto Gregório Eleutério	Pale	300071855
Membro	Irene Oliveira de Castro	Ag Alimentação	300024677
Suplente (presidente)	Lilian Carla Celestrine Píccolo	Professora	300087595
Suplente (secretário)	Raquel Neiva Gonçalves	Professora	300010807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Silvana Correia da Silva	Professora	300124884
Membro	Vera Lúcia Doenha Silva	Ag Limpeza	300106176
Membro	Marinês Silva de Freitas Nunes	Ag Alimentação	300055673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2019, datadas de 02/07/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Pedro

Matrícula 300051368

Ji-Paraná/RO, 27 de Abril de 2021.

Protocolo 0017560028

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO **E CONTRATADOS:** SR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na Conta nº 64.681-4 Agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA e LÚCIA DA COSTA ROCHA

Ji-Paraná, 27 de abril de 2021.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017560864

Portaria nº 2558 de 27 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- b) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 27, abril de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0017567123

Portaria nº 2557 de 27 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- b) Elba Bastos, Matrícula 30010325;
- c) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;

- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 27, Abril de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0017566939

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PNAE E PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Costa e Silva, nº 1853, setor 04, município de Campo Novo de Rondônia inscrita no CNPJ sob o nº 00.672.457/0001-42, representado neste ato pelo Presidente Senhor: Joãozinho dos Santos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e PEALE através Escola Estadual 15 de Outubro, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/PEALE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/05/2021, até às 12 horas, na sede da ESCOLA ESTADUAL 15 DE OUTUBRO, localizada no endereço **Avenida Tancredo Neves, 1853, Setor 04**, sala Prestação de Contas, bem como outras informações necessárias à participação. **Informações também pelo Whatsapp. (069) 984839769.**

CRE-Ariquemes/Campo Novo de Rondônia, 26 de abril de 2021

JOÃOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017559762

Portaria nº 2529 de 26 de abril de 2021

A DIRETORA DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de abril de 2021, os membros abaixo sob a presidência do primeiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.036426/2021-16 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020:

- a. Roseli Lima de Oliveira Sousa - CPF: 421.861.612-49 Mat. 300098744 ;
b. José Wilson Souza Santos - CPF: 287.943.112-34 Mat. 300117750 ;
c. Dieilson Vinícius Izato Colombi - CPF: 014.698.752-76 Mat. 300142569 .

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes:

- a. Renata Dariane Flores - CPF: 906.481.372-87 Mat. 300106933 ;
b. Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - CPF: 978.828.602-04 Mat. 300105583 ;
c. Maycon Clézio Andreta de Souza - CPF: 007.645.852-07 Mat. 300125765 ;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho do Oeste, 26 de abril de 2021

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300116740

Protocolo 0017548385

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2021

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Srº Ademilson Coelho de Carvalho **CPF: 106.602.162-72**, do Município de São Miguel do Guaporé– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1482/2021, CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO da E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL** , torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **02/2021**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de obra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel no elemento de despesa 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis , discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO DE OBRA no Valor de até: R\$ 269.398,72 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) conforme nota de empenho nº 2020NE05178Data de emissão: 14/12/2020.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 03 de maio de 2021, até às 9:00 horas.

LOCAL: Auditório da Escola Princesa Isabel, localizado na Rua Noroeste ; Nº:2200, bairro: Centro em São Miguel do Guaporé/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando a situação da Pandemia do Novo Coronavírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO : O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola Princesa Isabel, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolaprincesaisabel@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolaprincesaisabel@seduc.ro.gov.br e telefone (69) 3642-2343.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

São Miguel do Guaporé-RO, 26 de abril de 2021.

ADEMILSON COELHO DE CARVALHO

CPF: 106.602.162-72

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Portaria Nº 1482 de 01 de março de 2021.

Protocolo 0017515235

EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-EEEFMPI

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F.M. Princesa Isabel, Conselho Escolar 13 de MAIO do município de São Miguel do Guaporé – RO , **através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, designada pela Portaria 1482 de 01 de Março de 2021 , torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no dia 03/05/2021, às 9:00 horas na sala de reunião de sua sede, localizada na Rua: Noroeste Nº 2200, Centro Fone: 3642-2343, em São Miguel do Guaporé – RO, e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade CARTA CONVITE sob o n.º 02/2021, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global e pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, situada no endereço acima, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas, a partir do dia da publicação do Aviso da Licitação. O mesmo poderá ser fornecido em meio eletrônico (pen drive da empresa interessada) e ou solicitação via e-mail desta unidade escolaprincesaisabel@seduc.ro.gov.br. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO , com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 , decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI (0029.265027/2020-80).****

1. OBJETO:

1.1 Será objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para a execução dos serviços de prestação de serviços para Investimento de obra, no elemento 33.90.30.16 Manutenção e Conservações de Bens Imóveis, localizada na Rua: Noroeste Nº 2200, Centro, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Processo de concessão do recurso via SEI,(0029.265027/2020-80), celebrado entre SEDUC/RO e CONSELHO ESCOLAR 13 MAIO, atendendo ao solicitado da Coordenadoria regional de Educação CRE/SFG, conforme condições contidas em anexos, a seguir:

ANEXO I- Edital de Licitação;

ANEXO II- ART's/RRT's do projeto;

ANEXO III– Projetos-arquitetônicos- estruturais;

ANEXO IV- Memorial descritivo Arquitetônico;

ANEXO V– Memorial descritivo estrutural;

ANEXO VI - Planilha Orçamentária elaborada engenheiro SEDUC;

ANEXO VII -Cronograma físico financeiro;

ANEXO VIII - Composição de custo;

ANEXO VIX- Memorial de cálculo;

ANEXO X– Modelo de Carta Convite;

ANEXO XI – Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente;

ANEXO XII– Modelo de declaração de MEI;

ANEXO XIII - Modelo de declaração conjunta;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

ANEXO XIV- Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);

ANEXO XV- Modelo de carta proposta;

ANEXO XVI- Minuta do contrato;

ANEXO XVII- Declaração de Visita Técnica ou Renúncia;

ANEXO XVIII- Modelo de Requerimento para cadastro;

ANEXO XIX - Carta de Credenciamento para participar da Licitação;

ANEXO XX -Modelo de Declaração Independente de proposta;

ANEXO XXI - Cotação.

1.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com planilha orçamentária contratada, devendo todos os itens/materiais e prestação de serviços serem executados integralmente na EEEFM Princesa Isabel Rua: Noroeste nº 2200 Centro, São Miguel do Guaporé Fone: 69-3642-2343, **sendo que não será permitido sob hipótese alguma a utilização de materiais de 2º qualidade, devendo os mesmos serem de 1º qualidade conforme previsão da SINAP.**

1.3 A empresa agendar Visita Técnica para avaliar as condições que a Escola se encontra.

1.4 Valor Estimado da Obra:

O valor estimado da Obra é de: **R\$ 269.398,72 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)** conforme nota de empenho nº 2020NE05178 Data de emissão: 14/12/2020.

1.5 Na elaboração das propostas e na execução dos serviços objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes ao objeto da Licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 A contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, promoverá a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei N.º 6.496/77, art. 1º).

2.2 O prazo de execução da obra, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias corridos, conforme Especificação Técnica, contados da emissão da Ordem de Serviços.

2.3 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC e suas alterações posteriores; O prazo de execução dos serviços a serem contratados será estabelecido em **CONTRATO**, conforme prazo de execução estabelecido pela PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 dias, prorrogável uma única vez por igual período.**

2.4 A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a comissão de licitação que fará a análise do documento para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação atendendo prazo permitido PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **solicitado pela contratada e DEFERIDO pela contratante.**

2.5 O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes à proposta aprovada. Fica estabelecido que os preços unitários e global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação. Emitindo a medição devidamente atestada pela SEDUC RO-SETOR DE INFRAOBRAS , a Contratada deverá apresentar ao conselho escolar neste ato contratante, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à medição.

2.6 O contrato poderá ser aditivado em até 25% do valor contratado conforme aprovado pela contratante e setor INFRAOBRAS SEDUC.

2.7 O contrato poderá sofrer supressões de até 25%, conforme relatórios de medição apresentados pelo setor INFRAOBRAS SEDUC.

2.8 Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme solicitação da empresa contratada que apresentará os documentos para as devidas medições , que será avaliada , aprovadas e autorizadas pelo responsável pela fiscalização da obra/medição, à vista do termo de recebimento, e atestado de que os serviços foram prestados. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

2.8.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada:

a) Registro da obra no CREA;

b) Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico;

c) Certidão de Tributos federais, Estaduais e Municipais, ISS do Município onde se deu a prestação do serviço;

d) certidão FGTS

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, "acordo com a lei 12.440/2011".

f) comprovante de pagamento de impostos FGTS E GPS

2.8.2 Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 O objeto ora licitado será recebido, após a sua execução e conclusão, obedecendo ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações

posteriores, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente SEDUC RO SETOR DE OBRAS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato que será de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

4 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

4.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e será descredenciado a participação em outras licitações. Pela Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé e Mantenedora SEDUCe serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão; e
- d) Declaração de inidoneidade.

4.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

4.3 - O atraso na entrega da obra para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

4.6- O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

4.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do conselho escolar, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.9 - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade superior – Presidente do conselho Escolar.

4.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

4.10.1- Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

4.10.2 - Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

5 DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 O recurso para custear os serviços a serem contratados foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho 2020NE05178 Data de emissão 14/12/2020, no valor de 269.398,72 (**duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos**) pago ao Conselho Escolar conforme valor estimado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA elaborada pelo setor INFRAOBRAS SEDUC RO.

O menor **preço global** que vigorará no contrato, será o ofertado pela licitante vencedora.

5.2 O preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

5.3 Os recursos orçamentários previstos e destinados à reforma da Unidade de Atenção Especializada em Educação, objeto deste processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: SEDUC RO conforme nota de empenho nº 2020NE05178 Data de emissão:14/12/2020. Função Programática: 12368212523930000. Elemento de Despesa: **33.90.30.16 Manutenção e Conservações de Bens Imóveis**. Fonte de Recurso: 0112000000, valor: **269.398,72 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)**.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste

edital, vedada a participação de empresas:

6.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

6.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

6.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.5 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.6 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa cadastrada ou não, no cadastro de fornecedores do Conselho Escolar 13 de MAIO, da E.E.E.F.M. Princesa Isabel, em São Miguel do Guaporé -RO, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu anexo.

6.7 Os documentos para cadastro de fornecedores deverão ser encaminhado no e-mail: escolaprincesaisabel@seduc.ro.gov.br aos cuidados do setor financeiro junto com requerimento da empresa interessada solicitando cadastro e suas dúvidas poderão ser consultadas junto ao setor financeiro-comissão de licitação do Conselho Escolar 13 de MAIO da E.E.E.F.M. Princesa Isabel, em São Miguel do Guaporé/RO, fone 69-3642-2343.

6.9 DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:

6.9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços (E.E.E.F.M. Princesa Isabel, localizada na Rua: Noroeste Nº 2200, Centro Fone: 3642-2343, em São Miguel do Guaporé – RO), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 13 horas.

6.9.2 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

6.9.3 - Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto ao Conselho Escolar 13 de MAIO da E.E.E.F.M. Princesa Isabel, localizada na Rua: Noroeste Nº 2200, Centro, São Miguel do Guaporé – RO de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 13 horas. Ou através do E-mail: escolaprincesaisabel@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3642-2343.

6.9.4 - Para a vistoria o licitante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa para a realização da vistoria.

6.9.5 - A não realização da vistoria, quando facultativa, exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

6.9.6 – A opção de Visita técnica ou Renúncia, será feita através do preenchimento da declaração conforme Anexo X, deste Edital. E entregue preenchida e assinada com cópia autenticada da procuração se for o caso, junto com a documentação para cadastro.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

1 - Requerimento de solicitação de Cadastro (Anexo XVIII);

2 - Registro comercial, no caso de empresa Individual, (Última alteração, caso haja),acompanhado de cédula de identidade;

3 - Ato constitutivo, estatuto do contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - Inscrições do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido do órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7 - Alvará de Localização;

8 - Prova de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal se houver, no domicílio ou sede do licitante ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9 - Prova de Regularidade para com a Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou na forma da lei;

10 - Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS);

11 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

12 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;

13 - Certidão Simplificada (JUCER);

14 - Certidão federal; (UNIÃO)

15 - Prova de Registro em órgão de Fiscalização do exercício Profissional e Quitação de anuidade da empresa e do responsável Técnico;

16 - Balanço Contábil do último exercício com carimbo do CRC e devidamente registrado na JUCER;

17 - Atestado de Capacidade Técnica ou Desempenho comercial expedido por órgão Público ou Empresa;

18 - Xerox de identidade dos representantes legais;

19 – Certidão Negativa Trabalhista;

20- Declaração de Visita Técnica preenchida ou Renúncia (Anexo VII).

OBS: Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original encaminhados por e-mail , por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por um servidor da Administração Municipal. Art. 32. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O Setor tem até 02 dias úteis para fazer a análise completa dos documentos, certificando assim a sua autenticidade. Após análise e aprovação da documentação pelo setor competente , a Empresa receberá Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores – CRCFcom vigência até 31/12/2021.

6.10 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, sempre obedecendo ao horário de funcionamento do Conselho Escolar 13 de Maio, da E.E.E.F.M. Princesa Isabel em São Miguel do Guaporé/RO.

6.11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

6.12 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.12.1 Não poderá participar da Licitação:

a) Subcontratação e Cessão;

b) Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;

c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;

f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7 CUSTOS DA LICITAÇÃO.

7.1 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL:

8.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.2 Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o terceiro dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Licitação, via e-mail, no endereço eletrônico escolaprincesaisabel@educ.ro.gov.br ou pelo telefone, 69 3642-2343, no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação).

8.2.2 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.3 Retificação dos Documentos:

8.3.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmos meios de divulgação que seu o Aviso da Licitação.

8.4 Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.5 Impugnação do Edital:

8.5.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise parecer, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo

na Comissão Permanente de Licitação através de e-mail.

9 PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

9.1 Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome da licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2 Todos os volumes deverão ser encadernados, com todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital.

9.3 O sumário da Proposta de Preços deve ser da forma abaixo sugerida, para facilitar o exame da mesma:

CARTA PROPOSTA;
QUADRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
TERMO DE ENCERRAMENTO.

9.4 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.5 O Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis; Caso necessite verificar a autenticidade das cópias apresentadas, será solicitado das licitantes os documentos originais para tal conferência.

9.6 Termos de Encerramento:

9.6.1 Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta) o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, preferencialmente, o Número de documentos que o compõem;

9.7 Documentos emitidos de forma manual, ou seja, sem sistema eletrônico deve ser apresentado a via original do mesmo e ou cópia autenticada em cartório.

10 CREDENCIAMENTO:

10.1. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório devesse formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO XIX, a qual devesse ser entregue no início da sessão, a Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope no 1.

10.2. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no sub item 10.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

10.3. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado a correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

10.5. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

10.6. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

10.7. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta devesse ser apresentada no momento da abertura da sessão pública, conforme modelo Anexo VI. (este documento devesse fazer parte do envelope de Proposta).

12. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

12.1 Os documentos de Habilitação devesse ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o número 1 (um), devendo conter a documentação a seguir listada:

12.1.1 Qualificação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade

não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme:
 - b.1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.1.3 Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, "exceto para empresa em Recuperação Judicial".
- b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
 - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

12.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente e Engenheiro de Segurança do trabalho ou técnico equivalente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO), com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando sua regularidade e do (s) responsável (eis) técnico (os). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja de Rondônia, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA/RO ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO);
- b) Comprovação do(s) Responsável (eis) Técnico(s) na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU;
- c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - c.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos;
 - c.2) A comprovação de vínculo profissional se fará:
 - a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
 - b) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, para o sócio ou proprietário;

12.1.5 Declaração Conjunta da Empresa Licitante:

A documentação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;
- f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência e fatos superveniente;
- h) Declaração de MEI;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);

j) C R C F Cadastro de fornecedor emitido pela CRE/SFG.

12.1.6 Da Documentação:

- a) A documentação deverá ser apresentada no original (com suas respectivas cópias), ou em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas deverão ser autenticadas pelas suas respectivas autenticidades.
- c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando se os casos em que o original do documento constar no interior do mesmo envelope, este item não se aplica as certidões emitidas pela internet;
- d) A não observação, por parte das licitantes, ao estipulado nas alíneas "a" e "c" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- e) Serão inabilitadas as empresas que tenham sócio(s), dirigente(s), funcionário(s) no seu quadro técnico, com vínculo empregatício com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) A "documentação" exigida e a "proposta/orçamento dos serviços deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: Ao CONSELHO ESCOLAR 13 de MAIO – Comissão Permanente de Licitação - CPL – CARTA CONVITE N.º02/2021. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta/orçamento dos serviços";
- h) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas;
- i) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

13 DO EXAME DOS DOCUMENTOS:

Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.

13.2 Após a abertura dos envelopes n.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, os quais serão encaminhados todos os atos às empresas participantes, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão de Licitação.

13.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a Comissão de Licitação quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS:

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em linguagem clara, digitada em 01 (UMA) via, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual;
- c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;
- d) **Apresentação da planilha orçamentária, que deverá ser assinada em todas as páginas pelo responsável técnico pela execução (detentor do Acervo Técnico)**, precedida do nome da licitante, o título desse profissional que a subscreveu, e o número de sua carteira do CREA ou CAU;
- e) Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:
 - e.1) A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS, conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei N.º 8.666/93;
 - e.2) Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f.) O Relatório Técnico acima mencionado será analisado por engenheiro civil responsável pela fiscalização em nome do Conselho Escolar 13 de MAIO, sendo classificada a proposta que venha a ter suas justificativas deferidas à unanimidade.
- g) Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
 - g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
 - g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
 - g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
 - g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais;
- i) A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta.

14.2 Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicarem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

rubricadas pela comissão.

14.3 Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso.

14.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL;
- b) Forem subordinadas a qualquer condição não prevista no EDITAL;
- c) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) As propostas com preços unitários cuja composição não considere os valores de mão-de-obra iguais ou superiores ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho do SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f) Indique prazo de validade da proposta, inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- g) Não apresente Cronograma Físico-Financeiro de Execução dos Serviços, contendo preços unitários e totais, válidos à data de apresentação da proposta;
- h) Não apresente declaração expressa de que o Licitante concorda com o prazo de execução dos serviços estipulado neste Edital;
- i) Apresentem assinatura do mesmo técnico em mais de uma proposta, no mesmo procedimento licitatório.

Apresentar carta proposta de preço conforme modelo anexo ao edital anexo VI; a falta do mesmo causara desclassificação da proposta de preço ;

14.5 Os preços cotados pela licitante devem ser equivalentes aos praticados no mercado tendo como base a tabela SINAP atualizada (último semestre vigente) e os produtos devem ser obrigatoriamente de 1º qualidade.

14.6 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e responsável técnico da empresa; deverá na proposta conter em seu cabeçalho o logotipo da empresa licitante;

14.7 Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sido assinadas por seus representantes técnicos;

14.8A proposta de preço do licitante deverá obrigatoriamente conter preço total dos itens em sua cotação de preço, que englobará os materiais solicitados embutidos com o valor da prestação de serviços necessários ao cumprimento do contrato. conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 4, 5 e 6;

14.8.1 Durante a abertura das propostas será feita conferência geral dos valores das planilhas propostas pelos concorrentes, a fim de evitar distorções de valores unitário com valor global; Tais erros causam transtornos e podem acarretar muitas vezes em processos de apuração de responsabilidade;

14.8.2 O arredondamento em planilhas apresentadas nas propostas e solicitações de medição deverá ser truncado em duas casas decimais, afim de evitar transtornos com a somatória final dos valores - vide NBR 5891;

14.8.3 As planilhas apresentadas nas cartas propostas devem conter os valores unitários discriminados, não devendo ser apresentada proposta apenas com valor global acrescido de desconto. Tal item é necessário para que este setor possa proceder com a correta medição dos valores devidos às empresas durante as fiscalizações.

15 CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

15.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço.

15.2 Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público presidida pela Comissão de Licitação, e o resultado enviado aos Licitantes por e-mail ou por publicação na imprensa oficial.

15.3 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate "ficto" previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011).

15.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.4.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.4.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

15.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública ou de Ata de Reunião da CPL, de notificação escrita, enviada por e-mail, ou por publicação na imprensa oficial.

16.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

16.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.

17 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E ASSINATURA DO CONTRATO:

17.1 O Órgão licitante adjudicará o objeto do contrato ao licitado cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

17.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato que terá o prazo de 05 dias após homologação da licitação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei nº 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.3 A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.4 O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

17.5 A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento vigente como condição para assinatura do contrato.

17.6A empresa vencedora ainda poderá assinar de forma eletrônica o contrato via SEI RO (sistema eletrônico de informação) como usuário externo ou com assinatura digital devidamente reconhecido pelas leis vigentes; ou de forma presencial direto com conselho escolar contratante.

17.7A forma de assinatura escolhida pelo contratado não poderá ocorrer atrasos, sendo o prazo para assinatura 05 dias após homologação da licitação.

18 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha orçamentária contratada e afirmada mediante parecer (relatórios) emitidos pelos engenheiros responsáveis SEDUC/RO nomeados através de portaria para tal função e **não haverá reajuste de preço.**

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, deverá acompanhar e fiscalizar da execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisórios e definitivos destes, conforme estabelecido responsabilidade em portaria para os engenheiros.

19.2 A entrega dos materiais e prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pelo Conselho Escolar.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 3;

20.1 Após homologação da licitação a empresa vencedora do certame **deverá de IMEDIATO procurar o Setor de Obras SEDUC/RO**, para que se possa tirar quaisquer dúvidas inerentes aos projetos, planilhas, memoriais e correta execução antes da obra iniciar execução. A ausência de qualquer tipo de contato prévio com este Setor de Obras será considerado como ciência e concordância com todos os projetos e planilhas apresentados, não sendo aceito quaisquer reclamações ou apontamentos relacionados aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias apresentados posteriormente;

20.2 A empresa contratada deverá através de seu responsável técnico -Engenheiro civil analisar todos os documentos acima mencionados e elaborar um parecer técnico carimbado e assinado fazendo os devidos apontamentos sobre possíveis falhas na documentação se assim houver; se houver falha nos projetos o engenheiro da contratada deverá solicitar ao engenheiro da SEDUC análises em seu parecer técnico para sanar pendências e após iniciar a execução da obra;

20.3 Caso não houver nenhuma falha nos documentos analisados o engenheiro da empresa contratada deverá emitir declaração de análise nos documentos e nesta declaração informar a situação detectada da conformidade e entregar ao contratante ,após entregar a declaração ao contratante e iniciar a execução da obra;

20.4 Prazo para esse registro por parte da contratada será de 10 dias corridos a contar da data da ordem de serviço;

21. DA ORDEM DE SERVIÇO.

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 15;

Informamos a empresa contratada que **NÃO** autorizamos a execução de serviços que não constem nos projetos e/ou planilhas orçamentárias licitados.

Qualquer serviço inexistente na planilha contratada e que vier a ser detectado durante a execução dos serviços, o mesmo deverá ser apontado pela empresa contratada através de parecer técnico assinado pelo engenheiro da contratada para análise dos engenheiros da contratante que farão análise e emitirão parecer sob possível aditivo no contrato

22. DAS MEDIÇÕES DA OBRA:

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 10 E 11;

22.1 É de obrigação da contratada a plotagem de todos os projetos e a disponibilização dos mesmos na obra;

22.2 A solicitação de medição deverá respeitar os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e deverá ser feita através de solicitação via documento enviado a contratante, onde deverá ser composto de:

- Ofício da empresa solicitando a medição;

- Diário de Obrasacompanhado de relatório fotográfico;

22.3ART/RRT de execução do profissional responsável pela obra.

23- PENALIDADES:

23.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

23.2. Por atraso na entrega da execução dos serviços e se colocar produtos/itens de marcas não contratadas conforme cód. tabela Sinap : 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso e 0,5% (meio por cento) do valor do item trocado e mais a troca imediata do item, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;

23.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação feita à empresa.

23.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

23.6 Caso a contratada não retomar suas atividades e ou fazer a troca dos itens conforme contratada, dentro do prazo estabelecido no item 9.2 (Do 16° dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo) a contratante tomará medidas administrativas e suspenderá o contrato.

23.7 Se houver descumprimento conforme item 9.5 a contratante chamará a segunda colocada para prosseguir com o contrato e ainda poderá aplicar uma carta de inidoneidade ao contratado.

24 DO FORO.

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de São Miguel do Guaporé - RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado por escrito ou através do e-mail ou pela imprensa oficial;

25.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa ou anular, em caso de irregularidades, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor;

25.4 A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de 10 (dez) minutos independente de consulta os licitantes presentes;

25.5 É parte integrante deste Edital os anexos I a X;

25.6 . A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.7 A presente **LICITAÇÃO** poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.8 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho Escolar;

25.9 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do e-mail: escolaprincesaisabel@educ.gov.br telefone Fone: 69-3642-2343.

25.10 resultado do certame(termo de homologação) será divulgado em locais públicos e jornais de grande circulação (diário oficial RO);

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de abril de 2021.

ADEMILSON COELHO DE CARVALHO

PORT. 1482 DE 01 de MARÇO DE 2021

JAIRO CARDOSO DE LIMA

PORT. 797 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Protocolo 0017515495

Portaria nº 2193 de 09 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, CNPJ 01.234.951/0001-98, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 – PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade Executora PROAFI, PNAE, PEALE, PDDE**, etc.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e Licitação e Recebimento para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de Compras e Licitação

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Valdite da Silva Vales	300027620
Membro	Dalvani Braulino Bezerra	300098401
Membro	Josealba Gomes Soares	300050850

II - Comissão de Recebimentos

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Adriana Merlo de Pinto	300074070
Membro	Edenildo Barbosa da Silva	300088046
Membro	Lana Mara de Carvalho Vasconcelos Santos	300028549

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 27 de abril de 2021.

CELSO FRANCISCO DINIZ
Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0017253341

ATO Nº 14/2021/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e, com base na Lei n. 3.696/2015 e suas alterações, bem como a Portaria 1784 (0016841874), que "Regulamenta os artigos 4º e 5º, da Lei n. 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências.", torna público para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor de **R\$ 318.912,94** (trezentos e dezoito mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), oriundos do Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - **PROAFI/CRE Adicional**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.223376/2020-24, para atender as necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de **Cerejeiras**.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017562536

ADENDO

ADENDO A PORTARIA Nº 266, de 25 de janeiro de 2021

Objeto: Atualizar e alterar os valores dispostos na Tabela contida no Art. 7º da Portaria nº 266, publicada no D.O.E, do dia **29.01.2021**, em conformidade com o Art. 3º § 7º da Lei 4.426/18 e Art. 4º §1º inciso I e caput do Art. 6º do Decreto de Regulamentação nº 24.490/20, considerando que alguns municípios solicitaram a utilização de saldo remanescente de 2020 em 2021, conforme demonstrado na Portaria nº 1813, publicada no D.O.E, em **22.03.2021**, e revisão de custo em virtude de novos trajetos/rotas e quantitativos de alunos, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
PLANILHA SINTETICA DE CUSTOS
Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

2021

Informativo						Km/dia			Alunos			Memória de Cálculo (R\$)						
Item	Polo Regional	Município	Qtde Trecho	Qtde Veic.	Dias Letivos	Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Municipes	Estaduais	Total Geral	Valor/Km Pavim.	Valor/Km Não Pavim.	Valor/Km Média	Annual	Per Capita Média	Cota Estadual	Cota Municipal
14	VI Porto Velho	Cujubim	18	20	210	244,98	1.661,13	1.906,11	680	166	846	70,90	143,10	7,84	2.996.579,10	4.258,46	553.734,69	2.442.844,41
TOTAL						244,98	1.661,13	1.906,11	680	166	846	70,90	143,10	-	2.996.579,10	-	553.734,69	2.442.844,41

LEIA-SE:

TRANSPORTE ESCOLAR RURAL
PLANILHA SINTETICA DE CUSTOS
Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

2021

Informativo						Km/dia			Alunos			Memória de Cálculo (R\$)						
Item	Polo Regional	Município	Qtde Trecho	Qtde Veic.	Dias Letivos	Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Municipes	Estaduais	Total Geral	Valor/Km Pavim.	Valor/Km Não Pavim.	Valor/Km Média	Annual	Per Capita Média	Cota Estadual	Cota Municipal
14	VI Porto Velho	Cujubim	19	20	210	378,80	2.237,89	2.616,69	831	379	1.210	85,15	146,46	7,57	3.861.369,65	3.446,13	1.253.223,17	2.608.146,48
SALDO EM C/C A DEDUZIR																	332.546,98	-
VALOR APÓS DEDUÇÃO																	920.676,19	-
TOTAL						378,80	2.237,89	2.616,69	831	379	1.210	85,15	146,46	-	3.861.369,65	-	920.676,19	2.608.146,48

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

Protocolo 0017557350

Portaria nº 2561 de 27 de abril de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- b) Elba Bastos, Matrícula 30010325;
- c) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Dulcilene Deniz Souza, Matrícula 300111891.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 27, Abril de 2021.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0017569095

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora VICTOR L DUARTE ALIMENTOS, CNPJ: 33.279.366/0001-09**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, materiais de acondicionamento de embalagem, a partir de 27/04/2021, no valor total estimado de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0017569402

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA E CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI ME .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 01/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 313,69 (Trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6920-5, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038789/2021-96

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (presidente do Conselho Escolar) e ALEXANDER ALVES GUIMARAES (Representante Legal).

Presidente Médico/RO, 27 de Abril de 2021

Protocolo 0017562710

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F SÃO FRANCISCO**PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F SÃO FRANCISCO e **CONTRATADOS:** JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 17.986-8 agência 4268-4do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111795/2021-82

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA e JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0017567828

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR EMBURANA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA E **CONTRATADA:** EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 01/2021 E 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.553,19 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e tres reais e dezenove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021 e 350/2020. . Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 01/2021 e 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6920-5, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038789/2021-96

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (presidente do Conselho Escolar) e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES (Representante Legal).

Presidente Médico/RO, 27 de Abril de 2021

Protocolo 0017563891

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021/CONSELHO ESCOLAR EMBURANA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA E **CONTRATADA:** EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 387,60 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. . Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6920-5, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038789/2021-96

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE(presidente do Conselho Escolar) e TAÍS SOUZA DA SILVA (Representante Legal).

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA E CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDONIA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. . Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6920-5, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.038789/2021-96

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (presidente do Conselho Escolar) e DAMIAO CAVALCANTE DE SOUZA (Representante Legal).

Presidente Médici/RO, 27 de Abril de 2021
Protocolo 0017565988

CONTRATO004

CONTRATO Nº 004/CONSELHO ESCOLAR 2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2021, o Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida neves, CNPJ: 01.700.030/0001-73, situado a Av. Alta Floresta nº 2973, bairro Princesa Izabel, CEP 76954-000, Alta Floresta D'Oeste – RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Eliane de Fatima Lima Matos RG 424.169 ssp RO e CPF n.º 595.392.672-34 e a empresa, Ecolim Eireli - ME, CNP n.º 17.221.558/0001-08, com sede na Rua Tenente Brasil, 540 bairro centro, Ji-Parana – RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Alexander Alves Guimarães, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 928.096 SSP RO e CPF nº 981.741.777-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 01/2021, para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 1.574,50 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
004/ 2021	18/ 05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.574,50 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço - ARP nº 350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP nº 350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº nº 350/2020 – EPI's – SEDUC e 01/2021 – EPI's – SEDUC, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 6928-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Alta Floresta D'Oeste 13 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016967481

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVESE CONTRATADA A EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 16.372,04 (dezesesseis mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6928-0, agência 2173-3 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº 0029.034857/2021-48, e quadros de Referência (0016303072) e (0016303080)

ASSINAM: Nome completo – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves e Edson de Almeida Magalhães, Representante Legal da empresa.

Alta Floresta D'Oeste, 27 de abril de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0017562799

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

E CONTRATADA A EMPRESA :STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$1.370,55 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO

CENTAVOS),DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 C ONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 1.370,55 (Um mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: **Irene Alves** – Vice- Presidente do Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e **Edson de Almeida Magalhães** –Representante Legal da **EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**.

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017499927

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO N°02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

E CONTRATADA A EMPRESA :STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS),DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 C ONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais, Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: **Irene Alves** – Vice- Presidente do Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e **Edson de Almeida Magalhães** –Representante Legal da **EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**.

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017503129

CONTRATO008

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021, o **Conselho Escolar do CEEJA José Alves de Almeida** , CNPJ: 01.606.921/0001-65, situado aAv. Antônio Psuriadakis, nº 2171, Centro, CEP: 76937-000, Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **Edilse Anay Wachholz**, CPF nº 727.414.902-44, RG nº681317 SSP/RO e a empresa **MULTI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** , inscrita no CNPJ 35.677.754/0001-65, com sede na Rua Avenida Carmindo de Campos, Sala 61, Centro, Centro Carmindo de Campos 146, Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Fábio Fernando Silva Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 000.699.321-40, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO N°646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP N° 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - PROAFI REGULAR/REAJUSTE, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19** , no valor de R\$ 221,76(duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n.º 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$221,76(duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPN° 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARPN°350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

A entrega dos produtos constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em dias úteis das 08:00 horas as 12:00 horas no **CEEJA José Alves de Almeida**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 7682-1, agência 2223-3Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.
4. Fornecer no ato da entrega, nota fiscal dos produtos com o CNPJ da Empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edilse Anay Wachholz Representante / Contratante	Fábio Fernando Silva Oliveira Representante / Contratada
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
SELMA MOREIRA PEREIRA CPF: 563.735.202-00	JORGE SALVATIERRA MAITANE CPF 408.071.772-53

Protocolo 0017303053

CONTRATO005

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021, o **Conselho Escolar do CEEJA José Alves de Almeida**, CNPJ: 01.606.921/0001-65, situado aAv. Antônio Psuriadakis, nº 2171, Centro, CEP: 76937-000, Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **Edilse Anay Wachholz**, CPF nº 727.414.902-44, RG nº681317 SSP/RO e a empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 13.807.868/0001-40, com sede na Rua Venceslau Brás, n.º 146, Bairro São Pedro, na cidade de Ji-Paraná-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Tais Souza da Silva**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 026.057.272-11, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - PROAFI REGULAR/REAJUSTE, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do **CORONAVÍRUS - COVID-19**, no valor de R\$ 581,40(quinhetos e oitenta e um reais e quarenta centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n.º 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$581,40(quinhetos e oitenta e um reais e quarenta centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

A entrega dos produtos constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em dias uteis das 08:00 horas as 12:00 horas no **CEEJA José Alves de Almeida**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 7682-1, agência 2223-3Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.
4. Fornecer no ato da entrega, nota fiscal dos produtos com o CNPJ da Empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde

que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edilse Anay Wachholz Representante / Contratante		Tais Souza da Silva Representante / Contratada	
1ª TESTEMUNHA		2ª TESTEMUNHA	
SELMA MOREIRA PEREIRA CPF: 563.735.202-00		JORGE SALVATIERRA MAITANE CPF 408.071.772-53	

Protocolo 0017302504

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

E CONTRATADA A EMPRESA :ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$861,28 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 C ONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 861,28 (Oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: **Irene Alves** – Vice- Presidente do Conselho Escolar BENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e **Alexandre Alves Guimarães** – Representante Legal da **EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.**

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017503211

CONTRATO002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021, o **Conselho Escolar do CEEJA José Alves de Almeida**, CNPJ: 01.606.921/0001-65, situado aAv. Antônio Psuriadakis, nº 2171, Centro, CEP: 76937-000, Costa Marques/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **Edilse Anay Wachholz**, CPF nº 727.414.902-44, RG nº681317 SSP/RO e a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 05.252.941/0001-36, com sede na Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Edson de Almeida Magalhães**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - PROAFI REGULAR/REAJUSTE, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19**, no valor de R\$ 1.855,59(mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas integrais, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica n.º 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

PARAGRAFO ÚNICO - A (s) Ordem de Fornecimento será emitida, após assinatura do Contrato pelas partes, que deverá constar o número e prazo para entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.855,59(mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 350/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARPNº 350/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

A entrega dos produtos constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em dias úteis das 08:00 horas as 12:00 horas no **CEEJA José Alves de Almeida**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, creditadas diretamente na conta nº 7682-1, agência 2223-3Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.
4. Fornecer no ato da entrega, nota fiscal dos produtos com o CNPJ da Empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edilse Anay Wachholz Representante / Contratante	Edson de Almeida Magalhães Representante / Contratada
1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
SELMA MOREIRA PEREIRA CPF: 563.735.202-00	JORGE SALVATIERRA MAITANE CPF 408.071.772-53

Protocolo 0017301584

EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
E CONTRATADA A EMPRESA :DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 C ONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais),Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: Irene Alves – Vice- Presidente do Conselho EscolarBENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e Damião Cavalcante de Souza –Representante Legal da EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017503481

EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
E CONTRATADA A EMPRESA :M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 326,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS),DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 C ONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais),Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: Irene Alves – Vice- Presidente do Conselho EscolarBENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e Carolina Nazif Rasul –Representante Legal da EMPRESA M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017503661

EXTRATO

**CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

E CONTRATADA EMPRESA :COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 258,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 CONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos),Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: Irene Alves – Vice- Presidente do Conselho EscolarBENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e **TaisSouza da Silva** –Representante Legal da **EMPRESA** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017503856

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EEEFM . BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

E CONTRATADA EMPRESA :L R F BATISTA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI'S , ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 646/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 169,20 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS),DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/BENS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROAFI – PANDEMIA, CONFORME DECRETO Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 CONSIGNADOS NA FONTE DE RECURSO: **0118000001 OU PROGRAMA DE ATIVIDADE: 12368212523930000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 DO ANO DE 2020, E CORRENDO À CONTA DA SEGUINTE PROGRAMAÇÃO:**

R\$ 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos),Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE: 03731, 03732 e 03733, de 21/10/2020 (0029.079181/2020-31), (0014206143), (0014206226) e (0014206318).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . (0029.036547/2021-68).

ASSINAM: Irene Alves – Vice- Presidente do Conselho EscolarBENEDITO LAURINDO GONÇALVES da EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES e **Leandro Ribeiro Fernandes Batista** –Representante Legal da **EMPRESA** L R F BATISTA - ME

Parecis-RO, 22 de abril de 2021

IRENE ALVES

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017503979

Portaria nº 2536 de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS/RO para o quadriênio 2021-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando:

- a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

- a importância do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** como órgão colegiado permanente, de caráter fiscalizador, deliberativo, consultivo e de assessoramento destinado ao controle de acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos, no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Lei n.º 14.113/2020 e o Decreto nº 26.037 de 23 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o processo de escolha dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS, para o quadriênio 2021-2024, nos termos do Edital de Chamamento Público para Escolha dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Comissão Eleitoral com a finalidade de proceder à condução do processo de escolha dos membros do CACS, para o quadriênio2021/2024, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

- INÉS THOMÉ DE SOUZA,SIAP 3010220 - Presidente

- ABNAEL CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 300154823 - Membro

- DÉBORA RAPOSO, matrícula nº 300036056 - Membro

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

1. Organizar o processo eleitoral conforme Edital de Chamamento Público;

2. Proceder a análise dos documentos encaminhados pela entidade e/ou órgão e do candidato indicado por esta, conforme Edital de Chamamento Público, através do email: fundeb.ro@seduc.ro.gov.br ou no endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 2.299 – Bairro São Cristóvão – Porto Velho-RO (Sede do CACS - FUNDEB).

3. Realizar o juízo de admissibilidade dos recursos apresentados;

4. Publicar a relação final das indicações deferidas na página da SEDUC-RO.

5. Solucionar os casos omissos.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão Eleitoral serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupam.

Art. 6º A Comissão Eleitoral deverá concluir seus trabalhos respeitando os prazos previstos no Edital de Chamamento Público para Escolha dos Membros do Conselho Acompanhamento Controle Social- CACS.

Art. 7º Casos omissos relativos ao processo em questão serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017556887

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS

EEEFM .MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. MONTEIRO LOBATO

E CONTRATADA A EMPRESA : ECOLIM EIRELE-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo , através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020 Processo Administrativo nº 0029.270348/2020-04.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 149,98 (Cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **0118000000 ou Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**

R\$ 149,98 (Cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), Programa/Atividade: PROAFI, Fonte: 0118 Elemento de Despesa **33.50.41**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE 04096, de 09/11/2020 (0029.073430/2020-84) (0014531084), (0014531175).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.034735/2021-51

ASSINAM: Flaviana Vargas Pinheiro Gonçalves – Vice- Presidente do Conselho Escolar UNIDOS VENCEREMOS da EEEFM MONTEIRO LOBATO e **Alexander Alves Guimarães** – Representante Legal da **ECOLIM EIRELE-ME**.

São Felipe D'Oeste-RO, 27 de abril de 2021

Flaviana Vargas Pinheiro Gonçalves

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017571020

Portaria nº 2563 de 27 de abril de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PAULO FREIRE"

Rua Onze, 682 –Jd. Eldorado –Vilhena –RO – 76.980 – 000 –fone - 3321-3786

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EST. DE E. FUNDAMENTAL PAULO FREIRE

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA VIGENTE Nº 001/2010/PALE/GACA/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA A **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS CONVÊNIO : PROAFI, PROAFI/PANDEMIA, PNAE, PDDE, PDE/ PME, EXCELENCIA, PEALE.**

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO:

MEMBRO; SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO -CPF: 190.486.102-49

MEMBRO; ILDA BRUNEL - CPF: 249.290.931-04

MEMBRO; ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA – CPF: 887.884.152-87

MEMBRO SUPLENTE; EDINEIA LARA DA SILVA CPF:554.184.651-04

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS ADQUIRIDAS:

MEMBRO; GEZIANE ZANGRANDI SANTOS -CPF: 679.685.202-82

MEMBRO; EDNEIA DOS SANTOS SILVA – CPF: 841.887.312-49

MEMBRO; SANDRA OLIVEIRA FREITAS CPF:635.093.342-72

MEMBRO SUPLENTE; Adaihamin Campos da Fonseca, CPF 017.981.301-30 E

Valdinéia Honorato de Souza Reis , CPF 639.226652-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

VILHENA, 27 DE ABRIL DE 2021

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0017574453

Notificação nº 233/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS

PARA CONHECIMENTO: IDEP-SECRACENTEC

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA** até **07/05/2021** conforme o item 2.1 do Parecer nº 746/2014, fl. 53 e 54 do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01.1601.11199-00/2014 (3222052) e migrado para o SEI sob o Nº 0029.364638/2018-95.

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 177 (0017509461) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação no DIOF.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0017509819

Portaria nº 2540 de 26 de abril de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvío de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Eliane Pereira da Silva, Mat. 300099266
- b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- c) Josivane de Fatima Souza, Mat. 300099782

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia, Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Cleia Crivellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 26 de abril de 2021.

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124394

Protocolo 0017558194

Portaria nº 2567 de 27 de abril de 2021

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Suely Leandro de Miranda, Mat. 300127696

Marcos Antonio Ribeiro, Mat. 300125674

Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, Mat. 300014498

Édina Bastos, Mat. 300099621

Romildo Alessandro da Silva, Mat. 300054631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 27 de Abril de 2021.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. 300142689

Protocolo 0017577071

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021/CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON E **CONTRATADOS:** Sr. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo seu presidente PEDRO JESUINO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente na conta nº 64.755-1 agência 0951-2, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

Protocolo 0017575753

EXTRATO

EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO DA EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano Valor R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Programa: 12368212523930000, Ação 2064, Especificação: Assegurar a manutenção da Unidade, Fonte 011800001, Elemento de despesa 3.3.50.41 Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03664, de 19/10/2020, (0014143983).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Hilka Vania Sanchez Assunção – Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho da EEEF Maria Comandolli Lira – e **Edson de Almeida Magalhães**, Representante Legal.

Rolim de Moura, 26 de abril de 2021.

HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017540883

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO DA EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é **R\$ 3.802,55 (três mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Hilka Vania Sanchez Assunção – Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho da EEEF Maria Comandolli Lira – e **Edson de Almeida Magalhães**, Representante Legal.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2021.

HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017548554

EXTRATO

EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO DA EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA E CONTRATADA A EMPRESA **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELLI -EPP,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços n° 350/2020 ou n° 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é **R\$ 1.938,00 (mil e novecentos e trinta e oito reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano Valor R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), e 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Programa: 12368212523930000, Ação 2064, Especificação: Assegurar a manutenção da Unidade, Fonte 011800001, Elemento de despesa 3.3.50.41 Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03664, de 19/10/2020, (0014143983).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0009.464111/2020-12.

ASSINAM: Hilka Vania Sanchez Assunção – Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho da EEEF Maria Comandolli Lira – e **Edson de Almeida Magalhães**, Representante Legal.

Rolim de Moura, 27 de abril de 2021.

HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNÇÃO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017562739

CONTRATO02

CONTRATO Nº 02 CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO E A EMPRESA ECOLIM EIRELI-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Médio Inácio de Castro, CNPJ: 00.833.323/0001-66, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 951, Bairro Centro, Cep: 76.999-000, Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Vice Presidente do Conselho Escolar ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO, CPF nº 860.167.092-04, RG nº 717.485 SSP/RO e a empresa ECOLIM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 17.221.558/0001-08, com sede na cidade de Ji-Paraná - RO, na Rua Tenente Brasil nº 540 Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. Alexander Alves Guimarães, brasileiro, portador do CPF nº 981.741.777-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 1/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 151,78 (cento cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO INACIO DE CASTRO, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
346(0016751867)	13/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 151,78 (cento cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº (1/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (1/2021)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº (1/2021)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término de 05 (cinco) meses do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº (1/2021), devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pela Vice Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias corridos, com entrega na Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, situada à Rua Rio Grande do Sul, 951, Centro, Pimenteiras do oeste-RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Pandemia, creditadas diretamente na conta nº 7863-8, agência 2197-0 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Pandemia, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificadas;

6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Alexander Alves Guimarães CPF nº 981.741.777-87 Representante / Contratada	Elizangela Machado do Nascimento CPF nº 860.167.092-04 Representante / Contratante
--	--

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
Carla Costa de Carvalho CPF nº 000.500.392-02 Nome e CPF	Denize Neiva Soares 619.508.822-68 Nome e CPF

Pimenteiras do oeste, 24 de março de 2021.

Protocolo 0016751629

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INACIO DE CASTRO**CON TRATADA: ECOLIM EIRELI-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente **Contrato**, a aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 1/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Vice Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
346/ 2021 (0016751867)	13/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 151,78 (Cento cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 1/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 13.872,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: PROAFI PANDEMIA, Fonte: 0118000001 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE3748, de 21.10.2020 (0014216001)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.033923/2021-62

Pimenteiras do Oeste, 25 de março de 2021.

ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO

PORT. 3590/2020/SEDUC

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

CPF: 981.741.777-87

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0016992820

CONTRATO001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES E A EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME CNPJ: 17.221.558/0001-08 RUA TENENTE BRASIL, Nº 540, BAIRRO: CENTRO – CEP 76.900-014 JI-PARANÁ/RO FONE: (69) 3422-1919 (69) 99975-8981 - E-mail: ecolim.ro@gmail.com PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA,

Aos dias vinte um dia do mês de abril do ano de 2021 doano, O conselho Escola da E.E.E.F.M.BARÃO DO SOLIMÕES, situado na Rua José Bonifácio 351, Porto Velho, RO, 76801-144/ Telefone: (69) 3223-8093, doravante denominada apenas CONTRATANTE, nesteatopresentado pelo presidente do Conselho Escolar,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

MARCELO LIMA DE ARAÚJO, CPF237.194.782-20, RG 261439SSP/RO, e a firma A EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME, CNPJ: 17.221.558/0001-08, localizada na Rua Tenente Brasil, nº 540, Bairro: Centro – CEP 76.900-014 JI-PARANÁ/RO FONE: (69) 3422-1919 (69) 99975-8981 - E-mail: ecolim.ro@gmail.com, representada pelo Sr. ALEXANDER ALVES GUIMARAES, CPF 981.741.777-87, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo 0029.035867/2021-09(processo de aquisição por meio das Atas de Registro de Preço 01/2021 e 350/2020, do Pregão Eletrônico nº 646/2020(Processo 0029.270348/2020-04), cujo processo orientador de compra é 0029.015774/2021-50 homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (04 unidades de FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA e 1.300 unidades SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1 - Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descritos na cláusula primeira.

1.2 - As especificações e quantidades estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant. Unitária	Preço Unitário	Preço Total
0001	FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	NORBRE	04 unidades	7,07	28,28
0003	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE 3 LITROS SEJA RESPEITADA.	ALLCLERA	1.300 litros	2,47	3.211,00
Valor total					3.239,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1 - As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - As informações do Local e Forma de Entrega, estão previstas no item 6, subitem 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA
16.001.12.122.1015	2087	Assegurara manutenção administrativa da unidade	0112 0118	3.3.90.30 3.3.50.41

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$3.239,28 (Três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº0029.270348/2020-04.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 - A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da

ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

7.3 -O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 -É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

7.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

7.6 -Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.7 -É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 -O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 - Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1- O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2 - O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1 - É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2 - As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 - As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no

item 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA/ GERENCIAMENTO/ UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A vigência da Ata, está estabelecida no item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04.

16.2 - O gerenciamento da Ata, está estabelecido no item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04.

16.3 - As condições para a utilização da Ata, estão previstas no item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04;

16.4 - As condições para a alteração da Ata, estão previstas no item 24 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 646/2020/Ômega/ Supel/RO, processo administrativo nº 0029.270348/2020-04.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1- A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1- Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES

20.1 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1 - Após as assinaturas deste Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento SEI Nº 0017507570/PROCESSO ID 0029.035867/2021-09/ Contrato 001/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar E.E.E.F.M. BARÃO DO SOLIMÕES.

EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME

ALEXANDER ALVES GUIMARAES, CPF 981.741.777-87

CONTRATADA

MARCELO LIMA DE ARAÚJO/ CPF237.194.782-20

Presidente do Conselho Escolar

CNPJ 04.772.570/0001-50

Porto Velho, 22 de abril de 2021.

Protocolo 0017507570

Notificação nº 197/2021/SEDUC-AT1

NOTIFICADO(S): FRANCISCO CHAGAS DA SILVA MOREIRA (106.598.972-53)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC/CRE GUAJARÁ MIRIM

Fica Vossa Senhoria notificado **APRESENTAR COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO até 30/04 /2021** conforme o item 2.3. do Parecer /CI 1789/2013, referente ao Processo de Concessão de Diárias 0029.086316/2019-81 migrado para o SEI dos Auto Auto 01.1601.05793-0000/2012 (4897236) , devendo encaminhar o comprovante de devolução de acordo com a Informação 138 (0016939880).

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação no DIOF.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

Protocolo 0016940340

IDEP

Portaria nº 48 de 26 de abril de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Dispõe sobre nova designação de membros da comissão de fiscalização do Contrato 464/PGE-2019 e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos Membros constantes nas Portarias nº 80/2019/IDEP-GAB e nº 27/2020/IDEP-GAB, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 464/PGE-2019 (8817908), atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma contínua do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará, unidade executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
NEILA CARVALHO DE SÁ	Professor Classe C	300045678	Gestor de Contrato
MATEUS BEZERRA FRATA	Auxiliar de Operações	300169875	Fiscal de Contrato
ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE	Técnico Educacional N II	300128810	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Revogar as as Portarias nº 80/2019/IDEP-GAB e nº 27/2020/IDEP-GAB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26, de abril de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0017541369

Portaria nº 49 de 26 de abril de 2021

Designação de Gestor e Fiscais para atuar na Fiscalização do Contrato nº 111/PGE-2021 - Serviços de contratação de serviço de de Agenciamento de Viagens, visando atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 111/PGE-2021 (0016196600), atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, visando atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
ROSE CARVALHO SILVA	Gerente de Planejamento e Finanças	300121498	Gestor de Contrato
DAPHINE SILVEIRA TORRES	Gestor de Aquisições e Convênios	300145453	Fiscal de Contrato
LAÍS REGINA SERRATH DA SILVA	Professor Classe C	300058615	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for

necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0017543093

Portaria nº 50 de 26 de abril de 2021

Designação de Gestor e Fiscais para atuar na Fiscalização do Contrato nº 677/PGE-2020 - Serviços de contratação de serviço de de Agenciamento de Viagens, visando atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato nº 677/PGE-2020 (0015489632), atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de colônia de morcegos, com limpeza de excrementos interno e externo, fuligem e vedação do forro, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, garantia dos serviços, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas, nas instalações do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Operações	300159331	Gestor/ Fiscal de Contrato
MATEUS BEZERRA FRATA	Auxiliar de Operações	300169875	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Protocolo 0017545385

SEJUCEL

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a Errata ID (0016036044), conforme Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28, disponibilizada e publicada no DIOF em 09/02/2021

Considerando a necessidade de CORREÇÃO da Portaria nº 252 de 10 de dezembro de 2020, no qual se refere a publicação do RESULTADO FINAL dos 08 editais de chamamento público que atende a Lei Aldir Blanc no estado de Rondônia, no qual fora identificado a necessidade de correção de **01 (um) equívoco** de eixo e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

categoria de um proponente, conforme segue:

Considerando o **Edital nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**, identificamos que o proponente **Kelven da Silva Félix**, realizou inscrição para o **EIXO I - Pesquisas Artísticas Cinematográficas**, na linha de Apoio, **Item I - Longa Metragem** para temas livres com apresentação individual – Valor: R\$ 15.000,00, com o projeto "**Vida Tropical**", e na publicação do Resultado final, fora publicado em outro eixo, sendo ele **EIXO I** na linha de **apoio do item IV - Curta metragem** para o tema sobre Rondônia ou Amazônia. Considerando e identificado o equívoco, torna-se necessário recolocação do proponente, pois a proposta analisada está de acordo com a inscrição e documentação apresentada está no **EIXO I - LONGA METRAGEM**, onde sua nota fora 60 pontos. Portanto:

Onde lê-se:

EIXO I - PESQUISAS CINEMATOGRAFICAS ITEM IV- CURTA METRAGEM/ AMAZONIA-RONDONIA SUPLENTES						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM IV	Kelven Da Silva Félix	Vida Tropical	Porto Velho	60	-----

Leia-se, tornando Resultado Final de classificação do **EIXO I - PESQUISAS CINEMATOGRAFICAS - ITEM I-LONGA METRAGEM PARA TEMAS LIVRES**

Inserir à Publicação Final:

EIXO I - LONGA METRAGEM						
CLASSIFICADO						
CLASSIFICAÇÃO	EIXO/ ITEM	NOMES DOS PROPONENTES	PROJETO	CIDADE	NOTA FINAL	VALOR INDIVIDUAL
1º	I ITEM I	Édier William Medeiros Da Silva	NÓS NO SINGULAR	Porto Velho	76	R\$ 15.000,00
2º	I ITEM I	Kelven Da Silva Félix	Vida Tropical	Porto Velho	60	R\$ 15.000,00

Não havendo suplentes para este eixo e categoria.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Abril de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0017418038

SEAS

Portaria nº 243 de 20 de abril de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 107/2021/SEAS-GAP, 19 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo, para o Município de Guajará-Mirim/RO, com objetivo de realizar a entrega de materiais de limpeza, materiais do gênero alimentício (açúcar e café), álcool em gel e máscaras. A concessão de diárias no período de 27 de abril de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
José Carlos Brasil da Silva	200002967	Porto Velho/ RO
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017463556

Portaria nº 244 de 20 de abril de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 58/2021/SEAS-GAB, 16 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, com o objetivo de fiscalizar os Convênios e Termos de Fomento celebrados entre esta SEAS e Prefeituras e/ou Entidades do Terceiro Setor, em fase de execução do projeto. A concessão de diárias no período de 28 a 29 de abril de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Matheus Rossi Brito de Jesus	300167064	Porto Velho/ RO
Ariane Moreno de Lima	300166727	Porto Velho/ RO
Éricson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017464822

Portaria nº 247 de 22 de abril de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº1/2021/SEAS-GERGUM,12 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Conceder à **LUANDA SILVA PEREZ**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Guajará-Mirim, matrícula nº 300163013, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2021NE000186 (0017458709)e 2021NE000187 (0017458730), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5º - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017481347

Portaria nº 246 de 22 de abril de 2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado noOfício-Circular nº 24/2021/SEGEP-REOF (0017365160), dos autos de 0031.155719/2021-52;

Considerando a manifestação constante no Despacho SEAS-GERVHA (0017467956), através do processo de nº 0026.164222/2021-02;

Considerando os termos do Decreto n. 25.859, de 6de Março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando o Art. 13º, § 2º do Decreto n. 25.940, de 30 de Março de 2021, que altera e acresce dispositivo ao Decreto n. 25.859, de 6de Março de 2021, e concede a antecipação de gozo de férias para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho;

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, do servidor **JAIME DE PAULA SOUSA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011615, lotado na Gerência Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **01.11.2021 a 30.11.2021**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias 01.05.2021 a 30.05.2021 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0017480582

Portaria nº 249 de 23 de abril de 2021

Revoga parcialmente a Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como auxiliar no suporte técnico-legal e dá outras providências.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ARIANE MORENO DE LIMA**, matrícula nº 300166727, para atuar como auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por quaisquer Gestores designados na Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020, referente ao termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, em substituição ao **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300157361, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0017522346

Portaria nº 250 de 23 de abril de 2021

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA**, matrícula nº 300158780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300155675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cujubim, referente ao Processo nº 0026.245787/2018-86, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300167064, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0017523263

FEASE

Portaria nº 281 de 23 de abril de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 271/2021/FEASE-UIMPSETORADM, ID SEI nº 0017506921 e Requerimento ID SEI nº 0017507108.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias **02/07/2021 à 09/07/2021**, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **ISAAC BOMFIN SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300134969**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16/06/2020; 03/11/2020; 15/01/2021 e 12/04/2021**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente

Protocolo 0017519490

Portaria nº 298 de 26 de abril de 2021

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Vitor Alexandre Lucena

300134977

Presidente

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

300155731

Membro

Francy Cristian do Couto Araújo

300156762

Membro

Thauana Jeronimo Moretti

300158016

Membro

Júlio César Nascimento Braga

300169692

Membro

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 197 de 15 de abril de 2020 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Abril de 2021

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0017545191

IDARON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.132358/2021-74, que foi dispensada a licitação para aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações, quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, junto a empresa EVOLUA TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME , inscrito no CNPJ nº 24.525.161/0001-67, no valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0017543028

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa EVOLUA TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 24.525.161/0001-67, no valor total de R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais). Com base no Parecer 71 (0017334833), no Processo Administrativo nº. 0015.132358/2021-74, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0017543379

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2016/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O SENHOR SIDNEY ABRANTES SOARES.

OBJETO:O objeto deste presente termo aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel n. 026/2016/IDARON localizado na Rua Tapajós, 1777, Bloco A, Setor 2, CEP 76.889-000 – Cacaulândia - RO, instalações aonde encontrar-se instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Cacaulândia - RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 19 de abril de 2021. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO: 0015.029605/2018-51/IDARON

VIGÊNCIA: **24 (vinte quatro) meses, contados a partir de 19 de abril de 2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 40.636,80 (quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.693,20 (um mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Processo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.1224.2087 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa), Elemento Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) ou 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 0240 (Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade).

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON - Locatária.

- SIDNEY ABRANTES SOARES – Proprietário do imóvel – Locador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Protocolo 0017559061

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2019/IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O SENHOR ALBERTO FRANCENER.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação de imóvel n. **010/2019/IDARON** localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP 76.887-000 – Campo Novo de Rondônia-RO, instalações aonde se encontra-se instalada a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Campo Novo de Rondônia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 13 de abril de 2021. Desta forma, atendendo as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO: 0015.459197/2018-68/IDARON

VIGÊNCIA: **24 (vinte quatro) meses, contados a partir de 13 de abril de 2021 .**

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 37.759,68 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.573,32 (um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Processo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.1224.2087 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa), Elemento Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) ou 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 0240 (Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade).

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON - Locatária.

- ALBERTO FRANCENER – Proprietário do imóvel – Locador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Protocolo 0017558519

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 15/ 2021 - IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O SENHOR VALDIR RAIMUNDO PEREIRA.

OBJETO: a Contratação de imóvel para locação, com no mínimo "60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social,01 (uma) copa/cozinha, garagem coberta, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no **distrito de Nova Colina, município de Ji-Paraná/RO**, para locação pelo período de **12 (doze) meses.**

PROCESSO: 0015.114679/2021-97/IDARON

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados a partir de 20 de abril de 2021 .**

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Processo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.1224.2087 (Manter o Funcionamento das Unidades da Estrutura Administrativa), Elemento Despesa 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) ou 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso 0240 (Recurso Diretamente Arrecadado pela Entidade).

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente/IDARON - Locatária.

- VALDIR RAIMUNDO PEREIRA – Proprietário do imóvel – Locador.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Portaria nº 287 de 27 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.169529/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de maio de 2021, o servidor **LINDOMAR PEREIRA SIMOES**, Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula n. 300093263, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia do Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0017569887

SEDAM

Portaria nº 131 de 23 de abril de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Despacho ID: (0017522698), contido nos autos do Processo 0028.437341/2020-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula: 300155190, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: Abono Pecuniário: 18.02.2021 a 27.02.2021; 1º Período: 22.04.2021 a 29.04.2021 (8 dias); e 2º Período: 14.05.2021 a 23.05.2021 (10 dias), conforme consta na Portaria nº 281 de 05 de novembro de 2020, a qual fica transferida para fruição em: Abono Pecuniário: **18.02.2021 a 27.02.2021**; 1º Período: **12.07.2021 a 29.07.2021** (18 dias).

Art. 2º Esta Portaria em vigor a contar de 22.04.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017525219

Portaria nº 132 de 26 de abril de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 44/2021/SEDAM-COPAF, publicada no DOE nº 39 de 23/02/2021, o servidor **FABRÍCIO PEREIRA DE JESUS**, CPF: 850.417.422-00, matrícula: 300171477, para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

Marcílio Leite Lopes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0017556437

SEDI

AVISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 01/2020.

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **Conselho Gestor de Parceria Público Privada - CGPPP**, órgão responsável por disciplinar, promover e deliberar acerca da realização de Parceria Público-Privada - PPP, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

INFRAESTRUTURA – SEDI/RO, que tornou público o edital de Chamamento Público de Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada PMI Nº 01/2020, vem tornar público o aviso de prorrogação para apresentação dos estudos técnicos do respectivo certame por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar de 24 de abril de 2021. Assim, a data limite para apresentação dos estudos técnicos passa a ser em **20 de maio de 2021**.

Por fim, de acordo com o item 9.1 do Edital, os interessados poderão solicitar informações e esclarecimentos relacionados ao PMI pelo e-mail pmi@infovia.ro.gov.br

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

Sérgio Gonçalves da Silva

Presidente do CGPPP/SEDI

Mariana Miranda de Souza

Gerente de Parcerias e Concessões/SEDI

Gabriel Carrijo Bento Teixeira

Gerente de Infraestrutura

Membro da Portaria Conjunta nº 4, de 14 de setembro de 2020

Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior

Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação

Membro da Portaria Conjunta nº 4, de 14 de setembro de 2020

Protocolo 0017539442

Portaria nº 73 de 20 de abril de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Incisos VI e VII do artigo 19 do Decreto n. 12.988 de 13 de julho de 2007, e Decreto de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE Nº 14, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade a fiscalização e acompanhamentos do processos nº.0041.069109/2021-18, 0041.455486/2020-95, 0041.501644/2020-96, 0041.476257/2020-12 e 0041.231547/2020-21, referente Aquisição de bens e a Prestação de Serviço de fornecimento de passagens aéreas, em favor das Empresas, **TREVO TURISMO LTDA - ME, GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, ESTILO OFFICE MOVEIS LTDA, SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, SCORPION INFORMÁTICA EIRELI**, que serão executados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

SERVIDORES	CARGO	CPF	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Flávia Cristina Fidelis Moraes	Assistente Administrativo	955.340.592-49	Matrícula: 300170349	Fiscal
Claudia Leite Serejo	Chefe de Núcleo	582.781.252-87	Matrícula: 300037622	Gestor

Art. 2º– Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização nos Processos mencionados nesta portaria o fiscal do Contrato;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de março de 2021.

Porto Velho, 20 de abril de 2021

SERGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0017454866

SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.026849/2021-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 19/2021/SEOSP-CIN (0016403312) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017518315), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e KEROLYN STEFFANY PICCANI SOARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0017549395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.028116/2021-51

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 23/2021/SEOSP-CIN (0016436499) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017443017), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, FRANCISCO MELEIRO NETO e RENY DA SILVA VERAS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0017553140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.026256/2021-95

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 25/2021/SEOSP-CIN (0016482437) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017434399), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e KEROLYN STEFFANY PICCANI SOARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0017553309

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.026267/2021-75

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 20/2021/SEOSP-CIN (0016410743) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017431425), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO e YURI VIDAL FELIX, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017554834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.028547/2021-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 24/2021/SEOSP-CIN (0016437499) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0017440216), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JANUARIO VIEIRA MENDES e RODRIGO TREVISAN, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017557229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.040516/2021-35

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 47/2021/SEOSP-CIN (0017484184), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, WENDSON FONSECA SOARES, PRINCE PEREIRA COSTA e KEROLYN STEFFANY PICCANI SOARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017557762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.040771/2021-88

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 30/2021/SEOSP-CIN (0016577751), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS e PRINCE PEREIRA COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017557824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.040882/2021-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do parecer nº 28/2021/SEOSP-CIN (0016563326) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0016817317), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, HELEN TALITA TORRES DA SILVA e KEROLYN STEFFANY PICCANI SOARES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017557986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.041948/2021-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do parecer nº 27/2021/SEOSP-CIN (0016541938), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, WENDSON FONSECA SOARES, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS e ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017558156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.054989/2021-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do parecer nº 34/2021/SEOSP-CIN (0016695810), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA, PRINCE PEREIRA COSTA e DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017558237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.068944/2021-22

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 45/2021/SEOSP-CIN (0017470875), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS e PRINCE PEREIRA COSTA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017558741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.096785/2021-56

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 44/2021/SEOSP-CIN (0017465431), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS, PRINCE PEREIRA COSTA e LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017558782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.140309/2021-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 43/2021/SEOSP-CIN (0017446387), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR e HELEN TALITA TORRES DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0017557101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0069.005787/2021-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle

Interno/SEOSP, através do Parecer nº 18/2021/SEOSP-CIN (0016385561) e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0016559243), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ e ANDERSON SÁ MARCHIORO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0017557564

DER

Portaria nº 625 de 26 de abril de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **27.04.2021**, os servidores **Jonas Santos Oliveira, CPF nº 815.572.802-15, Saiuri Natori Brasil CPF nº 020.944.162-32 e Martinha Aparecida Pancoto Malfatti CPF nº 419.083.332-00**, para atuarem como apoio técnico na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, referente aos processos administrativos n. 0009.298571/2020-46 e 0009.298873/2020-14.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 48 horas para manifestação.

Art. 3º - Após análise transcrita pela comissão, a mesma deverá submeter ao Diretor-Geral para apreciação e deliberação.

Registre-se!

Publique-se!

Cumpra-se!

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0017555343

ATO Nº 42/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 014/19/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, processo administrativo nº 0009.208.900/2019-31, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com limpeza lateral e conformação da plataforma na Linha 6 - Trecho - Divisa Colorado do Oeste / 4º Eixo - Extensão - 26,00 km; Linha 5 - Trecho - Divisa Colorado do Oeste / 4º Eixo - Extensão - 25,30 km; Linha 4 - Trecho - Divisa Colorado do Oeste / 5º Eixo - Extensão - 34,00 km; Linha 3 - Trecho - 4º Eixo / 5º Eixo - Extensão - 11,00 km; Linha 2 - Trecho - 3º Eixo / 5º Eixo - Extensão - 36,80 km; Travessão Aeroporto - Trecho - Linha 3 / Linha 1 - Extensão - 8,80 km; Linha 1 - Trecho - Travessão Aeroporto / 4º Eixo - Extensão - 13,50 km; Linha 5 - Trecho - 5º Eixo / km 35,00 - Extensão - 35,00 km; Linha 3 - Trecho - 4º Eixo / km 16,40 - Extensão - 16,40 km; Linha 2 - Trecho - 3º Eixo / km 2,021 - Extensão 2,021. Totalizando uma extensão de 208.821 km, e Aquisição de Tubos Metálicos com 110,00 m metros de comprimento no município de Cerejeiras/RO.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0017521820

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020/SUPEL (0013929345), Despacho SUPEL-SIRP**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

(0013971625), Documentos de Habilitação(0014085469), Termo de Referência DER-GLOG (0013868528), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0017466413) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0017471444), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Liberação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 234/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020, do Processo Administrativo 0009.391849/2020-53, cujo Objeto é Aquisição de material permanente (Motoserra), para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço n° 234/2020 FITHA/DER-RO, em favor da empresa:

1. ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 20.905.298/0001-96, vencedora do Item 050 no valor total de R\$ 57.942,00 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Após à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0017489577

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 053/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE OFUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG n° 518.664 SSP/RO e CPF n° 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, neste ato representado pelo senhor ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito, portador do RG n° 000.325.208/SSP-RO e CPF (MF) n° 286.283.732-68, residente e domiciliado a Rua Antônio Atanazio da Silva s/n°, igualmente qualificados no instrumento (0016994919).

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício n° 096/SEMPAN/DEONV/PMJP/2021 (0016994712), Despacho DER-GECON (0016994976), Parecer n° 413/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0017262396), e disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo n° 0009.227851/2020-70.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO N° 053/2020/FITHA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência (16.05.2021) e a anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito

Protocolo 0017362212

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 156/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG n° 518.664 SSP/RO e CPF n° 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor JUAN ALEX TESTONI, Prefeito, igualmente qualificado, conforme documentação contante no (Id. 0017241923).

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado (Id. 0015417496), que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício n° 130/GP/GPC/2021 (Id. 0017241800), Despacho DER-GECON (Id. 0017241927), Parecer n° 444/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017434335), e demais disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo n° 0009.485032/2020-45.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO N° 156/2020/PJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Protocolo 0017525222

IPEM

Portaria nº 53 de 23 de abril de 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019, considerando 0017.172285/2021-33.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 01 de abril de 2021, o servidor **Evaldo Scheidt Neto**, Assistente Técnico II, matrícula **300171683**, para exercer a atividade como **CHEFE DE TRANSPORTE** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data designada acima, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0017525437

Portaria nº 15 de 28 de janeiro de 2021

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Artigo 1º SUBSTITUIR a servidora ROBERTA ARROIO, matrícula: 300161875, Chefe de Escritório Regional, pelo servidor **THIAGO ROSA MARTINS**, matrícula: 300166735, Chefe de Escritório Regional, para exercer a função de **SUPERVISOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/IPEM-RO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0015905553

DETRAN

Portaria nº 553 de 26 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22, e conforme Processo 0010.279831/2020-45,

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Comissão Especial Permanente, **até 31 de dezembro de 2021**, com objetivo de acompanhar o cumprimento das obrigações decorrentes da sentença prolatada no Mandado de Segurança a que alude os autos do Processo Judicial nº 7024898-68.2020.8.22.0001, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: ALINE LIMA PINTO - Mat. 300060135;

Membro: ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI - 300035673;

Membro: NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO - 300093922.

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, **não remunerado e**, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0017538958

Portaria nº 554 de 26 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.523157/2019-16,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, o servidor **ELISEU LOPES DE MEIRA**, matrícula **300091472**, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **Junho e Julho de 2021**, referente ao 1º quinquênio(13.08.2009 a 25.03.2015).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Portaria nº 555 de 26 de abril de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.151361/2021-37,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA**, matrícula **300073374**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE GRAVAMES E REGISTRO DE CONTRATOS)**, FG-04, da COORDENADORIA NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RENAVAL, no período de **13 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA**, Mat. 300100218.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0017546380

Portaria nº 556 de 27 de abril de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo nº 0010.135783/2021-65,

Resolve:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **28/04/2021** (quarta-feira), às **08h00min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria **"B"**, do candidato **FORTUNATO MACEDO MENDES**, inscrito no **CPF nº 461.460.919-87**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES - Mat. 300074021** ;

1º Membro: **RIZONEIDE DE MENEZES CAMPOS -Mat. 300147482** ;

2º Membro: **ALCIRLEY QUEIROZ - CRM/RO 1559**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN/RO

Protocolo 0017565880

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.143263/2021-16

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários(a) **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de **06 a 09/04/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2021.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0017546077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.105139/2021-52

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José Angelo Nascimento**, perfazendo o valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Tomaz Nazaré N. F. R. da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) e **Gonçalo Rodrigues da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de **22 a 31/03/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de abril de 2021.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0017546908

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de material Permanente (**Mobiliário**), mediante **Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades EMATER em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência**.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 2 – FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
- 3 – TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 4 – BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
- 5 – FK GRUPO S/A
- 6 – NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA
- 7 – S A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 8 – 2P COMERCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI
- 9 – LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
- 10 – M.G.M CARVALHO
- 11 – LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 12 – CAPELLI & CAPELLI LTDA
- 13 – FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 08.368.875/0001-52, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 398.664,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 250.521,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e vinte e um reais); **Item 04**, com valor unitário de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais); **Item 05**, com valor unitário de R\$ 1.808,00, totalizando o valor de R\$ 222.384,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais); **Item 06**, com valor unitário de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 97.875,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais); **total geral do item: R\$ 1.074.744,00 (um milhão, setenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 29.642.958/0001-68, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais); **Item 07**, com valor unitário de R\$ 1.718,60 (um mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 128.895,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais); **Item 08**, com valor unitário de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 396.612,00 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e doze reais); **Item 09**, com valor unitário de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 222.040,00 (duzentos e vinte e dois mil quarenta reais); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 435.276,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 1.289,00 (um mil duzentos e oitenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 145.657,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), totalizando o valor de R\$ 91.530,00 (noventa e um mil quinhentos e trinta reais); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 2.005,00 (dois mil cinco reais), totalizando o valor de R\$ 78.195,00 (setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **Item 22**, com valor unitário de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte reais); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); **Item 24**, com valor unitário de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 145.092,00 (cento e quarenta e cinco mil noventa e dois reais); **total geral do item: 2.226.912,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil novecentos e doze reais).**

OBS: INFORMAMOS QUE OS ITENS 11, 12 E 13 RESTARAM FRACASSADOS.

Valor total da Licitação R\$3.301.656,00 (três milhões, trezentos e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 22 de abril de 2021.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 22 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0017492960

IPERON

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021; e

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 5º da Portaria nº 159 de 12 de março de 2021, que "Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no exercício de 2021, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.", passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.01.2021.

....."(NR)

Art. 2º Acresce os Artigos 4-A e 4-B e Parágrafo único, na Portaria nº 159 de 12 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Fica concedida a forma de pagamento a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 4º-B Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelo supervisor dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Parágrafo único. Fica designado o Chefe da Equipe de Patrimônio (IPERON- EQPAT) como supervisor dos trabalhos executados pelos membros da Comissão.

....."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017122581

ERRATA

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/IPERON QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E A EMPRESA RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

Onde se lê: **PERÍODO:** 25/07/2000 a 25/07/2021.

Leia-se: **PERÍODO:** 25/07/2020 a 25/07/2021.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0017550580

CMR

Portaria nº 20 de 27 de abril de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

Art. 1º - Designar o funcionário abaixo relacionado para compor COMISSÃO DE RECEBIMENTO, referente ao Credenciamento Processo nº 0008.184961/2020-40 da CMR-RO.

1. EDSON TAKAO SAKATA - Matrícula 1011212

Art. 2º - Designar o funcionário abaixo relacionado para compor COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, referente ao Credenciamento Processo nº 0008.184961/2020-40 da CMR-RO.

1. KAOANN HENTGES - Matrícula 1011242

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá a partir de 03 de março de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de abril de 2021.

EUCLIDES NOCKO

DIRETOR PRESIDENTE CMR-RO

Protocolo 0017569047

SOPH

EXTRATO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.034659/2018-21

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

CONTRATADA: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2018 por mais 158 (cento e cinquenta e oito) dias, iniciando a nova vigência em **25/04/2021**, encerrando-se em **30/09/2021**, cujo objeto é a execução dos serviços de **DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO NOVO ARMAZÉM DE CARGAS ALFANDEGADO DA SOPH-RO**, com a finalidade de atender às necessidades da SOPH.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 3.599.342,24 (três milhões quinhentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 158 (cento e cinquenta e oito) dias.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL – MTPA TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR.

Porto Velho, 26 de abril de 2021.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0017534328

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/SEMEC/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 60/SEMEC/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 11 de maio de 2021 às 09:00:00 (horários de Brasília). OBJETO: PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TONER E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. O valor estimado: R\$ 1.244.843,50 (Um milhão duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2021.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO8160

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 29/SEMSAU/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 13 de Maio às 09h00min. (Brasília) . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF SERVICE, SALGADOS E OUTROS). O valor estimado: R\$ 368.155,20 (Trezentos sessenta e oito mil cento cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2021

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO8161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/ADPVH

Processo Administrativo nº 02.00048/2021/ADPVH

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, em cooperação técnica com a **Superintendência Municipal de Licitações – SML**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, tendo por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTES À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA 08(OITO) CADERNOS TÉCNICOS E SETORIAIS, PARA IDENTIFICAR OPORTUNIDADES E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO DAR PUBLICIDADE ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO AMAZÔNIA+21, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TODA A REGIÃO . DA SESSÃO DE ABERTURA: A **CPL-GERAL/SML/PVH**, receberá os envelopes previstos no instrumento convocatório, em sessão pública a ser realizada no dia **28 de maio de 2021**, às **09h30min** (horário local) na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no seguinte endereço: Av. Sete de Setembro com Farquar, nº 237 (Prédio do Relógio), Centro – Porto Velho/RO. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PEN DRIVE . Contato: (69) 3069-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (assinado em 26/04/2021 às 10h30min)

Protocolo DO8165

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS CONVÊNIO Nº 111/DPCN/2019; SICONV Nº 882768, nos termos do edital e dos seus anexos. DATA DE ABERTURA: 13/05/2021 - HORÁRIO: 09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 26 de abril de 2021.

•
•
•

Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Presidente da CPL
Portaria nº 0645/21

Protocolo DO8169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/PMMN/RO-SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por lote.

DATA: **10 de Maio de 2021**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ 2.823.700,47 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais e quarenta e sete centavos).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min (horário de Brasília).**

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS, FRIOS, VERDURAS, CARNES E PRODUTOS DE PADARIA**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Abril de 2021.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Protocolo DO8171

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2021

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Reforma da Cobertura e Ambientes da Escola Municipal Justino Luiz Ronconi, nos termos do edital e dos seus anexos. DATA DE ABERTURA: 14/05/2021 - HORÁRIO: 09h00. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 27 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Presidente da CPL
Portaria nº 0645/21

Protocolo DO8191

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/PMMN/RO-SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2021/ SEMOSP

DATA: **11 de Maio de 2021**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ 349.867,20 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min (horário de Brasília).**

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Madeira Serrada em Pranchas para atender os serviços de construção e reformas de pontes e pontilhões em madeira no município de Monte Negro/RO. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Abril de 2021.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Protocolo DO8192

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021/PMMN/RO-SRP

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 645 de 19 de Abril de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2021/ SEMOSP

DATA: **11 de Maio de 2021**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ 481.291,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa e um reais).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **11h00min (horário de Brasília).**

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA**, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Projeto Básico. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br.** Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 27 de Abril de 2021.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 645 de 09/04/2021

Protocolo DO8193

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 09.392.373/0001-20; **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.875.636/0001-54; **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.754.249/0000-08; **CONSTRUTORA OK EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.131.803/0001-24 e **J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 11.411.952/0001-14 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia **5/5/2021, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ÁREA DE 20.559,70 m² E MEIO FIO, REFERENTE A TRECHOS DE RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE RONDONINAS. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL

Protocolo DO8170

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2020 Processo nº 1-320/CIMCERO/2020, realizado pela **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para aquisição de tubos corrugados e pasta lubrificante, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com as Empresas EMPRESAS DETENTORAS: **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME CNPJ: 03.363.727/0001-21** no valor total de R\$ 1.548,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e oito reais) e **HILGERT & CIA LTDA / CNPJ: 22.881.858/0001-45**, no valor total de R\$ 632.225,00 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais). Buritis – RO, 26 de abril de 2021. Daiane Santana Fontes

Protocolo DO8172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021/CPLMS/PMB/RO A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 11.092/GAB/PMB/2021, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 702/2021/SEMECE.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.I.F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 280/PGE-2020.** Valor R\$ 159.691,94 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: **13 de maio de 2021, às 09h00min.** LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 26 de abril de 2021. **THIAGO ALVES DE SOUSA PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO8173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/CPLMS PROCESSO Nº 189/SEMECE/2021 O Município de Buritis-RO, através do Decreto 11.093/GAB/PMB/2021, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (por lote). Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software, incluindo: Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software para gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação**, valor R\$ 144.359,40 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/05/2021** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 26 de Abril de 2021. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO8175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021 PROCESSO Nº. 405/2021/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, torna publica a suspensão da abertura da Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 10/2021 a ser realizada na data de 30/04/2021 as 09:00h, horário de Brasília; cujo objetivo Formação de ATA de registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMAM por um período de 12 (dose) meses. A suspensão será por tempo indeterminado para correção e adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3343-2192 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO – Avenida Olavo Pires, Corumbiara/RO, dias úteis das 07:00 as 13:00 h, ou ainda através do Site www.corumbiara.ro.gov.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 – ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOIRO
PORTARIA 60/2021

Protocolo DO8174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE REMARCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n° 2079/GP/2021**, torna público que encontra-se autorizada a REMARCAÇÃO, da realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO - TOMADA DE PREÇOS N°.: 002/CPLP/2021**. AUTORIZAÇÃO PROCESSO N°.: **350/SEMOSP/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE - Conforme Projeto básico, projetos elétricos e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 180.425,56 (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, DATA DE ABERTURA: **19/05/2021, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO. LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.113

Primavera de Rondônia, 26 de Abril de 2021

Renata de A. Gonchorowski
 Presidente CPL

Protocolo DO8176

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 329/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público aos interessados, cujo Pregão Eletrônico n° 012/PMNM/2021, que tem por objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Grupo Gerador para atender o Hospital Municipal.**

1 – ALTERAR os itens 5.1 e 5.3 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:

Item 5.1 Onde se lê:

5.1 A entrega do material será, conforme a solicitação da Secretaria de saúde através da entrega da nota de empenho a empresa vencedora e o pagamento será conforme apresentação da nota fiscal, devidamente autenticada pelo setor competente em até 30 (trinta) dias após a liquidação.

Leia-se:

5.1. A entrega do material deverá ser feita no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da entrega da nota de empenho** à empresa vencedora, e o pagamento será conforme apresentação da nota fiscal, devidamente autenticada pelo setor competente em até 30 (trinta) dias após a liquidação.

Item 5.3 Onde se lê:

5.3 O equipamento adquirido deverá ser entregue no Hospital Municipal localizado na Av. Antonio Lucas de Araújo, 7117 - Centro - Nova Mamoré-RO.

Leia-se:

5.3 O equipamento adquirido deverá ser entregue e **INSTALADO (sem nenhum acréscimo ao valor contratado)** pela **CONTRATADA** no Hospital Municipal localizado na Av. Antonio Lucas de Araújo, 7117 - Centro - Nova Mamoré-RO.

2 - Onde se lê:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 08/04/2021 até às 10h00min do dia 27/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

Leia-se:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 10h00min do dia 27/04/2021 até às 15h00min do dia 07/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será dia 07/05/2021 às 15h00min (Horário de Brasília).

Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Nova Mamoré-RO, 26 de abril de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto 6.110/2021

Pregoeira Oficial (Assinado em 26/04/2021 às 15h:33min)

Protocolo DO8177

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 341/SEMOTRAN/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público aos interessados, cujo Pregão Eletrônico n° 010/PMNM/2021, que tem por objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrassonografia), com o objetivo de atender as necessidades da SEMUSA.**

1 – ALTERAR os itens 3.1 e 5.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:

Item 3.1 Onde se lê:

3.1 O presente Termo tem como objeto à Aquisição de Material Permanente - **Aparelho de Ultrassonografia**, objetivando atender o Hospital Municipal conforme as condições discriminadas neste Termo de Referência.

Item	Especificação
01	01 (uma) Unidade do equipamento de Ultrasson portátil Sistema digital de alta resolução para exames abdominais , ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, musculo esquelético, portátil, de fácil transporte, com suporte com rodízios, composto de: Unidade Principal, TUS – V100 00, conector para transdutor phased array, 01 monitor de 15" Flat Screen, HD Drive, 01 Unidade Doppler PWD, Doppler CWD, 01 Color Doppler, Power Doppler, 01 Unidade Harmônica de Tecido (01 DICOM (Média Stopage), 01 DICOM kit, USDI-VC100A (Verification Storage, MWM (Modality Worklist Management), 01 Quick Scan, 01 Quick Scan for Doppler, 01 Auto-IMT, 01 V-Pure, 01 V-SR, 01 TwinView, 01 adaptador AC, 01 bateria de alta capacidade que permite 02 horas de operação do sistema, 01 transdutor convexo eletrônico multifrequencial, PVU-Linear Multifrequencial, PLU-805ST, 01 Transdutor Endocavitário Eletrônico Multifrequencial, PVU-781VST e Manual de Operação.

Leia-se:

3.1 O presente Termo tem como objeto à Aquisição de Material Permanente - **Aparelho de Ultrassonografia**, objetivando atender o Hospital Municipal conforme as condições discriminadas neste Termo de Referência.

Item	Especificação
01	01 (uma) Unidade do equipamento de Ultrasson portátil Sistema digital de alta resolução para exames abdominais , ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama, pequenas partes, musculo esquelético, portátil, de fácil transporte, com suporte com rodízios, composto de: Unidade Principal, TUS – V100 00, conector para transdutor phased array, 01 monitor de 15" Flat Screen, HD Drive, 01 Unidade Doppler PWD, Doppler CWD, 01 Color Doppler, Power Doppler, 01 Unidade Harmônica de Tecido (01 DICOM (Média Stopage), 01 DICOM kit, USDI-VC100A (Verification Storage, MWM (Modality Worklist Management), 01 Quick Scan, 01 Quick Scan for Doppler, 01 Auto-IMT, 01 V-Pure, 01 V-SR, 01 TwinView, 01 adaptador AC, 01 bateria de alta capacidade que permite 02 horas de operação do sistema, 01 transdutor convexo eletrônico multifrequencial, PVU-Linear Multifrequencial, PLU-805ST, 01 Transdutor Endocavitário Eletrônico Multifrequencial, PVU-781VST e Manual de Operação, OU SIMILAR .

Item 5.1 Onde se lê:

5.1. A entrega do material será, conforme a solicitação da Secretaria de saúde através da entrega da nota de empenho a empresa vencedora e o pagamento será conforme apresentação da nota fiscal, devidamente autenticada pelo setor competente em até 30 (trinta) dias após a liquidação.

Leia-se:

5.1. A entrega do material deverá ser feita no **prazo máximo de 30 (trinta) dias contado a partir da entrega da nota de empenho** à empresa vencedora, e o pagamento será conforme apresentação da nota fiscal, devidamente autenticada pelo setor competente em até 30 (trinta) dias após a liquidação.

2 - Onde se lê:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 08/04/2021 até às 10h00min do dia 27/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/04/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

Leia-se:

O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das 10h00min do dia 27/04/2021 até às 10h00min do dia 07/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será dia 07/05/2021 às 10h00min (Horário de Brasília)

Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Nova Mamoré-RO, 26 de abril de 2021.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto 6.110/2021

Pregoeira Oficial (Assinado em 26/04/2021 às 15h:31min)

Protocolo DO8178

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 239/SEMUTAS/2021

Pregão Eletrônico nº: 008/PMNM/2021

Objeto: Contratação de Empresa para **Aquisição de Material de Consumo (Alimento - Cesta Básica)**, com o objetivo de atender as necessidades da SEMUTAS.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 008-PMNM/2021, realizada no dia 22 de abril de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **E.P.K VALADÃO SAMPAIO** inscrita no CNPJ de nº 11.172.774/0001-16, com o valor de **R\$ 65.972,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais)**.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de abril de 2021.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Pregoeira Oficial (Assinado em 26/04/2021 às 11h:23min)

Protocolo DO8190

MUNICIPIO DE VALE DO ANARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO ME, EPP, MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL E LOCAL

LIVRE PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Processo nº 51/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal, Lei Municipal 903/2019. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVENIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃO GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA E TAMBÉM COM RECURSOS LIVRES, CONFORME PLANILHA (ANEXO I) DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Valor estimado R\$ 5.780.447,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. **51/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das **29 de Abril de 2021, a partir das 08:00hr**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **12 de Maio de 2021, às 10:00** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. A PRORROGAÇÃO FOI NECESSARIA DEVIDO A ALTERAÇÃO ANEXO I DO EDITAL E DO TERMO DE REFERENCIA ALTERANDO ITEM 9.11 PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO ITEM 12.1 DO TERMO DE REFERENCIA. Informações Complementares e o Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do E-mail cpl@valadoanari.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

Vale do Anari, 26 de Abril de 2021
Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Assinado em 27/04/2021, às 08hrs17min.

Protocolo DO8179

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações, Lei Federal 8.883/94, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, Portaria interministerial n. 424/2016, **Tomada de Preços nº 002/2021**, que objetiva Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços em **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**. Proc. 314/2021. Fonte de Recurso: **CONVENIO n. 247/2019 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE – DPCN - SINCOV N. 882938/2019 - CONTRA PARTIDA RECURSO PROPRIO**. Abertura dia **13/05/2021** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de R\$ 637.996,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL..

Urupá-RO, 26 de abril de 2021

ENIR EGERT MOTA
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 045/2021
ASSINADO EM 26/04/2021 ÀS 09:30

Protocolo DO8180

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 009/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando **Aquisição de Materiais Permanentes Equipamentos de Informática - 06 (seis) Nobreaks e 01 (um) Notebook. Recurso Próprio, Valor R\$ 11.583,33(onze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) recurso próprio**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/05/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de Abril de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO8181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 010/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando **Aquisição de Materiais Permanentes Equipamentos de Informática Monitores, Teclados, Mouses, Scanner, Impressora e Câmeras de Vigilância. Recurso Próprio, Valor R\$ 26.165,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais)**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/05/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 27 de Abril de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO8187

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. PROCESSO Nº 297/SEMUSA/2021

DO OBJETO

Despesas com medicamentos de combate ao covid-19, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9427>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/04/2021, às 12:38

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso do medicamento de combate ao covid-19 Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65, DANIELA ALVES ZUNTINI DAMETO - EPP CNPJ: 04.334.528/0001-58 e SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME CNPJ: 84.551.191/0001-70**

DO VALOR

O valor é de **R\$ 8.632,00 (Oito mil seiscentos e trinta e dois reais)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

“É dispensável a licitação: (...) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Abril de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO8182

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. PROCESSO Nº 301/SEMUSA/2021**DO OBJETO**

Despesas com medicamentos de combate ao covid-19, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso do medicamento de combate ao covid-19 Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65.**

DO VALOR

O valor é de **R\$ 15.160,00 (Quinze mil cento e sessenta reais)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

“É dispensável a licitação: (...) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Abril de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO8183

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021. PROCESSO Nº 300/SEMUSA/2021**DO OBJETO**

Despesas com Aquisição de Material de Consumo (Mascaras alta concentração) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso de mascarar alta concentração para atender a Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65.**

DO VALOR

O valor é de **R\$ 2.150,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.

“É dispensável a licitação: (...) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Abril de 2021

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO8184

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Georreferenciamento e Topografia de Lotes Urbanos para Regularização Fundiária no Município de Alto Alegre dos Parecis e no Distrito de Flor da Serra, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, Recurso Oriundo do Convênio 177/PGE/2020 - SEPAT. Processo sob o nº 283/SEMFAP/2021. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 11/05/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R\$ 246.213,71 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e treze reais e setenta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de abril de 2021.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO8189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALSUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO Nº 1765/GLOBAL/2021**ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PAR ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CONTAINERS PARA LIXO 1000 LITROS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio R\$ 742.096,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/05/2021 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de ABRIL de 2021.

Jeferson Renan Imamura de Lima
Pregoeiro Substituto
Portaria 14/GP/21

Protocolo DO8186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE REMARCAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-100/2020**

Tendo em vista a falta de publicidade da licitação no portal de compras do licitanet, fica reestabelecido novo prazo para a abertura do certame para o dia 11/05/2021 às 10h00min (horário local). Cujo Objeto: **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSUMO** (luva procedimento não cirúrgico; máscara descartável uso geral; protetor facial - face shield; pulverizador manual de compressão; tapete sanitizante 3 in 1 limpa, higieniza e seca; termômetro infravermelho pistola p/medição de temperatura corporal na testa; totem dispenser para álcool gel) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses”, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital.”. Valor estimado: **R\$ 102.898,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. O Edital e sessão está disponível em: <https://licitanet.com.br/> e <http://www.altoparaíso.ro.gov.br>, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso (RO), 27 de Abril de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Protocolo DO8188